RIO DE JANEIRO (PROVINCIA) VICE-
PRESIDENTE (PEREIRA SILVA)
RELATORIO ... 1 AN. 1857

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

II 241

RELATORIO

DO

VICE-PRESIDENTE

DA

PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO

1857

1436

RELATORIO

APRESENTADO

Á ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

DA

PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO

Na 2ª Sessão da ~~12ª~~ Legislatura 11ª

PELO

VICE-PRESIDENTE

JOÃO MANOEL PEREIRA DA SILVA

RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA UNIVERSAL DE LAEMMERT

Rua dos Invalidos, 61 B.

1857

RELATORIO

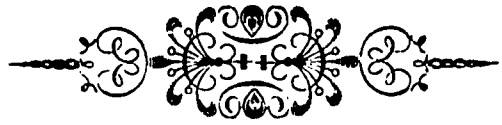

SENHORES DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

E preceito da lei que no dia 1° de Agosto se reunão os membros da assembléa legislativa da provincia do Rio de Janeiro para em sessão annual cumprirem as attribuições elevadas, que lhes confiou o acto addicional á constituição politica do imperio.

E' preceito tambem da lei, e necessidade imperiosa da nossa organisação administrativa, que o cidadão, que se acha no exercicio do governo da provincia, venha offerecer, nesse dia, á assembléa legislativa um relatorio minucioso e circumstanciado do seu estado, e das suas necessidades.

Com o maior prazer vejo hoje reunidos os membros da assembléa legislativa da provincia do Rio de Janeiro, para começarem os seus trabalhos patrioticos. Com o maior prazer apresento-me no seio da representação provincial para, na qualidade de vice-presidente em exercicio, prestar-lhe conta da administração.

Os eleitos do povo, e o delegado do governo imperial, não podem nutrir outras intenções, e adoptar outras vistas, que não sejão a felicidade e a prosperidade da sua provincia.

Eu serei franco, e leal; provar-vos-hei que me tenho desvelado em bem servir ao governo e á provincia: conto por isso encontrar todo o apoio e toda a cooperação desta illustrada assembléa.

Ligados e unidos, como devemos marchar, corresponderemos ás intenções magnanimas do Augusto Chefe da Nação Basileira, que se Dignou honrar-me com sua escolha, e aos desejos ardentes do povo, que vos confiou mandato tão elevado.

Srs. da assembléa legislativa provincial.—A par do prazer que sinto, e acabo de exprimir-vos, um sentimento de pezar me acompanha.

O presidente é o centro de toda a administração da provincia: é o representante e o delegado do governo imperial em todos os ramos do serviço publico: é o poder executivo da provincia, e participa do poder legislativo pela attribuição importantissima da sancção.

Responsavel por todos os seus actos, quer affectem a administração geral, isto é, como subordinado ao governo imperial, quer se refirão á administração provincial, isto é, como chefe do governo da provincia, o presidente decide todos os negocios desde os mais elevados e graves, até os mais pequenos e insignificantes: todas as ordens, todas as deliberações delle dimanão para serem executadas em quaesquer pontos da provincia.

E' a primeira vez que tomo conta da administração, para a qual passei da carreira parlamentar; não são decorridos ainda tres mezes, depois que entrei no exercicio della: e pois meu relatorio não poderá conter todas as informações, a respeito dos differentes ramos do serviço publico ao meu cuidado, como fôra meu desejo, e nem apresentar idéas, que se fortalecessem e garantissem com largo estudo, e experiencia, que eu tivesse adquirido.

Todavia zelo e boas intenções me aparão, e fazendo acompanhar o trabalho que tenho a honra de apresentar-vos com o relatorio do digno presidente da provincia, que acabo de receber, me parece que melhor vos poderei instruir sobre os actos da administração, e as necessidades da provincia, e conseguir assim para mim a vossa reconhecida benignidade.

Começarei por dar-vos noticia do pessoal e da organisação das repartições publicas, tanto provinciaes como geraes que se devem considerar os canaes da administração. Cumpre-me aqui manifestar-vos que tenho encontrado auxilio importante na maior parte dos seus empregados, e especialmente nos seus chefes.

I

REPARTIÇÕES PROVINCIAES.

§ I.

Secretaria da presidencia.

Além do secretario, de nomeação do governo imperial, consta esta repartição de 25 empregados: a tabella que se segue manifesta a sua organisação:

SECÇÕES	NOMES	EMPREGOS	ORDENADO ANNUAL	TEMPO DE SERVIÇO
1.ª	Angelo Thomaz do Amaral.....	Official-maior	2:400$000	27 Abril 1844
	João Carlos Pereira do Lago.....	Chefe de secção	2:000$000	22 Agosto 1845
	João Joaquim Marques de Castro.....	1.º official	2:000$000	8 Outub. 1844
	Antonio André Lino da Costa.....	2.º dito	1:200$000	6 Nov. 1856
	Miguel Pinheiro de Brito.....	Addido	480$000	22 » 1854
2.ª	Dr. Sabino Francisco Frougeth.....	Chefe de secção	2:000$000	15 Setb. 1853
	Manoel Cavanha Quaresma.....	1.º official	1:600$000	5 Maio 1844
	João Ignacio Garcia Terra.....	2.º dito	1:200$000	28 Abril 1855
	Aureliano Maximo Barbosa.....	Addido	480$000	28 Outub. 1854
3.ª	Dr. Francisco Leocadio de Figueiredo..	Chefe de secção	2:000$000	5 Nov. 1855
	José Jorge de Mello.....	1.º official	1:600$000	20 Agosto 1843
	Francisco José de Figueiredo.....	2.º dito	1:200$000	15 Setb. 1853
	Caetano Pimentel do Vabo Junior.....	Addido	480$000	13 » 1854
4.ª	Dr. Luiz de Almeida Brandão.....	Chefe de secção	2:000$000	30 Janr.º 1855
	João Germack Possollo.....	1.º official	1:600$000	26 Março 1841
	Joaquim Fausto de Souza.....	2.º official	.....	1.º » 1854
	José Caetano dos Santos.....	Addido	.....	17 Agosto 1854
	Braz Joaquim da Silveira.....	Archivista	1:200$000	15 Setb. 1853
	Dr. Ernesto de Souza Oliveira Coutinho.	Addido	1:600$000	8 Abril 1856
	Bernardo Botelho de Siqueira.....	Porteiro	1:300$000	27 Agosto 1852
	Lino José dos Passos.....	Ajudante dito	1:200$000	17 Dezb. 1836
	Innocencio Maria de Almeida Gonzaga..	Continuo	600$000	» » »
	Manoel Rodrigues de Amorim.....	Dito	600$000	16 Nov. 1850
	José Martins Veiga.....	Dito	600$000	15 Setb. 1853
	Leopoldino Henrique Xavier de Azevedo.	Dito extranum.	240$000	19 Fever. 1857

A organisação da secretaria foi-lhe dada pelo regulamento de 30 de Março de 1852 modificado pela deliberação presidencial de 30 de Abril de 1856. Divide-se em 4 secções, entre as quaes se distribue todo o trabalho, que lhe pertence.

Pelo que tenho observado, não parece excessivo o pessoal desta repartição. O expediente cresce constantemente, e em abono da verdade, o trabalho se faz com regularidade, e sem atropelo, se bem que sobre alguns pese com mais força. Os registros estão em dia, e durante o tempo decorrido do 1° de Maio a 30 de Junho entrárão na secretaria 1,600 officios, e expedirão-se 910, sem contar as patentes e titulos de differentes autoridades e a correspondencia reservada da presidencia.

Se esta repartição não presta o devido auxilio á administração, é sem duvida alguma por falta de centralisação administrativa.

A lei provincial muito bem comprehendeu a necessidade de uma reforma das repartições publicas provinciaes, que as centralisasse, partindo todas as ordens da repartição da secretaria; muito sabiamente deliberou autorisar a presidencia da provincia a executa-la. Infelizmente inconvenientes se tem naturalmente dado, de modo que não foi ainda cumprida a sua disposição.

Carece e carece muito entretanto o serviço da administração, que quanto antes se leve a effeito semelhante autorisação, para facilitar não só a expedição das ordens da presidencia, como a regularidade e conhecimento immediato dellas, prestando assim grande auxilio ao governo nas suas deliberações, e no seu immediato cumprimento.

O archivo da secretaria não está devidamente organisado: classificados achão-se sómente os papeis de 1850 a 1856; o mesmo porém não acontece com os dos annos anteriores.

A pequena bibliotheca pouca utilidade presta por falta de livros, que tratem de materias administrativas, e assumptos, cujo estudo e consulta se necessita a cada momento.

O secretario é o zeloso empregado Dr. José Francisco Cardoso.

§ II.

Repartição da fazenda.

As repartições da fazenda provincial são a thesouraria, mesa de rendas, collectorias, registros e barreiras.

A thesouraria se considera o centro e nucleo das repartições financeiras da provincia; e portanto superior ás demais: é seu chefe o excellente empregado João Antonio de Magalhães Calvet.

A mesa de rendas é dirigida pelo activo administrador José Augusto Cesar Nabuco de Araujo.

As collectorias contão um pessoal de 58 pessoas, 29 collectores, e outros tantos escrivães.

Temos ainda cinco agentes de registros, e um cobrador da taxa da passagem da ponte sobre o rio Macahé, que abrindo-se ha pouco tempo ao transito publico, necessita ser primeiramente administrada para ser conhecido o seu producto antes que seja arrematada, segundo o systema geralmente admittido com as demais taxas de passagem.

Os trabalhos da thesouraria são immensos; a sua organisação, como repartição financeira, presta-se regularmente ao serviço, se bem que este cresça progressivamente; as tomadas de contas, porém, não podem estar em dia, por falta de pessoal, que é actualmente menor do que em 1852, porque se lhe retirárão os addidos, que seria conveniente substituir por dous terceiros escripturarios.

A mesa provincial necessita de que se lhe restaure pelo menos os lugares de thesoureiro e amanuense.

Um mappa appenso a este relatorio vos especificará nomes, e vencimentos de todos os empregados destas repartições.

§ III.

Administração de obras publicas.

A organisação desta repartição é a mais defeituosa de todas; para melhor me exprimir, não temos uma repartição de obras publicas.

Ha um archivo de obras publicas na capital. Neste archivo se devem guardar e depositar todas as plantas de obras, e mappas da provincia, e tirar-se as copias, que se precisão. Para nada mais serve o archivo, e tem além do seu chefe, que é habil e trabalhador, um amanuense e um desenhador.

A provincia divide-se em 7 districtos: o 1° comprehende os municipios de Paraty, Angra, Mangaratiba, S. João Marcos e Rio Claro; o 2° os de Itaguahy, Pirahy, Barra Mansa e Rezende; o 3°, os de Iguassú, Vassouras e Valença; o 4°, os de Nictheroy, Itaborahy, Maricá, Rio Bonito, Capivary, Saquarema e Cabo-Frio; o 5°, os de Campos, S. João da Barra, S. Fidelis e Macahé; o 6°, os de Cantagallo, Friburgo e Santo Antonio de Sá; e o 7°, os da Estrella, Magé e Parahyba do Sul.

Cada districto tem um chefe; o 2° e 3° tem mais um ajudante.

Ha além disto um engenheiro avulso.

Todos estes chefes entendem-se directamente com a presidencia sobre as obras do seu districto. Levantão plantas, organisão orçamentos, fazem exames e explorações que se lhes recommendão, cada um seguindo o systema que adopta, e as vistas de que se deixa levar. A presidencia recebe esses documentos, não tem a seu lado, perto de si, um auxiliar que consulte, e a coadjuve. Assim para cada districto póde

adoptar-se uma idéa diversa, um differente systema. Não se guardão tradições, nem methodo, nem regras.

Semelhante estado de cousas não deve continuar.

A sua reforma é de urgentissima necessidade. Convém crear-se uma repartição composta de homens professionaes, tanto engenheiros, como administradores, pela qual corrão todos os projectos de obras, e que sobre todos seja ouvida, annexando-se-lhe o archivo, e assim conseguindo constitui-la e organisa-la de modo que reuna todos os elementos proprios e adaptados para o fim de servir e ajudar a administração. Tambem não me agrada muito o systema de ter engenheiros de districto. Da capital é que devem partir os engenheiros a serviço, ora para um ponto, ora para outro, não se estabelecendo, e ganhando relações ou inimizades nas localidades, como infelizmente succede: achando-se na capital, estão demais sempre á disposição da presidencia para qualquer emergencia, e não como agora que muitas vezes não póde o governo mandar immediatamente um engenheiro a examinar qualquer obra.

Tendo a lei provincial de 15 de Novembro de 1856 estabelecido para os chefes de districto a diaria de 5$000, julguei conveniente regularisa-la pela fórma seguinte:

« Attendendo ao que me representárão os chefes dos districtos desta provincia, para que désse execução á lei provincial n. 949 de 15 de Novembro de 1856, art. 5°, tit. 3°, que lhes concede uma diaria de 5$000 sempre que no exercicio de suas funcções fôrem obrigados a fazer viagens que excedão de 4 leguas de suas residencias; e concordando com o inspector da thesouraria, que foi ouvido, bem como o Dr. procurador fiscal, deliberei deferir ás mencionadas representações pelo modo seguinte:

« 1° Considerar-se-hão residencias dos chefes dos districtos: do 1° a cidade de Angra dos Reis; do 2° a freguezia da Cacaria; do 3° a villa de Vassouras; do 4° a cidade de Nictheroy; do 5° a cidade de Campos; do 6° a villa de Friburgo; do 7° a freguezia de Petropolis.

« 2° Ser-lhes-ha abonada, além das suas gratificações, a diaria estabelecida por aquella lei, emquanto estiverem occupados em obras, e em serviço publico, e determinado pela presidencia, na distancia de mais de 4 leguas fóra daquella residencia.

« 3° Para lhes ser paga esta diaria deveráõ mensalmente communicar á presidencia da provincia os trabalhos que no mez fizerão, a distancia das suas residencias aos lugares oude estiverão occupados, os dias que gastárão, dando assim uma conta detalhada e mensal dos seus actos.

« Palacio da presidencia da provincia do Rio de Janeiro, 25 de Junho de 1857.— *João Manoel Pereira da Silva.* »

Achando-me eu muitas vezes embaraçado para examinar bem os orçamentos, conhecer as necessidades dos districtos, e providenciar como me cumpria, julguei con-

veniente expedir as seguintes portarias, para regularisar este serviço. Devo confessar que estas providencias me tem trazido alguns melhoramentos:

« Palacio da presidencia da provincia do Rio de Janeiro, 18 de Maio de 1857.— 2ª Secção.—*Circular.*—Convindo que os chefes de districto, aos quaes se remettem cópias de todos os contractos de obras novas, concertos, ou conservações, feitos pela presidencia, sejão rigorosos em fazer cumprir todas as condições e obrigações delles pelos interessados, visitando constantemente as obras, fiscalisando com o maior cuidado e escrupulo, advertindo faltas, applicando as multas que estão nas suas attribuições, e fazendo de tudo e logo sciente á presidencia para providenciar como deve, assim o communico a Vm. para sua intelligencia, esperando do seu zêlo que proceda como se lhe recommenda.—*João Manoel Pereira da Silva.* »

« 2ª Secção.—Palacio da presidencia da provincia do Rio de Janeiro, 28 de Maio de 1857.—*Circular aos chefes de districto.*—Afim de se esclarecer bem esta presidencia quando tenha de examinar e approvar orçamentos de obras que projecta, cumpre que Vm. semestralmente, a começar do mez de Julho proximo futuro, organise e remetta-me uma tabella dos preços que custão os materiaes necessarios para obras no seu districto, com todas as especificações, e bem assim dos salarios de operarios, trabalhadores e feitores.—*João Manoel Pereira da Silva.* »

« 2ª Secção.—*Circular.*—Palacio da presidencia da provincia do Rio de Janeiro, 29 de Maio de 1857.—Convindo estabelecer regras para a organisação dos orçamentos de obras que se incumbem aos chefes de districto, não só no intuito de uniformisar estes trabalhos, senão tambem de esclarecer a presidencia, quando lhes sejão presentes para o exame: cumpre que Vm. seja o mais minucioso possivel nos seus orçamentos, especificando a quantidade de cada um material com o seu preço respectivo, o numero dos trabalhadores que se podem empregar, e dos dias que devem gastar, os salarios por que se devem obter, a extensão, e todas as circumstancias e necessidades das obras, e emfim o detalhe de cada um serviço ou objecto que deve concorrer para o fim que se tem em vista. O que hei por muito recommendado ao seu zêlo e solicitude.

« Deos guarde a Vm.—*João Manoel Pereira da Silva.* »

« 2ª Secção.—*Circular.*—Palacio da presidencia da provincia do Rio de Janeiro, 30 de Maio de 1857.—Para bem do serviço publico e boa administração da provincia, convém que Vm., sempre que fizer orçamentos de obras que tenhão de ser arrematadas, quer na sua conservação ou reparos, quer na sua primaria construcção, minucie as condições especiaes della, para serem impostas aos arrematantes, como sejão o numero de trabalhadores necessarios ao constante custeio e precisões do serviço, independente de casos extraordinarios, as obras novas que se não incluem no

contracto, a differença de pontes e pontilhões, de modo a que saiba perfeitamente o arrematante o que lhe cumpre fazer, e se possa a fiscalisação melhor desempenhar, desfazendo-se assim no acto do contracto as duvidas que no futuro se possão suscitar, e que infelizmente muitas vezes se suscitão. O que tenho por bem recommendado a Vm. Deos guarde a Vm.—*João Manoel Pereira da Silva.* »

« 2ª Secção.—Palacio da presidencia da provincia do Rio de Janeiro, 4 de Junho de 1857.—*Circular.*—Um dos ramos mais importantes da presidencia da provincia do Rio de Janeiro é a administração das obras publicas; a maior parte da renda nellas se despende. Convém portanto estabelecer regras e systema quer para escolher as obras que devem ser feitas, quer para fiscalisar a sua boa execução, e a exactidão da despeza que se tem de fazer.

« É meu empenho tratar especialmente dos interesses materiaes da provincia, convirjo toda a attenção para este ponto; para conseguir porém o fim a que me proponho preciso de ser constantemente esclarecido sobre tudo o que se faz e se despende; necessito de ser coadjuvado pelos chefes do districto com muito zêlo e dedicação.

« A administração das obras publicas está dividida em districtos, tendo cada um o seu chefe, que directamente se entende com a presidencia.

« Entre elle e a presidencia não ha intermediario segundo os regulamentos em vigor.

« E como desejo conhecer o melhor que fôr possivel tudo quanto se faz, cumpre: 1°, que Vm. me remetta uma relação, em fórma de mappa, das obras pertencentes ao seu districto, decretadas pela assembléa legislativa provincial desde sua installação, e que ainda não tem sido executadas, com a especificação do orçamento da despeza provavel na sua construcção, e daquellas que estejão em andamento actual, ou mandada parar por falta de consignação, incluindo as administradas e arrematadas, e bem assim a sua opinião a respeito da necessidade da utilidade de cada uma; 2°, que Vm. me remetta tambem no principio de cada mez uma outra relação, declarando as ordens e officios da presidencia que tiver recebido durante o mez findo, o seu numero e objecto, a data do recebimento e a da resposta, acompanhando tudo francas e miudas informações.

« Com estes elementos, ao passo que se póde regularisar melhor a administração, e descriminar-se as obras necessarias das simplesmente uteis ou proveitosas, as provinciaes das municipaes, e as que emfim são tambem inuteis, fica a presidencia ao facto de tudo o que no mez se tem feito nos districtos, e habilitada melhor para resolver e providenciar. Deos guarde a Vm.—*João Manoel Pereira da Silva.*

No archivo das obras publicas existem as seguintes cartas, mappas e plantas.

Cartas	Geographia	3
	Corographia	4
Levantamentos de plantas.	Topographia	55
	Hydrographia.	22
Communicações	Estradas	113
	Pontes	203
	Canaes	18
Edificações.	Templos e cemiterios	50
	Casas para diversos destinos	62
	Chafarizes, aqueductos, cáes e eclusas. . . .	14
Trabalhos diversos . . .	Systemas de calçamentos	8
	Nivelamentos	18
	Machinas	9
	Total	579

Todos os desenhos incluídos nesta relação não formão porém uma collecção completa para o conhecimento da provincia a respeito da sua topographia, hydrographia e odographia.

Na classe das communicações existem muitas plantas de estradas, porém são repetições e faltão algumas de bastante consideração como a da Sapucaia a Magé, de Cantagallo a S. Fidelis, etc., e de alguns canaes como o denominado—do Nogueira—; e os Vallões do Onça e das Cacimbas.

Nenhuma planta topographica descrimina os limites das comarcas dos municipios e freguezias.

Na hydrographia quasi tudo é de pouco interesse.

Não se possuem ainda cartas geologicas.

Tendo eu noticia de que no archivo militar da côrte existião algumas cartas de differentes partes da nossa provincia, levantadas no tempo do reinado do Sr. D. João VI, e especialmente uma do municipio de S. Fidelis e Campos, representei em data de 1 de Julho ao Exmo ministro da guerra, pedindo que se dignasse mandar entrega-las á pessoa por mim autorisada, afim de serem copiadas, e ficarem as copias no archivo desta provincia.

Sei que S. Ex. se dignou de acolher satisfactoriamente a minha requisição, e de expedir as ordens convenientes: assim poderemos preencher muitas lacunas no archivo provincial.

§ IV.

Inspectorias de instrucção publica.

A instrucção publica tem duas differentes organisações.

A primeira é a de instrucção secundaria. Compõe-se de 11 inspectores que servem gratuitamente; cada um tem a seu cargo a sua comarca, communicando-se directamente com a presidencia sem um centro ou intermediario: são elles os encarregados de conhecer e inspeccionar a instrucção publica e particular.

A instrucção primaria obteve diversa organisação, e acha-se centralisada em uma repartição, que é a da inspectoria geral. Além do seu illustrado chefe, o Dr. Ludgero da Rocha Ferreira Lapa, tem a repartição dous amanuenses e dous addidos.

Pelo mappa appenso nº 6 conhecereis o numero das escolas publicas de instrucção primaria, data de sua creação, nomes e categorias dos professores, data da nomeação de cada um, e ordenados respectivos; numero de alumnos existentes actualmente e approvados no anno findo e as observações convenientes para obterdes todos os esclarecimentos.

Pelo mesmo mappa vereis que em cada municipio ha um conselho municipal de tres membros, e em cada parochia um inspector parochial, todos gratuitos.

Todo este pessoal immenso em vez porém de ajudar a administração, e de adiantar o desenvolvimento das escolas, embaraça-a, estorva-lhe os passos e empece-lhe a acção.

Uma deliberação presidencial autorisava os professores nomeados, que commettessem a formalidade de tomar posse das cadeiras, a perceber metade do seu ordenado, emquanto não tivessem casa para abrir a escola: dahi resultava grande abuso; professores havião que deixavão correr o tempo sem se apressar em provocar os conselhos para lhes alugar casas. Para terminar semelhante abuso, julguei conveniente revogar aquella deliberação presidencial, tornando effectivo o preceito do regulamento, a minha providencia foi a seguinte:

« 1ª secção.—Palacio da presidencia da provincia do Rio de Janeiro, 2 de Junho de 1857.—Attendendo ao que Vm. representou em seu officio n. 127, de hontem, autoriso-o a prevenir a todos os conselhos municipaes para que não dêm posse a professor algum emquanto não houver no lugar casa contractada para escola publica. Deos guarde a Vm.—*João Manoel Pereira da Silva.*—Sr. inspector geral das escolas. »

A despeza com o pessoal, e material desta repartição regula annualmente em Rs. 136:188$120.

§ V.

Repartição do archivo estatistico.

Foi creada pela deliberação presidencial de 25 de Junho de 1850, e approvada pelo decreto de 6 de Outubro de 1851.

E' seu chefe o actual presidente da provincia do Amazonas, Angelo Thomaz do Amaral. Serve interinamente o empregado aposentado Joaquim Francisco Leal. Tem ás suas ordens unicamente um amanuense.

Nas villas e freguezias tem commissarios municipaes e parochiaes, que colligem os apontamentos precisos e dados necessarios para o arrolamento da população.

A incumbencia desta repartição é por ora de recensear a população da provincia, e de demonstrar o seu movimento; á medida porém que as circumstancias o permittirem, irá organisando quadros, que consignem numericamente e por series, segundo suas analogias, todos os factos relativos ao homem, estudado em suas diversas posições sociaes, pelo lado civil, industrial e politico.

§ VI.

Corpo policial.

Organisação.—Este corpo foi creado pelo decreto n. 16 de 14 de Abril de 1835. Sua organisação lhe é determinada annualmente pela assembléa legislativa provincial.

No corrente anno, consta de um estado maior composto de um official superior commandante, 1 mandante com a graduação de capitão, 1 alferes ou tenente ajudante, 1 quartel-mestre, 1 secretario, 1 medico graduado em capitão, e ajudante do mesmo graduado em alferes.

Além disso tem quatro companhias com 4 capitães, 4 tenentes, 10 alferes e 332 praças de pret.

No relatorio, que enviou-me em 7 do mez findo, pede o digno tenente-coronel commandante, a graduação de major para o official que serve o lugar de mandante.

Allega não só a maior responsabilidade que lhe cabe pela fiscalisação que exerce, como o ser esse posto, nos corpos do exercito, e no de permanentes da côrte, servido por majores.

Força.—O decreto n. 895, do anno p. p. fixou a força policial em 357 praças: a effectiva porém é de 347 praças, em consequencia de haverem 10 praças pedido demissão do serviço, por terem completado o tempo a que se havião obrigado.

Este pequeno numero de vagas não tardará em ser preenchido, e a esta hora talvez o estivesse, se não fôra a conveniencia de escolher individuos com as qualidades precisas para um corpo de policia.

Convém dizer que as necessidades da provincia reclamão o augmento de algumas praças em cada companhia, até mesmo para acompanhar, sem augmentar, o numero dos officiaes; o corpo policial tem destacamentos nos municipios da provincia; occupa-se na prevenção e repressão do trafico. Muito diminuta força permanece na capital, e entretanto a cada instante se necessita de força para occorrer e acudir a exigencias extraordinarias. A necessidade do augmento é urgente, e espero que a concedereis á Presidencia, que a cada momento se vê em embaraços para proceder a deligencias exigidas pelo serviço, e á guarnecer pontos, que lhe são necessarios.

Disciplina.—O fim a que se destinão as praças de policia, disseminadas como se achão em pequenos destacamentos nas localidades, inhibe de terem a necessaria disciplina.

Entretanto nenhuma falta, ou successo grave se tem dado, que desminta a boa indole, e o comportamento dos soldados do corpo policial.

Continúa em vigor o regulamento de 18 de Maio de 1835, que carece ser revisto em alguns pontos.

Armamento e equipamento.—Todas as praças achão-se fardadas e armadas.

Os mappas appensos mostrão a força e distribuição della, bem como o armamento e correame fornecido.

Vencimentos.—Julgo conveniente apresentar-vos em appenso os vencimentos dos officiaes e praças de pret, com designação das datas das nomeações daquelles.

Movimento do hospital. Mostro-o com o seguinte:

Mappa das praças do Corpo Policial que estiverão no hospital desde o 1º de Julho de 1856 até 30 de Junho de 1857.

SEMESTRES.	MEZES.	Existião.	Entrárão.	Sahirão curados.	Fallecêrão.	Ficárão em tratamento.
SEGUNDO DE 1856.	Julho	3	8	4	..	7
	Agosto	7	7	8	..	6
	Setembro	6	9	11	..	4
	Outubro	4	6	5	..	5
	Novembro	5	7	6	..	6
	Dezembro	6	10	7	1	8
PRIMEIRO DE 1857.	Janeiro	8	9	4	..	13
	Fevereiro	13	11	7	..	17
	Março	17	9	12	1	13
	Abril	13	20	18	1	14
	Maio	14	11	18	1	6
	Junho	6	5	8	..	3

As despezas annuaes do corpo policial montão a 174:838$550 réis com o pessoal. As que se fazem com o material varião, mas não tem excedido a 29:120$080 réis annualmente. A dos destacamentos tambem varia, conforme as localidades, regulando 1:000$000 rs. mensaes.

II

REPARTIÇÕES GERAES.

§ I.

Repartição da policia.

Esta repartição foi creada na Provincia em 1844, e reformada em 21 de Fevereiro de 1857.

Está á sua frente interinamente um dos nossos mais prestimosos magistrados, o Dr. José Caetano de Andrade Pinto. Compõe-se dos seguintes empregados:

NOMES.	VENCIMENTOS.	
	Pelos cofres geraes.	**Pelos cofres provinciaes.**
SECRETARIO.		
Dr. Fernando Manoel Fernandes.....	Pela tabella annexa ao Decreto nº 1897 de 21 de Fevereiro de 1857, vence de Ordenado..... 1:600$ Gratificação ..... 800$ 2:400$	
OFFICIAES.		
Dr. Camillo José Pereira de Faro Junior.....	Pela tabella acima indicada percebe de ordenado. 1:000$ De gratificação..... 600$ 1:600$	
Dr. Antonio Achilles de Miranda Varejão	Pela tabella acima indicada percebe de ordenado. 1:000$ De gratificação..... 600$ 1:600$	

NOMES.	VENCIMENTOS.	
	Pelos cofres geraes.	**Pelos cofres provinciaes.**
AMANUENSES.		
Carlos José Ferreira Chaves.	Pela tabella acima indicada vence de ordenado. 600$ De gratificação..... 200$ 800$	Pela lei provincial n. 610 de 4 de Outubro de 1852 vence a gratificação de 400$000.
Mathias Moreira Barreiros...	Pela tabella acima indicada vence de ordenado. 600$ De gratificação..... 200$ 800$	Pela lei provincial de 4 de Outubro de 1852 vence a gratificação de 400$000.
Antonio Francisco Corrêa Leal	Pela tabella acima indicada vence de ordenado. 600$ De gratificação..... 200$ 800$	
Henrique José de Figueirôa Nabuco de Araujo.....	Pela tabella acima indicada vence de ordenado. 600$ De gratificação..... 200$ 800$	
ARCHIVISTA (Addido).		
João Victor Velloso.....	.....	Pela lei acima indicada vence a gratificação de 500$000.
ADDIDO.		
José Bernardes Pereira de Figueiredo	.....	Pela lei acima indicada vence a gratificação de 400$000.
PORTEIRO.		
Mathias Alves da Silva.....	Pela tabella acima indicada vence de ordenado. 400$	
CONTINUO.		
João José de Carvalho.....	Pela tabella acima indicada vence de ordenado. 240$	

Tem mais esta repartição 29 delegados e 110 subdelegados de policia, aquelles dos termos e estes das parochias.

Além destas autoridades são subordinados ao chefe de policia 29 carcereiros de cadêas, e mais 7 empregados na cadêa e casa de detenção de Nictheroy, e a força

de pedestres em numero de 125 homens, distribuida pelos municipios e freguezias da provincia, conforme vereis do mappa annexo, e com a qual despende a provincia annualmente a quantia de Rs. 34:846$000.

§ II.

Repartição do assistente do ajudante-general.

Tendo sido creada na provincia do Rio de Janeiro, por decreto n. 1881 de 31 de Janeiro passado, a repartição do assistente do ajudante-general do exercito, foi nomeado para dirigi-la o major Manoel Rodrigues de Barros Fonseca e Brito, que entrou em exercicio no dia 26 de Março ultimo, em que foi ella installada.

O seu pessoal consta apenas do chefe, e de um amanuense; as funcções que lhe incumbem estão minuciadas nas instrucções que baixárão com o aviso de 14 de Março.

Sob a direcção desta repartição está a força de 1ª linha contingente desta provincia concedido pelo governo imperial, e que faz o serviço da guarnição da cidade, auxiliando assim o corpo policial.

Este contingente é actualmente de 50 praças do 1º batalhão de infantaria, além de 28 praças do 1º batalhão de artilharia a pé, que está destacada nas fortificações do litoral da provincia.

O quadro appenso manifesta a sua distribuição, bem como os officiaes effectivos e reformados existentes na provincia.

§ III.

Repartição das terras.

No dia 26 de Junho poximo passado dei posse aos empregados desta nova repartição creada pelo decreto n. 1926 de 25 de Abril.

Seu chefe é o conselheiro João Carneiro de Campos; tem além delle um amanuense, um fiscal e um porteiro.

O regulamento de 30 de Janeiro de 1854 estabelece as suas funcções, e os modos de desempenha-las.

Apenas installada a repartição, nomeei os juizes commissarios, que são:

Major Antonio Pinto de Figueiredo Mendes Antas—Nictheroy.
Francisco Maciel Gago Quintanilha—Magé, Santo Antonio de Sá, e Estrella.
Manoel José Cardoso—Itaguahy e Iguassú.
Dr. Caetano Furquim de Almeida—Vassouras e Valença.
Dr. Martinho Alves da Silva Campos—Parahyba do Sul.
Fabiano Pereira Barreto—Rezende.
Pedro José Travassos—Angra, Paraty e Mangaratiba.
Dionisio José de Santiago—S. João do Principe e Rio Claro.
Dr. Eugenio José Pereira de Mello—Cantagallo e Friburgo.
Manoel Ribeiro de Almeida—Itaborahy e Maricá.
Manoel José Gomes Pereira de Macedo—Cabo Frio e Saquarema.
Carlos José Marinho—Rio Bonito e Capivary.
Ernesto Augusto Cesar Eduardo de Miranda—Campos, S. João da Barra. S. Fidelis e Macahé.
Joaquim Manoel de Sá—Pirahy e Barra Mansa.

Dei logo execução ao regulamento na parte em que fixa os vencimentos, prazos, e formalidades a cumprir: assim pois está já esta repartição funccionando na provincia.

§ IV.

Repartição da vaccina.

Foi creada pelo decreto de 17 de Agosto de 1846. O seu director é o Dr. José Francisco Frougeth; tem os seguintes cirurgiões vaccinadores, de nomeação do governo imperial.

Angra dos Reis. — Dr. Manoel Teixeira de Souza Leite. — Nomeado em 14 de Abril de 1855.
Barra Mansa. — Dr. Candido Teixeira da Cunha.
Cantagallo. — Dr. Luiz José Sergio do Amaral.
Cabo Frio. — Dr. José Isidoro de Sá.
Capivary. — Dr. Herminio Candido de Assis Lopes.
Campos. — Dr. Caetano Thomaz Pinheiro. — Nomeado em 30 de Setembro de 1854.
Estrella. — Dr. Antonio Angelo Pedrozo. — Nomeado em 8 de Novembro de 1853.
Iguassú. — Dr. José Antonio de Souza Gomes.—Nomeado em 9 de Fevereiro de 1855.
Itaborahy. — Alvaro Antunes Marcello.

Itagoahy. — Dr. Raymundo Antonio Teixeira.
Magé. — Domingos João da Soledade Valente. — Nomeado em Agosto de 1850.
Maricá. — Dr. João Marcello Brasil.
Mangaratiba. — Dr. João Militão da Fonseca.
Macahé. — Dr. Manoel Joaquim da Costa.
Nova Friburgo. — Dr. João Henrique Braune.
Nictheroy. — Dr. José Francisco Frougeth. — Nomeado em 14 de Janeiro de 1847.
Paraty. — Dr. José Joaquim Pereira de Souza.
Parahyba do Sul. — Dr. Nicomedes Rodrigues Soares de Meirelles. — Nomeado em 27 de Fevereiro de 1855.
Pirahy. — Dr. José Luiz Figueiredo. — Nomeado em 1° de Julho de 1857.
Rezende. — Dr. Gustavo Gomes Jardim. — Nomeado em 2 de Julho de 1855.
Rio Bonito. — Dr. José Antonio de Mattos Silva.
Rio Claro. — Dr. Antonio Justino da Silveira Machado. — Nomeado em 7 de Maio de 1857.
S. João da Barra. — Dr. Manoel Francisco Povoa Ferreira.
S. João do Principe. — Luciano Augusto de Oliveira. — Nomeado em 16 de Fevereiro de 1857.
Santo Antonio de Sá. — Samuel de Paz Furtado de Mendonça. — Nomeado em 17 de Abril de 1856.
Saquarema. — Manoel Antonio da Silva. — Nomeado em Janeiro de 1851.
S. Fidelis. — Joaquim José de Sampaio. — Nomeado em 18 de Junho de 1855.
Vassouras — Dr. Vicente Porfirio Soares Serpa. — Nomeado em 27 de Agosto de 1856.
Valença. — Francisco Antonio de Souza Nunes. — Nomeado em 17 de Fevereiro de 1856.

O director recebe uma gratificação do Governo Imperial, e outra da Presidencia da Provincia. Os cirurgiões vaccinadores percebem ordenados dos cofres das Camaras Municipaes.

Como alguma destas camaras entendessem que pelo facto de pagarem aos vaccinadores, podião demitti-los, dirigi-lhes a seguinte circular, para estabelecer a doutrina legal e cortar duvidas.

« *Circular.* — 3ª secção. — Palacio da presidencia da provincia do Rio de Janeiro, 6 de Maio de 1857. — Não competindo ás camaras municipaes a faculdade de demittir os respectivos commissarios vaccinadores de nomeação do governo, segundo o disposto no art. 22 do decreto n. 828 de 29 de Setembro de 1851, assim o declaro á camara municipal de.... para sua intelligencia. — *João Manoel Pereira da Silva.* »

§ V.

Correios, Collectorias, Direcção dos Indios.

Correios.—A administração do correio da côrte, comprehende tambem a da provincia, onde existem 56 agencias, sendo ultimamente creada mais uma na nova freguezia de Santa Anna das Palmeiras.

Os lugares de agentes estão todos preenchidos á excepção dos das freguezias de S. Fidelis e Conceição da Ribeira, em que servem os respectivos ajudantes.

Collectorias geraes.—29 são as collectorias de rendas geraes; todas ellas estão providas de collectores e escrivães, e estabelecidas nos 29 municipios de que se compõe a provincia.

Direcção dos indios.—Acha-se a cargo do prestante cidadão o Visconde de Araruama, que o desempenha com o maior zelo e dedicação.

§ VI

Juizes de direito, municipaes, orphãos e promotores.

A provincia acha-se dividida em 11 comarcas das quaes são juizes de direito:

Bacharel José Ricardo de Sá Rego.	Nictheroy. . . .	3ª	entrancia.
Bacharel Teophilo Ribeiro de Rezende . . .	Campos	3ª	»
Bacharel Franc.º Soares Bernardes de Gouvêa.	Itaborahy. . . .	3ª	»
Vago	Angra.	3ª	»
Bacharel Antonio Francisco Azevedo. . . .	Rezende	2ª	»
Bacharel Antonio Francisco Almeida Barbosa.	Vassouras. . . .	2ª	»
Bacharel João José Almeida Couto	Cabo Frio . . .	2ª	»
Bacharel José Norberto dos Santos	Cantagallo . . .	1ª	»
Bacharel José Caetano Andrade Pinto . . .	Estrella	1ª	»
Bacharel D. Luiz Assis Mascarenhas. . . .	S. João do Principe.	1ª	»
Bacharel Joaquim Bandeira de Gouvêa . . .	Rio Bonito . . .	1ª	»

Estas comarcas se dividem em 29 municipios, com seus respectivos juizes municipaes e de orphãos.

Juizes Municipaes accumulando as funcções de orphãos.

Os Bachareis seguintes:

Nictheroy—Luiz de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque.
Magé—Carlos Frederico de Lima e Silva.
Itaborahy
Santo Antonio de Sá } —Candido da Silveira Rodrigues.
Maricá
Rio Bonito } José Soares Teixeira de Gouvêa.
Capivary
Saquarema—Manoel Bernardino Baptista Pereira.
Cabo-Frio—Vago.
Macahé—João Antonio da Costa Bueno.
S. João da Barra—Ludgero Gonçalves da Silva.
S. Fidelis—Bernardo Guilherme Carneiro.
Cantagallo—João Nepomuceno Xavier de Mendonça.
Nova Friburgo—Ignacio Teixeira da Cunha Lousada.
Estrella—Luiz Pinto de Miranda Montenegro.
Parahyba do Sul—Aprigio Ferreira Gomes.
Vassouras—Belarmino Peregrino da Gama e Mello.
Valença—Joaquim Antonio de Oliveira Seabra.
Iguassú—Manoel Pinto Ribeiro Pereira de Sampaio.
Rezende—João de Cerqueira Lima.
Barra Mansa—José de Lima Nobre.
Pirahy—José de Sá Cavalcanti Lins.
S. João do Principe—Antonio Augusto Cesar de Azevedo.
Rio Claro—Francisco Moreira da Rocha.
Itaguahy—José Wenceslão Marques da Cruz.
Angra—Antonio d'Avila Pompeia e Castro.
Paraty—Joaquim Hippolyto Ewerton de Almeida.
Mangaratiba—Eduardo Pindahiba de Mattos.

Ha um juiz de orphãos privativo, na cidade de Campos, que é o Dr. Antonio Carneiro de Campos, que tomou posse em Julho corrente; e um juiz municipal privativo que é o Dr. José Manoel da Costa Bastos.

Promotores das comarcas.

Bacharel Luiz Francisco da Veiga. .	Nictheroy.	Nomeado	8 Jan.	1857
Bacharel Didimo Agapito da Veiga. .	Cantagallo	»	26 Junho	1843
Bacharel José Antonio Pimenta Bueno.	Campos.	»	3 Abril	1846
Bacharel Severino Alves de Carvalho.	Vassouras	»	14 Junho	1852
Bacharel Manoel Thomaz Pinto Pacca.	Rezende	»	6 Fev.	1854
Bacharel Dario Raphael Calado . . .	Estrella.	»	13 Dez.	1854
Bacharel Antonio Maximo do Couto. .	S. João do Principe.	»	3 Jan.	1855
Bacharel Manoel Rodrigues Jardim. .	Itaborahy.	»	4 Agosto	1855
Bacharel Caetano José Andrade Pinto.	Rio Bonito	»	25 Set.	1856
Bacharel Carlos Frederico Castrioto .	Angra dos Reis . . .	»	13 Junho	1857
Bacharel Carlos Aug. Ferraz d'Abreu.	Cabo-Frio	»	20 Junho	1857

§ VII.

Tabelliães, escrivães, partidores, depositarios, etc.,

Ha na provincia 56 tabelliães e 84 escrivães, 20 partidores e 1 depositario por provisão vitalicia: afóra estes ainda ha 2 tabelliães e 2 partidores de provisão interina.

Uns e outros se distribuem ás comarcas pela seguinte fórma:

Comarcas.	Numero de tabelliães.	Escrivães.	Partidores.	Depositarios.
Nictheroy.	4	6	2	
Cantagallo.	4	6	2	
Campos.	7	9	4	1
Vassouras.	7	10	2	
Rezende.	5	11		
Estrella.	5	4	2	
S. João do Principe.	6	7	2	
Itaborahy.	5	6	2	
Rio Bonito.	7	8	2	
Cabo Frio.	3	7		
Angra.	3	10	2	

No mappa appenso encontrareis mais detalhadas informações.

§ VIII.

Parochos e coadjuctores.

110 são as freguezias e curatos da provincia creadas por lei: faltão installar-se 6. O mappa appenso vos fornecerá todo o detalhe a respeito. São servidas por 50 parochos collados; e 49 parochos encommendados; 11 não estão providas.

§ IX.

Camaras municipaes, juizes de paz e eleitores.

29 camaras municipaes funcionão na provincia.
118 juizes de paz.
1,144 eleitores.

Os appensos que junto, vos apresentão os mais minuciosos detalhes á respeito.

§ X.

Guarda Nacional.

Em 15 commandos superiores está dividida esta instituição, que tão bons serviços tem prestado ao paiz.

1° *Commando superior de Nictheroy.* — Está toda organisada a guarda nacional deste commando: o 1° e 2° batalhão do serviço activo, em 5 de Abril de 1852, por proposta de 30 de Março.

O esquadrão de cavallaria, em 28 de Abril do mesmo anno; proposta de 5: o batalhão de reserva na mesma data e igual proposta.

Creando o decreto n. 1471 de 4 de Dezembro de 1854 mais uma companhia na secção de artilharia, em virtude de proposta de 3 de Setembro de 1855, forão a 5 do mesmo mez nomeados os respectivos officiaes.

2° *Maricá e Itaborahy.* — Está toda organisada.

Para o batalhão de Maricá, forão nomeados os officiaes em 12 de Junho de 1852, por proposta de 25 de Abril do mesmo anno.

Para o de Itaborahy, forão nomeados em 14 de Fevereiro de 1853, por proposta de 8 de Janeiro.

Para a secção de reserva de Maricá em 21 de Outubro de 1852, e proposta de 2 de Setembro: e para o da mesma arma em Itaborahy, em 21 de Setembro de 1853 e proposta de 27 de Junho.

Para o esquadrão de cavallaria em 29 de Abril de 1853, por proposta de 24 de Outubro de 1852.

3° *Magé e Estrella.* — Os officiaes do batalhão activo e da secção de reserva forão nomeados em 27 de Abril de 1852, em virtude de proposta de 16 do mesmo anno.

Os do batalhão activo da Estrella, em 6 de Julho de 1852 por proposta de 1°.

Os do esquadrão de cavallaria em 15 de Fevereiro por proposta de 12 de Julho de 1852.

Os da secção de reserva do municipio da Estrella em 19 de Maio de 1854, por proposta de 25 de Novembro de 1853.

4° *Angra e Paraty* — Acha-se organisada.

O 1° batalhão do serviço activo, em 23 de Setembro de 1852, e proposta de 4.

O 2° na mesma data e proposta de 5.

O 3° em 15 de Março de 1853, e proposta de 15 de Janeiro.

As companhias de artilharia e cavallaria em 22 de Setembro de 1855 e proposta de 5.

O batalhão de reserva em 23 de Junho de 1855 sobre proposta de 15.

A secção de reserva em 25 de Setembro de 1852, por proposta de 10 de Agosto.

5° *Barra Mansa e Rio Claro.* — Os officiaes do corpo de cavallaria e das secções da reserva e activa, forão nomeados em 11 de Agosto de 1853, em virtude de proposta de 20 de Abril do mesmo anno.

Os do esquadrão da cavallaria, e do batalhão do serviço activo em 22 de Fevereiro de 1854, por proposta de 24 de Janeiro do mesmo anno.

6° *Itaguahy e Mangaratiba.* — Forão nomeados os officiaes da 1ª secção de reserva em 29 de Setembro de 1853, e proposta de 27.

Os do batalhão e da secção de reserva de Mangaratiba, em 3 de Janeiro de 1854, por proposta de 17 de Janeiro e 2 de Abril de 1853.

Os do batalhão activo, e corpo de cavallaria de Itaguahy, em 22 de Agosto de 1853, por propostas de 2 de Abril do mesmo anno.

7° *Rezende.* — Os officiaes do corpo de cavallaria, e do batalhão activo, forão nomeados em 18 de Outubro de 1852, proposta do mesmo mez.

Os da secção de reserva em 12 de Abril de 1853 por proposta de 30 de Março do mesmo anno.

8° *S. João do Principe e Pirahy.* — Os officiaes do corpo de cavallaria de Pirahy, forão nomeados em 19 de Agosto de 1853, por proposta de 28 de Janeiro.

Os do corpo de S. João do Principe em 14 de Agosto de 1854, por proposta de 1° de Março.

Os do batalhão do serviço activo em 1° de Setembro de 1854, proposta de 8 de Agosto.

Os da secção da reserva em 21 de Setembro de 1854, proposta de 1° de Agosto.

9° *Campos e S. João da Barra.* — Os officiaes do esquadrão de Cavallaria forão nomeados em 13 de Setembro de 1853, proposta de 14 de Junho.

Os do 1° batalhão activo de Campos, em 15 de Setembro de 1853 e proposta de 10 de Julho.

Os do 2° na mesma data, e proposta de 27 de Julho.

Os do 3° em igual data, e proposta de 23 de Julho:

Os do batalhão de S. João da Barra, em 8 de Fevereiro de 1854, e proposta de 23 de Janeiro.

Os do batalhão de reserva em 27 de Abril de 1854, e proposta de 10 de Dezembro de 1853.

10° *Valença e Parahyba do Sul.*—Os officiaes do corpo de cavallaria de Valença forão nomeados em 22 de Novembro de 1852, por proposta de 1°.

A officialidade do da Parahyba do Sul, em 20 de Setembro de 1855, e proposta de 14 de Agosto.

A do batalhão activo de Valença e secção reserva, em 28 de Dezembro de 1852, e proposta de 18 do mesmo mez.

A do batalhão tambem activo da Parahyba em 20 de Setembro de 1855, e proposta de 27 de Agosto.

A de secção de reserva desta ultima villa em igual data e proposta de 28 de Agosto.

11° *Iguassú e Vassouras.*—Os officiaes do batalhão activo de Iguassú, forão nomeados em 3 de Abril do anno findo, por proposta de 26 de Março.

Os do corpo de Cavallaria e secção de reserva de Vassouras, em 20 de Dezembro de 1855, e proposta de 14 do mesmo mez e anno.

Os do batalhão activo de Vassouras em 1° de Dezembro de 1855, e proposta de 21 de Novembro.

E finalmente os do corpo de cavallaria de Iguassú em identica data e proposta.

de 23 de Novembro: e os do batalhão de reserva em 23 de Junho do anno p. p., e proposta de 10 do mesmo mez.

12° *Macahé e Capivary.*—Só está organisada a do municipio de Macahé.

Para o corpo de cavallaria forão nomeados os officiaes em 1° de Agosto de 1853, e proposta de 28 de Maio.

Os do batalhão activo de infantaria em 27 de Julho de 1855, por proposta de 16 do mesmo mez.

E os do batalhão da reserva em 12 de Outubro de 1853, e proposta de 26 de Setembro.

13° *Cabo-Frio e Saquarema.* — A officialidade do batalhão activo de Cabo-Frio foi nomeada em 3 de Abril de 1854, por proposta de 16 de Fevereiro: a do esquadrão de cavallaria em 9 de Maio do anno findo, e proposta de 27 de Abril: cada secção de reserva em 8 de Março de 1854, e proposta de 22 de Fevereiro.

Os officiaes do batalhão activo de Saquarema em 7 de Julho de 1852; e proposta de 28 de Maio: os do esquadrão de cavallaria em 8 de Março de 1854, e proposta de 1° do mesmo mez: e finalmente o batalhão de reserva creado pelo decreto n° 1280, que mandou addir ás 3 companhias da respectiva secção mais uma da de Cabo-Frio.

14° *Santo Antonio de Sá e Rio Bonito.* — Os officiaes do 1° batalhão do serviço activo, forão nomeados em 6 de Dezembro de 1853 e proposta de 1 do mesmo mez e anno: os do 2° em 12 de Abril de 1853 e proposta de 15 de Janeiro: os do corpo de cavallaria em 21 de Maio de 1855, e proposta de 7: e os do batalhão de reserva em 5 de Dezembro de 1853 e proposta de 3.

A guarda nacional do Rio Bonito não está ainda organisada.

15° *Cantagallo e Nova Friburgo.* — Os officiaes do corpo de cavallaria forão nomeados em 2 de Setembro de 1854, por proposta de 27 de Junho: os do batalhão activo em 17 de Junho de 1855, e proposta de 21 de Maio: os do batalhão de reserva, tudo do municipio de Cantagallo, em 30 de Agosto de 1855, e proposta de 13.

Quanto aos officiaes do batalhão de Nova Friburgo, forão nomeados em 12 de Novembro do anno p. p.

No mappa que se segue, vê-se a data em que foi creado cada um dos commandos superiores, e os nomes dos seus dignos chefes, e o numero de officiaes reformados.

Instrucção.—Pouca ou quasi nenhuma instrucção tem tido a guarda nacional da provincia.

Não é possivel aos chefes do estado-maior como o exige o art. 79 da lei n° 602, instruir aos corpos a que lhes compete, tendo alguns delles companhias na distancia de 6, 8 e mais legoas.

Os majores e ajudantes dos corpos são como que naturalmente os instructores proprios, e neste sentido o considerou o art. 77 da lei, quando lhes incumbio essa tarefa em épocas determinadas.

Entretanto a falta de semelhantes officiaes, que devem ser tirados do exercito, concorre para que essa milicia civica não se preste aos fins de sua instituição já auxiliando a tropa de linha no serviço da guarnição, já no da policia das localidades.

Armamento.—Para o estado de cousas que acabei de descrever, tem contribuido bastante a falta de armamento que sente a guarda nacional.

Sem artilharia não é possivel exercitar-se a respectiva arma. Sem tambores, e fuzil não se póde exigir serviço dos batalhões de infantaria. E finalmente sem espadas e clarins impossivel é instruir-se os corpos de cavallaria.

Afóra algum armamento fornecido aos corpos do commando superior de Nictheroy, nenhum mais tem sido dado á guarda nacional da provincia.

Em differentes municipios o armamento que existe é comprado á custa dos officiaes e praças: sendo notavel que em outros, como no de Campos, o armamento servio nas extinctas milicias, e acha-se em tão máo estado, que para fazerem uso delle, os officiaes e guardas o mandão concertar.

Força.—Das participações até hoje recebidas consta que funccionárão os conselhos de qualificação das parochias de Nossa Senhora da Conceição de Paraty Mirim, dos Remedios de Paraty, S. Gonçalo de Nictheroy, Santo Antonio Capivary, Nossa Senhora da Piedade de Magé, Santa Isabel, Piedade das Ipiabas, Santa Theresa de Valença, S. João Baptista, S. Lourenço, S. Sebastião de Itaipú de Nictheroy, Nossa Senhora da Guia da Parahyba, S. João Baptista da Barra, Sant'Anna de Itacurussá, Nossa Senhora do Desterro de Quissaman, Santo Antonio de Padua, S. José de Leonissa de S. Fidelis, Sant'Anna de Macabú, S. Gonçalo, Santa Rita, S. Salvador, Santo Antonio dos Guarulhos de Campos, Nossa Senhora da Conceição de Angra.

Por falta dos respectivos mappas, deixo de mencionar a força qualificada.

Tratarei agora dos objectos sobre que recahe a administração.

Tranquillidade publica.

Parece ocioso repetir que na provincia do Rio de Janeiro ha tranquillidade publica.

O amor que os seus habitantes consagrão á Pessoa do Monarcha, ás instituições do

paiz, e á ordem publica, é conhecido de ha muito tempo por demonstrações as mais cabaes e expressivas.

A provincia marcha, prospera, enriquece-se á olhos vistos e incessantemente. O trabalho é a base deste progresso que se nota na sua vida. A tranquillidade publica continúa portanto inalteravel na provincia.

Segurança individual e de propriedade.

Infelizmente não vos posso dizer á respeito deste topico o mesmo que expendi relativamente á tranquillidade publica.

Além da falta de religião, de bons costumes, de illustração e sobretudo do sentimento do respeito ás leis, e aos direitos, que eu classifico na ordem dos elementos instinctivos, que fazem não apparecer a ideia do crime, mas que não bastão para obsta-lo quando são effeitos da força do momento, entendo que os crimes mais graves, que são os premeditados, se repetem com tanta frequencia, porque não ha receio de punição, nem do estigma social, que demoverião a maior parte dos seus autores. As difficuldades de prisão, em um territorio ainda pouco habitado, e coberto de mattas; a falta de força e outros recursos da parte dos agentes do poder; a pouca dedicação de algumas autoridades; a indifferença da população senão protecção em muitos casos; os embaraços de colligir provas, esquivando-se as testemunhas de depôr o que sabem, umas receiosas de vindictas, e outras arrastadas por empenhos; a esperança da absolvição nos tribunaes do jury realmente propensos á indulgencia, e accessiveis ao empenho; a ideia de que, mesmo processados, presos e condemnados, podem evadir-se das cadeias que existem, e que nem merecem este nome, porque são pela maior parte casas alugadas sem a necessaria segurança, e que facilmente se arrombão; tudo isto anima muito os homens perversos, que precisão ter medo para se conterem nos limites de seus deveres: são causas principaes do numero excessivo de crimes, que infelizmente notámos.

Logo que tomei conta da presidencia foi um dos meus primeiros cuidades combinar com o chefe de policia interino algumas providencias para a melhor execução das nossas obrigações.

Recommendou-se ás autoridades todas das localidades: 1° que perseguissem os criminosos qualquer que fosse a sua categoria e fortuna; 2° que apprehendessem os desertores do exercito e armada; 3° que instruissem promptamente os processos; 4° que tivessem constante vigilancia relativamente ao trafico; 5° que não fizessem prisões para averiguações policiaes por serem illegaes, devendo prender sem culpa formada sómente aos indiciados dos crimes inaffiançaveis; 6° que remettessem á secretaria da policia o rol de todos os réos afim de se organisar o grande livro dos culpados com designação dos ausentes e fugidos; 7° que activassem o contingente para o exercito e marinha, promovendo de preferencia o engajamente vo-

luntario, e que recrutassem sem vexames nem preterições das isenções legaes; 8° que sindicassem ácerca de todos os factos que pela imprensa, denuncias ou qualquer outro modo chegassem ao conhecimento das autoridades dando logo as providencias necessarias.

Nas nomeações das autoridades policiaes que tenho feito, não tive em vista senão a sua probidade, intelligencia, zelo e dedicação ao serviço publico; o fim que a policia deve especialmente ter em vista é prevenir e reprimir os dilictos, defendendo a sociedade contra os ataques á ordem publica, segurança individual e propriedade; e ao mesmo tempo protegendo os direitos de todos os cidadãos.

Os crimes commettidos na provincia, durante o semestre de Janeiro a Julho de 1857, montão a 114.

Comparado este resultado do semestre com o dos annos de 1855 e 1856, temos que no anno de 1855 forão commettidos 474 crimes, dos quaes 76 homicidios e 166 ferimentos; no de 1856, 539, dos quaes 89 homicidios e 198 ferimentos; entretanto que no 1° semestre de 1857 houverão 114, dos quaes 22 homicidios e 69 ferimentos:

Fallei-vos ha pouco do grande livro dos culpados, que de combinação com o chefe de policia mandei organisar na secretaria da sua repartição.

Era uma lacuna, que nella existia, e uma necessidade urgente, recommendada pelo regulamento.

Por elle se consegue não sómente a authenticidade dos assentos dos culpados, evitando os inconvenientes, que se tem dado do desapparecimento de alguns livros do rol dos culpados das localidades, senão tambem se entra no conhecimento de todos os réos pronunciados nos differentes juizos da provincia, e que se não capturárão.

Assim dar-se-hão as providencias da repartição central para a captura dos criminosos em qualquer ponto da provincia, em que se achem, e se acoitem, e poder-se-ha administrar a justiça com mais certeza de que não fiquem impunes os delictos.

Sóbe a numero crescido os réos pronunciados que não tem conseguido prender as autoridades da provincia; não posso dar-vos o numero, por que agora é que começão a chegar as informações exigidas das autoridades locaes. De certo com a organisação do grande livro da policia, os mesmos factos se não hão de repetir, por que basta que á testa da policia da provincia se ache um chefe activo e diligente, para que menos criminosos possão escapar á acção da justiça.

Cumpre aqui declarar-vos que durante minha administração algumas prisões importantes se tem praticado de réos ausentes.

Trafico de Africanos.

E' com a mais viva satisfação que declaro ao Corpo Legislativo da provincia, que nella nenhuma tentativa tem havido deste horroroso crime, desde o desgraçado suc-

cesso de Bracuhy, no anno de 1852, e nem suspeita mesmo tem apparecido de que se pretenda voltar aos tempos calamitosos, em que o trafico se praticára no paiz.

Todavia o governo não repousa. Extinguir o trafico de escravos, não é só cumprir a lei; não é só executar o dever que impõe o interesse do paiz; não é só salvar o nosso futuro; não é só obedecer á moral e á religião; é um empenho de honra do governo, e do povo Brasileiro.

Assim toda a actividade é pouca: convém estar sempre alerta, em pesquizas, em indagações; correr após o mais pequeno boato, e não deixar que por um pequeno descuido se reproduza o escandalosissimo facto de um desembarque.

Tenho fé em que semelhante acontecimento não terá lugar. As autoridades velão, as providencias estão tomadas; o povo da provincia já comprehendeu os seus verdadeiros interesses, e ha de prestar-nos auxilios quando o exijão as circumstancias, se contra toda a expectativa ellas se derem infelizmente.

Recrutamento.

A nossa lei de recrutamento para o exercito e marinha estabelece como base o systema dos engajamentos voluntarios, e como excepção o recrutamento forçado. Infelizmente ha difficuldades insuperaveis para se conseguir preencher as vagas do exercito e marinha pelo meio dos engajamentos voluntarios, por que é immensa a repugnancia dos Brasileiros para a vida militar, além do subido preço dos jornaes, e da facilidade de entre nós se ganhar a vida sem muita fadiga. Assim a excepção torna-se na pratica a regra, e se vê o governo obrigado a lançar mão della pelas necessidades do serviço publico.

O recrutamento é exigido nas differentes provincias do imperio, conforme o contingente estabelecido pela secretaria da guerra com que cada uma dellas deve concorrer.

Na nossa provincia ainda se não póde preencher o contingente, que lhe coube.

Uma das primeiras razões, além de que quasi totalidade dos habitantes é trabalhadora, provém de que aquelles mesmos individuos, que pela lei são sujeitos ao recrutamento, achão-se qualificados Guardas Nacionaes, e as reclamações apparecem logo que nasce a prisão de algum delles.

No semestre decorrido apenas tres voluntarios se apresentárão para o engajamento militar, um de Itaguahy, um de Mangaratiba, e um de S. João da Barra. Recrutárão-se 92 individuos, sendo 66 remettidos para o exercito, e 26 para a armada

O mappa seguinte vos esclarecerá sobre o numero e lugares, em que se praticárão estas deligencias.

Comarcas.	Municipios.	Exercito.	Armada.
Nictheroy.	Nictheroy.	4	8
»	Magé.	2	2
Itaborahy.	Maricá.	1	6
Rio Bonito.	Capivary.	1	..
Cabo-Frio.	Macahé.	1	3
Campos.	Campos.	14	5
»	S. João da Barra.	5	2
»	S. Fidelis.	1	..
Cantagallo.	Cantagallo.	4	..
»	Nova Friburgo.	1	..
Estrella.	Estrella.	1	..
Vassouras.	Vassouras.	4	..
»	Iguassú.	1	..
Rezende.	Rezende.	1	..
»	Barra Mansa.	1	..
»	Pirahy.	2	..
S.João do Principe.	S. João do Principe.	2	..
»	Itaguahy.	5	..
Angra dos Reis.	Angra dos Reis.	6	..
»	Paraty.	2	..
»	Mangaratiba.	7	..
		66	26
		92	

Captura de desertores.

Durante o mesmo 1° semestre de Janeiro a Julho de 1857 apprehendêrão-se um desertor do corpo de Permanentes da côrte, no municipio do Rio Bonito, e 3 menores do Arsenal de Guerra no municipio de Nictheroy, além de 31 desertores do exercito, e 3 da armada pela fórma seguinte:

Comarcas.	Municipios.	Exercito.	Armada.
Nictheroy.	Nictheroy.	3	1
»	Magé.	1	..
Itaborahy.	Itaborahy.	3	..
»	Maricá.	1	..
Cabo-Frio.	Macahé.	1	..
Campos.	S. João da Barra.	1	2
Cantagallo.	Cantagallo.	1	..
»	Nova Friburgo.	3	..
Vassouras.	Vassouras.	2	..
»	Iguassú.	2	..
Rezende.	Barra Mansa.	1	..
»	Pirahy.	5	..
S. João do Principe.	S. João do Principe.	2	..
»	Itaguahy.	3	..
»	Rio Claro.	1	..
Angra dos Reis.	Paraty.	1	..

Julgamementos pelo jury.

O mappa respectivo, que por appenso ajunto, vos patentea o numero dos julgamentos deste tribunal durante o 1° semestre do anno corrente. Infelizmente não é completo, porque não se receberão communicações de todas as sessões de jurados que houverão na provincia; das que se conhecem vereis que forão julgados 127 réos; ficárão absolvidos 79, 2 julgados peremptos e 46 condemnados. O mencionado mappa especifica os crimes, lugares em que houverão sessões, tempo dellas, nacionalidade dos réos, e outras circumstancias interessantes. No actual de 1856 forão qualificados 5,449 jurados em toda a provincia com excepção dos termos de Cantagallo, Friburgo, Estrella, e Parahyba, dos quaes me não chegavão esclarecimentos.

Julgamentos pelos magistrados.

Neste momento começão a chegar as participações que se exigirão dos juizes de direito; não posso pois por agora satisfazer-vos á respeito deste topico.

Limites.

Os limites da provincia do Rio de Janeiro com as de S. Paulo, Minas e Espirito Santo, que a cercão pelo Sul, Oeste e Norte, são questões ainda hoje infelizmente não dicididas; e este estado de duvidas, cumpre confessá-lo, é fatal a todas as quatro provincias, porque dá lugar, e offerece campo aos continuados, e constantes conflictos de jurisdicções de autoridades e á percepção dos impostos, que pertencem a cada uma.

Com a provincia de S. Paulo muitas são as duvidas e já bem antigas. A Assembléa Legislativa Provincial do Rio de Janeiro tem por vezes levado ao conhecimento da Assembléa Geral do Imperio a necessidade de se fixar a divisão, opinando ella, que do termo de Paraty deve seguir a linha pelo alto da serra do mar a correr sobre o termo de Rezende, cabendo á provincia do Rio de Janeiro a parte do municipio do Bananal e do de Areias, actualmente territorio da provincia de S. Paulo, que se encrava como uma lingua por entre terras da nossa provincia, e que por isso estorva a construcção e conservação de estradas que devem de Rezende e Barra Mansa communicar com os portos do litoral do Rio de Janeiro, tendo de atravessar a provincia de S. Paulo, e ao mesmo tempo presta-se á trocas e simulações de guias do dizimo do café relativo a cada provincia.

O proprio municipio do Bananal tem reclamado por vezes ao corpo legislativo geral, que é do maior interesse dos seus povos pertencer á provincia do Rio de Janeiro, para a qual tem todas as relações abertas, não se communicando com S. Paulo senão politicamente.

O corpo legislativo geral, porém, ainda até agora não tomou deliberação alguma.

O governo imperial, levado pelo zelo, que o caracterisa, comprehendeu a gravidade destas questões, e por aviso de 6 de Abril do corrente anno, para o fim de tomar as providencias que fossem convenientes no intuito de fazer cessar as duvidas e conflictos de jurisdicção, que se tem suscitado entre as autoridades dos municipios da Barra Mansa e do Bananal, determinou sabiamente aos presidentes das duas provincias que cada um nomeasse um engenheiro, e que estes juntos levassem a effeito, de commum accordo, os trabalhos de exame e reconhecimento dos pontos por onde devem correr as respectivas divisas, levantando-se uma planta na qual seja claramente traçada a sua direcção.

Em obediencia a esta ordem, nomeei, em data de 13 de Maio passado, o engenheiro tenente coronel Galdino Justiniano da Silva Pimentel, e participei esta nomeação ao presidente da provincia de S. Paulo, pedindo-lhe que nomeando o seu engenheiro, me communicasse o lugar e a época, em que os dous se deverião reunir para executarem a commissão recommendada pelo governo geral.

Até agora não tive resposta.

Com a provincia do Espirito Santo e a de Minas as questões se ligão. Ha muito tempo que os Mineiros principalmente lanção posses em territorio incontestavelmente da provincia do Rio de Janeiro, comprehendido nos municipios de S. Fidelis e Campos.

Ha muitas pessoas, que asseverão que a freguezia da Gloria, creada pela Assembléa Provincial de Minas, está situada em terras da provincia do Rio de Janeiro.

Todos estes terrenos dos dous nossos municipios, que referi, erão, até pouco tempo, desertos, e portanto cobertos de mattas. A entrada de alguns agricultores, que para ali se forão estabelecer, deu o descobrimento de um solo riquissimo, e que se presta á toda a producção. Desde logo começou a ser habitado, como é, comprehendido entre Santo Antonio de Padua, cachoeiras do Poço Fundo, rios de Muriahé, Itabapuana, e Pomba. Então principiárão os conflictos entre as autoridades de uma e de outra provincia.

Comprehendesteis bem esta questão, quando creasteis a nova freguezia da Lage, destacando o seu territorio da freguezia de Santo Antonio dos Guarulhos, e determinastes em diversas leis que se rasgassem estradas, que procurando os limites de Minas, firmassem o nosso direito.

O governo imperial acaba tambem de tomar a respeito desta parte da divisa da provincia do Rio de Janeiro, igual providencia á que tomou, em relação á provincia de S. Paulo.

E em obediencia ao seu aviso de 4 de Abril do corrente anno, em 28 de Maio passado, dirigi-me ao Ex.mo presidente da provincia de Minas Geraes, e pedi-lhe que

nomeasse o seu engenheiro, e me communicasse o lugar, e época em que deveria elle achar-se para se reunir ao que por esta provincia fôr nomeado.

E' minha intenção mandar com urgencia um engenheiro para examinar a direcção, que nesses lugares devem ter as estradas que deliberastes, e ser esse mesmo engenheiro incumbido de representar a nossa provincia nos trabalhos de reconhecimento dos pontos, por onde deve ser a divisa.

Da decisão desta questão será consequencia uma regular divisão entre a nossa provincia e a do Espirito Santo, que se encontrão com a de Minas, nos territorios superiores ás nascenças do rio Itabapuana.

Carta corographica da provincia do Rio de Janeiro.

A carta corographica da provincia do Rio de Janeiro foi organisada pela extincta directoria das obras publicas em 1839.

O processo seguido para a formar foi de levantamentos parciaes, como refere o relatorio da presidencia de 1844.

Este modo de levantamento acarretou muitos erros, e por isso a actual carta é imperfeita e não se presta a qualquer correcção que se lhe queira fazer.

Está demonstrada a grande necessidade de uma carta exacta para se derivar a divisão civil, judiciaria e ecclesiastica da provincia, bem como para a sua estatistica, cadastro da população, assentamento de estradas e escolha das suas mais convenientes direcções.

Além disto, uma carta exacta facilita muito qualquer estudo de gabinete; por ella se poderá traçar projectos sobre as vias de communicações, tanto por terra como por agua; conhecidos os perimetros dos pantanos e as causas de que se derivão, poderão ser destruidas estas causas e deseccar-se extensas superficies que presentemente estão inutilisadas para a lavoura, e dão origem a muitas enfermidades.

A fiscalisação dos dinheiros publicos provinciaes será feita com mais exactidão, escolhendo-se a localidade para a collocação das barreiras: e assim cohibir-se ou cortar-se-ha o desvio que tomão os transportes dos productos agricolas que estão sujeitos aos impostos.

Em minha opinião, é preciso cuidar desde já da organisação de uma nova carta da provincia.

A lei nº 19 de 1854 autorisou ao governo da provincia a despender até 20:000$000 com o desenho de uma carta da provincia, tomando por base a que existe lithographada, isto é, a de 1839, e a aceitar dos engenheiros nacionaes e estrangeiros que tenhão viajado a provincia, os trabalhos topographicos que apresentarem, e que sirvão para corrigir a actual carta.

Semelhante autorisação ainda não foi aproveitada pelo governo, porque talvez reconheça que, sendo a actual carta imperfeita, seria controverso toma-la por base, e

qualquer trabalho topographico apresentado por engenheiros, necessariamente deveria ser examinado, e este exame não é mais quasi do que um outro levantamento: assim se despenderia com a acquisição do trabalho offerecido, e com a verificação.

O que parece melhor é proceder a um novo levantamento pouco dispendioso e que possa ser feito em pouco tempo.

Este processo não é mais do que o levantamento astronomico dos principaes pontos da provincia, feito com observações repetidas de latitudes e longitudes, e ao depois de formada a rede destes pontos, liga-los com levantamentos parciaes das freguezias e municipios.

Este processo não é por certo tão exacto como da triangulação. Cassin, na sua carta de França feita por este processo, demonstrou os grandes erros que existião nos mappas do mesmo paiz, organisados por habeis engenheiros-geographos; comtudo presentemente necessitamos de uma carta que tenha alguma exactidão, ou que não seja tão imperfeita como a actual, e ao depois quando o terreno se prestar melhor á collocação dos signaes geodesicos, se corrigirá a carta á vista do levantamento feita pelos triangulos.

O levantamento de que se trata póde ser feito pelos engenheiros chefes dos districtos, e a organisação da carta ou o seu desenho, bem como os calculos astronomicos, a altimetria das serras, etc., pelo engenheiro encarregado do Archivo das obras publicas.

Desta fórma poder-se-ha obter em pouco tempo e economicamente uma carta geral da provincia do Rio de Janeiro.

Colonisação.

E' esta sem duvida uma das mais urgentes e palpitantes necessidades do Brasil: constitue mesmo a sua verdadeira politica: e cada dia mais se reconhece quanto actúa sobre o nosso estado a indispensabilidade de homens da Europa, que venhão cultivar os vastos territorios, que possuimos, e já, não só garantir o futuro, segurar mesmo o presente do paiz.

Não precisamos sómente de colonisação, isto é, de emigrantes, que venhão estabelecer-se entre nós, fundar aqui seu domicilio e sua patria, trazendo comsigo sua familia, e apropriando-se da terra, que tanto pede ser aproveitada.

Necessitamos tambem de colonos, que por contractos de parceria ou por salarios, substituão os braços africanos e escravos, que vão faltando á lavoura, e que amparem os fazendeiros e proprietarios contra a diminuição da producção, que os ameaça, se não tomarem esta providencia.

E esta é mesmo a divisão entre colonisação, e colonos.

A primeira questão é mais do futuro: a segunda pertence ao presente, á actualidade.

Da primeira tratou a lei de 18 de Setembro de 1850, creando a repartição das terras, afim de separar o dominio publico do particular, dividir e subdividir aquelle em pequenos lotes, que possa offerecer á venda aos emigrantes européos, que no nosso paiz procurarem fundar uma propriedade, que lhes traga fortuna e riqueza.

Da segunda tratou a lei de Setembro de 1856, que concede autorisação ao governo imperial para auxiliar a vinda de colonos, que se empreguem na lavoura, quer directa, quer indirectamente, por meio de associações, ou de particulares, que tomem a si a commissão de dar-lhes passagem, e trabalho no nosso paiz.

Sei muito bem que a verdadeira colonisação é a espontanea, e que repousa sobre a propriedade territorial.

Os Européos pertencentes aos diversos estados da Europa, que arrastados pela miseria, ou por quaesquer outras razões, se deliberão a emigrar, abandonando seus lares, e procurando fundar em distantes terras uma nova patria para si e para seus filhos, dirigem-se especialmente para os Estados-Unidos, o Canadá, e a Australia. O desejo, a aspiração desses homens é a propriedade territorial. Achando-se ella bem definida nos tres paizes, que acabo de apontar; encontrando situações já feitas, porções de terrenos já medidos, demarcados, e até cultivados, para comprar apenas chegão, e ahi se estabelecerem, preferem-os sem duvida ao Brasil, aonde ha pouco tempo é que se confeccionárão os regulamentos para a lei de terras, que o governo imperial com todo o cuidado e zêlo trata de fazer executar.

Emquanto as terras publicas não estiverem reconhecidas, e divididas em lotes pequenos, e estes bem demarcados, de modo a tirar todas as duvidas sobre limites, emquanto entre nós não conseguirmos ter terras promptas para vender aos emigrantes; e mesmo crear uma classe de homens, como os Selters dos Estados-Unidos, que vivem de comprar porções de terras na respectiva repartição, de derrubar-lhes os mattos, de levantar-lhes uma casa, e de praticar no solo algumas bemfeitorias, de modo que o Européo encontre, apenas desembarque, uma situação que compre, para abrigo seu e de sua familia, não teremos conseguido no imperio uma regular colonisação; não chamaremos a torrente da emigração espontanea para o nosso solo, que excede de certo aos paizes mais favorecidos pela Providencia, qualquer que seja o ponto de vista, sob que se encare, e não faremos assim concurrencia aos Estados-Unidos, á Australia, e ao Canadá, como devem ser os nossos mais ardentes votos.

O governo imperial, na sua solicitude pela colonisação, tem porém concedido á associação, e a particulares terras em differentes provincias, para que formem e organisem nellas, seguindo aquelle systema de divisão e compra de terras, nucleos de colonisação, que attráião os emigrantes, offerecendo-lhes amigos e compatriotas, e solo sufficiente e fertil para nelle se estabelecerem com segurança de pessoa e de propriedade.

Estes nucleos, muitos dos quaes possuimos já no nosso paiz, devem dar os mais proveitosos fructos.

No entretanto, como systema provisorio, e, reclamado pelas circumstancias imperiosas do momento, é o de braços livres, de jornaleiros de parceria ou a salario. Os homens, que tem estudado estas questões, adoptão o systema de mandar vir colonos, como o intermediario do estado presente ao estado futuro; como um remedio que cure a molestia, de que está o paiz a padecer.

O governo imperial tem tomado todas as providencias, que estavão ao seu alcance. O que precisamos é que na nossa provincia se desenvolva o desejo e a pratica de mandarem nossos lavradores buscar colonos livres á Europa, e de lhes dar nas fazendas trabalhos e occupação.

Já alguns tem encetado o caminho; a experiencia está feita; os resultados tem sido vantajosos; cumpre progredir.

Depois destas observações geraes passo a historiar o que houve e ha de colonisação, e colonos na nossa provincia.

Por conta do governo.

Nova Friburgo.

A primeira tentativa de colonisação foi feita pelo governo do Sr. D. João VI, no anno de 1818. Mandou vir da Suissa 100 familias de lavradores, todas catholicas, e as estabeleceu em Nova Friburgo, dando-lhes terras, para lavrarem.

Em 1824 o Sr. D. Pedro I incorporou a essa colonia suissa uma outra allemãa, composta de 342 pessoas, de religião protestante, que S. M. mandára vir da Europa.

É innegavel que immensos beneficios resultárão para aquelles territorios do estabelecimento dessas duas colonias. Se bem que muitas familias abandonárão Friburgo, e forão estabelecer-se em terrenos mais ferteis e productivos, aonde grande numero se enriqueceu e possue propriedades importantissimas, todavia a população actual de Friburgo conta 857 individuos de origem suissa e 639 de origem allemãa, e são na sua generalidade activos e industriosos.

Após essa colonisação tivemos um ensaio desgraçado, o da Pedra Lisa, e outros de menor importaucia: todos os colonos desapparecêrão e apenas do nome desses ensaios resta a lembrança.

Seguio-se a colonia de Petropolis, da qual passamos a tratar.

Petropolis.

No anno de 1845 Dignou-se S. M. o Imperador de ceder parte da imperial fazenda do Corrego Secco para nella se estabelecer a colonia de Petropolis.

O finado visconde de Sepetiba, como presidente da provincia do Rio de Janeiro, tomou a deliberação de mandar vir da Europa familias de colonos, aos quaes forão distribuidas aquellas terras.

Actualmente Petropolis não é sómente uma colonia; é um lugar aprazivel, coberto de importantes edificios, onde SS. MM. e a Familia Imperial passão os verões, fugindo dos calores intensos da capital do imperio; aonde contra esses calores achão refrigerio os habitantes abastados e as classes elevadas da nossa sociedade.

Petropolis é para o Brasil o que é Cintra para Portugal.

Além de numerosa população nacional, ha a dos colonos, de que acima vos fallei, e que sobe a quasi 3,000 pessoas de todos os sexos e idades.

Estes colonos estão ainda subordinados a uma directoria, de nomeação do governo imperial, que sobre elles exerce uma especie de tutella.

O relatorio do actual director interino, que vai appenso em extracto, fornece todos os dados para vosso inteiro esclarecimento, a respeito da administração, obras e empregos da colonia.

Passarei agora ás colonias particulares, que alguns cidadãos da provincia tem fundado em suas terras. Não desejo lembrar que antes daquellas, de que vos dou noticia, algumas existirão, como a do finado senador Saturnino de Souza e Oliveira, que forão mal succedidas, havendo-se inteiramente dispersado os colonos.

Dellas a unica que tem admittido o systema da propriedade territorial cedida aos colonos, mediante aforamento, é a do Vallão dos Veados: todas as mais se estabelecêrão, e marchão optimamente pelo systema de parceria mais ou menos bem desenvolvido e pelo principio dos salarios.

I. — Vallão dos Veados.

Situada á margem esquerda dos Dous Rios, no municipio de S. Fidelis, a colonia do Vallão dos Veados deve a sua fundação no anno de 1847 a Eugenio Aprigio da Veiga, em terras de sua fazenda.

Distante 4 leguas e meia da villa, 16 da cidade de Campos, occupa ella um terreno de sesmaria de cerca de 1/2 legua, e parte de outras terras contiguas, formando o equivalente de 3,800.480 braças quadradas.

Montanhoso em seu aspecto, os valles comtudo são pouco profundos, e o Vallão que lhe dá o nome, segue a direcção de O. para E.

O terreno é secco, sente-se mesmo falta d'agua, tendo apenas a necessaria para os usos, colhida do rio que corre pela frente.

Ao passo que a vegetação é constante, os pastos verdes, e a mattas abundantes em madeiras de construcção, como o jacarandá, apraiú, roxinho, e pés de vinhatico, cedro, etc.; o terreno apropria-se á cultura do café, canna, milho, feijão, etc.

O pessoal da colonia é de 346 habitantes, sendo 224 homens e 122 mulheres.

Quanto á nacionalidade, são pela maior parte Portuguezes, achando-se muitos naturalisados.

A contar da fundação da colonia, tem entrado nella para mais de 600 colonos, sendo certo que dos existentes 267 forão engajados pelo emprezario, e 79 são simples foreiros.

Em algumas fazendas do Palmital, Cantagallo, Pedra e Santo Antonio de Padua, encontrão-se muitos colonos engajados no Vallão dos Veados.

Nota-se que a edificação da colonia é simples; o numero dos edificios vai a 85, uma capella, 74 casas de morada, 3 em construcção, 6 engenhos, e uma casa de olaria.

Em 1849 não valião os predios mais que de 400$ a 800$, hoje porém tem-se effectuado vendas no valor de 2, 3 e 6 contos de réis.

Não comportando a colonia as despezas do custeio de uma escola ali estabelecida, deixou ella de existir em detrimento de cerca de 60 alumnos, aptos para receber o ensino primario: mas em virtude de proposta do inspector geral, creárão-se por deliberação de 4 de Novembro ultimo, escolas de instrucção primaria para ambos os sexos, as quaes espero brevemente preencher.

II.—Da Independencia.

Esta colonia, fundada em 1852, pelo veador Nicoláo Antonio Nogueira Valle da Gama, na sua fazenda daquelle nome, tem 173 colonos, sendo 85 homens, e 88 mulheres, que se classificão da seguinte fórma:

IDADES.		ESTADO.	
Maiores de 12 annos	130	Casados	64
De 7 a 12 »	18	Solteiros	103
De 1 a 7 »	13	Viuvos	3
Menores de 1 »	12		

NATURALIDADES.		PROFISSÕES.	
Holstein	102	Lavradores	41
Prussia	15	Ferreiro	1
Turingia	10	Menores	31
Hesse-Darmstadt	10		

III.—De Santa Justa.

O proprietario desta colonia é o veador Braz Carneiro Bellens, que a fundou em sua fazenda de Santa Justa no mez de Maio de 1852; o pessoal actualmente monta a 35 familias com 141 individuos de ambos os sexos, que assim se distribuem:

IDADE.		ESTADO.	
Até 8 annos	15	Solteiros	76
De 8 a 25 »	72	Casados	60
De 25 a 50 »	54	Viuvos	5

NATURALIDADE.	PROFISSÃO.
Todos Allemães.	Todos lavradores.

IV.—De Santa Rosa.

Pertence esta colonia ao gentilhomem visconde de Baependy, que a fundou, igualmente em Maio de 1852, na fazenda desse nome.

Conta 128 colonos, dos quaes 65 homens, e 63 mulheres, e que são quanto á

IDADE.		ESTADO.	
Maiores de 12 annos	94	Casados	50
De 7 a 12 »	13	Solteiros	72
De 1 a 7 »	16	Viuvos	6
Menores de 1 »	5		

NATURALIDADE.		PROFISSÕES.	
Turingia	107	Lavradores	104
Hanover	1	Ferreiros	1
Brasil	20	Criados	2
		Menores de 7 annos	21

V.—Das Corôas.

Fundada em 25 de Maio de 1852, pelo finado marquez de Valença, esta colonia é habitada por 144 colonos, sendo 71 homens, e 73 mulheres, classificados do seguinte modo:

IDADE.		ESTADO.	
Até 8 annos	27	Casados	60
De 8 a 60 »	117	Solteiros	83
		Viuvo	1

NATURALIDADE.	PROFISSÕES.	
Todos Allemães.	Sapateiro	1
	Alfaiate	1
	Mestre-escola	1
	Lavradores	114

Professando os colonos destas 4 ultimas colonias a religião protestante, e não havendo nellas um pastor, julguei conveniente, augmentando os vencimentos do pastor protestante de Petropolis, impôr-lhe a obrigação de visita-las pelo menos uma vez no anno, conforme se vê da deliberação seguinte dirigida ao director da colonia de Petropolis:

« 3ª Secção.—Palacio da presidencia da provincia do Rio de Janeiro, 19 de Junho de 1857.—Tomando na devida consideração a representação feita pelos membros da mesa da communidade evangelica de Petropolis, e a informação por Vm. prestada em officio n. 2 de 28 do mez findo, tenho resolvido elevar a 100$ mensaes a remuneração de 66$666 que percebe o respectivo pastor, que d'ora em diante deverá uma vez por anno visitar as colonias da Independencia, Santa Rosa, Santa Julia, e das Corôas á margem do Parahyba, pertencentes aos cidadãos Nicoláo Antonio Nogueira Valle da Gama, visconde de Baependy, Braz Carneiro Bellens, e Marqueza de Valença, afim de prégar aos colonos, celebrar seus casamentos, e praticar todos os mais actos da sua religião, emquanto ali não houver pastor protestante; o que Vm. lhe fará constar. Deos guarde a Vm.—*João Manoel Pereira da Silva.* »

VI.—De Passa-Tres.

A colonia de Nossa Senhora da Conceição do Passa-Tres, fundada em 14 de Setembro de 1855, na freguezia do mesmo nome, pertencente ao municipio de S. João do Principe, compõe-se de 4 situações na distancia de um quarto de legua uma da outra.

A 1ª denomina-se S. Joaquim; a 2ª, S. José; a 3ª, S. Gabriel; e a 4ª, S. João Baptista.

O pessoal desta colonia engajado pelo commendador Joaquim José de Souza Breves, proprietario della, consta de 29 familias, tendo 228 individuos de ambos os sexos, assim distribuidos:

IDADE.		ESTADO.	
De 1 a 7 annos	61	Solteiros	147
De 7 a 15 »	76	Casados	70
De 15 a 25 »	13	Viuvos	11
De 25 a 60 »	78		

NATURALIDADE.	PROFISSÃO.
Portuguezes da Ilha da Madeira.	Lavradores.

VII.—Colonias de Cantagallo.

O barão de Nova Friburgo e seus socios tem fundado nestes dous ultimos annos colonias nas suas fazendas, situadas no termo de Cantagallo, e denominadas Santa Rita, São Martinho, Larangeiras, Macuco, Boa Sorte, e Boa-Vista.

O numero dos colonos é superior ao de 900, comprehendendo todas as idades, e ambos os sexos. A sua nacionalidade é Portugueza. Os mencionados cidadãos fazem vir por sua conta annualmente de Portugal uma porção de trabalhadores, que cultivão-lhes as terras, e augmentão-lhes as lavouras. É de crer que todos os annos cresça o numero de colonos destas fazendas.

VIII.—Colonia do cidadão Pio Corrêa de Azevedo.

Esta colonia contém mais de 60 pessoas, tambem vindas de Portugal, e das suas ilhas Européas, e empregadas na cultura do café. E' tambem situada no termo de Cantagallo, e na parochia do Carmo, e tem o nome de—União.—

IX.—Colonia de Santa Fé.

Na mesma freguezia do Carmo existe, na fazenda denominada—Santa Fé— pertencente ao padre Francisco Abreu Magalhães Bacellar e seu irmão Fernando de Castro Abreu Magalhães, um nucleo com perto de 60 colonos Portuguezes, e applicados á plantação e colheita do café.

Além dos nucleos coloniaes, que deixo referidos, diversos fazendeiros tem emprehendido cultivar parte de suas terras por braços livres, e por isso os mandão vir da Europa e os empregão por parceria, ou salarios.

Os cidadãos Ignacio Raphael da Fonseca Lontra, e José Francisco Rilieni, tem nas suas fazendas de Cantagallo, que ultimamente referi, tambem colonos, e todos Portuguezes. Os cidadãos João Rodrigues Cunha, e José Francisco de Oliveira nas terras que possuem, na parochia do Sumidouro, termo de Friburgo, começão a ter nucleos de colonos, da mesma nação, e é de notar igualmente que o conselheiro Barreto Pedroso mandou vir da Suissa, por intermedio do consul geral do Brasil na Belgica, uma porção de colonos, que pretende empregar nas lavouras da sua fazenda da Floresta, situada no termo de Itaguahy, parochia de S. Pedro e S. Paulo.

São estas as curtas noticias, que vos posso dar, sobre colonisação e colonias; faltão-me dados mais completos para corresponder á vossa expectativa, e aos patrioticos desejos que de certo nutris de conhecer, estudar, e apreciar esta questão da maior magnitude para a nossa provincia e para o Brasil.

Aldeiamentos dos Indios.

Existem ainda na provincia do Rio de Janeiro, cinco aldeiamentos de indios: 1°, o de S. Fidelis; 2°, o da Pedra; 3°, o de S. Pedro; 4°, o de S. Lourenço; 5°, o de S. Barnabé.

Aos dous primeiros se achão ligados os indios errantes em Santo Antonio de Padua.

No relatorio que recebi ultimamente, expõe a directoria geral dos indios, a deficiencia de meios e attribuições, para colher dados exactos e seguros sobre o movimento da população, de fórma que não é possivel apresentar um trabalho detalhado a respeito.

Aldeamento de S. Fidelis.—Compõe-se de 20 familias de Corapós, de 80 de Corôados, e dos restos de muitas tribus de Puris, cujo recenseamento é ainda impraticavel.

Exceptuando os que, em muito pequeno numero, habitão as terras, que se interpoem ao Vallão de Jacob e ao Ribeirão das Arêas, vivendo de pequenos salarios que obtem, pelo transporte de madeiras; vivem os outros todos da pesca e caça.

Aldeiamento da Pedra.—Consta de Puris, cujo numero se póde calcular em 1,500. approximadamente.

Dados á mesma vida que os antecedentes, e quasi sempre dispersos pelas mattas, e errantes; não tem sido possivel tambem recensea-los.

Aldeiamento de S. Pedro.—Outr'ora composto de indios Goitacazes, está situado em sesmarias, que lhes forão concedidas e de que hoje se achão esbulhados, por intrusos, a pretexto de posses adquiridas por diversos titulos de alienação e actos transmissorios: sendo difficil, senão impossivel, conhecer-se quaes as possessões actuaes dos referidos indios ou de seus ascendentes, presentemente confundidos na massa geral da população.

Aldeiamentos de S. Lourenço e S. Barnabé.—Acerca destes aldeiamentos nenhuma informação prestou-me o digno director geral, se bem houvesse elle em tempo sollicitado esclarecimentos.

No que respeita, porém, á catechese dos indios, a experiencia tem mostrado, que quaesquer esforços, a não serem o emprego de missões, são improficuos para chama-los ao gremio da civilisação.

Emquanto perdura o interesse, conservão-se nos aldeiamentos; desde porém que elle cessa, volta o pendor natural, que os leva á indolencia, e ociosidade, que caracterisa essa raça infeliz.

Soccorrós publicos.

É este um dos objectos, que occupão bastante, e com toda a razão, a attenção do governo, e da Assembléa Legislativa da provincia do Rio de Janeiro.

Sob este titulo comprehendo Casas de Caridade, Asylo de Santa Leopoldina, Alienados, e Vaccina.

§ I.

Casas de Caridade.

Dez estabelecimentos possue a provincia, e uma subscripção elevada existe já para se crear um em Itaguahy identico. O barão da Parahyba e outros dignos cidadãos seus comunicipes pretendem com o saldo da colheita, que obtiverão para soccorros aos indigentes atacados pelo cholera-morbus na época fatal, em que este terrivel flagello açoitou aquelle municipio, e com uma nova subscripção, que intentão promover, crear tambem uma casa de caridade na villa da Parahyba do Sul.

E como a administração dellas não é uniforme, e se presta assim mal ao serviço, que se tem direito de reclamar de semelhantes estabelecimentos, nomeei em data de 12 de Junho uma commissão composta dos Drs. José Ricardo de Sá Rego, Antonio Luiz da Cunha Manso Sayão, e Francisco Leocadio de Figueiredo, á qual incumbi, em virtude da autorisação do § 5° do art. 4° da lei provincial de 15 de Novembro de 1856, o trabalho de orginisar um projecto de regulamento, cuja base fosse uniformisar estas instituições, e colloca-las debaixo da immediata fiscalisação do governo, subsistindo todavia em vigor as obrigações, que ás mesmas casas impõe o art. 37 da lei n. 455 de 28 de Agosto de 1848.

Logo que este trabalho me seja apresentado, examina-lo-hei, e com as modificações que julgar convenientes, o farei publicar como regulamento.

E para o fim de orientar-vos ácerca do estado actual de cada um destes pios estabelecimentos, exigi das respectivas mesas administrativas informações minuciosas, quo passo a referir-vos.

Magé.— Foi installada esta casa de caridade em 7 de Dezembro de 1835: o edificio em que funcciona está bastante arruinado, se bem que seja muito espaçoso.

Patrimonio.—O unico patrimonio que tem é 12 apolices provinciaes de 500$ rs. cada uma.

Rendimento.— Em 1854 foi de 4:000$000, em 1855 de 8:000$000, e em 1856 de 4:705$960 rs.

Movimento do Hospital.— Foi o seguinte:

ANNOS.	DOENTES ENTRADOS.	SAHIDOS.	EM TRATAMENTO.
1854	168	127	11
1855	243	168	18
1856	140	124	16

É administrada pela camara municipal.

Valença.—Foi creada em 2 de Julho de 1838: o edificio não está ainda concluido, e prosegue-se na construcção de novas enfermarias e capella.

Patrimonio.—Consta de 23 apolices que lhe forão dadas pelos cofres provinciaes, e cuja renda insufficiente não corresponde á despeza annual de cerca de 3:000$ rs.

Rendimento.—Em 1854, foi de 4:735$780 rs.; em 1855, de 5:025$820 rs.; em 1856, de 2:630$700 rs.

Movimento do Hospital.—Ei-lo:

ANNOS.	DOENTES ENTRADOS.	SAHIDOS.	FICÁRÃO.
1854	34	24	10
1855	53	49	4
1856	58	50	8

É administrada por uma Mesa eleita pela irmandade.

Angra dos Reis.—Foi creada em 24 de Julho de 1836 e installada á 8 de Janeiro de 1838: o edificio em que se acha tem as precisas accommodações.

Patrimonio.—Consiste em 10 apolices de 1:000$, 23 provinciaes de 500$ rs., e um legado de 500$ rs. annual até 1864.

Rendimento.—Em 1854, foi de 5:356$720 rs.; em 1855, de 3:948$050 rs.; em 1856, de 6:665$041 rs.

Movimento do Hospital:

ANNOS.	DOENTES ENTRADOS.	SAHIDOS.	FALLECIDOS.	EXISTENTES.
1854	126	86	25	15
1855	143	104	26	13
1856	156	111	34	11

É administrada por uma mesa eleita pela Irmandade.

Rezende.—Foi creada em 25 de Junho de 1835; as obras do hospital ainda não estão concluidas, mas continuão em crescido andamento.

Patrimonio.—Dous terrenos doados pelo capitão Custodio Ferreira Leite, e o finado commendador Antonio Pereira Leite, além de apolices.

Rendimento.—Foi em 1854, de 5:568$620 rs., em 1855, de 3:734$699 rs.; em 1856, de 2:208$956 rs.

Movimento do Hospital.—Nos tres ultimos annos o seguinte:

ANNOS.	DOENTES ENTRADOS.	SAHIDOS.
1854	102	91
1855	99	88
1856	99	89

É administrada por uma mesa eleita pela Irmandade.

Vassouras. — Foi creada no dia 1° de Junho de 1854 por donativo que fez do predio o Ex.mo Sr. Barão de Tinguá.

A mesa administrativa pede algum melhoramento no edificio, e a construcção de uma capella onde se celebrem os actos religiosos, cujas ceremonias são feitas em uma sala pertencente ás enfermarias.

Patrimonio.— Consta da quantia de 37:400$ rs.

Rendimento.—Em 1854, foi de 4:849$670 rs., em 1855, de 5:496$550 rs.; em 1856, de 5:321$646 rs.

Movimento do Hospital:

ANNOS.	DOENTES ENTRADOS.	SAHIDOS.
1854	132	124
1855	156	142
1856	226	226

É administrada por uma mesa eleita pela Irmandade.

Petropolis.—Data a sua creação do estabelecimento da Colonia em 1845.

Patrimonio.—Consta de 46 apolices, que lhe deu a provincia, de Rs. 500$000 cada uma, e de uma caderneta do Banco Rural na importancia de Rs 5:805$547, além dos prazos cahidos em commisso, ē que a Generosidade Benefica de S. M. o Imperador se dignou conceder-lhe.

Rendimento.—Em 1854, foi de 2:963$180 rs.; em 1855, de 2:211$ rs.; em 1856 de 1:920$ rs.

Movimento do Hospital.—

ANNOS.	DOENTES ENTRADOS.	SAHIDOS.	FALLECIDOS.
1854	493	445	133
1855	595	523	178
1856	413	364	91

A administração acha-se a cargo da Direcção da Colonia.

As tres seguintes casas de caridade não me remettêrão ainda informações modernas, como lhes exigi, para tratar d'ellas no presente relatorio : os esclarecimentos, que vos apresento, colhi de documentos mais antigos existentes na Secretaria da Presidencia.

Cabo Frio.—Começou-se a edificar no anno de 1835, mas sómente funcciona de 1844 para cá.

O predio é proprio ; tem apenas de patrimonio uma apolice da divida publica geral de 1:000$000, com o juro de 6 por °/₀ ao anno, 23 provinciaes um escravo, e os annuaes dos irmãos : recebe esta casa especialmente muitos expostos, seu numero regula quasi sempre entre 30 e 35.

E' administrada por uma Irmandade, que nomêa a Mesa directora.

Campos.—Data a sua existencia de 1794. Possue 35 predios, e um terreno no interior da cidade de Campos, e mais de 80:000$000 Rs. que empresta a particulares, além de apolices da divida publica provincial. O edificio é bom, e a renda tem subido a mais de 36:000$000 annualmente. Tem repartição de expostos, e recolhimento de meninas, e funcciona regularmente. O numero dos expostos tem subido a mais de 250, e o das recolhidas a 20.

E' administrada pela Irmandade respectiva.

Paraty.—A sua creação não vai além de 1838. Possue apenas um patrimonio de cerca de 2:000$000 em dinheiro, e 24 apolices da divida publica geral de Rs. 1:000$ cada uma, de juro de 6 por °/₀, e de 21 apolices provinciaes.

E' administrada pela Irmandade.

Além d'estas 9 casas possue a Provincia uma no Porto das Caixas, cujo predio lhe foi doado pelo digno cidadão, o commendador Antonio José Rodrigues Torres : nomeou a presidencia uma commissão de 5 cidadãos, que começão a administra-la.

Convém aqui apresentar-vos a cifra das quantias, que tem despendido a Provincia para auxiliar as 9 casas de caridade, que possue : vereis por ella que bem generosa, tem sido a nossa Provincia com soccorros publicos.

Com a Casa de Caridade de Campos até 30 de Junho de 1857 — Rs.	89:079$977
Com a de Cabo Frio.	47:955$647
Com a de Magé	71:468$568
Com a de Paraty.	36:575$661
Com a de Vassouras.	13:773$707
Com a de Valença.	51:755$647
Com a de Angra.	42:155$647
Com a de Rezende.	39:835$647
Com a de Petropolis.	71:196$456
Somma total Rs. .	463:796$957

Além d'isto, distribue annualmente com ellas a Provincia a quantia de 35:400$000 para custeio, além da que gasta com as suas obras.

§ II.

Asylo de Santa Leopoldina.

No dia 10 do mez de Maio ultimo effectuou-se a mudança deste estabelecimento para o predio comprado no campo do Fonseca.

Já conheceis sem duvida o pensamento que determinou essa mudança, e creio que ninguem deixará de reconhecer quão acertada foi a acquisição daquelle predio, não só pela diminuta importancia da compra, em relação á vastidão, solidez e capricho com que foi construido, mas tambem pela amenidade do sitio, que, retirado como se acha do centro da cidade, e dispondo de um terreno com 160 braças de frente e de fundo, acha-se por isso em condições mais favoraveis para o desenvolvimento daquella instituição: entretanto não vos occultarei as apprehensões que apparecêrão no primeiro mez depois da mudança, quando se soube que o movimento da enfermaria da casa apresentava um algarismo a que nunca chegára até então, apprehensões que felizmente se dissipárão no segundo mez, em que reduzio-se a menos de metade a cifra dos doentes, de sorte que nenhum fundamento razoavel existe para receiar-se que seja ali menos favoravel o estado sanitario do estabelecimento, e nem com a experiencia de dous mezes se poderia instituir um juizo seguro a tal respeito.

O asylo contém actualmente 63 menores, sendo 56 do sexo feminino, e 7 do sexo masculino. Seu numero poderá augmentar logo que se preparem accommodações para os meninos, o que ainda se não effectuou por entender a mesa administrativa, que, antes de entrar em novas despezas com as obras que ainda cumpre fazer, convém primeiro equilibrar a receita e despeza ordinaria do estabelecimento para que fique o seu futuro garantido.

A receita do Asylo no 1º semestre do corrente anno montou á quantia de 4:587$702, que, reunida á metade das consignações annuaes, prestadas pelo cofre provincial, eleva-se a 9:587$702. A sua despeza no mesmo periodo importou em 11:812$326 rs., inclusive a despeza extraordinaria que avultou em consequencia da mudança de casa.

O estabelecimento possue 143 apolices provinciaes e 9:239$062 em moeda: assim pois, com os juros dessas apolices e dinheiro, com a consignação provincial, quota das loterias, aluguel da chacara da rua da Praia, arrendamentos de terrenos etc., póde ella contar desde já com a renda annual de 18 a 20 contos de réis, e comquanto a despeza ordinaria seja agora maior em consequencia da mudança, todavia, se já não estiver a par da receita, poderá equilibrar-se com ella ainda dentro do corrente anno, com o producto de mais uma ou duas das loterias que lhe forão concedidas.

Não devo deixar de unir a minha voz á dos meus antecessores em favor dessa pia instituição, rendendo o elogio que merece o corpo legislativo provincial pela franqueza e generosidade com que a tem protegido, e ao mesmo tempo fazendo sentir que a voz beneficente dos legisladores da provincia, como era de esperar, echoou no coração dos Fluminenses, que tambem tem acudido a esses innocentes arrancados da miseria: assim é que só no periodo decorrido depois da vossa ultima reunião os donativos particulares subirão á importancia de 4:335$507, distinguindo-se entre os bemfeitores o cidadão João Caetano dos Santos, que prometteu 4 beneficios annuaes por espaço de dez annos, e começou a cumprir a promessa com dous beneficios já realisados no theatro desta capital no decurso deste anno.

Terminarei o que tinha a dizer-vos sobre este assumpto declarando-vos que se acha naquella casa remediada a falta que existia de um regulamento para a sua administração interna. O Vice-Provedor do estabelecimento offereceu para esse fim um projecto á mesa administrativa, a qual mandou desde logo que fosse provisoriamente executado como regulamento, emquanto trata de discuti-lo para ser submettido á approvação do Governo.

Tem a Provincia despendido com este estabelecimento a quantia de Rs. 145:998$349

Alienados.

Na provincia do Rio de Janeiro não ha uma casa ou estabelecimento em que se recebão e se tratem os infelizes atacados de alienação mental. E como o Hospicio de Pedro II se tem generosamente prestado a admittir aquelles, que pertencerem á provincia, muito sabiamente deliberasteis que de uma das loterias annuaes, que se extrahissem, fosse o producto applicado ao mencionado Hospicio, em compensação dos beneficios, que fazia elle á humanidade.

Actualmente no Hospicio Pedro II se tratão 16 alienados remettidos por esta pro-

vincia. Aqui vos indico os nomes delles, a época, em que para lá entrárão, e as autoridades da provincia, que os remettêrão.

1853	Fevereiro	2	Antonia Maria da Conceição. .	Delegado de policia de Nictheroy.
1854	Maio	7	Joaquim Teixeira	Juiz de orphãos da cidade de Paraty.
»	Julho	12	Thomazia Rosa do Espirito Santo.	Chefe de policia da prov.ª do Rio de Jan.ro
1855	Novembro	29	Joaquim Dias Cesar	» » »
1856	Março	13	João Dias.	» » »
»	»	25	Luiz Ricardo Lima.	Subdeleg. da cidade de S. João da Barra.
»	Julho	1	Sotéro Gomes Leal.	Chefe de policia da prov.ª do Rio de Jan.ro
»	Agosto	7	Joaquim Maria da Piedade . . .	» » »
»	»	»	Luciana Maria da Conceição . .	» » »
»	Setembro	11	Joaquina Thomaz de Oliveira. .	» » »
»	Outubro	18	Francisca Marianna.	Juiz de orphãos da cidade de Angra.
»	»	»	José de Oliveira	Chefe de policia da prov.ª do Rio de Jan.ro
»	»	26	Antonio Manoel Gomes	» » »
»	»	»	Cherubina Maria	» » »
»	Dezembro	28	Manoel Rodrigues da Silva Junior.	» » »
1857	Março	2	William Jolly	» » »

Vaccina.

Na capital e nos municipios da provincia durante o anno de 1856 foi a vaccina applicada a 1,656 pessoas, sendo 892 do sexo masculino e 764 do sexo feminino. Erão livres 1,116 e escravos 540. Obtiverão feliz resultado 1,146; falhou a vaccina em 352 casos. Não se observárão 158.

São estes os ultimos dados estatisticos que vos posso fornecer á respeito desta parte dos soccorros publicos, com que concorre o Estado. Não ha ainda participação acerca do 1° semestre de 1857.

Proprios provinciaes.

Por deliberação da junta da fazenda datada de 27 de Abril de 1853, foi nomeada uma commissão composta do doutor procurador fiscal, de um chefe de secção da fazenda e um empregado que nunca se designou, para o fim de encarregar-se do tombamento dos proprios provinciaes.

Essa commissão foi depois reorganisada em 21 de Junho de 1854, fazendo parte della o inspector da thesouraria como presidente, o doutor procurador fiscal, e o major Antonio Pinto de Figueiredo Mendes Antas.

Entretanto até ao presente ainda não foi organisado o sobredito tombamento, e

nem me consta que a commissão tenha funccionado, de fórma que, acompanhando os meus antecessores, não me é possivel apresentar-vos como dezejava, e é de momentosa necessidade, a relação de todos os proprios pertencentes á provincia.

Além dos que existem nesta cidade, em numero de 21, de nenhuns outros tenho as informações precisas.

Africanos livres.

Por diversas concessões do governo imperial recebeu esta provincia, segundo consta da matricula existente na secretaria, 447 Africanos: destes fallecêrão 113, tem a nota de fugidos 8, restando 326, alguns dos quaes forão distribuidos a particulares.

Um dos meus antecessores determinou que se organisasse uma matricula delles, e de feito esse trabalho teve começo, expedirão-se as ordens, exigirão-se as informações, e ainda não tem sido possivel completa-lo.

Por deliberação do Exmo presidente datada de 3 de Março findo, forão concedidos 20 Africanos á Santa Casa da Misericordia da côrte.

Os que ao certo tem sido distribuidos a estabelecimentos ou obras publicas, são os seguintes:

Á inspectoria das escolas . . .	1
Ao cemiterio de Maruhy. . . .	6
Ás obras da capital	7
Na estrada de Magé a Sapucaia. .	65
Á policia	3
Á illuminação publica	4
Á Sta Casa da Misericordia da côrte.	20
Na estrada da Estrella	40
Ao corpo policial.	7
Á camara municipal da capital. .	28
Na estrada de Mangaratiba. . .	16
Na colonia de Petropolis. . . .	34

Privilegios.

Parecendo-me de summo interesse relacionar os previlegios concedidos pela assembléa legislativa provincial, a diversos particulares e companhias, para o fim de realisarem melhoramentos de utilidade publica, recommendei que se organisasse um quadro onde fossem elles mencionados especificadamente, e entre os appensos os encontrareis.

No quadro a que me refiro vai declarado o numero de annos porque foi concedido cada privilegio, e aquelles que forão ou não levados a effeito.

Repartição da fazenda.

Renda provincial.

Continúa a ser prospero o estado financeiro da provincia. Da tabella que em appenso transcrevo, vereis que a renda arrecadada no 1° semestre do corrente anno, não incluindo a extraordinaria por eventual, nem a proveniente das loterias concedidas a matrizes e casas de caridade por ser permanente, excede já á arrecadada em igual periodo do anno proximo findo 239:049$825 rs. A continuar o augmento nesta proporção é de crer que se eleve a receita deste exercio, não obstante as previsões em contrario, a 2,717:844$122 rs., superior a do anterior 478:099$650 rs. Para esse augmento de renda concorrêrão quasi todos os impostos, como verificareis na mesma tabella.

Apresentarei agora em resumo o balanço da receita e despeza effectuada no semestre, e o saldo existente no fim de Junho ultimo.

Receita ordinaria..	1,068:541$795	1,069:487$694
» extraordinaria	945$899	
Despeza.....	693:881$362	
Supprimento á caixa de rendas ordinarias de 1857...	37:018$830	
Movimento de fundos.....	137:393$601	
Creditos extraordinarios	3:500$000	

Saldo em 30 de Junho de 1857.

Em dinheiro	47:693$901	197:693$901	1,069:487$694
Em uma caderneta do Banco Rural.....	150:000$000		
			197:693$901

Além deste saldo em dinheiro e na caderneta do Banco.

Existe mais, a saber:

Em letras a receber no corrente exercicio inclusive 5:115$547 em uma caderneta do Banco Rual pertencente ao hospital de Petropolis.....	119:015$547	150:215$547
Nos futuros exercicios.....	31:200$000	
No cofre de fundos para pagamento de juros em dinheiro.....	48:415$000	48:422$000
No cofre de fundos para amortisação, idem.....	7$000	

No cofre de depositos:

Em dinheiro inclusive 27:396$430 rs. da provincia de Minas.....	152:227$182	228:227$182
Em apolices.....	76:000$000	
		624:558$630

Existe em circulação 20 letras no valor de 1,032:750$000 rs.

Entre ellas figurão 3 no valor de 1,000:000$000 rs. endoçadas á companhia União e Industria, na fórma do respectivo contracto, que devem ser pagas pela mesma companhia, e 15 no valor de 27:750$000 rs. a favor do emprezario do theatro desta cidade, que devem ser pagas com o producto de loterias a extrahir, concedidas áquelle emprezario.

A caixa de fundos amortisados contém 1,410 apolices amortisadas no valor de 705:000$000 rs., e a de diversos valores 300 acções da sociedade Colonial e Agraria do Vallão dos Veados na importancia de 30:000$000 rs.

Divida fundada.

Nenhuma alteração soffreu a divida fundada da provincia, acha-se no mesmo estado descripto no anterior relatorio que vos foi presente na sessão do anno proximo findo.

Divida activa.

Da tabella que vai no appenso vereis, que sendo esta divida no exercicio de 1855 de 292:565$509 rs., augmentou no seguinte mais 40:507$000 rs., por conta da qual tendo-se arrecadado 17:324$820 rs.; acha-se hoje elevada a 315:747$689 rs., e assim irá progressivamente augmentando si se não reformar, como brevemente pretendo fazer, o regulamento de 22 de Novembro de 1849, que commetteu esta cobrança aos collectores, a quem fallecem os necessarios meios coercitivos para obrigar os devedores omissos, passando a ser feita executivamente pelo juizo dos feitos; trabalho de que incumbi com urgencia o digno inspector da thesouraria, e que segundo me informa, vai bastante adiantado, e brevemente poderei promulgar o respectivo regulamento.

Patentes sobre a aguardente de consumo.

Ainda se não pôde levar a effeito a reforma dos regulamentos relativos á arrecadação deste imposto para que fôra autorisado o governo pelo § 8° art. 3° da lei n° 848 de 3 de Novembro de 1855, por depender de igual reforma que sobre este mesmo objecto está tambem autorisado a fazer o governo geral, afim de evitar desharmonia em suas disposições, como recommenda a mesma lei.

Orçamento para 1858.

Apresento-vos o orçamento para o exercicio de 1858.

Servio de base ao orçamento da receita dos impostos não lançados o termo medio da renda dos tres ultimos annos; dos impostos lançados, a importancia do lançamento do anno anterior; e da renda contractada, como seja a proveniente de taxas de barreiras, e de proprios provinciaes, a importancia dos respectivos contractos.

Foi orçada a receita, segundo esta base, para aquelle exercicio em 2,236:318$ rs. superior á deste exercicio 212:516$ rs. Não obstante o progressivo augmento da renda da provincia, julgo precizo que continueis a autorisar o governo a fazer quaesquer operações de credito que fôrem indispensaveis para occorrer ao pagamento do minimo dos juros garantidos ás companhias que tem contractos autorisados por lei, ou ao pagamento de acções dessas companhias tomadas por conta da provincia, e para applicar as sobras da despeza e o excesso da receita ás obras publicas em andamento, visto ter passado para este exercicio um deficit do anterior de 160:121$204 rs., como verificareis do respectivo balanço.

Em data de 25 de Junho ultimo, julguei conveniente tomar a deliberação de mandar depositar no Banco Rural e Hypothecario da côrte, as sommas que inertes se achavão na Thesouraria, a pretexto de depositos. Assim poderá lucrar a nossa provincia os juros, que constituirão um ramo de renda publica: estabeleci condições de premio desde o dia da entrada, sahidas livres, e capitalisação de juros em cada trimestre. Este contracto está em vigor.

Industria.

Este objecto comprehende tres partes distinctas, agricola, fabril e commercial, cada uma dellas importantissima, e que exige estudos profundos, larga experiencia, e intelligencia atilada.

Comprehendeis portanto que não sou o mais habilitado para dellas tratar, e menos perante uma tão illustrada assembléa.

Animo-me porém a dar-vos uma succinta idéa de cada um destes ramos da industria na nossa provincia, porque considero necessario chamar para este ponto a vossa attenção.

§ I.

Agricultura.

Se o cultivo do café vai em rapido progresso, infelizmente não se dá o mesmo resultado a respeito dos outros artigos, que já foi producção avultada da nossa provincia.

Se lisongêa o quadro, que a plantação do café apresenta, corta-se-nos o coração, quando presenciámos a decadencia, e desapparecimento de outros objectos, que tão necessarios são á sustentação e alimento da população.

O café vai em progresso; os municipios todos da serra o produzem copiosamente; nas serras da vargem, que do oceano correm para a grande cordilheira, que corta a nossa provincia de Norte a Sul, o café está já sendo cultivado, e se bem não seja para elle tão proprio o solo, o augmento da sua producção se torna cada dia mais reconhecido.

Nova é sem duvida a cultura do café entre nós; quando no anno de 1835 se creou a provincia do Rio de Janeiro, a sua producção era de certo pequena. E' curioso ler-lhe a historia no livro da sua estatistica. Não vos cansarei em apresenta-la, senão com intervallos, de cinco annos para vosso perfeito esclarecimento.

No anno de	1838	foi de arrobas	2:948,378, e 27	libras.
No anno de	1843	»	4:898,808	»
No anno de	1848	»	6:505,712	»
No anno de	1854	»	7:988,551	»
No 1° semestre de	1857	»	4:561,703, e 22	»

A cultura da canna e dos generos alimenticios, como o feijão, arroz, milho e mandioca, vão em decadencia na nossa provincia. É um facto grave e que necessita de ser providenciado.

Forão os primeiros generos, que os Portuguezes, quando descobrirão o Brasil, e nelle plantárão o seu dominio, cultivárão e desenvolvêrão. Em todos elles a provincia do Rio de Janeiro obteve grandes progressos. As terras de Campos, Macahé, Tapacorá, e mesmo do centro, e sul da provincia, estavão povoadas de engenhos de assucar, que produzião muito. Era a grande lavoura de então, e quando se começou a cultivar o solo superior da provincia, isto é, o que do alto da cordilheira faz vertentes para as terras interiores, foi a canna a primeira planta, a base da agricultura. A pequena lavoura entregava-se aos outros generos alimenticios, que já mencionei, e abastecia os mercados com abundancia.

Hoje a grande e pequena lavoura se entrega ao café: sómente este producto supporta e vence mesmo o preço elevado dos escravos, e dos jornaes.

O que resultou d'ahi foi que a producção do assucar, do arroz, do feijão, e da farinha, que tinha a provincia, a ponto de exportar o excesso, e grande excesso, lhe sobrava do consumo, diminuio espantosamente, e que o Rio de Janeiro já compra para consumo das outras provincias do Imperio estes generos tão necessarios á subsistencia.

O que resultou d'ahi foi a carestia de todas as substancias alimentares, de que usão as classes menos abastadas da sociedade, e que custão elevadissimos preços.

Os estadistas devem estudar estas importantissimas questões, que urgem de remedios promptos e efficazes.

Além dos generos de producção, de que fallei, e que vão em decadencia, cumpre-me notar-vos que o anil foi uma das culturas mais importantes da nossa provincia, durante o tempo colonial; para as terras de Cabo-Frio e de Angra dos Reis existião fabricas bastante lucrativas: acabou essa cultura inteiramente.

O chá pouco desenvolvimento tem tido entre nós; entretanto os altos da cordilheira, nas suas vertentes para o interior, parecem possuir terras apropriadas para sua cultura, e a experiencia, em ponto pequeno, que tem conseguido alguns cultivadores, deveria animar outros a imita-los.

O que mais precisa a nossa agricultura é do aperfeiçoamento de machinas e fabricas para assim produzir mais e melhor, poupando grande numero de braços. Todos os auxilios que désse o governo, todos os premios que instituisse, para conseguir estes melhoramentos, e fazê-los admittir pelos nossos lavradores, serião de certo grande serviço ao paiz, porque a agricultura é a base de toda a nossa riqueza social, e nosso maior cuidado deve ser desenvolver-lhe os recursos, que já tem, e crear-lhe novos, que lhe dessem mais força e vigor.

O que é sobretudo necessario para auxiliar os progressos da agricultura, é a facilidade e barateza do transporte do producto desde a casa do lavrador até ao mercado.

As vias de communicação são as mais palpitantes e urgentes necessidades. Quereis o desenvolvimento da população, da producção, da industria manufactureira, e do commercio?—Fazei boas vias de communicação, e com ellas arrancareis de cima do producto essas taxas pesadissimas de um transporte caro e demorado, que muito poucos artigos podem supportar, e são causa do definhamento de alguns generos, que estiverão já em prosperidade.

§ II.

Estabelecimentos fabris.

Já bem extenso é o numero de fabricas na nossa provincia, se bem que ainda não satisfaça aos nossos desejos. Dar-vos-hei uma noticia rapida daquellas de que obtive alguns esclarecimentos: umas são organisadas por associações, e outras devidas a esforços isolados de distinctos cidadãos.

Companhia Seropedica.

O estabelecimento desta companhia, como sabeis, acha-se situado na freguezia do Bananal do municipio de Itaguahy.

Está bem montado, mas sendo insufficiente para elevar a empreza, procura-se

augmenta-lo, já adquirindo novas terras para a plantação das amoreiras, já construindo novos viveiros para a criação do bicho da seda, e já finalmente montanda diversas maquinas, e dando habitação a empregados e operarios.

Varias obras se tem feito no edificio do estabelecimento, e muitas outras se projectão em ordem a communica-lo em differentes pontos.

Do relatorio que vos será presente, do digno presidente da Imperial Companhia Seropedica, conhecereis detalhadamente seu estado, meios e recursos, e vereis que a seda ali fabricada, remettida para a Europa, e examinada, pelos entendedôres merece os elogios d'elles.

Por força da lei n. 880, e em virtude do contracto celebrado em 12 de Janeiro proximo passado, foi já abonada pelos cofres provinciaes a 1ª subvenção annual de 30:000$ rs., que dentro de 4 annos deve completar a quantia de 120:000$ rs. como auxilio concedido pela citada lei.

Chamo sobretudo a vossa attenção para a adopção de medidas que tragão a acquisição de terras, as quaes não podem ser obtidas amigavelmente, em consequencia do exagerado preço que pedem os proprietarios.

É uma empreza, que cumpre animar; é uma nova industria, que ao passo que desenvolverá a riqueza da provincia, fará honra a ella, e lhe trará gloria.

Fabrica de potassa.

Esta fabrica, de propriedade do Francez João Cazanova, é situada no lugar da Manga Larga, na freguezia do Arrozal.

A localidade é excellente, porque, achando-se no centro da producção do café, e aproveitando deste a casca d'onde extrahe depois de carbonisado a potassa, suas despezas são muito limitadas, e os productos da fabrica podem ser vendidos com vantagem.

Das experiencias feitas reconhece-se que 400 libras de casca de café produzem 32 de cinza, e que 8,32 libras desta, apresentão, depois dos processos da decoração empregados na referida fabrica, uma libra de potassa.

Segundo os preços apresentados pelo proprietario do estabelecimento e constantes dos livros, calcula-se que 8,32 libras de cinza, custa o valor de 15 réis, e que a libra de potassa que a mesma cinza produz, é avaliada em 200 rs.

Esta fabrica parece tanto mais vantajosa quanto, a par da facilidade de obter a materia prima por preço mui insignificante, tem igualmente para alimentar seus fornos o fogo da mesma materia prima que empregada para esse mister, produz a cinza, que tem de extrahir o producto que constitue a renda do estabelecimento.

Pela analyse praticada na potassa informão-me que é de superior qualidade, e quasi igual á melhor dos mercados européos.

Fabrica de fiar e tecer algodão em Santo Aleixo do municipio de Magé.

Acha-se situada a duas leguas de distancia da villa, em um pequeno povoado onde existe uma capella sob a invocação do santo mencionado.

O lugar é aprazivel e saudavel; a fabrica possue de cem a duzentos empregados: seus trabalhos começárão em 1849, e é dirigida por um engenheiro e administrador de nome Julio Blanchet.

Tendo fallecido em 20 de Abril do anno proximo passado o respectivo fundador James Moran, foi esta fabrica comprada pelo commendador Manoel Maria Bregaro, e José Antonio de Araujo Filgueiras, ambos Brasileiros.

Todas as pequenas machinas concernentes ao serviço de descaroçar, limpar, fiar e tecer o algodão, são movidas por uma grande roda, tocada por agua, a qual tem um diametro de 115 palmos e 16 de bocca.

Fabrica de Robert Coats em Itaguahy.

Esta fabrica, montada com optimas machinas, está a uma legua de distancia da villa, tendo a maior facilidade para o transporte de seus productos por ficar a beira-mar, na ilha chamada da — Madeira.—

O preparo e cultivo da canna que deve produzir o assucar, consta de uma memoria apresentada pelo visconde de Barbacena ao Exmo presidente, e que vem appensa no relatorio do anno proximo passado.

O terreno é todo disposto pelo arado, a plantação igualmente feita, na distancia de 6 e 8 palmos, a canna cresce com vigor, e em poucos mezes é levada ás moendas, sendo o assucar da melhor qualidade.

Fabrica de Dodgson.

Junto ao estabelecimento de que acabei de fallar, acha-se collocado o da propriedade de Thomaz Butter Dodgson: emprega-se não só na extracção do caldo da canna, como na producção do assucar, e aguardente.

As machinas de que se serve esta fabrica informão-me que são de optima construcção, e os resultados já obtidos animão a vulgarisação dellas.

Em poucas horas, e com modica despeza de combustivel, obtem-se não só a separação do mel, como a crystallisação do assucar: sendo que pequeno numero de braços se emprega, e em geral o terreno é preparado pelo arado.

Salinas.

Logo que tomei posse da administração, tratei de colher informações sobre este interessante ramo de riqueza publica.

Toda a margem norte e sul da lagôa Araruama, até onde a maré alcança, é abundantissima de sal: em muitos lugares, a natureza, espontaneamente o crystallisa com grande proveito, podendo sem maior carencia de arte, quem tiver força de dar-se a este genero de industria, obter pingues vantagens.

Passando a enumerar-vos os differentes estabelecimentos, começarei pelo do finado Allemão Luiz Ledemberg, hoje possuido por Joaquim Alves Nogueira.

Situado ao sul da lagôa Araruama, obteve este estabelecimento, segundo me informão, meia legua de terra, por concessão do tempo do Sr. D. João VI.

Tem constantemente empregados para cima de cem escravos, e seu rendimento é, termo medio, 50 mil alqueires annuaes, que produzem ao preço por que ali é vendido o sal (500 rs. por alqueire) a quantia de 25:000$ rs.

Consta-me que se pretende melhorar os processos do fabrico, e dar-lhe maior desenvolvimento, e neste intuito foi á Europa um commissario fazer os competentes estudos.

Á margem da mesma lagôa, e tambem ao Sul della, tentou-se estabelecer uma grande salina em 1846, organisando-se para isso uma companhia, que obteve dos poderes provinciaes privilegios e concessões.

Esta companhia, porém, não pôde caminhar e dissolveu-se; rescindio o contracto que havia feito e vendeu todos os escravos e utensís que tinha comprado. O novo possuidor não continuou na empreza.

Ao Norte da lagôa, existem ainda mais dous estabelecimentos em via de producção: refiro-me aos de que são proprietarios José Lopes de Azevedo, bem proximo á freguezia da aldêa de S. Pedro; e Rezende & Ribeiro, fronteiro á cidade de Cabo-Frio, entre a barra, e o estreito de Itajurú.

Ambos estes estabelecimentos principiárão este anno a produzir em pequena escala, tendo o primeiro poucos braços, bem como o segundo, que no emtanto goza da vantagem de serem dirigidos por dous estrangeiros naturaes de Setubal, e experimentados neste genero de trabalho.

Ha finalmente ainda um outro estabelecimento em projecto, pertencente a uma sociedade, e cuja direcção foi confiada ao Francez Miguel Luiz Le Boiteux, que parece não proseguirá.

Depois das acções em numero de cem (de 500$ rs. cada uma), tomadas e subscriptas, e de feita a 1ª entrada que foi logo gasta com a compra de machinas e aprestos mandados vir da Europa, appareceu o desanimo entre os accionistas, que não estão resolvidos a novas entradas.

Fabricas em Campos.

Duas fabricas de fundição existem no municipio de Campos, para o fim de construir machinas de vapor, e toda a obra de ferro, bronze e cobre.

Uma dellas, a de Alexandre Davidson, obteve pelo decreto provincial nº 585, de 17 de Outubro de 1851 um privilegio por dez annos, para a navegação a vapor no rio Parahyba, entre as cidades de S. João da Barra e Campos, e desta á villa de S. Fidelis. Pertence hoje esta fabrica ao Bacharel Caetano da Rocha Pacova, que no seu estabelecimento presta bons serviços, fundindo machinas e apparelhos perfeitos para lavoura, e criando um viveiro de trabalhadores mechanicos, que em numero de 26, além de 20 escravos, nella trabalhão, sendo d'aquelles doze Brasileiros.

A de John Mac Tavisch progride segundo as noticias que tenho: tem tambem 33 operarios livres e escravos, sendo alguns daquelles nacionaes. Funde o ferro, e bronze, e prepara todas as machinas para a agricultura e fabricas.

Uma terceira fabrica, que pertenceu ao Inglez Roberts, e é hoje de propriedade de Lecarge e Mignot, comquanto não funda o ferro, presta bons serviços no concerto e reparos de machinas proprias para a agricultura, recebe sempre muitas encommendas, e conta no estabelecimento muitos trabalhadores livres e escravos.

Como não ignorais, o municipio de Campos é fertil de madeiras proprias para a construcção naval, e por isso estes estabelecimentos é natural que caminhem progressivamente, se por ventura fôrem montados com o pessoal preciso.

Ha além destes tres estabelecimentos um outro em Campos, que merece nota. E' o que pertenceu ao consul suisso Perret Gentil, hoje de Samuel Henshell, aonde se fabrica carbureto de hydrogeneo liquido, que serve para illuminação; espirito de todos os gráos, e cal de pedra.

Companhia Ponta d'Arêa em Nictheroy.

Para descrever este util e magnifico estabelecimento fabril, é sufficiente enumerar as suas officinas e as obras d'arte que produzem.

As officinas são: 1ª de fundição.
2ª de caldeireiros.
3ª de ferreiros.
4ª de modeladores.
5ª de machinistas.

E tem mais um estaleiro permanente.

DESCRIPÇÃO DAS OFFICINAS.

1ª *Officina de fundição.*—Nesta officina se funde em ferro e em bronze todas as qualidades de peças desde as mais pequenas até as maiores, como cylindros, balanços, eixos, grades, chapas, pontes, gradis, canos, columnas, tachos, balas e peças de artilharia, etc. Tem dous grandes ventiladores, quatro fornos, varios guindastes, duas grandes estufas, e diversos utensis apropriados para este mister.

2ª *Officina de caldeireiros.*—É nesta officina que se construem os barcos de vapor; de ferro, caldeiras para as machinas, pontes de ferro batido, e toda a qualidade de obra de sua especialidade. Todo o machinismo ahi é movido por uma machina de vapor de alta pressão da força de 8 cavallos.

3ª *Officina de ferreiros.*—Faz-se nesta officina toda a qualidade de obra de ferro batido; tem um excellente ventilador movido a vapor: as forjas são muito espaçosas, e presentemente estão assentando um martellete.

4ª *Officina de modeladores.*—Fabricão-se aqui todos os moldes pelos quaes são fundidos em ferro ou em bronze todas as peças que se construem para as diversas machinas.

5ª *Officina de machinistas.*—E' então nesta officina que se compõe ou se armão as machinas; encontrão-se diversos engenhos como os de aplainar metaes, tornos, broqueadores de artilharia, machinas para fazer arruelas, de parafusos, porcas, etc.; tudo movido por uma grande machina de vapor de alta pressão (e talvez a unica deste genero que exista no paiz) que tem a força de 25 cavallos, e a caldeira é tubular.

Estaleiro permanente.—Neste estaleiro construem-se barcos a vapor e de véla, tem uma machina de serrar movida a vapor da força de 16 cavallos, e uma mortona com machinismo para encalhar os navios que necessitão de reparos. Nesta mortona concerta-se annualmente de 30 a 40 embarcações, havendo entre ellas algumas da marinha de guerra, tanto nacionaes como estrangeiras.

Além destas officinas e machinismos, o estabelecimento tem mais: um espaçoso armazem para deposito dos materiaes, outro para madeiras, e está em construcção o que vai servir para o ferro; nos machinismos se encontrão dous bons guindastes e para o concerto das embarcações uma cabrea que muitas vezes é cedida aos particulares quando se lhes faz necessario.

DO PESSOAL E DESPEZA.

No estabelecimento trabalhão 667 operarios, dos quaes são: 207 nacionaes.
298 estrangeiros.
162 escravos.

E com elles se despendeu em jornaes a quantia de 251:292$610 rs.
Destes operarios são:

Brasileiros . .	207
Portuguezes .	202
Inglezes . . .	41
Allemães. . .	11
Francezes . .	7
Belgas	7
Suissos . . .	2
Hespanhóes .	4
Italiano . . .	1
Chins	10
Africanos . .	125
Crioulos. . .	50
Total.	667

E' de observar que, dos 40 Chins que vierão para o estabelecimento, existem presentemente 10, e destes sómente 2 são considerados bons trabalhadores!

PRODUCÇÃO DO ESTABELECIMENTO.

A producção do estabelecimento montou no anno de 1856 em 865:287$427 réis.

PRIVILEGIOS E CONCESSÕES.

A companhia não tem privilegio algum; comtudo tem a permissão de despachar livre de direitos o seguinte:

1,800 toneladas de ferro em gusa.
200 » » em barra.
200 » » em chapa.

Do qual nem todo que entra é desta tabella, porque compra no mercado do Rio de Janeiro grande quantidade deste material.

CONCLUSÃO.

Ao terminar a descripção deste estabelecimento, devo lembrar uma das suas bellas obras, como a da ponte de ferro do Rio Parahyba, unica no seu genero e que é composta de cinco arcos com o vão de 127 palmos cada um e a largura de 30 palmos.

A galiota a vapor que se construe para o serviço de S. M. o Imperador tem

Comprimento na linha d'agua.	145	pés.
Bocca. . . .	16	»
Pontal . . .	7 1/2	»

Callado d'agua 3 pés e 6 pollegadas.

Força das machinas 50 cavallos.

Fabrica de refinação de assucar, distillação de aguardente e de carvão animal em Nietheroy.

Tendo em vista o proprietario desta fabrica o engenheiro civil Pedro Pereira de Andrade augmentar os seus trabalhos, organisou em Julho de 1856 uma companhia com o capital necessario para estender os edificios do estabelecimento, e mandar buscar os apparelhos mais perfeitos para completar os existentes e ao mesmo tempo contractar bons operarios para este mister.

Depois de organisada a companhia trabalhou a fabrica até o fim do anno passado. Em Novembro mandou a companhia o agente da fabrica (o antigo proprietario) á Europa comprar os apparelhos e o pessoal preciso para a manutenção. Em Maio deste anno voltou elle tendo dado cumprimento á sua missão.

Presentemente possue a fabrica o machinismo o mais completo e o mais perfeito que existe no Brasil para a industria saccarina, como tambem um excellente pessoal.

A fabrica, como me assevera o seu agente, vai trabalhar com

3	machinas de vapor.
1	apparelho grande de cozinhar no vacuo.
7,000	fôrmas de ferro.
6	centrifugas.
2	alambiques, sendo um a vapor.

E moinhos precisos para a preparação do carvão animal.

O pessoal é:

1 machinista.
2 cozinhadores.
1 distillador.
1 fabricante de carvão.
1 contra-mestre geral.

Todos estes operarios são Francezes.

A companhia mandou levantar o armazem antigo em sobrado de dous andares e construir um novo telheiro; vai tambem começar com a construcção de uma ponte de 20 braças de comprimento sobre o mar em frente á fabrica unicamente para o seu serviço.

Em Outubro deste anno deve de novo a fabrica principiar os seus trabalhos com um pessoal, além dos mestres, de 30 operarios; e pretende pôr em manipulação a quantidade de 700 a 800 saccos de assucar bruto refinado em pães ou em pó, rendendo ao mesmo tempo cerca de 12 a 15 pipas de aguardente.

A fabrica de carvão estará augmentada nesse tempo para fornecer a de refinação de todo aquelle que lhe fôr necessario, como tambem para o exportar.

Fabricas de sabão e de vélas em Nictheroy.

Existem nesta cidade duas fabricas de sabão e vélas, uma situada na rua da Praia e outra na rua do Imperador.

O sabão que produzem é do amarello, conhecido pela denominação de—inglez— e as vélas de sebo de fôrma e pequena porção de azeite desta ultima substancia.

No anno de 1856 exportárão para a côrte e provincias a quantidade de 5,400 caixas de sabão e 35,000 caixas de vélas.

Estas duas fabricas tinhão isenção de direitos de certa quantidade de materias primas, porém com a nova tarifa da Alfandega cessou semelhante concessão.

Estas fabricas não vendem os seus productos em retalho.

O seu pessoal não é determinado.

Estabelecimento de serraria de madeira e fabricação de cal e tijolos.

Este estabelecimento pertence a José Duarte Galvão; e está situado parte na rua de S. João, e outra parte na de S. Lourenço.

A serraria é a vapor, e a cal feita de marisco ou de pedra calcarea em fornos do systema—continuo—e com privilegio para que se não construão semelhantes dentro de certo prazo.

A machina de tijolos, por emquanto movida a braços, póde produzir diariamente até o numero de 12,000.

O director da fabrica é estrangeiro e os operarios escravos do proprietario.

Existem mais em Nictheroy algumas fabricas pequenas e montadas ha pouco tempo, como sejão as seguintes:

De cortume, sita em Sant'Anna.

De vinhos de fructa do paiz, sita na rua do Principe.

De conservas de fructo do paiz, sita na rua da Praia.

Hirudocultura em Nictheroy.

A criação das sanguesugas tem feito grandes progressos em França. A *Société d'encouragement pour l'industrie* tem procurado desenvolver esta industria em todos os departamentos, e no anno passado M. Rollet obteve della uma medalha de prata e M. Wilman outra de bronze.

Havendo entre nós muitos terrenos humidos e de pouco preço, M. Rozet, do Rio de Janeiro, apropriou-se de um terreno no Campo de Fonseca, e está fazendo experiencias para aclimatar nelle as sanguesugas que lhe são remettidas da Europa, e sobre o que obteve isenção de direitos.

É uma cultura nova entre nós, e oxalá se tire della grande proveito; porque o nosso paiz é essencialmente agricola.

No fim deste anno, pelo que houver occorrido, poderemos conhecer se este novo genero de cultura é proveitoso no paiz.

Fabrica de papel na Serra da Estrella.

Esta fabrica, pertencente ao Dr. Capanema, é inteiramente nova. Incumbi o seu exame ao digno director da fabrica da polvora, o coronel José Marianno de Mattos, e melhor não posso instruir-vos do que extractando da sua informação o seguinte trecho:

« Passarei agora a tratar da fabrica propriamente dita. Occupa ella na actualidade uma superficie de 20,000 palmos quadrados, fechado por paredes de pedra e cal cujo volume sóbe a 26,256 palmos cubicos, não contando 948 palmos correntes de pilares de pedra faceada. Nessa area 18,600 palmos estão calçados de pedras cobertas de cimento hydraulico branco, que á sua prova de duração reune o agradavel á vista: este pavimento é sem duvida dispendioso, visto a materia com que é construido ter chegado a 18$ rs. a barrica, mas além da sua resistencia, goza da vantagem de não amollecer com o calor, como se nota em outras substancias empregadas para o mesmo fim,

e não deixa atravessar a humidade: razão por que as paredes da fabrica contiguas ás rodas hydraulicas e as que poderião receber humidade da montanha são todas rebocadas tambem do mesmo cimento, que se torna como uma lage de pedra.

Além desta porção de edificio, ainda se acha em construcção outro corpo que abrangerá uma superficie de 10,000 palmos quadrados, com 200 palmos correntes de pilares iguaes aos existentes. A coberta dos edificios é toda de zinco, material que, apezar do preço subido a que fica n'aquellas alturas, sahe alguma cousa mais barato do que a telha, requer madeiramento muito leve, e dura tanto como aquella, uma vez que seja bem applicado sobre pinho, pois se o assentarem em taboado de grande parte de nossas madeiras de lei, no espaço de poucos dias apparecem furos, de que se apontão muitos exemplos em varios lugares.

Destacados do edificio principal da fabrica existem outros, a saber: duas casas para operarios, a primeira com 150 palmos sobre 34, tendo por baixo um espaçoso armazem para arrecadar a materia prima, construido com maior solidez; a segunda com 60 palmos sobre 30: outra casa com forja e seus accessorios para concerto das peças do machinismo da fabrica; e uma espaçosa estribaria para os animaes das carroças.

Da estrada geral da serra segue-se para a fabrica d'Orianda, por outra estrada lateral de 110 braças, toda macadamisada, em cujo trajecto foi necessario ao Dr. Capanema construir uma ponte e dous pontilhões, que por si só consumirão cerca de 60,000 palmos cubicos de parede, e é uma obra que promette longa duração sem concertos, o que foi bem prevenido, pois em fabricas de tal natureza a interrupção de transportes póde causar prejuizo e descredito tão grandes como a suspensão dos trabalhos por desconcerto do machinismo ou outra qualquer cousa, porque muitas vezes é obrigada a apresentar productos em tempos determinados, e sem se admittir a menor espera, como por exemplo, quando se obriga a fornecer papeis para jornaes.

O machinismo da fabrica compõe-se: 1°, de apparelhos para preparar e limpar o trapo, ou outra qualquer materia prima, contendo de um lixiviador de Plonche & Reider, o qual cozinha 1,600 a 2,000 libras de trapo de cada vez com vapor debaixo da pressão de duas a tres atmospheras, e com movimento de rotação; uma machina de cortar, e um desempoeirador com duplo tambor; 2°, de quatro apparelhos de preparar massas, dos quaes dous desfiadores e dous refinadores; 3°, de apparelhos proprios para branqueamento, com todos os seus accessorios; 4°, de depositos de massa, consistindo em duas tinas, com agitadores mecanicos, da capacidade de 1,570 palmos cubicos cada uma, e outra menor para a massa do papel á mão; 5°, de um regulador para distribuir á machina uma quantidade de massa tal que, qualquer que seja o movimento, a folha tenha sempre a mesma espessura; 6°, da machina continua, onde é lançada a massa liquida, e no fim de um minuto sahe o papel prompto de qualquer comprimento que se queira: esta longa folha é depois subdividida nos formatos que se pedem; 7°, de uma caldeira de vapor da força de 10 cavallos para seccar o papel, lexiviar o trapo e fazer a colla; 8°, de varias outras machinas accessorias, e entre ellas uma mui engenhosa, que corta o papel do tamanho que se precisa;

outra para aparar as resmas, outra para capas (enveloppes) de cartas; outra para assetinar o papel; e uma grande porção de fôrmas e filtros para fabricar papel á mão, papelão, etc., etc.

O custo de factura de todas estas machinas excede a 100,000 francos, ao qual se deve accrescentar o valor dos transportes e a difficuldade de monta-las em um paiz onde se paga a um machinista 6$ rs. diarios, onde não se encontrão homens especiaes, e os que, como taes, nos vem de fóra ordinariamente são desses que não tem capacidade sufficiente para se sustentarem bem no seu proprio paiz. Se não fosse o grande trabalho a que se resignou o Dr. Capanema, de pessoalmente com o nivel, prumo, e compasso na mão, ir indicando o serviço de cada operario, duvidamos que a fabrica se achasse no excellente estado em que hoje a vemos.

O movimento de todas as machinas é produzido por duas rodas hydraulicas de força de 35 cavallos, e está em construcção outra de força de 5 cavallos. A 1ª é toda de Tapinhoan, tem 45 palmos de diametro, construida com grande simplicidade, e fornece o maximo effeito util, que se póde exigir de um motor de semelhante natureza, 76 %; a 2ª roda é de ferro com 22 palmos de diametro.

Estes motores recebem a agua por um encanamento de 680 palmos de comprimento, dos quaes 520 de bicame de tapinhoan, sustentado em alguns lugares por pilares de 40 palmos de altura, revestidos em parte com cimento hydraulico.

Sendo condição essencial que as aguas para lavagem do trapo, e principalmente depois de branqueado, assim como a necessaria para diluir a massa antes de a fazer correr sobre a machina, sejão perfeitamente puras, o Dr. Capanema construio um filtro com 1,300 palmos de superficie, podendo conter um volume d'agua de 5,000 palmos cubicos. Esta precaução foi indispensavel, pois o rio acarreta sempre arêa, e em tempo de chuvas, as aguas estão ás vezes pelo espaço de 15 dias tão lamacentas, que é impossivel fazer papel branco sem côa-las. O referido filtro é todo murado de pedra e cal, tendo de parede e alicerces 4,560 palmos cubicos com um revestimento cimentado de 1,540 palmos. O systema empregado tem a vantagem de poder limpar o filtro em meia hora, sem exigir tanques duplos, não havendo por consequencia interrupção nos trabalhos. A fabrica d'Orianda funcciona hoje muito regularmente, produzindo bom papel de imprensa, que já é exportado para as provincias, e para fóra do imperio.

Produz tambem papel para o sello fixo, superior em qualidade, como se vê da amostra junta, ao que o governo comprava, vindo do estrangeiro, e ainda com a vantagem de poder ser fiscalisada a fabricação pelo thesouro em cada momento, sendo facil mandar logo as marcas do papel, quando de fóra seja importado algum falsificado.

Vendendo-se por 160$ rs. uma resma, que apenas custa 6$ rs., vê-se claramente ser um negocio que devêra excitar a cubiça dos falsificadores.

A fabrica produz ainda mais uma especie de papelão preparado para cobrir casas, que a experiencia de 4 annos tem provado ser excellente, e crêmos que virá substituir

com grande vantagem as taboinhas empregadas em Petropolis para o mesmo fim, custando apenas 20 °/₀ mais de uma coberta de telhas. Não podemos deixar de fazer uma obervação, que nos occorreu, tratando da fabrica d'Orianda, que é importante para industria geral do paiz, e talvez nella se possa buscar o principal motivo de não prosperarem muitas fabricas entre nós, assim como da quéda de outras. O Dr. Capanema mandou engajar operarios na Europa, confiando para escolha de alguns, nas promessas de um agente consular brasileiro. Vierão engajados como director de machinas de papel contínuo um guarda de caminhos de ferro, como mestre branqueador da massa um impressor lithographo, e como fabricante de massa um caldeireiro!! Outra encommenda de operarios foi feita a um agente especial de tudo quanto se refere a esta industria, e que já n'uma primeira encommenda havia servido bem enviando gente boa. Isto porém não succedeu com a segunda turma que veio: os recommendados como mestre de massa e grandes praticos na manipulação da machina, logo no primeiro dia de sua chegada derão prova do contrario, sendo necessario conservar na machina os antigos operarios e adestrar os novos a fazer a massa, cujo ensino custou saltar algumas vezes os cylindros: foi até preciso que um conhecido do Dr. Capanema, incumbido da administração da fabrica na sua ausencia, pessoalmente trabalhasse para os ditos operarios aprenderem. De maneira que se o Dr. Capanema não possuisse os conhecimentos chimicos e mecanicos necessarios não teria conseguido a collagem e o branqueamento da massa do papel, e ver-se-hia reduzido á producção do papel de embrulho, como acontece na fabrica do Ferrer, na Tijuca, onde existe uma boa machina continua, e apparelhos para abranqueamento; trabalhão com o mesmo trapo que o Dr. Capanema, e não fazem papel branco. Amostras que vimos apresentadas outr'ora á Sociedade Auxiliadora de Industria Nacional são de uma qualidade muito inferior. É pois uma condição para o progresso da industria no nosso paiz, que o emprezario tenha os conhecimentos necessarios para não ser illudido por charlatães; quando não, são os capitaes consumidos sem que se obtenhão resultados satisfactorios.

Segundo Pritte, que publicou calculos de fabricação de papel muito minuciosos, póde-se avaliar o capital necessario para o estabelecimento de uma boa fabrica na Europa em 400 mil francos (140:000$ rs.), e o custo da materia prima, e despeza de fabricação são taes que é preciso uma producção de 500 libras diarias para cobrir as despezas. As circumstancias entre nós são mais favoraveis, porque mesmo pagando juros mais elevados que os européos, basta ao Dr. Capanema 350 libras diarias para cobrir as despezas. A fabrica, segundo nos afiançárão ali, tem chegado a produzir 800, e se houvesse materia prima em abundancia, poderia produzir 1,200 libras de papel de impressão: esta quantidade parece enorme, mas ainda é insufficiente para gasto das tres primeiras folhas diarias da côrte, que consomem mais de 1,300 £: além disto, tem vindo pedidos para fornecimento de varias provincias e até de Buenos-Ayres. As 1,200 libras que a fabrica d'Orianda póde produzir é trabalhando a machina sómente 12 horas: para que ella trabalhasse 24 horas era preciso ter mais quatro desfiadores

de trapo, para o que já tem terreno preparado contiguo á fabrica com excellente quéda d'agua, de modo que poderáõ ser elles montados talvez com metade da despeza dos primeiros. Mas isto é inutil emquanto não estiver melhor regulado o commercio de trapo, que, por incuria e não por falta, se deixa de apanhar, pois só o Rio de Janeiro, com seus 360 mil habitantes deveria produzir as tres libras por cabeça, como se calcula na Europa pelo menos tres mil libras diarias, sem contar com velames, cabos, etc. As provincias poderião fornecer quantidades consideraveis de trapos; no emtanto forão infructiferas as tentativas feitas com algumas para obtê-lo. Para libertar-se deste inconveniente o Dr. Capanema procedeu a ensaios tendentes ao emprego de cascas de arroz, taboa, pepiri dos brejos, bananeiras e outras materias fibrosas; ensaios que derão muito bons resultados, mas por ora é muito dispendiosa a extracção da fibra: existem porém meios mais economicos que esperamos ver brevemente introduzidos no paiz. »

III.

Commercio e navegação.

Começarei pelos portos.

Apezar das diligencias empregadas para conhecer o commercio e navegação de todos os portos maritimos da provincia, não me foi ainda possivel colher informações minuciosas; dar-vos-hei entretanto as que consegui.

1° *Porto de S. João da Barra.*—E' importantissimo pelas muitas madeiras, grande quantidade de aguardente, e mais de 1:400$000 arrobas de assucar, que do seu municipio tira e do municipio de Campos recebe, além de cerca de 700 mil arrobas de café, que lhe vem do Porto de S. Fidelis e de Campos, e de muitos outros generos de producção, como sejão, milho, farinha etc. Situado na foz do Rio Parahyba, concentra pela passagem, todo o commercio e navegação propria, e o de Campos e S. Fidelis, e assim se deve considerar o principal emporio da Provincia, pelo numero superior de mais de 50 barcos de véla e 2 vapores, que delle tem carreira regular e directa para a Côrte, e pela quantidade e valor dos generos de producção, que exporta. Infelizmente não me chegárão todos os dados estatisticos, para vos serem presentes, afim de avaliardes a extensão do commercio e navegação deste porto. Devo accrescentar-vos que a sua barra é pessima; ha mezes no anno, em que cessa toda a navegação maritima. Este porto diminuirá da sua importancia, logo que finde e funccione o canal de Campos a Macahé, e se faça a estrada de ferro do Porto das Caixas á Cantagallo, porque o assucar e aguardente em maxima parte pertencem ao termo de Campos, e o café ao de Cantagallo.

2° *Porto do Iguassú.*—É de certo o segundo mais importante da Provincia, como porto commercial.

A sua exportação para a côrte foi no ultimo triennio a seguinte:

Annos.	Café.	Feijão.	Farinha.	Tapioca e outros generos.
1854	1:886,306 arrob.	58 saccas	141 saccos	7,025 saccos.
1855	1:821,742 »	194 »	197 »	9,735
1856	2:192,168 »	221 »	55 »	11,417

A importação em valor excede a 1,600:000$000.

Quasi todos os generos exportados são produzidos pelos municipios de Iguassú, Vassouras, Valença, Parahyba do Sul, e alguns outros circumvizinhos: da nossa provincia é da de Minas Geraes, que descem ao porto pelas estradas do Commercio, Vernek, Policia, e Presidente Pedreira.

A navegação é feita com demora em consequencia da parte superior do rio, aonde está assentada a villa, e do máo estado da barra; emprega-se nella 24 lanchas de dous mastros carregando cada uma de 2 a 3 mil arrobas, além de muitos saveiros: navega constantemente além disso grande numero de barcos, que exportão lenha, tijolo, telha, e outros artigos produzidos pelo municipio. Este porto tem muito de decahir logo que funccione a estrada de ferro de Pedro II.

3.º *Porto das Caixas*—E' o terceiro na importancia do commercio; recebe a producção do municipio de Itaborahy, Santo Antonio de Sá, Friburgo, parte de Cantagallo, Rio Bonito, Saquarema, Maricá, e Capivary: exportou para a Côrte no anno de 1856 1:280,000 arrobas de café, além de muito milho, arroz, feijão, farinha, aguardente lenha, assucar, tijolos, telhas etc. Tem empregado mais de 20 barcos de vela, de lotação de 1,200 a 2,000 arrobas, em constantes viagens entre o Porto e a Côrte, fazendo cada um oitenta viagens redondas no anno. O valor das importações orçou no anno passado em cerca de 2,600:000$000. Cumpre aqui dizer que com as estradas de Cantagallo a Macahé e S. Fidelis, e com o pessimo estado, em que se tem achado a sua estrada, que nos ultimos annos prohibe o transito de tropas durante tres mezes a quatro, diminuio o Porto das Caixas na exportação de café; que foi no anno de 1855 de 1:680,000 arrobas, além de que tambem tem diminuido a producção do assucar: Mas a estrada de ferro tende necessariamente a eleva-lo em importancia.

4.º *Porto de Mangaratiba.*— É importantissimo. Recebe a producção do seu municipio, e dos de S. João Marcos, Rio Claro, Rezende, Barra Mansa, e parte de Pirahy, e de alguns pontos da Provincia de Minas Geraes. Exportou este porto para a côrte no anno de 1856 cerca de 1.000,000 arrobas de café; 3,107 arrobas de fumo, além de muitos outros artigos.

Empregão-se na sua navegação, afóra um barco de vapor, 12 barcos de véla, carregando cada um cerca de 80,000 a 100,000 arrobas annualmente.

5.º *Porto de Itaguahy.* — Quasi rival do de Mangaratiba, e recebendo a producção dos mesmos municipios, tem augmentado este porto com a existencia do canal, que ahi construio o commendador Francisco José Cardoso, e que facilitou a navegação muito

trabalhosa do rio. Exportou cerca de 800,000 arrobas de café no anno de 1854, e algum fumo; tem empregado na sua navegação muitos barcos de véla, e um de vapor.

6.° *Porto de Macahé.*—Além da producção do seu municipio, recebe os cafés de parte do de Cantagallo. Quando se concluir o canal, que do Rio Macahé segue para a cidade de Campos, o commercio deste porto terá grande incremento, ainda mesmo que perca a producção de Cantagallo, que se desviará para a estrada de ferro do Porto das Caixas, logo que esta funccione.

A exportação do ultimo anno orçou em cerca de 649 mil arrobas de café, além de muito feijão, milho, arroz, assucar e farinha, e grande porção de madeira. A sua navegação, além de um ou outro barco de vapor, que para lá se dirige, faz-se por 10 barcos de véla de uma lotação para 1600 a 2000 saccos. No 1.° semestre de 1857 carregárão estes barcos para a Côrte 409$856 arrobas de café, 21884 alqueires de milho, 2668 de feijão, 1620 de farinha, 444 arrobas de batatas, 120 couros, 3623 duzias de madeira, 5769 duzias de ripas, 2800 centos de lenha, e 33 milheiros de telha.

7.° *Porto de Nictheroy.*—E' de bastante animação este porto no seu commercio com a Côrte, e com o interior da provincia, que comprehende o seu municipio, e os de Maricá e Saquarema. O grande numero de seus estabelecimentos fabris, de suas lojas e armazens, e a sua população, demonstrão a sua importancia.

O seguinte mappa vos dá o movimento commercial do ultimo anno.

GENEROS.	MEDIDAS.	1854.	1855.	1856.	TERMO MEDIO DOS DOUS ULTIMOS ANNOS.
Aguardente	Pipas	350	250	200	225
Arroz	Saccos	1,500	1,250	1,000	1,125
Assucar	Arrobas	50,000	40,000	35,000	37,500
Azeite de sebo	Pipas	50	40	35	37
Id. doce	Id.	40	30	25	27 5
Bacalháo	Barricas	2,000	1,500	1,400	1,450
Café	Arrobas	150,000	130,000	125,000	127,500
Cerveja	Barricas	250	200	175	187 5
Carne secca	Arrobas	75,000	65,000	55,000	60,000
Farinha de mandioca	Saccos	15,000	12,500	11,000	11,750
Feijão	Id.	7,500	5,000	4,000	4,500
Fumo	Arrobas	2,500	2,000	1,750	1,875
Genebra	Garrafões	250	200	175	187 5
Milho	Saccos	15,000	12,500	11,000	11,750
Manteiga	Barris	650	500	400	450
Queijos	Caixas	250	200	175	187 5
Sabão	Id.	3,500	3,000	2,750	2,875
Toucinho	Arrobas	12,500	10,000	9,000	9,500
Velas	Caixas	2,500	2,000	1,900	1,950
Vinagre	Pipas	70	60	50	55
Vinho	Id.	300	250	200	225

Ha 338 estabelecimentos commerciaes, pertencentes a 130 cidadãos Brasileiros e 208 estrangeiros: no ultimo anno o movimento geral de valores de importação, e exportação, foi de Rs. 3,060:00$000, alguma cousa inferior ao de 1854, procedendo esta decadencia, na opinião de muitos, da barreira, que então se creou no lugar do Fonseca, e que obrigou com o peso da taxa alguns lavradores a se dirigirem a outros portos.

8.° *Porto de Cabo-Frio.*—E' um dos melhores da provincia; exporta cerca de 120 mil arrobas de café, grande quantidade de assucar, gomma, milho, feijão, farinha, amendoim, baga, cal, e sal produzidos pelos seus municipios e pelos vizinhos: sua navegação é importante, e tem em continuo gyro muitos barcos de véla; recebe os generos dos portos da aldêa de S. Pedro, Mataruna, Iguabás, etc., e os faz conduzir para a côrte. A pesca é uma industria adiantada ali, em que se empregão os moradores da costa.

9.° *Porto de Paraty.* — Situado em uma das mais apropriadas posições para o commercio, é o mercado da producção dos seus municipios, e dos termos da provincia de S. Paulo, com que limita. Uma navegação regular feita por cerca de 10 barcos de véla, além de um vapor, entretem rapidas communicações com a côrte, e occupa muitas pessoas na pescaria dos mares que banhão sua costa. 250,000 arrobas de café, 90,000 arrobas de fumo, 2,100 pipas de aguardente, 3,000 alqueires de milho, 4,000 de feijão, e 18,000 arrobas de toucinho exportou Paraty para a côrte no anno de 1856.

10. *Porto da Estrella.* — Comquanto com a estrada de ferro de Mauá tenha muito decahido este porto, todavia conserva ainda bastante animação. Immensas tropas da provincia de Minas Geraes, e do municipio da Parahyba do Sul o procurão. A producção do municipio não é pequena. Além de um vapor, que faz uma viagem diaria para a côrte, emprega 15 falúas e 20 barcos, que exportão annualmente para a côrte mais de 400 mil arrobas de café, toucinho, algodão, e outros generos de producção; tem muitas canôas empregadas na pescaria, que é um ramo de commercio importante.

11. *Porto de Magé.*—E' um dos mais importantes da provincia: produz muito o seu municipio, e recebe generos dos municipios de Minas, que na margem esquerda do rio Parahyba occupão os territorios denominados S. João Nepomuceno, S. José d'além Parahyba, Kagado etc., e das freguezias do Carmo e Sumidouro, dos municipios de Cantagallo e Friburgo. No anno de 1856 exportou para a côrte

Café	Feijão	Farinha	Batatas	Generos diversos.
728,323 arrobas	680 saccos	19,832 saccos	25,296 jacazes	10,101 volumes.

Tem 8 lanchas, 32 barcos, e muitas falúas empregadas na sua navegação regular, além de grande numero de canôas occupadas em pescaria, cujo commercio sóbe a consideravel valor.

12. *Porto de Jerumerim.*—E' novo este porto; situado no sacco da bahia de Angra dos Reis, chamou para ali quasi todo o commercio, que anteriormente se fazia pela cidade de Angra dos Reis, que com esta mudança decahio muito. Se se concluir, como espero, a estrada da Japuhyba, Angra poderá sustentar-se; mas o porto de Jerumerim será sempre, pela sua posição, o emporio do commercio do interior, se bem que Angra possúa melhor assento á beira do mar. A exportação de Jerumerim e de Angra, que se podem reunir, é da producção do termo, e dos municipios do Rio Claro, Rezende, Barra Mansa e dos do Bananal, Areias, Queluz, e outros da provincia de S. Paulo. Sóbe a mais de 200 mil arrobas de café, além de outros generos; ha uma navegação regular de barcos de vapor, e de véla, afóra alguma pesca, em que se empregão muitos moradores das povoações maritimas.

13. *Porto de Mambucaba.* —Cerca de 250 mil arrobas de café, e 10 mil de fumo, exporta annualmente este porto para o Rio de Janeiro, empregando constantemente na sua navegação um barco de vapor e alguns barcos de véla. Esta producção é quasi toda da provincia de S. Paulo, dos municipios de Cunha, e Areias.

14. *Porto de Mauá.*—Pela via ferrea da raiz da serra da Estrella, recebe, e exporta para a côrte grande parte dos productos do municipio da Parahyba do Sul, e da parte de Minas, além do rio Parahyba. Cafés, fumo, batatas, algodão, toucinho, são os productos, qne em geral dahi vem. No anno de 1856 exportou 748,000 arrobas de café para a côrte; sómente no primeiro semestre do corrente anno chegou a exportação deste artigo a perto de 700,000 arrobas. Uma navegação diaria por vapor existe entre este porto e a côrte, além dos muitos barcos, que emprega para conduzir as cargas.

15. *Porto da Barra do Rio de S. João.* — E' bem importante este porto; possue 14 barcos de véla de uma lotação entre 35 e 100 toneladas, e que fazem constantemente viagens entre a capital e o porto. A sua exportação de productos, que recebe do municipio de Macahé, Capivary e Cabo-Frio, foi no anno de 1856 277,932 arrobas de café, 44,436 alqueires de milho, 1,579 de farinha, 3,176 de feijão, 26,569 duzias de ripas, 4,986 duzias de taboado, 190,000 telhas: quando se concertar a estrada que vai a Correntezas, e se prestar o rio a mais facil navegação, subirá o porto de importancia.

Dos portos da Pavuna, Brejo, Ariró, Piedade, Pilar, Rio das Ostras e Itabapuana, vão para a capital muita madeira, farinha, feijão, milhô, algodão, toucinho, e fumo, além de cerca de 500,000 arrobas de café, que recebem a Pavuna e Brejo do Pirahy, Dôres, Barra Mansa, Turvo, e outros pontos da provincia do Rio de Janeiro: o Ariró de Rezende, e S. Paulo: a Piedade de municipios de Minas encostados á margem esquerda do rio Parahyba, entre Sapucaia e Porto Novo do Cunha, e das freguezias da Apparecida: o Pillar do Paty do Alferes e parte do termo da Parahyba do Sul; o rio das Ostras do termo de Macahé, e o de Itabapuana do municipio de S. João da

Barra e dos limites da provincia de Minas Geraes. Ha ainda na provincia alguns portos pequenos, donde a navegação, se bem que muito menor do que a daquelles, é todavia regular; são—Sampaio, Villa Nova, Barreto, Ponte de S. Gonçalo, Suruhy, Iriri, Sant'Anna etc., dentro da bahia de Nictheroy, e nas margens dos rios, que nella desaguão. Os outros, como Campos, S. Fidelis, Mataruna, Aldeia de S. Pedro, e Iguabas, situados no interior, levão por agua os generos, que recebem, para os de S. João da Barra, Cabo-Frio, etc., que já forão especificados acima, e cuja exportação comprehende a destes.

Dei uma noticia dos portos; desejo agora apresentar-vos como um quadro da exportação do anno de 1854, relativamente ao principal producto da nossa lavoura, o café.

Pelos portos da nossa provincia chegárão no anno de 1856 ao mercado da côrte 10.168,940 arrobas de café, sendo 8.602,058 arrobas de producção da provincia; 853,874 arrobas de producção da provincia de Minas Geraes; e 713,018 arrobas de producção da provincia de S. Paulo.

Canaes.

Canal de Campos a Macahé.

Esta importantissima obra deve a sua construcção a uma memoria publicada pelo Exmo visconde de Araruama. Ninguem melhor do que elle conhece o vasto e magnifico territorio que se estende desde o rio Macahé, para o Norte, e Oéste, até os limites da provincia do Rio de Janeiro, já por algumas estradas, que havia executado, no tempo ainda do reinado do Sr. D. João VI, já pelos estudos, a que se tem applicado desde sua mocidade.

Uma lei provincial, de 11 de Maio de 1844, autorisou o presidente da provincia a construi-lo, abrindo-lhe um credito extraordinario de Rs. 1,432:000$000.

Sua extensão, segundo a planta, desde a cidade de Campos na lagôa Ozorio, donde parte, até o rio Macahé, onde chega, é de 13 leguas e 740 braças. As aguas dos rios Macabú e Ururahy são o principal alimento, se bem que receba alguns corregos como o Carrapato, Mello e Rodrigues, e as lagôas de Carapebus, Jesus, Mandiquira, Jeribatiba, Paula, Morcego, Capivara e Anil, dos quaes parte offerece navegação.

No anno de 1845 começárão as obras do canal de Campos a Macahé.

Tem-se gasto Rs. 1,651:261$000 e ainda faltão tres ultimas secções comprehendidas entre o corrego das Trahiras e o rio Macahé, na extensão de 4,540 braças.

Tem os meus antecessores, estudado o modo por que se deve construir esse resto do canal, afim de que elle possa prestar os serviços, que exigem seu custo e abertura.

Actualmente só serve para os moradores dos seus contornos nas suas relações com a cidade de Campos. Da parte feita, e que é navegavel, se servem elles para balsas, e pequenas embarcações, que levão seus generos, e principalmente madeiras, em

grande quantidade, para Campos. Esta navegação vai-se estendendo e augmentando, e um dos meus antecessores vos offereceu até uma estatistica della: no anno de 1853 entrárão pela comporta de Campos 2,067 pranchas e canôas, e 1,232 balsas com madeira; no de 1854 2,925 pranchas e canôas, e 1,232 balsas com madeira. E' uma razão maior para se empregar todos os esforços afim de se finalisar o canal, porque demonstra a sua utilidade.

Cabe-me ainda dizer que se o canal não fôr aberto até o rio Macahé, não se consegue o fim, para que se despendêrão tão enormes sommas dos cofres provinciaes. O fundamento de sua construcção foi a difficuldade da barra do Rio Parahyba, que em certas estações do anno, e em tempos de pequenas marés, corta toda a communicação maritima entre Campos e a cidade do Rio de Janeiro.

Pareceu mais conveniente construir-se um canal que communicasse Campos com Macahé, do que escavar a barra de Campos, e nella rasgar canaes que servissem para passar as embarcações, empregadas no seu commercio.

E' portanto idéa minha que urge finalisar este canal.

O engenheiro Halfeld, que foi em commissão examina-lo, opinou que se poderia acabar, ou fazendo-lhe uma comporta no lugar do Barreto, ou maior escavação, no caso de se querer dispensa-la.

Os engenheiros Galdino e Couto Soares julgárão dispensavel a comporta, augmentando as escavações exigidas pelo engenheiro Halfeld.

Vós, na sessão passada, approvastes uma lei (nº 903 de 24 de Outubro), pela qual ordenastes que se concluisse a obra segundo o plano dos engenheiros Galdino e Couto Soares.

Quando entrei para a administração da provincia achei a questão assim collocada, e entre os papeis um parecer do engenheiro Esteveaux, que fôra ouvido particularmente pelo Exmo presidente e uma proposta do Exmo visconde de Araruama sob as bases da lei, com a excepção de uma secção.

E' opinião do engenheiro Esteveaux que sem a comporta será innavegavel o canal, pela declividade, que tem as suas aguas.

Julguei conveniente consultar ainda o engenheiro Neate, empregado nas obras do cáes da alfandega da côrte, e que merece justamente os creditos de muito entendido em obras hydraulicas.

O engenheiro Neate deu-me por escripto o seu parecer, depois de haver consultado a planta de Halfeld, e os pareceres e relatorios de todos os engenheiros.

Não póde, diz elle, julgar de modo satisfactorio a questão, porque os documentos não apresentão a declividade das aguas desde os rios Macabú e Ururahy, e sim de pontos mais proximos ao rio Macahé; pende pela necessidade da comporta, conforme a opinião de Esteveaux, mas respeita muito a opinião de Halfeld, que pensa que em todo o tempo é occasião azada para se construir a comporta, quando, depois de aberto o canal, se reconheça a indispensabilidade della para a navegação.

Nestes termos entendi-me com o Exmo visconde de Araruama, manifestando-lhe a

necessidade urgente, e o meu maior desejo, de acabar o canal, e declarei-lhe que com S. Ex. desejava contractar, porque ninguem havia que mais confiança minha merecesse, e que melhores habilitações e meios possuisse para levar a effeito a conclusão da obra: expuz-lhe as minhas duvidas a respeito da indispensabilidade da comporta, e direi mesmo minha tendencia para exigi-la, e incumbi-lhe de estudar a questão, e de tratar comigo.

S. Ex. respondeu-me com aquelle cavalheirismo, que o caracterisa. Declarou-me que estudára bem a questão, e que julgava dispensavel a comporta, fazendo-se as escavações exigidas pelos engenheiros Galdino e Couto Soares e que respondia á minha confiança, aceitando o encargo das tres secções que faltavão.

Em vista da proposta de S. Ex., apresentei-lhe as bases para tratar; aceitei a dispensabilidade da comporta, mas com obrigação de se comprometter S. Ex. a que, em todas as estações, o canal não teria, em espaço nenhum, menos de tres palmos d'agua para garantir a sua navegação, e no caso de se não obter isso, tomaria S. Ex. o onus de construir á sua custa a comporta que se tivesse de fazer, afim de se conseguir tornar o canal navegavel na conformidade da planta.

S. Ex. assentio a estas condições, e brevemente teremos lavrado o contracto.

A quantia precisa para conclusão do canal, e pela qual é a proposta do Exmo visconde monta a Rs. 120:000$ paga em prestações.

Quando isso se realise o canal custará á provincia Rs. 1,771:261000.

Estou tratando de organisar um regulamento para sua conservação e policia.

Canal do Nogueira.

Nos relatorios dos meus antecessores vereis a idéa que presidio á confecção desta obra, e a marcha que tem tido.

Falta apenas a composta para se abrir o canal ao publico, visto como se acha concluido o canal, segundo as noticias que tenho.

É sua extensão de 2,974 braças sobre 60 palmos na bocca, 10 de bermas, e 15 dos caminhos superiores de cirga; e sua construcção é excellente, segundo geral opinião: dirige-se do rio Parahyba, defronte da cidade de Campos, até a lagôa do Brejo Grande.

A despeza até hoje realisada pela provincia monta a Rs. 360:279$375.

Entrando para a presidencia achei um requerimento do arrematante delle, pedindo-me indemnisação pelas escavações praticadas na Lagôa do Pilar.

Examinando sua materia, indeferi-o, como vereis, pela fórma seguinte:

« Indefiro a pretenção de Antonio Justiniano Rodrigues, que pede a indemnisação de 11:077$836 de 200 braças de escavação de parte da bacia da lagôa do Pilar, que foi obrigado a fazer para obter o fundo exigido do canal do Nogueira, que arrematára, porquanto não só deve-se considerar essa obra incluida no seu contracto de

arrematação da factura do mencionado canal, senão tambem porque já pela deliberação presidencial de 3 de Outubro de 1856, se lhe minuciárão todas as escavações das obras arrematadas, que se considerava dever ser pagas á parte, e cuja indemnisação se lhe pagou com effeito em vista dos exames feitos pela commissão de engenheiros que foi examinar as mencionadas obras; e nem nesse exame e nem na dita deliberação presidencial foi comprehendida a escavação, pela qual pede agora indemnisação, accrescendo que já em 2 de Maio do corrente anno houve deliberação do Sr. conselheiro presidente da provincia, que lhe mandou pagar outras quantias, e não esta, se bem que pedida no mesmo requerimento que comprehendeu aquellas.

« E não procedem as razões da replica de 19 de Maio proximo passado, porque, além de se não inferir da informação do engenheiro Antas a justiça de tal reclamação, accresce que a condição 8ª do contracto não soccorre o supplicante; não sendo possivel considerar-se caso de força maior, que por si exige condições immediatas de prova e demonstração, que se não derão; não podendo e nem devendo a presidencia estar sujeita á nova indemnisação que reclama o supplicante, quando elle devia na occasião de celebrar o contracto fazer bem os seus calculos, conhecer e apreciar a responsabilidade que assumia, sendo certo que já uma somma não pequena de indemnisações, na importancia de 102:592$505 rs., tem elle por vezes recebido dos cofres publicos, além da importancia de 54:408$181 rs. de uma eclusa, que se não especificára no contracto, e que mais se mandou por elle fazer, e da quantia de 179:655$140 por que arrematou as obras mencionadas, e pela qual sómente se havia orçado e calculado a importancia total das obras do canal do Nogueira; devendo notar-se principalmente que não vale chamar a esta escavação *obra nova, não incluida no contracto,* porque nesse caso não devêra fazê-la sem prévia autorisação da presidencia, não podendo passar o precedente de fazerem os arrematantes as obras que julgarem convenientes, e que não contractárão, sem autorisação alguma, na esperança todavia de que serão indemnisados. Palacio da presidencia da provincia do Rio de Janeiro, 6 de Junho de 1857.— *João Manoel Pereira da Silva.* »

Canal de Magé.

Tem de extensão este canal 1,180 braças, e 5 1/2 de bermas, e 53 palmos de marachões. A bacia tem o comprimento de 273 palmos com 123 de largura.

Foi construido no anno de 1846.

Custou esta obra á provincia Rs. 64:000$.

Como porém não tenha sido conservado, acha-se muito obstruido, e quasi em secco.

A camara municipal de Magé, e os fazendeiros, que para este porto dirigem os seus generos, representárão ha muito tempo, pedindo a desobstrucção e conservação deste canal, visto como é de summa importancia para o commercio e navegação, e

não tem o rio volume d'agua sufficiente para os barcos, que fazem o trajecto do porto de Magé para a côrte.

A Assembléa Provincial autorisou o governo a contractar a desobstrucção e conservação do canal com Manoel de Azeredo Coutinho Messeder, ou com a companhia da estrada de Magé a Sapucaia, ou com quem melhores vantagens fizer, podendo conceder-lhes privilegio para navegação de barcos de vapor.

Examinei bem esta questão, e esforço-me por conseguir tratar de modo, que não haja onus para os cofres provinciaes.

Mas no caso de se admittir a navegação regular por barcos de vapor, não se póde deixar de exigir maior escavação e maior largura, porque de outra sorte não se conseguiria resultado nenhum.

Canal de Itaguahy.

Este canal foi construido pelo commendador Francisco José Cardoso, e á sua custa, nos annos de 1839 a 1841. Tem de extensão 1,160 braças. Muito aproveitou com elle a villa de Itaguahy, porque facilitou para seu porto o embarque dos generos, que tinha de exportar para a côrte.

O seu proprietario percebe uma taxa, para o que o autorisou a lei, sobre os objectos, que transitão pelo canal.

Uma barca de escavação está constantemente empregada na sua limpeza, e assim o habilita para prestar bons serviços ao commercio.

Valão da Onça.

Este valão é a via de communicação, que tem grande parte da importante freguezia de Santo Antonio dos Guarulhos, no municipio de Campos, para por ella exportarem os productos da sua lavoura.

Poucas são as informações, que existem na secretaria, a respeito desta obra. Julguei então conveniente proceder a um exame, e o encommendei ao engenheiro, chefe do districto, pela portaria seguinte:

« 2ª secção.—Palacio da presidencia da provincia do Rio de Janeiro, 8 de Julho de 1857.—Ha muito tempo que constantemente reclamações sobem á presidencia quer da camara municipal da cidade de Campos, quer de cidadãos notaveis daquelle termo, pedindo se cuide do Vallão da Onça, cujos melhoramentos são tão necessarios, especialmente aos moradores da freguezia de Santo Antonio dos Guarulhos, que por essa via transportão os productos de sua lavoura. Durante o tempo da presidencia do conselheiro Pedreira forão dadas ordens ao engenheiro Pralon para examinar essas obras

e orça-las. Respondendo esse engenheiro favoravelmente a taes melhoramentos, se começou a cuidar delles, fazendo-se mesmo algumas despezas. Entretanto razões houverão que causárão a suspensão de semelhantes trabalhos. Continuando todavia as reclamações, e desejando esta presidencia promover tudo quanto seja em beneficio dos melhoramentos materiaes da provincia, convém que Vm. me habilite com esclarecimentos minuciosos a respeito. Dirija-se a essa localidade, examine o estado actual do Vallão da Onça, indague a importancia delle como via de communicação, reconheça as obras que se lhe tem feito e as que precisa para prestar os serviços que de sua construcção e exploração se tem direito a exigir, orce o valor dos melhoramentos de que precisa, e assim informe-me cabalmente para eu resolver.

« Deos guarde a Vm.—*João Manoel Pereira da Silva.*—Sr. chefe do 5° districto. »

Canal de Caeimbas.

Este canal, que serve a lagôa deste nome á margem esquerda do rio Parahyba, no municipio de S. João da Barra, foi projectada por uma associação; mas pouco ou nada tem sido feito e construido; entretanto assim mesmo presta serviços á lavoura, que se pratica entre os rios Itabapuana e Parahyba.

Rios navegaveis.

O maior da nossa provincia é o Parahyba, que nelle tendo a sua origem, entra pela provincia de S. Paulo, rega-lhe alguns municipios, volta ao Rio de Janeiro, pelo territorio de Rezende, banha os municipios de Barra Mansa, Pirahy, Vassouras, Valença, Parahyba do Sul, Magé, Cantagallo, S. Fidelis e Campos, recebe rios importantes, como o Pirahy, Bananal, Parahybuna, Piabanha, Muriahé, Collegio, Dous Rios e Pomba, e despeja suas aguas no oceano, no norte da provincia, deixando á margem direita da sua foz a cidade de S. João da Barra. Sua navegação é grande entre S. João da Barra, por Campos, até acima de S. Fidelis. Alguns dos seus tributarios offerecem tambem navegação a pequenos barcos e canôas, como o Muriahé e Collegio. Entre S. Fidelis e S. João da Barra, navegão vapores e embarcações maiores.

O rio Itabapuana, que divide a provincia do Rio de Janeiro da do Espirito Santo, offerece tambem navegação a canôas na extensão de 8 leguas desde sua foz.

O rio Macahé presta-se a uma navegação regular na extensão de 8 leguas, bem como o seu tributario S. Pedro.

O Rio de S. João dá navegação até a Lagôa de Jaturuahyba, e se presta muito ao commercio, que entretem o Arraial da Barra com Capivary, Correntezas e o interior.

O Rio das Ostras offerece bem soffrivel navegação a pequenos barcos que se empregão no seu commercio.

O Rio de Itaguahy offerece alguma navegação, e com o canal, do mesmo nome, presta importantes serviços.

O Rio Macacú é indubitavelmente o segundo da nossa provincia; por elle navegão barcas de vapor até o porto do Sampaio e Villa Nova, e mais acima, se houvessem portos. Para pequenos barcos offerece um leito mais extenso, porque além de prestar a seus tributarios, Porto das Caixas, Camribú e Guapy-assú, deixa subir canôas e balsas até quasi o arraial de Santa Anna da Trindade, e por elle desce muita madeira.

Os rios Magé, Guapy-merim, Suruhy, Inhomerim, Iguassú e Merity, no interior da Bahia. contém tambem volume de aguas sufficiente para grandes barcos, e alguns tributarios tambem navegaveis. Vapores entrão pelo Inhomerim até o Porto da Estrella e uma navegação diaria entre esse porto e a côrte se conserva e se sustenta vantajosamente ha muito tempo. Os outros são constantemente atravessados por barcos e lanchas, de grandeza regular, e que exportão os productos da lavoura.

O Rio Macahé e seu tributario S. Pedro, e bem assim o de S. João, e quasi todos os outros necessitão destes melhoramentos com que muito ganharia o commercio.

Já a respeito dos rios Macabú, Ururahy, Imbé e da Onça, que desaguão na Lagôa Feia, comecei eu a tratar.

Da navegação dos mais rios da provincia não se podem obter noticias satisfactorias, se bem que alguns, como o Guandú, tenhão grande volume de aguas, e em um ou outro pequeno espaço possão prestar-se ao transito.

A maior parte delles tem pedras, cachoeiras e embaraços que lhes estorvão a navegação.

O que muito conviria a todos os nossos rios quer do interior da bahia de Nictheroy quer aos que vão ao oceano, era desobstrui-los e melhorar-lhes a navegação, que, em marés pequenas, offerecem muitas difficuldades.

Desde 1810 que datão as exigencias dos rios que desaguão na Lagôa Feia. Formão pantanos que deteriorão todas as terras circumvizinhas e obstão a producção. Especialmente a freguezia de S. Gonçalo, no municipio de Campos, é sujeita a inundações que trazem sempre epidemias.

O Sr. D. João VI mandou, por intermedio do intendente da policia, o finado conselheiro Paulo Fernandes Vianna, que se tratasse de satisfazer as reclamações daquelles povos.

Os trabalhos começárão sob a inspecção do actual visconde de Araruama, e seu finado irmão barão de Ururahy; durárão tres annos. A salubridade, a cultura e aproveitamento dos mencionados lugares ganhárão espantosamente. A agricultura, e a criação de gado, medrárão. Por alguns annos se cuidou da sua conservação, que foi depois abandonada.

E reclamando os povos, ha algum tempo a esta parte, uma nova limpeza dos principaes rios, a Assembléa Legislativa Provincial do Rio de Janeiro, por duas leis,

uma de 9 de Outubro de 1854, e outra de 30 de Outubro de 1856, autorisou á presidencia da provincia a incumbir-se destes trabalhos.

Recommendei ao chefe do districto os exames precisos, e espero as informações, que me venhão, para deliberar.

Todos estes rios, quer os que desaguão no mar largo, quer os que despejão suas aguas na bahia de Nictheroy, offerecem tambem barras difficeis, obstruindo-se constantemente, formando corôas e empecendo a navegação regular.

A respeito do rio Parahyba sabeis perfeitamente que, navegavel para todos os barcos grandes desde a sua foz até acima da villa de S. Fidelis, fecha inteiramente a sahida e entrada em certas épocas do anno, e em muitas occasiões passão-se mezes e mezes sem a menor communicação maritima entre o porto de S. João da Barra e a capital do imperio. Estas razões levárão a presidencia a construir o canal de Campos a Macahé, que tem de substituir a navegação pela barra.

O rio Macahé, comquanto o de barra mais accessivel, necessita de cuidados previdentes, porque ameaça desde já obstruir-se, se bem que não impossibilitando ainda a navegação regular por pequenos barcos.

Os de Ostras, S. João e Itaguahy, offerecem tambem pessimas barras, que difficultão ás vezes a navegação, e o que lhes vale é a marcha das marés, que ás vezes toma grandes proporções.

A respeito dos que se absorvem na bahia de Nictheroy, talvez sejão suas barras ainda peiores. Os rios de Macacú, Magé, Iguassú, Merity e Inhomerim, offerecendo por largo espaço excellente navegação interior nas marés grandes, prendem todavie os barcos por muitos dias nas marés pequenas, se bem que sejão os barcos que n'elles navegão, e uma construcção, que demanda muito poucos pés de altura de agua.

Para este objecto tomo eu a liberdade de chamar a vossa attenção, porque julgo conveniente cuidar delle, estabelecendo e praticando um systema regular de desobstrucção das barras, e de limpeza dos rios.

Lagôas navegaveis.

Muitas são as lagôas, que se prestão á navegação, e que a possuem, em maior ou menor escala: algumas são navegaveis, outras fornecem bastante peixe ao commercio.

As principaes são:

A lagôa Feia, com um perimetro de cerca de 32 leguas, e na qual desaguão os rios Ururahy e Macabú, que offerecem navegação a canôas.

A lagôa de Araruama, que occupa uma extensão de 8 leguas, verdadeiro braço de mar, que produz o sal, e cortada constantemente por barcos e canôas.

A lagôa de Maricá, de mais de duas leguas de extensão, afamada pelos seus peixes.

As lagôas de Saquarema e Carapebus, que são tambem importantes.

A lagôa de Cacimbas, donde parte um canal, que a communica com a margem

esquerda do rio Parahyba, construido por uma sociedade, e que presta excellentes serviços á conducção dos generos produzidos pelos terrenos situados entre os rios Parahyba e Itabapuana, e melhor poderia prestar, sendo tratado com mais cuidado.

Culto publico.

§ I.

Matrizes.

Das matrizes da provincia as unicas, de que me chegárão algumas noticias, e que ou precisão de reparos, ou os recebem actualmente, são as seguintes, que dividi pelos districtos de obras publicas.

1º Districto.

Matriz de Paraty.— Em virtude de ordens do Exmo conselheiro presidente, mandou o chefe do districto affixar editaes annunciando a arrematação das obras de que carece este templo.

Não apparecendo quem as quizesse arrematar, assim me communicou elle em officio de Maio passado ao qual respondi que, provocando de novo a concurrencia de empreiteiros, fizesse contractos parciaes, e submettesse á minha approvação.

Entretanto no relatorio que apresentou-me o engenheiro em 1º do mez findo, pondera elle a conveniencia de ser transferida para a igreja de Santa Rita a séde da matriz, sendo pequenos os concertos de que ella carece, e mui pouco dispendiosos.

O que cumpre attender é que a actual matriz foi mal construida, está muito arruinada, e qualquer despeza que nella se faça, segundo pensa o engenheiro, é infructifera.

A construcção de uma nova é mais onerosa aos cofres, ao passo que existindo varios templos em Paraty, póde-se aproveitar o acima indicado, no qual se não despenderá mais do que a quantia precisa para a cobertura da arruinada matriz.

Matriz de Mambucaba.— Ha muito que se achão promptas as paredes da capella-mór desta igreja; as paredes do corpo estão bastante altas.

Esta obra tem tido muito pouco andamento em consequencia da pequena consignação que lhe foi marcada; para o corrente exercicio, nenhuma lhe designou o Exmo presidente da provincia na distribuição, que fez em data de 26 de Março. Está a cargo de uma commissão composta dos cidadãos José Pedro Gomes de Castro, Victoriano Marques de Freitas, e Custodio Ramos Figueira.

Santo Antonio de Capivary. — Resta muito pouco para concluir-se a capella-mór, e obteve no corrente exercicio a consignação de 1:600$ rs. O corpo da igreja é de má construcção e está muito arruinado.

Dirige esta obra uma commissão composta dos cidadãos João José de Siqueira, José Prudente da Silva e Joaquim Gonçalves de Souza Portugal.

S. João Marcos. — Faltão, para conclusão total, a escada e soalho da torre do lado da epistola, emboço e reboque, assentar a porta principal do templo, concertar o soalho, e gessar tudo: teve a consignação de 1:000$ rs.

Correm as obras debaixo da administração dos cidadãos barão de S. João do Principe, vigario Bento José de Souza e Silva e Luiz José de Sá Cherem.

Nossa Senhora da Conceição do Passa Tres. — A capella-mór e sacristia achão-se em bom estado; o corpo da igreja, porém, precisa de promptos reparos.

Nossa Senhora da Conceição de Angra dos Reis. — Esta igreja precisa ser retelhada, bem como de um novo frontespicio, que não corresponde á magnificencia interior do templo.

Santa Anna de Itacurussá. — Representando-me o reverendo parocho sobre a necessidade de promptos concertos nesta matriz, em portaria de 15 de Julho, exigi o orçamento e a especificação dos reparos de que carece.

2° Districto

De S. Sebastião da Barra Mansa.—Proseguem as obras d'esta matriz, para que se acha marcada a consignação mensal de 500$ rs.

Está sua direcção a cargo do cidadão Manoel Carlos de Barros, e durante o semestre findo, fizerão-se duas cambotas com folhagens dos capiteis das pilastras do arco cruzeiro, tres da capella-mór, e quinze robustas em meio apparelho: preparárão-se as guarnições para portas do pulpito e coro, assentarão-se muitas portas, guarnecêrão-se diversos pedestaes, e collocou-se a porta principal além de obras de pedreiro, como sejão almofadas do coro, reboques, e emboços nas paredes do frontespicio, concertos de telhados, torres e cimalha.

De S. João Baptista do Arrozal.—As obras d'esta matriz estão a cargo da commissão composta dos cidadãos José de Souza Breves, Valerio Luiz de Menezes, e vigario Antonio Tolentino Legal. Continuão os serviços mediante a consignação mensal de 800$ rs.

No semestre ultimo concluirão-se os serviços do madeiramento dos altos, fez-se todo

o telhado encaliçado, além de varias obras de madeira, e de se terem assentado os forros e pilastras de cantaria.

O engenheiro julga insufficiente a consignação marcada, não obstante ter havido sempre a maior actividade e economia nas despezas.

Nossa Senhora das Dôres de Pirahy.—Foi marcada por portaria do Exmo. Presidente a consignação de 3:000$ rs., para o corrente exercicio, continuando as obras a cargo de uma commissão composta dos cidadãos José Gomes de Souza Portugal, Antonio Gomes da Cunha, e major Luiz Rodrigues Soares.

Com essa quantia ordenou-se que fossem feitos os trabalhos, que maior urgencia apresentassem.

Tem sido porém calculados os trabalhos indispensaveis na cifra de 16:000$ rs., pede o chefe do districto maior quantia como consignação.

Rozario dos Quatis da Barra Mansa. —Em 26 de Março d'este anno, foi concedida a esta matriz, a quantia de 1:500$ rs., para ser, no corrente exercicio, exclusivamente applicada na conclusão das obras da capella-mór, e consistorio.

O engenheiro orçou em 20:000$ rs. os trabalhos e conclusões d'esta igreja.

Nossa Senhora da Conceição de Rezende..—Pela portaria tambem de 26 de Março findo, concedeu-se a esta matriz, a quantia de 6:000$ rs., para ser despendida no corrente exercicio, incluindo-se n'ella, o excesso de despeza feita no exercicio anterior.

Acha-se encarregado das respectivas obras, o cidadão Fabiano Pereira Barreto. N'ellas se tem despendido até 4 de Abril ultimo 7:220$732 rs.

Para sua conclusão resta construir-se um torreão, cobri-lo de chumbo, e comprar os materiaes necessarios, o que é tudo orçado em 11:000$ rs.

Santa Anna do Bom Jesus de Rezende.—Estão sob a direcção do cidadão Antonio de Campos Freire as obras d'esta igreja, para as quaes consignou o Exmo conselheiro presidente a quantia de 4:000$ rs., para ser applicada exclusivamente, no corrente exercicio, aos trabalhos da capella-mór.

A conclusão total da matriz está orçada em 16:000$ rs.

Santa Anna do Pirahy.—O estado d'esta matriz é bom; apenas alguns reparos se fazem precisos no telhado.

Nossa Senhora da Conceição do Bananal.—Este templo está em ruinas. Precisando ser reconstruido, calcula-se a despeza em 20:000$ rs.

S. José da Cacaria.—Está em perfeito estado; e possue ricas alfaias, que lhe forão doadas, pelo cidadão José Antonio Esteves.

S. Francisco Xavier de Itaguahy. — Esta matriz, comquanto se conserve em soffrivel estado devendo sua construcção á Companhia de Jesus, e tendo sido a pouco melhorada, não está a par da importante freguezia a que pertence.

3° districto.

Santa Theresa de Valença.—Acha-se coberta, tendo rebocadas as paredes, prompto o consistorio do lado esquerdo, e já em andamento o do lado direito; está tambem concluida a escada do côro, faltando assoalhos, forros, janellas e portas.

A commissão composta dos cidadãos Antonio Leite Ribeiro, Visconde de Baependy e José da Silveira Vargas, tem já despendido a quantia de 12:000$ rs. no corrente exercicio; teve 4:000$ rs. de consignação, e a subscripção promovida entre os habitantes produzio 6:826$600 rs.

N. S. da Piedade de Iguassú. — Por deliberação de 12 de Junho, nomeei uma commissão composta dos cidadãos Domingos José Fernandes Guimarães, José Pereira Loureiro, Francisco Pinto Duarte, Francisco Baptista, e o Reverendo Parocho Antonio Teixeira dos Santos como presidente, para o fim de agenciar uma subscripção entre os moradores do lugar, e com ella começarem uma nova matriz no centro da villa, visto como a matriz actual, além de se achar em quasi completo estado de ruina, é situada em um lugar ermo, e fóra da povoação. A commissão já me participou haver conseguido 20:000$ rs., e espera ainda obter mais, além do terreno para a edificação.

Santo Antonio do Rio Bonito de Valença.—Informão-me que é um dos bons templos da provincia, começado em 1850; o corpo da igreja está completamente acabado, faltando unicamente o fôrro interior e a capella-mór.

A commissão composta dos cidadãos Floriano Leite Ribeiro, Francisco Leite Ribeiro e Domiciano José de Souza, dirige as obras com actividade e zelo: tem os habitantes da parochia despendido em subscripções para mais de 50 contos, para esta matriz, além do que gastou a provincia.

S. João de Merity.—Está muito arruinada esta matriz, e necessita de concertos.

4° districto.

N. S. do Desterro do Itamby. — Despendeu-se nesta matriz, até a conclusão das obras de que carecia, a quantia de 11:852$ rs. inclusive a construcção de um novo altar-mór.

O madeiramento, o telhado e o forro da capella, foi todo feito de novo.

S. Gonçalo de Nictheroy.—Tem as duas torres feitas até á cimalha com a altura de 90 palmos cada uma, e concluido o côro com 5 portadas de janellas, na frente, e duas lateraes: todo o frontispicio, a porta principal, duas lateraes de cantaria.

Resta ainda soalho e forro da igreja, portas e janellas, sineiras, cupulas das torres, todo o reboque e reparos no telhado.

Em portaria de 28 de Maio, tendo em vista o que representou-me a commissão, e o chefe do districto, marquei a consignação de 4:800$ rs., para o corrente exercicio, afim de se não perder o madeiramento já comprado, e preparado.

N. S. do Amparo de Maricá. — Concluirão-se as obras do consistorio, restando sómente a pintura, para começarem-se os concertos da capella-mór e corpo da igreja.

Matriz do Rio Bonito.—Por deliberação de 16 de Maio ultimo, resolvi nomear uma commissão composta dos cidadãos Dr. Joaquim Bandeira de Gouvêa, Joaquim Antão Cesar de Andrada, Carlos José Marinho, Joaquim Rodrigues Braga, e o reverendo João de Araujo Alvares Marinho, encarregada de promover uma subscripção entre os habitantes do municipio, para com o seu producto dar impulso ás obras. Tenho esperanças do bom exito desta medida, e muito confio do patriotismo dos cidadãos mencionados, que aceitárão a incumbencia, e já tem algumas quantias recebidas.

N. S. da Conceição do Curato da Boa Esperança. — A commissão composta dos cidadãos Joaquim Antunes de Figueiredo, Antonio Cardoso da Silva, Manoel Joaquim de Castilho, e o Reverendo Cura Egydio Antonio Vieira, participou-me em officio de 12 de Julho ter sido arrecadada a quantia de 3:060$ rs. da subscripção promovida, e gasta a de 400$ rs. com o preparo do solo para a edificação e construcção de uma pequena casa para deposito de materiaes.

No dia 8 do citado mez, lançou-se a primeira pedra do templo, e proseguem-se nos trabalhos delle.

N. S. da Lapa de Capivary.—Por deliberação de 29 de Junho, encarreguei a uma commissão composta dos cidadãos Saturnino Duarte da Silveira, Antonio José Ribeiro, e Manoel Rodrigues Fernandes, a gestão das obras desta matriz, incumbindo ao mesmo tempo de receber da antiga commissão quaesquer saldos que existão, para o ir applicando ás obras.

N. S. d'Assumpção de Cabo-Frio. — Recomeçados os trabalhos em 11 de Fevereiro ultimo, acha-se em activo andamento, o forro do corpo da igreja, cuja conclusão se espera dentro de 15 dias: a capella-mór foi de novo retelhada, faltando retelhar a sachristia, assoalha-la bem como a capella-mór, reconstruir os altares lateraes, e o altar-mór, e finalmente toda a mais obra de pintura e gesso.

S. Lourenço de Nictheroy.—Tendo sido autorisado o Reverendo parocho Marcellino

Pinto Ribeiro Duarte, a mandar proceder aos reparos e pintura de que carecia esta igreja, por despacho de 27 de Maio, mandei-lhe pagar a importancia delles.

N. S. da Conceição da Jurujuba. — Continuão as obras em andamento, e teve 4:000$ rs. de consignação no corrente exercicio.

5° districto.

Matriz de Macahé.—Apenas acha-se começada: a capella-mór, e consistorios estão já levantados, e cobertos, porém não acabados.

Vai para dous annos que as obras desta matriz tiverão um pequeno impulso, mas ha cerca de um anno que estão paradas. Uma commissão composta dos cidadãos José Maria Velho da Silva, e Antonio José Rodrigues Torres, dirige as obras.

O serviço divino, e as funcções parochiaes, fazem-se em uma capella levantada á custa dos fieis, e cujos trabalhos a muito custo e com vagar continuão.

N. S. da Conceião de Macabú. — Levantada á custa de esmolas, tem este templo o consistorio acabado, onde se praticão as funcções da parochia, achando-se paradas as obras por falta de auxilios.

Matriz de Carapebus.—Situada em lugar ermo, e longe da povoação, é ella pouco frequentada, e está muito arruinada.

Opina o chefe de districto, que no caso de reconstrucção, se prefira o centro da povoação, indicando para isso lugar proximo á ponte do Caxangá.

Barra de S. João.—As funcções parochiaes, e do culto, fazem-se em uma pequena capella, por falta de templo.

Santa Rita de Campos. — Acha-se em completo estado de ruina, necessitando ser reconstruida.

Esta freguezia é extensa, e muito populosa; e precisa por isso de um templo espaçoso.

S. Gonçalo. — Este templo tem sómente a capella-mór e sachristia concluidas, onde se fazem as funcções parochiaes: as paredes lateraes do corpo da igreja, estão bastante adiantadas.

Acha-se a cargo de uma commissão composta dos cidadãos Ignacio Ribeiro de Azevedo, Manoel Antonio da Matta e vigario Manoel José de Faria.

Santo Antonio dos Guarulhos. — Por influencia do finado Barão de Muriahé, e

com varios donativos, agenciados por elle; no dia 12 de Fevereiro de 1855, lançou-se a primeira pedra da nova matriz, da qual se achão feitos todos os alicerces.

No corrente exercicio teve a consignação de 2:000$ rs. para auxiliar a commissão composta dos cidadãos Conego João José da Silva Peçanha Baptista, Barão de Itabapuana, e José Francisco da Cruz Peixoto, a cujo cargo se acha a administração das obras.

Consta-me que existem donativos promovidos pela baroneza de Muriahé, seus filhos e genros, que alcanção a quantia de 16:000$ rs.

S. Sebastião.—Esta igreja tem apenas a capella-mór, que está bastante arruinada: nella mesma se fazem as funcções parochiaes.

S. Salvador. — A capella-mór desta matriz acha-se em soffrivel estado: no que respeita ao corpo da igreja, está completamente arruinada.

S. João da Barra.—Faltão-lhe as torres, necessita de concerto no telhado, e madeiramento do tecto e pavimento novo do corpo da igreja.

Santo Antonio de Padua.—As funcções parochiaes desta freguezia, fazem-se em uma pequena e arruinada capella. Por deliberação de 19 de Maio nomeei uma commissão composta do Reverendo Vigario Joaquim da Rocha Cristalina, Manoel Felisberto Pereira da Silva, Francisco Thomaz Leite Ribeiro, e Placido Antonio Ramos, para o fim de agenciar uma subscripção, arrecadar o producto, e ser então dado algum auxilio.

S. Francisco de Paula do sertão de Cacimbas. — A matriz desta nova freguezia está se construindo a expensas dos fieis.

S. Fidelis de Sigmaringa.—Este templo está quasi acabado, e é bem conservado.

S. José de Leonissa.—Tambem está concluido, e decente para o serviço do culto.

N. S. do Desterro de Quissaman—Construido pelos antecessores do Ex.mo visconde de Araruama, é conservado por este, tendo optimas alfaias e paramentos.

6º districto.

S. Sebastião do Alto. — Sollicitando-me a commissão encarregada das obras desta matriz algum auxilio dos cofres provinciaes, afim de dar começo a ellas, recommendei-lhe que promovendo uma subscripção entre os moradores do lugar, e agenciada qualquer quantia razoavel, m'o participasse para coadjuva-la em tão nobre empenho.

Nova Friburgo.— Progridem as obras regularmente, graças á commissão a cargo da qual se achão, composta dos cidadãos Barão de Nova Friburgo, o vigario Jacob Joy e Christovão Vieira de Freitas.

Os officios e actos religiosos celebrão-se ainda na casa da camara, que é bem acanhada para a população do lugar.

N. S. da Conceição do Paquequer.—Necessitando esta matriz de reparos e concertos, nomeei uma commissão composta dos cidadãos José Francisco de Oliveira, Dimas Ferreira Pedrosa, Francisco Pereira da Motta, João Amancio de Souza Jordão, Manoel Silvestre da Silveira, e José Joaquim dos Santos, a quem encarreguei de promover uma subscripção, receber o producto della e promover aos referidos concertos.

7° Districto.

S. Pedro de Alcantara de Petropolis.—O Exmo conselheiro presidente designou a quantia de 3:600$ rs. para começo desta nova matriz, e preparo do local; não me consta porém que cousa alguma se tenha feito.

S. Nicoláo de Suruhy.—Tem uma consignação de 300$ rs. mensaes para continuação das obras desta matriz.

Acha-se quasi concluida a torre, que foi contractada de empreitada pela quantia de 3:000$ rs., e em andamento o ladrilho, forro da varanda, concerto do paredão da frente da igreja.

A commissão composta dos cidadãos Joaquim Dias Moreira e Julião José Alves, e que durante seis annos tem administrado as obras, informa-me que os cofres provinciaes tem concorrido para ellas com a quantia de 19:202$600 rs., e os fieis com a de 5:702$045 rs.

Matriz de Inhomerim.—Em fins do anno de 1853 começárão os concertos desta matriz, concorrendo o cofre provincial com a consignação mensal de 300$ rs. que erão entregues ao reverendo vigario Faustino Gomes de Santa Anna, e a qual foi sempre concedida até Março de 1854, época em que parárão as obras.

Por conta dos concertos orçados em 5:368$847 rs., despendeu-se 1:694$572 rs., restando ainda a quantia de 3:674$269 rs., de que já incumbi a thesouraria de tomar contas. Esta matriz está muito longe da povoação, que é a villa da Estrella, e por isso não é concorrida.

Matriz de Guapimerim.—Esta matriz achava-se em deploravel estado, quando o chefe do districto a examinou em Fevereiro de 1853.

Nessa occasião remetteu elle o orçamento dos reparos precisos, os quaes importavão em 2:652$992 rs.

Em 1854 autorisou-se a mandar fazer de empreitada a reconstrucção do telhado e reboques, pela quantia orçada de 499$800 rs., e de feito incumbio-se della o cidadão Polycarpo José Alvares de Azevedo, que a desempenhou perfeitamente: talvez houvesse conveniencia em se mudar a séde para a capella de Santa Anna do Bananal, que é actualmente o centro da parochia, e que de menos reparos precisaria do que a velha matriz.

Poucas, infelizmente, são as matrizes que se achão em bom estado; das que ignoro e aqui não exponho, póde-se dizer que a maior parte está arruinada.

E' um triste espectaculo este, e para o qual convém muito chamar a vossa attenção.

Sem o templo, onde se reunão os fieis, não é possivel haver religião.

Findando este artigo, tenho a declarar-vos que em data de 26 de Março passado fez o Exmo presidente a distribuição para o exercicio corrente, das sommas que fixasteis no orçamento deste anno, como vereis do seu relatorio. Excedeu de Rs. 10:000$ a quantia fixa de Rs. 41:400$, porque a isso foi compellido pelas reclamações e necessidades das parochias.

As matrizes deverião antes ser construidas á custa dos fieis do que á custa dos cofres publicos. Conviria estabelecer o principio de se não crear parochias sem o compromisso da contrucção da matriz pelos moradores della, e as irmandades ficarem obrigadas aos concertos, e as alfaias e paramentos. Como existe, tudo recahe sobre a provincia, e nem sequer se distinguem as obras, que esta unicamente deve fazer, como por exemplo, a capella-mór, desobrigando-a do mais.

Tomei a deliberação de appellar para o espirito de religião e de patriotismo dos parochianos, nomeando d'entre elles uma commissão de pessoas distinctas e caracterisadas para promoverem subscripções e dirigirem as obras, coadjuvando-os com alguma quantia dos cofres publicos. Assim sobre estes menos pesaria a despeza. Alguns bons resultados tenho tirado em Iguassú, Rio Bonito e Paquequer. Espero ser tão bem succedido em outras localidades.

Para que possais conhecer quaes as matrizes cuja construcção tem custado dinheiro á provincia, e quanto, aqui vos apresento a despeza feita pela thesouraria até o dia 30 de Junho de 1857.

Assim conhecereis aquellas que convém mais auxiliar, e aquellas, que não devem exigir mais dinheiro a pretexto de ornamentos, etc.

Até 30 de Junho passado tem despendido a provincia com matrizes a somma de Rs. 1,396:015$400, pela fórma seguinte:

Com a matriz de Nictheroy	(municipio de Nictheroy)		495:205$874
» de Jurujuba	»	»	6:132$800
» S. Lourenço	»	»	8:937$720

Com a matriz	S. Gonçalo	(municipio de Nictheroy)		31:623$550
»	Taipú	»	»	13:499$998
»	Itaborahy	»	(de Itaborahy)	24:750$000
»	Tamby	»	»	12:731$800
»	Stª Anna da Trindade	»	(de Stº Antonio de Sá)	1:000$000
»	S. José da Boa Morte	»	»	21:801$760
»	Conceição do Rio Bonito			4:100$000
»	Villa de Capivary			8:278$500
»	Saquarema			12:441$838
»	Maricá			45:999$994
»	Cabo Frio			5:466$000
»	Macahé	»	(de Macahé)	14:800$000
»	Neves	»	»	7:968$490
»	S. Salvador de Campos	»	(de Campos)	600$000
»	Santo Antonio dos Guarulhos	»	»	7:500$000
»	S. Gonçalo	»	»	2:400$000
»	Carmo	»	(de Cantagallo)	2:000$000
»	de Santa Rita do Rio Negro	»	»	1:200$000
»	Friburgo	»	»	54:142$452
»	S. Fidelis	»	(de S. Fidelis)	47:625$642
»	Aldêa da Pedra	»	»	10:200$000
»	Magé	»	(de Magé)	5:792$260
»	Guapy	»	»	899$800
»	Suruhy	»	»	26:507$260
»	Apparecida	»	»	2:000$000
»	Parahyba do Sul			7:500$000
»	Vassouras	»	(de Vassouras)	87:780$792
»	Paty	»	»	3:533$333
»	Sacra Familia do Tinguá	»	»	11:400$000
»	Valença	»	(de Valença)	35:450$000
»	Stº Antonio do Rio Bonito	»	»	22:163$800
»	Santa Theresa	»	»	12:000$000
»	Ipiabas	»	»	1:000$000
»	Barra Mansa			96:358$764
»	Pirahy	»	(de Pirahy)	27:521$371
»	Arrosal	»	»	56:831$115
»	Dôres	»	»	7:509$710
»	Rezende	»	(de Rezende)	9:000$000
»	Tocos	»	»	7:200$000
»	S. Vicente Ferrer	»	»	1:200$000
»	Santo Antonio de Capivary			7:100$000
»	São João Marcos			20:377$580
»	Inhomerim			2:919$052
»	Marapicú	»	(de Iguassú)	10:934$385
»	Merety	»	»	2:939$625
»	Angra	»	(de Angra)	2:023$350
»	Ilha Grande	»	»	9:452$140
»	Mambucaba	»	»	17:590$360
»	Mangaratiba	»	(de Mangaratiba)	200$000
»	Itacorussá	»	»	13:514$785

Com a matriz de Paraty	»	(de Paraty)	24:900$000
» Paraty-Merim	»	»	20:000$000
Demolição da capella de S. Anna em Nictheroy			1:009$440

As matrizes que aqui não vão incluidas, nenhuma despeza tem custado á provincia.

§ II.

Cemiterios.

Quasi todas as parochias da provincia precisão de cemiterios; e esta despeza, como a das matrizes, deveria ser feita á custa dos povos, e não dos cofres publicos.

Entretanto tem-se aberto exemplo para alguns, e após estes, todas as outras parochias, com razão, reclamão igual favor. Todavia nunca custando menos um cemiterio de 3 a 4 contos de réis, havendo 110 parochias, como tão grandes sommas se poderá exigir dos cofres provinciaes com sua construcção?

Convém pois que attendais a estas considerações, e as appliqueis tambem a alfaias e paramentos, com que tendes mimoseado algumas parochias.

O que é preciso é que a parochia edifique a sua matriz, e com ella o seu cemiterio, e bem assim compre as alfaias e paramentos, que lhe são precisos.

Não deixarei esta questão sem dar conta do estado do cemiterio de Maruhy, o mais importante da provincia, e construido á custa della.

Cemiterio de Maruhy.

Situado na encosta de uma montanha, em terreno de marinhas, carece este cemiterio de muitos trabalhos de atterro para que as sepulturas abertas na varzea se não inundem pela filtração, como ainda acontece quando se tirão as primeiras camadas de terra.

Teremos assim um terreno artificial para a consumpção dos cadaveres, e tanto basta para se reconhecer a inconveniencia da escolha daquella localidade.

Certamente não se haveria estabelecido em Maruhy o cemiterio publico da capital, se não fôra a urgencia reclamada pela presença do flagello da febre amarella, que não permittio á administração da provincia fazer minuciosos estudos pelos quaes viria a reconhecer, como ulteriormente reconheceu que aquelle lugar é por sua natureza improprio para o fim a que se destina.

Hoje, porém, removê-lo d'ali seria perder a somma de 85:058$154 rs. a que montão até esta data as despezas de desapropriação e trabalhos d'arte já feitos.

Afim de aproveitar este dispendio convém continuar a atterrar a varzea até a altura necessaria para evitar o alagamento das sepulturas; e nesse intuito continuão os trabalhos a cargo do arrematante Francisco Xavier Baptista.

No primeiro semestre deste anno forão ali sepultados 408 cadaveres, como se vê do seguinte

Quadro necrologico.

Condições.	Sexos.		Idades.		Estados.			Nacionalidades.		Somma.
	Homens.	Mulheres.	Maiores de 7 annos.	Menores de 7 annos.	Solteiros.	Casados.	Viuvos.	Brasileiros	Estrang.os	
Livres.	142	115	140	117	206	31	20	184	73	257
Escravos. . . .	82	69	70	81	151	..	..	83	68	151
Sommas parciaes	224	184	210	198	357	31	20	267	141	408

Segundo o respectivo balancete no ultimo quartel, de Abril a Junho, a receita produzio a quantia de 1:302$ rs., e a despeza montou a 896$037 rs. Existe, pois, em cofre como saldo no trimestre 405$963 rs.

Cadêas e Casas de Camara.

Nada ha mais digno de reparo do que o estado das nossas cadêas. Algumas se construem, e essas mesmas poucas, e nem os cofres provinciaes comportão despezas tão grandes, como as que são precisas para satisfazer a uma necessidade tão reclamada pelo serviço publico. As que existem são na sua generalidade destituidas de todos os requisitos essenciaes para assim se denominarem.

No mesmo estado se achão as casas de camara; constante e permanentemente é a administração incitada para se entregar a estas obras pelas camaras municipaes, que as reclamão, e com razão, como suas primeiras necessidades.

O antigo uso de se não crear villa sem que os moradores construissem uma casa de camara e cadêa, era de necessidade estabelecer-se, e fixar-se de novo.

O que é verdade é que assim como não deve haver parochia sem matriz, sem juiz de paz, sem subdelegado, e sem uma escola de primeiras letras, tambem não deve haver villa sem casa de camara e cadêa.

Estas despezas deverião ser á custa das parochias, e das municipalidades.

Entretanto agora como remediar o que já está feito?

Uma lei provincial de 1848, determinou que em cada villa se edificasse um edificio, que accommodasse no pavimento superior salas para sessões da camara municipal e jurados, e para audiencias de magistrados e mais autoridades, e no pavimento inferior prisões, e quartel para a guarda, não se gastando mais de Rs. 20:000$ em cada uma.

Foi sabiamente pensada esta lei, e creio que se deve executa-la quanto antes naquellas villas, que não tem nem uma nem outra cousa; naquellas que já possuirem casas de camara, edifique-se apenas uma casa forte, cuja despeza não exceda a 8:000$, com accommodações para a guarda.

Deixemo-nos de edificios de luxo, que não comportão com o estado dos nossos cofres; tratemos do necessario unicamente.

O estado de nossas prisões não póde continuar como é: naquellas localidades, em que se edificão cadêas, concluão-se ellas: nas villas, em que não se começou a edificar, tratemos de fazer casas fortes, afim de acabar com o uso de alugar-se casas particulares mal edificadas, improprias, e sem a menor segurança, donde estão constantemente a fugir presos, e com cujos concertos entretanto gasta bastante a provincia.

Quanto a casas fortes nas parochias, por ora não é possivel tratar dellas; depois que todas as villas tiverem casas fortes ou cadêas, poderá a administração attender ás suas reclamações.

É uma calamidade, mas só do tempo é que virá o remedio.

Se approvardes este meu pensamento, eu esforçar-me-hei em pô-lo em execução quanto antes.

No emtanto vou dar-vos uma succinta idéa das cadêas e casas de camara feitas ou em construcção, de que tenho noticias.

Municipio de Nictheroy.

Ha duas prisões, a da Armação, e a de Detenção, tendo a primeira custado á provincia Rs. 53:527$492; e a segunda Rs. 85:576$975.

A primeira tem tres subdivisões no pavimento terreo, não comprehendendo duas solitarias destinadas á correcção dos presos; outras tantas subdivisões no pavimento superior, sendo uma para mulheres, e as outras duas para enfermarias de ambos os sexos. Póde guardar 140 presos.

A casa de detenção tem capacidade para 130 presos, não possue porém cellas precisas para uma classificação regular dos presos, que entrão, e cujo numero no anno excede ás vezes a 800. No pavimento inferior estão os galés, e réos de crimes graves, cujas sentenças pendem de recurso; não tem enfermaria e nem commodos para a resi-

dencia e trabalhos dos empregados, em detrimento da inspecção e policia do estabelecimento.

A casa de camara é o antigo asylo de Santa Leopoldina, cujo aluguel paga a provincia em troca do edificio em que funcciona a Assembléa Legislativa Provincial, de propriedade da camara municipal, e que ella cedeu ao governo. A nova casa que a camara occupa presta-se a todas as exigencias e commodos.

Municipio de Vassouras.

Construe-se desde 1849 um edificio para casa de camara e cadêa; os povos concorrêrão com uma subscripção, que excedeu a 6:000$ rs.

Tem quatro frentes, ficando o edificio isolado, com 130 palmos duas, e as outras duas com 50.

Está bastantemente adiantado, e é um dos mais importantes edificios publicos da nossa provincia, todo de pedra, e cantaria, e cuidadosamente edificado. Já tem custado á provincia Rs. 65:199$999 e sua total construcção deverá despender de 120 a 150 contos.

Municipio de Valença.

Inferior nas mesmas proporções ao de Vassouras, o edificio, que se construe para casa de camara e cadêa de Valença, está bastante adiantado, e já tem despendido da provincia Rs. 30:839$600, e se não póde bem orçar o que será ainda preciso gastar: o producto de loterias concedidas para este edificio continúa a auxiliar a sua edificação.

Municipio da Barra Mansa.

A camara municipal da Barra Mansa declarou-me que á sua custa faria o edificio para suas sessões, conforme uma planta, que lhe remetti, organisada pelo engenheiro. Louvei muito a deliberação desta camara, e animei-a a começar a edificação. Quanto á cadêa, possue o municipio uma casa, que se póde considerar uma das melhores da provincia; todavia ultimamente me fez sentir a camara que não era sadia; mandei que se examinasse por facultativos, e se descobrissem as causas: a provincia quasi nada tem despendido com esta cadêa.

Municipio de Iguassú.

Tem casa de camara e cadêa, com a qual despendeu já a provincia a quantia de Rs. 25:265$016, faltando ainda despender-se mais alguma cousa. É uma antiga casa

que a provincia comprou, e preparou tanto com accommodações para prisão como para Sessões de Tribunaes e Magistrados.

Municipio de Itaboraby.

Construio a provincia uma casa de camara e cadêa, pela quantia de Rs. 28:140$629.

Municipio de Maricá.

Tem tambem uma casa de camara e cadêa construida á custa da provincia, e que lhe custou Rs. 48:041$635.

Municipio de Rezende.

Construe-se actualmente uma casa de camara e cadêa, que já tem despendido dos cofres publicos a quantia de Rs. 26:680$255.

Em outros municipios, á excepção de Pirahy, onde se construio á custa dos povos a casa da camara e cadêa, e em Angra, que é antigo edificio, e quasi em ruinas, as casas são, na sua generalidade, alugadas, tanto para camaras, como para cadêas; em alguns estão estas repartições separadas; em outros reunidas. A despeza da provincia é com constantes reparos que ellas necessitão, por serem edificios imprestaveis para o serviço. Em Mangaratiba serve o forte de prisão

Em algumas freguezias ha edificios chamados casas de detenção, e são as freguezias de Passa-Tres, Barra de S. João, S. José de Leonissa e S. Gonçalo de Nictheroy.

Ultimamente o digno fazendeiro José Francisco de Souza Vernek começou a construir á sua custa uma casa de detenção na freguezia da Bemposta, e offereceu-a á provincia. Respondi-lhe pela portaria seguinte:

« 2ª secção. — Palacio da presidencia da provincia do Rio de Janeiro, 27 de Junho de 1857. — Em resposta ao seu officio de 22 do corrente, em que Vm. offerece á provincia do Rio de Janeiro uma casa para detenção de criminosos, a qual está construindo na freguezia da Bemposta, e espera ver acabada no proximo mez de Setembro, tenho a significar-lhe que reconhecendo esse acto de patriotismo de Vm. levarei seu offerecimento á Assembléa Legislativa Provincial na proxima reunião, porque só a ella compete aceita-lo, e resolver como entender conveniente.

« Deos guarde a Vm. — *João Manoel Pereira da Silva.* — Sr. José Francisco de Souza Wernek. »

Instrucção publica.

É este um dos ramos mais difficultosos da administração; entretanto a instrucção publica forma o povo.

Dividi-la-hei em primaria e secundaria, comprehendendo a publica, e a particular.

§ I.

Instrucção publica primaria.

Não foi ainda possivel levar a effeito a autorisação que conferistes á presidencia para reformar a instrucção primaria da provincia.

Razões muito ponderosas a tem, sem duvida, estorvado de executar essa medida, tão reclamada aliás pelo estado, em que de ha muito se acha esse ramo da publica administração.

Entre outras, concorreu não pouco para o adiamento de sua realisação a necessidade, aconselhada pela prudencia, como cumpre proceder em materia de tal magnitude, de estudar reflectidamente os meios, de que releva lançar mão, nas circumstancias peculiares da provincia, para corrigir os defeitos que empecem o seu desenvolvimento mais rapido, e prover de remedio os males que a acabrunhão, uma vez conhecida a sua natureza.

Eu não esmoreço ante as difficuldades, com que luto, para concluir a almejada reforma, e espero, mediante a solicitude que me merece tão importante objecto, satisfazer brevemente a anciedade com que o espirito publico aguarda o melhoramento desta parte da administração provincial.

Sem embargo, porém, do empenho que tomo de realisar semelhante reforma, não me parece mal cabido anticipar aqui algumas reflexões, que sobre esse assumpto expendeu o inspector geral em seu relatorio, sobre o estado da instrucção primaria, apresentado em 26 de Março deste anno, e com as quaes me conformo.

Do modo por que se acha organisada a inspecção local do ensino primario na provincia, não é possivel ter completo o quadro dos funccionarios que a constituem, não sómente para satisfação do regulamento de 14 de Dezembro de 1849, senão tambem para o regular andamento dos negocios que lhe são affectos.

Por mais seductor que pareça semelhante systema de administração, força é reconhecer que, para que fosse praticavel, seria de mister que em todas as localidades houvesse cidadãos habilitados que se prestassem a preencher as respectivas funcções. Ora, nem esses cidadãos abundão, nem se póde contar da parte daquelles, que se prestão a semelhante encargo, com a persistencia necessaria.

Assim, a instituição dos conselhos municipaes não passa de um ornato de regulamento, para não dizer que é um estorvo mais ao progresso da instrucção primaria, quando se attenta em que taes cargos nenhuma estabilidade offerecem, e por sua qualidade gratuita pouca influencia conferem aos que os exercem.

É notavel o movimento que se opera todos os dias no pessoal desses funccionarios.

Eis-aqui qual foi esse movimento só no 1° semestre deste anno: presidentes de conselhos nomeados 5, exonerados 4, vago 1; 1os membros nomeados 3, exonerados 3, vago 1; 2os ditos nomeados 4, exonerados 3, vago 1; inspectores parochiaes nomeados 19, exonerados 8, vago 1. 31 nomeações, 18 exonerações, e 4 vagas.

Para substituir os conselhos municipaes julgo conveniente a creação de um conselho central, que se occupará das questões mais vitaes da instrucção da provincia; a divisão desta em districtos de inspecção, e em cada um delles um funccionario; e a subsistencia da classe dos inspectores parochiaes tal qual é ao presente.

E' obvio que a remuneração dos serviços dos inspectores de districto tornará mais immediata e effectiva a acção da inspecção central sobre cada escola em particular.

O numero das escolas creadas até a presente data sobe ao de 174, inclusive 2 recentemente creadas para o municipio de Valença; dellas 115 são para o sexo masculino, e 59 para o feminino, comprehendendo-se naquellas 9 de 1ª classe. Estão providas 164, e vagas 10.

As cadeiras que se achão por prover são das escolas para meninos das freguezias de Nossa Senhora do Rosario do municipio da Barra Mansa, Nossa Senhora do Amparo de Correntezas de Capivary, Santa Anna de Cebolas e Bemposta da Parahyba do Sul, Santa Theresa de Valença, S. Pedro e S. Paulo de Itaguahy, Nossa Senhora da Conceição da cidade de Rezende, e Curato do Vallão dos Veados do termo de S. Fidelis; e para meninas das freguezias de Nossa Senhora da Assumpção da cidade de Cabo-Frio, e Curato do Vallão dos Veados já mencionado. Algumas dellas estão regidas por cidadãos nomeados pelo conselho.

Para acudir ás necessidades do ensino primario é mais que sufficiente o numero das escolas que existem: em cada parochia deve haver uma escola, e esta collocada no arraial; resta, para que possão satisfazer os fins de sua instituição, que se lhes dê mais equitativa distribuição, sejão dotadas de moveis e casas convenientes, e sejão melhorados os vencimentos dos professores, exigindo-se ao mesmo tempo delles mais amplas habilitações, e mais zelo no desempenho de seus deveres.

A matricula dos alumnos nas escolas publicas até Junho passado, segundo se collige dos mappas remettidos á inspectoria geral, elevou-se á cifra de 5,635. Destes pertencem ao sexo masculino 4,184, e ao feminino 1,451.

No ultimo triennio fôra ella:

Para o anno	de	1854	de	4,832.
»	»	» 1855	de	5,136.
»	»	» 1856	de	5,353.

Comparadas estas cifras com a do semestre findo, vê-se que houve a favor deste, em relação ao anno de 1856, um accrescimo de 282 alumnos; em relação ao de 1855 de 499; finalmente em relação ao de 1854 de 803.

Posto que superior á dos annos anteriores, não é todavia ainda satisfactoria a cifra

da população das escolas publicas no corrente anno. Releva porém attender que, sobre estarmos em meio do anno, achão-se vagas 10 escolas, e algumas das outras, que forão providas recentemente de professores, não pudérão por isso apresentar grande quantidade de alumnos; e tambem á pessima collocação de muitas.

E' certo comtudo que, embora levadas em conta estas circumstancias, os resultados até hoje obtidos não compensão as despezas feitas com este ramo de serviço.

Penso que o meio mais efficaz para remediar semelhante desproporção consiste na decretação de obrigação legal do ensino elementar, não estabelecida de um jacto em toda a provincia, o que seria impraticavel na actualidade, mas pouco a pouco estendendo-se dos centros mais populosos e mais civilisados ás povoações menos importantes. A legitimidade e competencia do poder social para prescrever uma tal medida não é questionavel.

Quanto ao ensino das materias que compoem a instrucção elementar, continuão a subsistir os defeitos que obstão ao seu desenvolvimento.

Esses defeitos derivão de um conjuncto de circumstancias, que não cabe na boa vontade do professor remover, e só a acção vigorosa do tempo é capaz de debellar com vantagem.

Tal é a falta de educação anterior da parte dos meninos, e por outro lado o de conhecimentos pedagogicos que se observa na maioria dos professores em nosso paiz.

Compõe-se actualmente o quadro dos professores publicos de 106 professores e 57 professoras.

Em relação á categoria das escolas estabelecidas pelo regulamento, 9 destes professores são de 1ª classe, e 154 de 2ª.

Quanto ao tempo, dividem-se em 40 vitalicios, comprehendido 1 avulso, 107 effectivos e regulares, e 17 interinos.

E quanto ao sexo, em 24 professores vitalicios, 72 effectivos e regulares, e 10 interinos; e 15 professoras vitalicias, 35 effectivas e regulares, e 7 interinas.

Todos se achão em exercicio, com excepção de um professor vitalicio, que está em disponibilidade por não ter aceitado a cadeira para a qual fôra removido.

A este pessoal cumpre accrescentar o dos professores adjuntos, cujo numero sóbe a 20, sendo 15 do sexo masculino e 5 do feminino.

O movimento que se operou na classe dos professores foi o seguinte:

Nomeados effectivos e regulares	13
Demittidos por sollicitação propria	4
Idem por falta de observancia do art. 34 do regulamento .	2
Idem por abandono da respectiva cadeira	2

Dos professores nomeados effectivos e regulares 5 entrárão para esta classe da dos adjuntos, de conformidade com o art. 82 do regulamento vigente. Forão: Antonio Joaquim da Silva Fontes, da escola de 1ª classe da capital, para a de S. Nicoláo em

Suruhy, do termo de Magé, removido ao depois por o haver pedido para a do Sacco de S. Francisco do municipio de Nictheroy; Elisiario Augusto da Motta, da villa de Maricá, para a da mesma villa; Francisco José Dutra Junior, da freguezia de Itaipú, da capital para a mesma; José Gregorio de Carvalho, da da villa do Rio Bonito para a do curato da Boa Esperança; e José Joaquim da Cunha Lopes, para a de S. Pedro d'Aldêa, no municipio de Cabo-Frio.

Forão jubilados com o ordenado proporcional ao tempo que tinhão de exercicio, por se acharem impossibilitadas para o serviço, as professoras D. Maria José da Gama e Oliveira, da cidade de Cabo-Frio; e D. Francisca Marcellina dos Santos Mattoso, que ha pouco falleceu, da villa de Itaborahy; e os professores Joaquim José Jorge, da cidade de Rezende, e José Joaquim Pimenta de Oliveira, da freguezia de Nossa Senhora do Rosario do municipio da Barra Mansa.

Finalmente passárão a vitalicios, nos termos do art. 32 do regulamento, os professores effectivos e regulares, Luiz Antonio de Souza, da freguezia de Sacra Familia de Tinguá, do municipio de Vassouras; Augusto da Costa Barreto, da de Merity, do de Iguassú; José Raymundo Lopes, da de Paraty-merim; Manoel Antonio da Costa Barreto, da villa de Mangaratiba; Antonio Pereira da Nobrega de Souza Coutinho e Antonio Silvestre de Oliveira, dos bairros, aquelle de S. Domingos, e este de Santa Rosa da capital; e Francisco José Ferraz Durão, da Passagem em Cabo-Frio; e as professoras D. Maria Marques Perpetua de Oliveira e D. Emilia Adelaide Leal, a primeira da freguezia do Arrozal do municipio de Pirahy, e a segunda da de S. Lourenço do de Nictheroy.

O mappa estatistico, que vai annexo a este relatorio, e que é um excellente trabalho, que se deve ao intelligente inspector geral das escolas primarias, vos apresentará todos os mais dados, e esclarecimentos, que não vão aqui incluidos.

Devo dizer-vos que achando eu estabelecido o principio de que um professor nomeado pudesse ser admittido a tomar posse, antes de se haver alugado casa para o ensino, e percebesse desde a posse até ter effectivo exercicio a metade dos seus vencimentos, julguei conveniente revogar semelhante disposição, que era contraria á letra do regulamento, e ordenei que se não désse posse sem se ter casa alugada, cuja chave se lhe entregasse nessa occasião.

Se bem que se tivesse extinguido a antiga escola normal, julgo todavia que muito util seria o seu restabelecimento na capital. A experiencia mostra que os melhores professores de instrucção primaria que possue a provincia, sahirão daquella escola. Só ella nos poderá fornecer um pessoal mais habilitado para preencher as cadeiras, e a maior difficuldade, com que luta a administração, neste importantissimo ramo do serviço, é o pessoal.

§ II.

Instrucção primaria particular.

Existem licenciadas na provincia 67 escolas particulares. Não posso dizer-vos quantos alumnos frequentão estas escolas particulares, porque nem todas fornecêrão os mappas, que lhes forão exigidos. Recebi-os unicamente de 16, faltando 51. Essas 16 são frequentadas por 397 alumnos, dos quaes 202 do sexo masculino, e 195 do sexo feminino.

§ III.

Instrucção publica secundaria.

A provincia possue dous lyceos de instrucção secundaria, um em Campos, e outro em Angra; autorisando a lei provincial de 30 de Outubro de 1851 a sua reforma, o Exmo presidente, emquanto não levava a effeito semelhante disposição, tomou em 18 de Janeiro de 1855 a deliberação de suspender as aulas, que nelles tinhão lugar; e assim ficou a instrucção publica secundaria reduzida ao ensino das linguas latina, franceza e ingleza em 5 aulas avulsas distribuidas pela fórma seguinte:

Cidade de Nictheroy.

Existem nesta cidade uma aula publica de francez e outra de inglez.

Da primeira é professor o Dr. Antonio José de Souza, conta actualmente 19 alumnos.

E' professor da segunda Guilherme Henrique Briggs: estão matriculados nesta aula 14 alumnos.

Subsiste ainda na capital, mas não provida, uma cadeira publica de latim.

Cidade de Rezende.

Nesta cidade ha uma aula publica de latinidade, regida pelo padre Paulino José Rodrigues dos Santos: foi frequentada o anno passado por 27 alumnos.

Cidade de Paraty.

Existe tambem ali uma aula publica de latinidade que foi frequentada por 18 alumnos: é professor o padre João Antonio da Cunha.

Villa de Itaborahy.

Ha nesta villa uma aula publica de latinidade, da qual é professor Antonio Pedro Hespanhor: teve o anno passado 16 alumnos.

Occupo-me de estudar a questão da reforma dos lyceus; e quando tenha assentado no modo de a cumprir, obedecerei ao preceito da lei.

§ IV.

Instrucção secundaria particular.

Existem actualmente na provincia 10 collegios particulares d'instrucção secundaria, sendo 8 para o sexo masculino e 2 para o feminino: em todos elles ensinão-se tambem as materias que constituem a instrucção primaria. Forão frequentados durante o anno ultimo por 630 meninos e 67 meninas.

Existe mais uma aula particular de latim que teve 10 alumnos.

Estes estabelecimentos estão distribuidos pela maneira seguinte:

Municipio de Nictheroy.

Um collegio particular existe na capital, dirigido pelo cidadão José Alves da Silva Carneiro: começou a funccionar o anno passado, e conta actualmente 86 alumnos, sendo 78 contribuintes e 8 gratuitos. Estes alumnos estudão o seguinte: — alphabeto e syllabario, 14; soletração, 25; leitura, 50; grammatica e arithmetica, 29.

Municipio da Estrella.

Existem em Petropolis dous collegios particulares de instrucção secundaria, dirigidos um pelo Brasileiro naturalisado João Baptista Callogeras e o outro por Henrique Kopke tambem Brasileiro naturalisado. Ambos estes estabelecimentos datão de 1851.

O Collegio Callogeras é actualmente frequentado por 127 alumnos, sendo 113 internos, dos quaes 99 contribuintes e 14 gratuitos, e 14 externos, dos quaes 9 contribuintes e 5 gratuitos. Destes alumnos 58 estão na aula preparatoria e 69 no curso secundario que consta das seguintes materias: latim, portuguez, francez, inglez, mathematica, historia, geographia, rhetorica, philosophia, grego, allemão, italiano, escripturação mercantil, desenho, musica e dansa.

A pensão neste collegio é de 135$000 réis por trimestre e mais 25$000 réis pagos na entrada.

Por deliberação presidencial de 30 de Abril de 1856 e em virtude do decreto provincial nº 819 de 17 de Outubro de 1855, aceito o offerecimento que fez o director de receber gratuitamente 5 alumnos internos que fossem designados pela presidencia, foi este collegio subvencionado com a quantia annual de 4:000$ rs.

O Collegio Kopke é frequentado actualmente por 82 alumnos internos, dos quaes 79 contribuintes e 3 gratuitos. Estes alumnos estudão as seguintes materias; a saber: 2 syllabario, 11 leitura, 60 grammatica, 63 latim, 81 francez, 81 inglez, 5 allemão, 81 arithmetica, 5 algebra, 5 geometria, 61 geographia, 17 historia, e 19 musica.

Neste collegio não se admittem externos, os internos pagão 20$ réis na entrada e 40$ réis mensaes pelo ensino de todas as materias, á excepção de musica, desenho, dansa e esgrima.

Municipio de Nova-Friburgo.

Existem na villa dous estabelecimentos particulares de instrucção secundaria, sendo um fundado em 1841, pelo respectivo director o cidadão inglez João Henrique Freese, e o outro em 1851 dirigido pelo cidadão brasileiro Francisco Marques de Souza.

O primeiro destes estabelecimentos sob o titulo de—*Instituto Collegial*—, é actualmente frequentado por 107 alumnos, a saber: 81 internos, dos quaes 76 contribuintes e 5 gratuitos, e 26 externos dos quaes 5 contribuintes e 21 gratuitos. Estes alumnos estudão as seguintes materias: religião 107, portuguez 104, latim 23, inglez 58, francez 83; allemão 17, encyclopedia scientifica 7, astronomia 7, geographia 89, historia 43, mathematica 8, engenharia 4, philosophia e rhetorica 11, e commercio 25.

A pensão dos alumnos internos neste collegio é de 180$ rs. por semestre e mais 40$ rs. para diversos misteres.

Desde 1852 são ali admittidos, por offerecimento do director, 3 alumnos internos, gratuitos, designados pela presidencia. Depois de promulgado o decreto provincial nº 819 de 17 de Outubro de 1855, offereceu-se o mesmo director a elevar a 5 o numero de taes alumnos. Aceito este offerecimento, foi concedida por deliberação presidencial de 29 de Novembro do anno ultimo a subvenção annual de 4:000$ rs.

O Collegio de S. Vicente de Paulo, de que é director o cidadão Francisco Marques de Souza, foi frequentado o anno passado por 119 alumnos internos, dos quaes 106 contribuintes e 13 gratuitos. Destes alumnos 46 cursárão as aulas da classe preparatoria (*primeiras lettras*), 25 as do 1º anno (portuguez, latim, francez, geographia e arithmetica), 17 as do 2º (portuguez, latim, francez, inglez, historia antiga, arithmethica e desenho), 22 as do 3º (portuguez, latim, francez, allemão, historia romana,

arithmetica commercial, algebra, geographia, desenho e musica), 5 as do 4° (latim, inglez, allemão, geometria, philosophia, rhetorica, historia media, escripturação mercantil, desenho e musica), e 4 as do 5° (historia moderna, e nacional, philosophia, rhetorica, trigonometria rectilinea, principios de physica e de mecanica, desenho linear).

Neste collegio não se admitte o externato: os alumnos internos pagão a mensalidade de 30$ rs. com excepção da pensão de musica.

Tendo-se offerecido o director a receber gratuitamente 5 alumnos internos, designados pela presidencia, foi este offerecimento aceito, como se vê da deliberação de 30 de Outubro do anno passado que lhe concede a subvenção annual de 4:000$ rs.

Segundo as informações que verbalmente ministrou-me o respectivo director, o estado actual deste collegio é o mesmo do anno passado.

Municipio de Cantagallo.

Neste municipio existem 3 collegios particulares de instrucção secundaria, a saber: um para o sexo masculino e outro para o feminino estabelecidos na villa, e um outro para o sexo masculino no arraial da Tapera, distante 4 leguas da villa.

O primeiro destes estabelecimentos fundado pelo seu director o Suisso D. Blatter em 8 de Abril do anno passado, teve durante esse mesmo anno 27 alumnos, sendo 8 internos e 19 externos, 26 contribuintes e 1 gratuito. Destes alumnos 13 frequentárão a 1ª classe (primeiras lettras), 10 a 2ª (grammatica, geographia e francez) e 4 a 3ª (latim, arithmetica e desenho).

Os alumnos internos da 1ª e 2ª classe pagão a mensalidade de 25$000 rs., os da 3ª 30$000 rs.: os externos da 1ª e 2ª classe 6$000 rs. e os da 3ª 10$000 rs. Este collegio não recebe estipendio algum dos cofres provinciaes.

O collegio de meninas sob o titulo de *Collegio de Santa Theresa* foi removido da villa de Nova-Friburgo, onde havia sido fundado ha alguns annos: é sua directora a Brasileira D. Ignacia da Cunha Pinheiro.

Durante o anno passado foi este collegio frequentado por 40 alumnas internas, das quaes 37 contribuintes e 3 gratuitas. Destas alumnas 14 cursárão as aulas da classe preparatoria (portuguez, arithmetica e religião), 17 as do 1° anno (portuguez, francez, geographia, historia profana, arithmetica e religião), 4 as do 2° (continuação das mesmas materias) e 5 as do 3° (continuação das mesmas materias e mais inglez). Ha tambem aulas de desenho, musica e dansa.

As alumnas internas, unicas que o collegio admitte, pagão a mensalidade de 20$ rs. e mais 6$000 rs. por cada um dos ramos de bellas-artes. Não recebe este collegio auxilio algum dos cofres provinciaes.

O collegio da Conceição na Tapera, de que é director o cidadão brasileiro Manoel de Deos Brandão, começou a funccionar no dia 16 de Junho do anno passado, e foi

frequentado durante esse mesmo anno por 17 alumnos, sendo 8 internos e 9 externos, 15 contribuintes e 2 gratuitos. Destes alumnos 9 estudárão primeiras lettras, 8 grammatica nacional, arithmetica e calligraphia, 5 grammatica franceza e geographia, 2 grammatica italiana.

Os alumnos internos pagão a mensalidade de 20$000 rs. e os externos 6$000 rs. Os cofres provinciaes não subvencionão este collegio.

Municipio de Campos.

Ha na cidade um collegio de instrucção secundaria e uma aula de latim particulares.

O collegio, dirigido por Antonio Gonçalves de Oliveira, foi frequentado o anno passado por 101 alumnos, sendo 91 contribuintes e 10 gratuitos, 46 internos e 55 externos. Além das aulas de ensino primario existem neste collegio as de latim, francez, inglez, geometria, algebra, geographia, desenho e musica.

Os alumnos internos pagão a mensalidade de 20$000 rs. e os externos de 2$000 rs.; mas, quer uns, quer outros pagão mais 2$000 rs. por cada uma das seguintes materias: latim, francez, inglez e musica.

A aula de latim, regida pelo conego Mariano Leite da Silva Escobar, teve o anno passado 10 alumnos externos, dos quaes 6 gratuitos e 4 contribuintes.

A pensão mensal nesta aula é de 2$000 rs.

Municipio de Vassouras.

Um collegio particular para o sexo masculino e outro para o feminino existem na villa.

Do primeiro destes estabelecimentos é director o Dr. Antonio José Fernandes: foi frequentado durante o anno proximo findo por 45 alumnos, sendo 20 internos, dos quaes 16 contribuintes e 4 gratuitos, 10 meio-pensionistas e 15 externos, dos quaes 10 contribuintes e 5 gratuitos: 29 estudão primeiras lettras, e 16 as materias de ensino secundario.

Os internos pagão a mensalidade de 30$000 rs., os meio-pensionistas de 20$000 rs. e os externos 10$000 rs.

O collegio de meninas, dirigido por José Luiz de Souza Braga e sua mulher D. Marianna Rosa de Oliveira Braga, teve 27 alumnas, sendo 9 internas, 16 meio-pensionistas e 2 externas: 8 estudárão primeiras lettras, 11 a lingua franceza e 19 piano e canto.

A pensão trimensal neste collegio é de 90$000 rs. para as internas, 60$000 rs. para as meio-pensionistas e 30$000 rs. para as externas, e mais 30$000 rs. pelo estudo da lingua franceza, 36$000 rs. por piano e canto, 18$000 rs. pela dansa e 3$000 rs. para diversos misteres. Nenhuma alumna gratuita teve este collegio.

Estradas.

Chegamos ao mais importante trabalho da presidencia do Rio de Janeiro.

Já a respeito da organisação da sua administração expendi-vos eu minhas idéas em lugar competente.

Cumpre-me agora accrescentar as considerações, que me vem á mente, a respeito do que se tem feito, se faz, e se deve fazer.

Uma lacuna e grande sente a administração, e é não se ter descriminado ainda o que seja obra provincial de municipal, e mesmo de parochial.

Poder-se-hia tratar deste objecto, dando maiores rendas ás camaras municipaes, com applicação ás obras municipaes, e reorganisando este serviço, bem como o das obras parochiaes, sob a deliberação da presidencia.

Assim poupar-se-hia muita despeza inutil, que se faz, e melhor se conseguiria a necessaria fiscalisação.

O grande inconveniente das obras consiste em se mandar fazer ou mal, ou o que não é de necessidade, por falta de esclarecimentos completos, ou na falta de rigorosa fiscalisação. As camaras municipaes, especialmente, na fiscalisação, poderião muito coadjuvar a presidencia.

Para o fim de habilitar-vos a melhor conhecer as nossas obras, tratarei de cada uma especialmente, começando pela principal, e a primeira de todas, a estrada de ferro de Pedro II, á qual se devem seguir as duas outras estradas de ferro de Mauá e do Porto das Caixas a Cantagallo.

Estrada de ferro de Pedro II.

Esta linha de estrada de ferro, que do centro da capital do imperio tem de rasgar nossa provincia em duas oppostas direcções, a procurar as provincias de S. Paulo e Minas, deve pelo contracto com Eduardo Price acabar, e abrir-se ao publico, dous annos depois do seu começo, isto é, a 7 de Setembro do corrente anno.

Duvido porém que antes de Dezembro a tenhamos concluida, se bem que muito adiantadas vão as obras.

Entra no territorio da provincia do Rio de Janeiro, pelo municipio de Iguassú, corta-o, e vai a Belém, que é a sua primeira estação.

Sua extensão é de 39 1/2 milhas. Pertence a uma companhia anonyma para esse fim organisada.

A provincia do Rio de Janeiro concedeu 2 °/₀ addicionaes á garantia de 5 °/₀ que fixou o governo imperial pelos capitaes nella empregados.

Convém aqui dizer que é de justiça que empregueis vossos esforços afim de que, aberta ella ao publico, se reparta entre o governo imperial e a provincia, na pro-

porção com que cada um entra, a despeza da garantia estipulada, e cuja importancia seja necessario dar, para perfazer os 7 °/₀ de juro. A equidade o exige, e a protecção, que o governo imperial, e o corpo legislativo geral prestão sempre ás provincias, assegura-me de que favoravelmente será acolhida a requisição da nossa provincia.

Tem a provincia despendido já em juros addicionaes até Julho corrente, a quantia de Rs. 164:713$055.

Estrada de ferro de Mauá.

Foi contractada com uma companhia anonyma. A estrada parte do porto de Mauá até a raiz da Serra da Estrella, occupando uma extensão de 10 milhas inglezas, com uma via ferrea singela. Começou a funccionar no anno de 1854, e o tem feito sem interrupção até hoje: os trilhos estão como novos, e é excellente o seu systema de construcção, que consiste no emprego de mancaes de ferro, em substituição dos de madeira, mais commummente usados. As pontes da estrada, que havião sido originariamente feitas com madeira, achão-se reformadas com o emprego de tijolo solido, restando substituir unicamente o vigamento. Prepara-se pedra solta para segurar e fortificar a ponte sobre o mar. As estações tem solidez, o material rodante com o trem maritimo acha-se em optimo estado.

Desde o dia 1° de Maio de 1854, em que a estrada se abrio ao publico, até 30 de Junho ultimo, tem transitado pela estrada 113,681 passageiros, pagando de passagem a quantia de Rs. 291:165$600; desde 1° de Novembro de 1854, em que começou a receber cargas, até 30 de Junho ultimo, tem transportado em todas as direcções cerca de 4 milhões de arrobas, percebendo de frete Rs. 265:817$836.

São portanto innegaveis os serviços já prestados por esta companhia, cujo capital realisado é de Rs. 2,000:000$, e muito maiores se devem esperar de uma mais clara apreciação do seu prestimo.

Estrada de ferro de Cantagallo.

Em 18 de Março de 1856 contractou o Exmo presidente com o Exmo visconde de Barbacena construir este uma estrada de rodagem desde o Porto das Caixas até a villa de Cantagallo, mediante a incorporação de uma companhia anonyma, com o capital de Rs. 3,600:000$000, ao qual a provincia garantio o juro de 7 °/₀ durante 33 annos.

Em 3 de Fevereiro de 1857, o mesmo Exmo presidente innovou o contracto, convertendo a primeira secção do Porto á raiz da Serra em estrada de ferro, e ficando o resto para estrada de rodagem. Foi elevado o capital a Rs. 4,200:000$000. Continuou a garantia de juro pela mesma fórma, contando-se do dia, em que se fizessem as primeiras entradas, em quaesquer dos bancos da côrte.

Em 24 de Abril conseguio o Ex.mo visconde uma prorogação de 6 mezes para incorporar a companhia.

Como porém conhecesse eu que nenhum destes contractos poderia ser levado a effeito, entendi-me com o mesmo visconde, e com o barão de Nova Friburgo, e os commendadores Candido José Rodrigues Torres, e Joaquim José dos Santos Junior, para o fim de ceder aquelle a estes os seus direitos resultantes dos mencionados contractos, tomando elles a si organisar a companhia.

E com os mencionados cidadãos innovei os contractos por um outro, que é submettido á vossa approvação, e que encontrareis no appenso.

Diminui o capital de Rs. 4,200:000$000 a Rs. 2,000:000$000, reduzindo assim a responsabilidade da provincia pela garantia de juros: por ora só se trata de construir a estrada de ferro do Porto das Caixas á raiz da Serra, com seis leguas de extensão.

Depois, se melhores estudos provarem a possibilidade de se ir até Cantagallo, e a necessidade da continuação da estrada, a presidencia fica livre de fazê-lo como entenda.

Os juros sómente se contarão do dia, em que as obras começarem effectivamente.

No intuito de animar a incorporação da companhia em uma quadra, como esta, tão difficil de fornecer capitaes para emprezas industriaes, a provincia tomará as acções, que não tiverem podido passar áquelles tres cidadãos, comtanto que não excedão ao numero de 5,000, e que elle poderá transferir quando e como entenda, comtanto que não seja abaixo do par.

A administração será composta de cinco membros, tres de nomeação dos accionistas, e dous da presidencia da provincia.

Devo dizer-vos que tenho fé no futuro desta companhia: o municipio de Cantagallo é o que mais progressos faz na lavoura e na população: sendo immensamente extenso, possuindo as melhores terras, a maior parte incultas, e recebendo annualmente uma emigração de pequenos agricultores, que vão deixando por outros terrenos os seus sitios e posses, e mudando-se para ali, a população e a producção augmentão a olhos vistos, segundo se evidencia da estatistica que adiante vos apresento

Já é actualmente grande a sua producção, que vem ao grande mercado da côrte pelos portos de S. Fidelis, Macahé, Portos das Caixas e Magé.

Feita a estrada de ferro do Porto das Caixas á raiz da serra, poupando-se ao lavrador 9 leguas de caminho, que é a extensão da actual pelas grandes voltas que faz, quasi todos os productos, que vão actualmente a Macahé e S. Fidelis, lucrão em dirigir-se para a estação da raiz da serra de Friburgo.

Além disto, a facilidade e barateza da conducção fará augmentar a producção de Friburgo, nos generos, que não valião a pena plantar agora, para exportar, porque o preço do transporte os matava.

Esta estrada de ferro vai dar um incremento espantoso aos termos de Itaborahy, Santo Antonio de Sá, Friburgo e Cantagallo.

Em minha opinião, os sacrificios, que terá de fazer a provincia para a sua

construcção, são os juros que despenderá emquanto se não abrir a estrada ao publico. A exportação actual, levando em conta 40 % do producto liquido, para custeio, dá para os 7 %, quanto mais augmentada, como ha de necessariamente sê-lo, porque o preço do transporte será menor pelo menos de 50 % do que actualmente, e bem perto das grandes fazendas fica a estação, para lhes poupar viagens demoradas das tropas a S. Fidelis e Macahé.

Os cidadãos, que estão á frente da empreza, são conhecidos.

Espero que o contracto merecerá a vossa approvação, tanto mais quanto devo ainda accrescentar-vos, que com a construcção desta estrada, se poupão quantias enormes, que em concertos e conservação despende annualmente a provincia, com as 9 leguas da actual estrada, lançada em terrenos alagadiços nas margens do rio Macacú.

Depois das tres estradas de ferro passarei ás tres estradas que possuimos na provincia, construidas por companhias anonymas, e que são a de Magé a Sapucaia, a de Mangaratiba e a de Petropolis á Parahyba do Sul.

Estrada de Magé á Sapucaia.

Esta estrada tem de extensão de um ponto a outro cerca de dezesete leguas, atravessando a nova e pittoresca povoação de Theresopolis, edificada nas terras do finado March. Possue dous importantes ramaes, um dos Tres Corregos á Apparecida e Porto Novo do Cunha, de nove leguas de extensão; e outro do lugar de Antonio dos Santos á freguezia do Carmo, pertencente ao termo de Cantagallo, com a extensão de quasi cinco leguas, passando pela freguezia do Sumidouro, que faz parte do termo de Friburgo. Possue além disto uma magnifica ponte pensil lançada sobre o rio Parahyba, no ponto da Sapucaia, e que communica com a nossa provincia a de Minas Geraes.

A provincia ajudou a companhia não só com loterias, que em seu favor fez extrahir, senão tambem com algumas quantias para a construcção dos dous ramaes, e como concessão de uma porção de Africanos livres.

A taxa da barreira dá um razoavel rendimento aos capitaes empregados.

Deve esta estrada o seu começo em 1840 ao Barão de Ayuruoca e aos finados brigadeiro Ignacio Gabriel Monteiro de Barros e Francisco Leite Ribeiro.

É uma grande via de communicação; dá transito para os portos de Magé e Piedade a todo o café, que exportão para a côrte.

Os trabalhos desta companhia marchão regularmente; ella trata com efficacia de melhorar a estrada, que em muitos pontos se presta a transito de carros; infelizmente não em todos, e especialmente na serra.

Estrada da Mangaratiba.

O porto da Mangaratiba é um dos mais importantes e commerciaes da provincia: communicava com os termos de S. João Marcos, Pirahy, Barra Mansa, Rio Claro, Rezende e Bananal: recebia delles os productos de sua agricultura, que conduzia para a côrte.

Até o dia 26 de Fevereiro de 1855 havia a provincia gasto a quantia de 685:798$747 réis com a sua estrada, incluindo a de 235:950$000 rs. que por conta das obras contractadas por Bernardino José de Almeida havia a este sido paga.

Estava em vigor ainda o contracto com Bernardino, celebrado em 13 de Setembro de 1850, para o fim de construir a estrada, e, por morte deste, sua viuva, autorisada pela presidencia em 4 de Janeiro de 1855, occupada na mencionada tarefa, quando em 26 de Fevereiro celebrou o Exmo presidente da provincia com o desembargador Joaquim José Pacheco um contracto, pelo qual este se comprometteu a incorporar uma companhia anonyma, e com capitaes della construir uma estrada de Mangaratiba á Barra Mansa por S. João do Principe e Rio Claro.

No artigo 16 § 7° se estabeleceu que a provincia cedia á companhia, que se organisasse, a actual estrada com todos os trabalhos executados em virtude do contracto celebrado com Bernardino José de Almeida, e bem assim todos os direitos resultantes desse contracto, ficando a companhia sujeita aos mesmos encargos, que tinha o governo para com o arrematante da referida estrada.

O desembargador Pacheco incorporou a companhia, e começou os trabalhos da estrada.

Ao mesmo tempo a viuva de Bernardino effectuava os que tinha emprehendido.

Dahi começárão lutas, e até embargos judiciaes: a viuva se queixava de que a companhia deteriorava e arruinava o que ella fazia.

A viuva de Bernardino não foi ouvida no contracto com o desembargador Pacheco, e nem jámais acquiesceu a elle, pretextando que a provincia não podia declinar de si os seus compromissos, sem accordo dos terceiros, com quem tratára.

O desembargador Pacheco, pelo seu lado, sustentava que estava no seu direito de usar e servir-se da estrada construida por Bernardino, porque lhe havia ella sido cedida pela presidencia.

O Exmo presidente declarou administrativas as questões entre a viuva de Bernardino e a companhia, e assim o communicou ás autoridades judiciarias de Mangaratiba e S. João do Principe.

O que infelizmente se dava era a factura ao mesmo tempo de duas estradas, na mesma direcção, uma toda por conta da provincia, e a outra concorrendo tambem a provincia por meio de subscripção de acções.

No dia 15 de Setembro de 1855 concedeu ainda a presidencia á viuva de Bernardino uma prorogação de prazo até 13 de Março de 1856 para conclusão dos trabalhos,

que contractára, visto como lhe representára ella que havião difficuldades em se lhe pagar o que a provincia lhe devia, e ella, falta de meios, não tinha podido no termo fixado finalisar as obras, que emprehendêra, e se não obtivesse prorogação, estava sujeita a uma multa injusta.

O desembargador Pacheco representou contra esta prorogação de prazo concedida á viuva e contra a continuação de trabalhos por parte della.

O Exmo presidente respondeu a este protesto que a companhia não estava exonerada dos encargos, que lhe impunha a condição 16ª do seu contracto, porque o direito da viuva de continuar as obras não nascia do facto de se haver prorogado o prazo concedido á ella, mas da condição 19ª do seu contracto, que a obrigava a uma multa semestral se excedesse o termo, que se estabelecêra para aquelles trabalhos.

Ião as cousas por esta fórma, quando, parece, cansados a viuva e a companhia de lutas constantes, requerêrão ambos a rescisão do contracto do Bernardino, afim de suspender ella as obras, e unicamente a companhia continuar á fazer a estrada: conseguirão isto do Exmo presidente em data de 30 de Março de 1856.

Pela mesma deliberação ordenou a presidencia que uma commissão de engenheiros passasse sem demora a examinar as obras executadas pela viuva, e a informar do facto, para ter lugar a respectiva indemnisação.

Como vereis dos papeis, que vos remetterá por minha ordem a secretaria da presidencia, a somma reclamada á provincia pela viuva de Bernardino, pelos trabalhos que fizera, é de Rs. 155:709$200 além do que recebêra anteriormente ao contracto da companhia.

A presidencia sustenta que é a companhia obrigada para com a viuva por qualquer liquidação de quantia, que se reconheça dever-lhe a provincia, em vista da condição, que a companhia aceitou.

A companhia protesta que a nada é obrigada depois da data da prorogação do contracto de Bernardino.

A viuva allega que nada tem com a companhia, nem quer ter; que tratou com a provincia, e com esta é que ha de liquidar o seu direito, porque não foi ouvida na cessão a terceiro dos seus direitos, e nunca a ella acquiesceu.

Esta questão não póde ficar sem solução. Cumpre dar-lh'a e urgentemente.

Mas tambem não me considero autorisado para conclui-la, e quando se reconheça haver obrigação da parte da provincia a pagar á viuva de Bernardino, sómente a Assembléa Legislativa Provincial é competente para a decidir, e ordenar a liquidação.

O que resulta do estado dos papeis é que se deve dividir a questão em tres partes; primeira, o que se reconheça dever até a data do contracto com a companhia da Mangaratiba; prorogação segunda, o que se reconheça dever depois desta data até a do prazo; e 3.ª o que de corre d'ahi até a rescisão do contracto.

Convém ainda examinar qual a responsabilidade, que a si tomou a companhia pelo seu contracto.

Ha ainda uma questão grave a ventilar, e é se mesmo algum direito tem a viuva

á reclamação, porquanto da analyse dos pareceres e officios dos engenheiros resulta que a estrada, por ella construida, não tem, em muitos lugares, a declividade fixada no contracto, nem a direcção exacta da planta, que não podia ser modificada sem autorisação do governo, e nem o macadamisamento igual ao que se estipulára.

Assim a questão, que vos é affecta, deve ter as seguintes soluções: 1ª Não tendo sido a obra feita conforme o contracto em todas as suas partes, tem direito a uma indemnisação a viuva de Bernardino? 2ª Essa indemnisação é devida pela companhia de Mangaratiba sómente pelas obras que se reconhecer haverem sido feitas até o dia do contracto da companhia, e cujo valor seja liquidado, ou por todas as que posteriormente fez tambem a viuva até o dia da prorogação, e mesmo pelas que realisou desde esse dia até a rescisão do seu contracto? 3ª Deve a provincia pagar a liquidação, a que se proceder, com a reversão do seu direito contra a companhia?

Cumpre-vos decidir.

No entretanto continuando este artigo, fallar-vos-hei da estrada da companhia.

Entrando para a administração achei uma representação do presidente da companhia, em que declarando-me que a 1ª secção da estrada estava concluida, e dava transito, e tinha promptos 20 carros para o transporte dos cafés; requeria, na fórma da decisão da presidencia de 13 de Janeiro passado, se approvassem as tabellas de preços, segundo os arts. 6º 7º 8º e 16 do contracto.

De accordo com o digno inspector da thesouraria, não approvei aquellas tabellas, como me forão apresentadas. Á excepção das taxas fixadas no contracto, que não podia modificar, diminui todas as mais propostas, porque me parecêrão muito pesadas á agricultura, cujos interesses desejo combinar com os da companhia. Nos appensos encontrareis essas tabellas, devendo notar-vos que mandei executa-las provisoriamente, ficando á presidencia o direito salvo de as modificar, logo que a experiencia lhe tenha mostrado necessidade de modificações.

E como os artigos 10 e 13 do contracto exigião um regulamento para os carros e diligencias, e para os armazens e estações empregados pela companhia, ordenei immediatamente ao director que com urgencia m'o propuzesse, e promoverei a sua organisação e execução.

É geralmente sabido pelas publicações dos jornaes da côrte que tendo sido convocada a assembléa geral dos accionistas da companhia, e tendo ella nomeado uma commissão para rever e examinar as contas do presidente director, grande debate teve lugar por causa do parecer da commissão sujeito á discussão dos socios em sessão de 26 de Maio passado.

O mencionado parecer, que achareis em appenso a este relatorio, e que é assignado pelo Dr. Roberto Jorge Haddock Lobo, Barão de S. Gonçalo, e Hermenegildo Antonio Pinto, accionistas, membros da commissão, dirigia graves accusações á administração do presidente director, e julgava necessario dar a essa administração uma especie de tutella, e tomar outras providencias que merecia.

O parecer cahio por maioria de votos.

No officio, que me dirigio o desembargador Diogo Teixeira de Macedo, commissario, que nomeei, para assistir á sessão da companhia, representando a provincia pelas 1,500 acções, que ella tomou, vereis a analyse do que se passou na sessão, e as razões, que teve aquelle commissario para votar pelo parecer da commissão, e contra emendas, que a maioria de votos approvou.

Logo depois procurou-me o presidente director requerendo-me ou um emprestimo pecuniario por parte da provincia, ou a execução da lei provincial, que garantio 7 % annuaes de juro ao capital da companhia.

Não acquiesci nem a uma, e nem a outra cousa.

Á primeira não acquiesci, porque não tendo havido regular escripturação na companhia, não se podendo examinar o que se despendêra, o que se devia, e o que se tinha, e portanto não se conhecendo o seu estado, a primeira necessidade que ella tinha era de proceder a uma liquidação, e era isso mesmo o que deliberou a assembléa geral, e demais eu não tinha autorisação para emprestar dinheiros da provincia, qualquer que fosse o pretexto, com que se acobertasse este facto.

Á segunda me oppuz, porque entendo que as garantias de juro sómente se concedem ás quantias *bona fide* empregadas, e sujeitas a uma inspecção do governo que garante, e que assiste ao emprego e ao trabalho por seus propostos; e não se sabendo o que despendêra *bona fide* a companhia na estrada feita, havendo sido dirigidas contra sua administração accusações, que, graves, em quanto se não erguesse a companhia do desar, que ellas lhe trouxerão, não pedia a presidencia da provincia garantir juros a seus capitaes despendidos.

Na falta destes recursos, o Exmo barão de S. Gonçalo, vice-presidente, e o conselho, nomeados pela ultima assembléa geral, tomando conta interina da administração, por deixa-la o director presidente, pelo facto de se achar occupado no corpo legislativo, convocárão assembléa geral nova, e fizerão-lhe as propostas, que ajunto aos appensos. Por unanimidade de votos forão ellas approvadas, como vereis do officio tambem appenso, que me dirigio o commissario da provincia.

Por esta deliberação se confiou nomeadamente ao Exmo barão de S. Gonçalo e aos tres membros do conselho autorisação para contrahirem um emprestimo, sob hypotheca da estrada, para o fim de se applicar o seu producto ao pagamento das dividas, que se fôrem liquidando, e de se terminar a 1ª secção da estrada, que necessita ainda de algumas obras.

Cumpre-me agora dizer-vos que no dia 15 de Maio foi aberta esta 1ª secção ao publico, começando a trabalhar os carros da companhia na conducção de generos entre S. João do Principe e Mangaratiba.

Muitas queixas porém se tem levantado contra o modo por que é cobrada a taxa fixada, e que consta da tabella appensa. Queixão-se os negociantes de Mangaratiba e os fazendeiros de serra-acima de que a companhia, possuindo vinte carros unicamente, não póde transportar todos os seus generos; e que são obrigados a fazer seguir

suas tropas ainda para Mangaratiba; que as taxas neste caso são custosas e pesadas, porque se cobra 10 rs. por arroba, e mais a taxa dos animaes; que menos oneroso lhes é procurar, ainda que mais longinquos, os portos de Jerumerim e Itaguahy; que de mais a mais arbitrariamente se marca taxa pelos generos de importação.

Ouvi a companhia, que contestou estes factos; dirigi-me ás camaras municipaes de S. João do Principe e Mangaratiba para informarem; ordenei ao engenheiro, que fosse tambem reconhecer o estado, em que é a companhia accusada de deixar a estrada entre S. João Marcos e Barra Mansa; espero esclarecimentos para resolver.

Estou deliberado a sustentar os direitos da companhia; mas tambem a garantir os interesses dos lavradores; decidindo estas questões com rigorosa justiça.

Estrada da Companhia União e Industria.

Esta companhia contractou com a provincia, em data de 19 de Março de 1856, construir a estrada de Petropolis á villa da Parahyba do Sul, mediante a garantia de 7 por °/₀ ao anno, sendo 5 por °/₀ dos cofres provinciaes, e 2 por °/₀ addicionaes do governo imperial.

Começou com effeito a estrada desde Petropolis, e a tem quasi concluido até o lugar do Pedro do Rio, onde finda sua primeira secção.

As noticias que tenho são satisfactorias quanto ao modo e solidez da construcção executando-se n'esta parte perfeitamente o contracto.

A extensão entre Petropolis e o Pedro do Rio é de quasi cinco leguas: tem a largura de 32 palmos, e uma declividade sempre menor de 1 para 25; grandes sommas porém me consta ter custado á companhia.

O Exmo conselheiro presidente da provincia comprometteu-se a emprestar á companhia a quantia de Rs. 1,000:000$000 para terminar a primeira secção, e esta somma já lhe foi entregue pelo Banco do Brasil, mediante endosso nas letras por parte da fazenda provincial, havendo sido pagos os respectivos premios pela companhia.

Em vista deste emprestimo nenhum juro da garantia se tem contado ainda á companhia pelos seus capitaes.

E como para a continuação do Pedro do Rio para a villa da Parahyba necessitava, segundo o contracto, de apresentar ella as plantas á presidencia para exame, e approvação, pelo menos tres mezes antes de se concluir a primeira secção, apresentou-me com effeito uma planta, no dia 20 de Junho passado, pela qual deveria seguir a linha pelo rio Piabanha abaixo até a fazenda de João Gomes, na margem esquerda do rio Parahyba, perto das Tres Barras, pretendendo dali seguir então para a villa da Parahyba do Sul.

Dirigi-me em data de 13 do mesmo mez ao governo imperial, pedindo-lhe que me cedesse o engenheiro Christovão Bagot Lane, pessoa de toda a instrucção e confiança, para ir proceder aos exames necessarios.

Por aviso de 23 dignou-se o governo imperial de annuir á minha requisição, e de feito partio no dia 2 de Julho o mencionado engenheiro, levando as seguintes instrucções:

2ª secção. — Palacio do governo provincial do Rio de Janeiro, em 30 de Junho de 1857.

Houve por bem o governo imperial, por aviso de 23 do corrente, de annuir á requisição que lhe fiz em data de 13, pondo Vm. á disposição desta presidencia, para o fim de proceder aos exames necessarios sobre a linha que tem de seguir a estrada contractada pela companhia União e Industria, desde o lugar denominado Pedro do Rio, onde finda a sua 1ª secção, até a villa da Parahyba do Sul, ponto de chegada da 2ª secção.

Passo a dar a Vm. as instrucções convenientes para bem desempenhar a sua commissão.

Principiarei pelo historico da questão.

A antiga estrada de Minas Geraes á cidade do Rio de Janeiro chegava ao Porto da Estrella, situado á margem direita do rio Inhomerim; dahi por mar era a communicação com a capital do imperio.

Essa estrada foi construida a expensas dos cofres geraes e provinciaes de Minas e Rio de Janeiro.

Entrava na provincia deste ultimo nome pela ponte coberta sobre o rio Parahybuna, que separa os limites de ambas as provincias. Do Parahybuna seguia para a villa da Parahyba do Sul, assentada sobre a margem esquerda do rio do mesmo nome; e dahi, atravessando-o até agora em barcas, mas logo que findar a ponte de pedra, que se está ha muitos annos construindo, e que brevemente ficará concluida, vinha pelos lugares denominados Governo, Lage, Cebolas, Pampulha, Secretario, Pegado, Pedro do Rio, Sumidouro, Manga Larga, Olaria, Corrego Secco hoje Petropolis e fabrica da polvora. Havendo a presidencia da provincia do Rio de Janeiro conseguido realisar uma navegação regular por vapor ao porto de Mauá, construir uma via ferrea dahi á fabrica da polvora, e subir a serra até Petropolis por uma estrada normal de rodagem; pensou desde logo em fazer seguir pelo mesmo systema e com o mesmo desenvolvimento a mencionada estrada, continuando-a de Petropolis para diante.

De seis officios do coronel de engenheiros Galdino Justiniano da Silva Pimentel, de data do 1º e 23 de Dezembro de 1854, 29 de Janeiro, 11 de Fevereiro, 7 de Julho e 2 de Agosto de 1855, se conhece que, aproveitando-se em parte o leito da velha estrada, effectuando-se córtes em alguns lugares, torneando-se alguns morros, em vez de os subir, a distancia entre Petropolis e a villa da Parahyba do Sul, não excedia a 29,942 braças, isto é, menos de 10 leguas de 3,000 braças cada uma.

As plantas a que esses officios se referem, e que com elles formão os trabalhos mais modernos que possue a presidencia da provincia, e que entrego a Vm., bem como aquelles seis officios, para seu completo esclarecimento, apresentão essa direcção como prestando-se perfeitamente a uma declividade longitudinal de 1 para 25 desde Petropolis até Pedro do Rio; de Pedro do Rio ao lugar denominado Largo da Cruz de 1 para 18 e 1 para 17, na parte que medeia entre o mencionado largo, e o corrego das Marrecas; e d'ahi até a ponte do Parahyba de 1 para 25: opina esse engenheiro que seria conveniente ainda proceder-se a novas explorações, se se tem em vista conseguir declividade menor do que aquella de 1 para 17 e 1 para 18, e nunca inferior a 1 para 25, devendo então estender-se

a estrada pela margem do rio Piabanha, afim de mais embaixo tomar a direcção da villa da Parahyba do Sul, e talvez seguir em direitura do Silva pelo Fernando, e não pela fazenda do governo.

Estes estudos e plantas, divididos em 8 secções, offerecem uma extensão de 29,942 braças de Petropolis á villa da Parahyba do Sul com duas pontes, 40 pontilhões e 135 boeiros, 1,425 braças correntes de parapeito, 29,942 braças correntes de valleta calçada; o orçamento de todos estes trabalhos, inclusive as derrubadas e limpeza dos terrenos, era elevado á cifra de 1,796:776$740.

Quando a presidencia da provincia tencionava começar a construcção dessa estrada, segundo taes plantas, fazendo-a por conta dos cofres provinciaes, appareceu-lhe o presidente da companhia União e Industria, e se propôz toma-la a si, mediante a garantia do juro de 7 °/₀ ao anno.

Concordando a presidencia com o mencionado cidadão, celebrou-se o contracto respectivo, em data de 19 de Março de 1856, o qual tambem entrego por copia a Vm. para seu esclarecimento.

Por esse contracto a companhia tomou a si a construcção de uma linha de estrada, dividida em duas secções, e que, começando em Petropolis, se dirija á margem direita do rio Parahyba junto á ponte em construcção defronte da villa do mesmo nome. (Art. 1° princ.)

A 1ª secção começaria em Petropolis e findaria no lugar ou fazenda denominada Pedro do Rio.

Esta secção está quasi terminada, segundo as communicações que recebi da companhia; sobre ella não ha duvidas, e portanto nada tem com ella a commissão de Vm.

A 2ª secção, partindo do Pedro do Rio, deveria tocar no lugar denominado Tres Barras, ou seja passando por ahi a linha principal, ou por via de um ramal della derivado no ponto que mais convier. (Art. 1°, 2ª parte.)

Ainda no art. 2°, 2ª parte, se exprime assim o contracto:

« A 2ª (secção) será desse lugar (Pedro do Rio) até a ponte em construcção defronte da villa da Parahyba do Sul, comprehendendo o ramal para o lugar denominado Tres Barras, se houver de ser construido, por não convir que toque nesse ponto a linha principal, seguindo-se quanto fôr possivel o alinhamento feito para a estrada de ferro projectada pela imperial companhia de navegação e estrada de ferro de Mauá. »

A linha da estrada de ferro projectada, de que aqui se falla, e da qual deveria esta linha da companhia União e Industria approximar-se, no caso de directamente seguir para as Tres Barras, e de lá então subir o rio Parahyba, á villa deste nome, descia o rio Parahyba, atravessava o lugar denominado Alto do Cedro, e procurava as Tres Barras, para dahi descer á Sapucaia e Porto Novo do Cunha, na margem direita do rio Parahyba: direcção esta diversa da da companhia União e Industria, que tem de ir á villa da Parahyba do Sul, que é rio acima, e não procurar os pontos de rio abaixo.

A estrada que se pretende fazer pelo contracto deve ter 32 palmos de largura entre a valleta e a banqueta, sendo destinada para rodagem de diligencias e carros; não deve ter raio de curva menor de 15 braças, nem declividade longitudinal maior de 1 para 25; só por excepção, e em distancias que não excederão de 100 braças, poderá ultrapassar esse limite para vencer difficuldades de terreno ou evitar consideraveis despezas, justificando-se ante a presidencia da provincia a necessidade e conveniencia de taes excessos com plantas e orçamentos comparativos. (Art. 1°, 2ª parte, e art. 6°.)

Eis-aqui pois enunciado o fim da presidencia, celebrando o contracto e as condições e regras por que deveria ser elle praticado pela companhia União e Industria.

O art. 4° (fim) determina, quanto á construcção da 2ª secção, que deverá a companhia apresentar as respectivas plantas pelo menos tres mezes antes de concluirem-se as obras da 1ª secção, para que a presidencia as mande examinar e dê a sua decisão.

Comprehende já Vm. pelo que deixo dito que lhe cabe uma commissão muito importante.

Toda ella resume-se na seguinte solução:

1ª A linha da segunda secção do Pedro do Rio á ponte do rio Parahyba, defronte da villa do mesmo nome, deve ser directa, tirando-se do ponto mais conveniente o ramal para o lugar denominado Tres Barras, conforme as plantas do coronel Galdino, com ou sem modificações, lembradas por elle ou mesmo propostas por Vm.?

2ª Deve antes seguir o segundo systema de ir em direitura ás Tres Barras pelo rio Piabanha abaixo, approximando-se quanto possivel á linha da projectada estrada de ferro da companhia Mauá, partindo das Tres Barras á ponte de pedra em construcção defronte da villa da Parahyba do Sul, conforme as plantas com, ou sem modificações que me forão apresentadas pela companhia União e Industria, as quaes tambem lhe entrego com o respectivo relatorio do seu engenheiro?

Devo, para desfazer qualquer duvida, accrescentar-lhe aqui que os pontos obrigados da estrada, segundo o contracto, são dous unicamente: Parahyba do Sul e Tres Barras; o primeiro sempre como fim; o segundo como ramal ou intermediario.

Os arts. 20 e 21 do contracto, que tratão de outros pontos onde se dirige a estrada por alguns ramaes, e denominadamente o da Sapucaia, não os tem como pontos obrigados; constituem apenas hypotheses futuras, eventualidades, que por diante sejão convenientes á companhia.

A solução daquelles dous quesitos depende tambem dos seguintes exames e esclarecimentos:

As plantas do coronel Galdino Justiniano da Silva Pimentel, que fixou a distancia entre Pedro do Rio e a villa da Parahyba do Sul em 18,760 braças, estão regularmente organisadas e prestão-se a todas as condições da estrada contractada, com excepção da declividade de 1 para 25 em toda a extensão até a villa da Parahyba do Sul?

Explorado melhor e mais accuradamente o terreno, fazendo-se modificações nestas plantas a respeito dos lugares em que apenas foi achada uma declividade de 1 para 17 e 1 para 18, póde-se obter a exigida declividade de 1 para 25 sómente com a excepção dos arts. 6° e 1°, 2ª parte, isto é, em distancias que não excedão de 100 braças, e portanto uma estrada de rodagem de carros e diligencias, como se estabeleceu no contracto da companhia, e o raio de curvas exigido nelle?

As despezas com essa linha, quando se reconheça prestar-se á letra do contracto e preencher as suas condições e orçando-se o ramal do ponto mais conveniente para as Tres Barras, excederáõ as da linha directa ás Tres Barras, e de lá para a villa da Parahyba do Sul, conforme intenta a companhia?

Expliquei-lhe a direcção das plantas do coronel Galdino; cabe-me agora fazer o mesmo a respeito da que admittem as da companhia organisadas pelo engenheiro Bulhões.

A direcção, segundo estas plantas, deve descer o rio Piabanha, desde o Pedro do Rio, pela Barra-Mansa, Posse, confluencia do Rio-Preto e fazenda de Francisco Gomes, até o lugar chamado João Gomes, na margem direita do rio da Parahyba; lançar um ramal por este rio

abaixo até as Tres-Barras, e com outro subir até a ponte de pedra em construcção defronte da villa da Parahyba do Sul.

Prestão-se estas plantas a uma estrada como a que exige o contracto? São ellas, apezar de omissão no espaço comprehendido entre Francisco Gomes e a confluencia do Rio-Preto, regulares, e tiradas com perfeito conhecimento das localidades, e na conformidade da exposição do engenheiro, que marca declividade nunca maior do que a de 1 para 25, e uma extensão apenas entre o Pedro do Rio e a villa da Parahyba do Sul de 23,000 braças? Estas plantas, deixando a direcção da estrada de ferro projectada, que ia pelo Alto do Cedro em direitura á confluencia do Rio-Preto, e dando volta pelo lugar da Posse, dão certeza de que é essa a mais conveniente direcção a dar-se á estrada, apezar de uma quasi dupla extensão?

Vê Vm. que, sendo tão differentes as duas linhas nas suas direcções, necessariamente serião combatidas por interesses contrarios que lhe passo tambem a expôr.

Segundo a companhia União e Industria, pretendendo ella dirigir a estrada, que traz da provincia de Minas pelo registro do Parahybuna, não á villa da Parahyba do Sul, como é a actual direcção, mas sim pelo Parahybuna abaixo ás Tres-Barras, lhe é muito dispendiosa e inconveniente a direção directa do rio á villa da Parahyba do Sul, preferindo a linha que vai pelo rio Piabanba em direitura ás Tres-Barras.

Sustenta mais a companhia União e Industria que, tendo de construir-se uma estrada normal de 32 palmos de largura, de uma declividade longitudinal pelo menos de 1 para 25 salvas raras excepções previstas no contracto, e de um raio de curva, nunca menor de 15 braças, sómente a linha direita ás Tres-Barras se presta a estas condições, estando convencida de que a directa do Pedro do Rio á villa da Parahyba do Sul, quer pelas plantas do coronel Galdino, quer pelo conhecimento do terreno, se não adapta a semelhantes requisitos.

Oppoe-se-lhe a camara municipal da Parahyba do Sul, que é o orgão dos habitantes daquellas localidades, sustentando as seguintes considerações: 1ª, que a direcção da estrada do Parahybuna á villa da Parahyba do Sul, que existe hoje, e da Parahyba do Sul a Petropolis, é a mais regular e directa mesmo para a provincia de Minas-Geraes; 2ª, que quando mesmo pretenda levar a companhia á estrada de Minas pelo Parahybuna abaixo ás Tres-Barras, e não como agora á villa da Parahyba do Sul, não é isso razão para adaptar-se a linha de Pedro do Rio ás Tres-Barras, porque o fim e intenção do contracto foi levar a estrada de Petropolis á villa da Parahyba do Sul em direitura, tirando-se o ramal no lugar mais conveniente para a communicação das Tres-Barras, e só se deu a hypothese de seguir a estrada em direitura ás Tres-Barras, e deste ponto á villa da Parahyba do Sul, no caso de se não prestar aquella linha ás condições do contracto; 3ª, que tanto o fim e intenção do contracto erão estes, e não podião ser outros, que a provincia do Rio de Janeiro estava-se preparando para construir esta estrada á sua custa, segundo as plantas do coronel Galdino, e a teria executado se não se mettesse de permeio a companhia para a fazer em lugar da provincia; 4ª, que sendo a estrada feita com auxilio da presidencia do Rio de Janeiro, mediante a garantia de juros por ella effectuada, e em seu territorio, deve ella ser antes um beneficio para os habitantes da provincia do Rio de Janeiro, do que um beneficio para a provincia de Minas, conforme pretende a companhia; 5ª, que o beneficio da provincia do Rio de Janeiro sómente se consegue pela linha directa do Pedro do Rio á villa da Parahyba do Sul, porque desses terrenos áquem e além do Rio Parahyba é grande a producção do café, apanhando a parte maior e mais fertil do territorio do municipio além de sustentar a villa da Parahyba

do Sul, lugar de commercio e transito de tropas que a alimentão, e de se não perder a grande ponte de pedra defronte da villa da Parahyba do Sul, na qual tem gasto a provincia do Rio de Janeiro cerca de 600:000$, e que de certo, a correr a direcção da estrada pelas Tres-Barras, ficará abandonada do transito, e portanto da taxa de passagem com que ella deveria compensar a provincia os sacrificios que fez e faz para sua construcção; 6ª, que os fazendeiros mais importantes daquellas localidades incluidos nas terras que se estendem do rio Parahyba ao rio Parahybuna, e os da margem direita do Parahyba, além de parte dos do Paty do Alferes e Valença, ficaráõ privados da estrada, se a Petropolis tiver de vir pelas Tres-Barras, porque ser-lhes-ha a viagem mais longa, mais custosa, e os seus productos ficaráõ mais sobrecarregados de despezas de transporte; 7ª, emfim, que a companhia União e Industria nunca explorou e nem fez explorar a linha directa do Pedro do Rio á villa da Parahyba do Sul para conhecer se ella se presta a uma estrada de rodagem, conforme o seu contracto, para que, no caso de lhe não darem as explorações certeza de que não servia aquella linha, poder então descer ás margens do rio Piabanha e procurar as Tres-Barras; sendo facto que por esta linha pretendida pela companhia a estrada quasi nada póde servir para a provincia do Rio de Janeiro, porque atravessa apenas terrenos ingratos da provincia, não recebe quasi nenhuma producção sua, e sómente poderá offerecer vantagem á provincia de Minas.

Todas estas considerações de uma parte e de outra devem ser apreciadas por Vm. para o orientar na sua commissão e fazê-lo comprehender melhor a necessidade que sente a presidencia do Rio de Janeiro de ficar bem esclarecida para se poder resolver na direcção da estrada.

A presidencia do Rio de Janeiro exige esclarecimentos completos para decidir com perfeita imparcialidade, e segundo as conveniencias e interesses da importante provincia que está confiada aos seus cuidados. O que ella quer é tomar por base o interesse da provincia, porque a elle se devem subordinar os interesses e paixões de todos os particulares, sejão individuos isolados, sejão individuos reunidos em associações.

Assim pois, entregando eu a Vm. as plantas do coronel Galdino com os officios comprobatorios dellas, as plantas da companhia União e Industria com a sua demonstração, o contracto e as representações da camara municipal da Parahyba do Sul: dando-lhe estas instrucções, conto que Vm. se deve achar bem habilitado para cumprir a importante commissão que se lhe incumbir.

Percorra as duas linhas da Parahyba do Sul e das Tres-Barras. Reconheça-as, examine-as cuidadosamente, combine uma com outra: estude os terrenos intermediarios: dê-me de tudo uma conta detalhada em que comprehenda as modificações que julgar convenientes fazer nestas ou naquellas plantas, quer em presença dellas, quer pelo estudo dos terrenos que vai Vm. ver: enuncie sua opinião com franqueza, com perfeita liberdade, com a sua consciencia, a respeito dos estudos já feitos, dos seus novos estudos, de uma nova direcção intermediaria, se a encontrar e entender conveniente. O que desejo é ser completamente esclarecido.

Conto confiadamente com o seu zelo e illustração.

Deos guarde a Vm. — *João Manoel Pereira da Silva.* — Sr. Christovão Bagot Lane.

Aguardo o cumprimento desta commissão para decidir.

V. P.

Tenho a descrever-vos agora as grandes estradas, que á sua custa tem realisado a provincia, e que são applicadas a dar passagem aos generos de producção; são as que partem dos portos de embarque para o interior da provincia. Começarei do sul para o norte da provincia:

I, — Estrada de Paraty.

E' esta uma das estradas mais antigas da provincia, e a unica, que serve ao porto e cidade de Paraty.

Tem uma extensão de pouco mais de 3 leguas da cidade ao alto da Serra, onde começão os limites da provincia de S. Paulo.

Como a estrada velha era pessima, deliberou a presidencia construir uma nova.

Infelizmente conheceu-se que a direcção desta era peior, foi abandonada, e voltou-se á velha.

Tem custado á provincia Rs. 151:286$256, e acha-se em pessimo estado, precisando de concertos, e de conservação regular.

Havendo-se acabado a administração das obras, mandei pôr em arrematação os concertos e conservação.

E como pelo exame dos papeis e plantas existentes na secretaria e no archivo, e pelas representações da Camara Municipal fui levado a um estudo particular della convenci-me da necessidade de fazer um atalho, denominado do Governador, e ordenei ao engenheiro, chefe do districto, que orçasse a despeza precisa, segundo a portaria seguinte:

2.ª Secção.—Palacio da presidencia da provincia do Rio de Janeiro, 1.º de Julho de 1857. — Examinando os officios que em data de 4 de Setembro de 1855 e 24 de Agosto de 1856, e bem assim o relatorio que Vm. fez das obras do seu districto, e que me remetteu em execução de ordens que de mim tinha recebido, conclui que além dos reparos e conservação, de que carece a estrada da Serra de Paraty, e para cuja arrematação já lhe expedi as respectivas determinações, o atalho denominado do Governador se torna necessario.

As plantas que encontrei no archivo e suas descripções demonstrão que semelhante atalho, além de encurtar grandes distancias, offerece um leito enxuto, facil e de suave declividade, ao passo que o da estrada actual é constantemente humedecido por olhos de agua inextinguiveis, mais longo e mais dispendioso de conservar-se.

Fortalecem esta opinião representações antigas e modernas, que se achão na presidencia, remettidas pela camara municipal de Paraty, e pareceres de differentes engenheiros.

Chamo portanto sua attenção para este ponto. Envio-lhe o seu orçamento, e a planta, para que Vm. *sobre o lugar* os reconsidere e emende no que lhe parecer de necessidade. Já em 1855 e 1856 se pretendeu arrematar, e apenas João Revillet se apresentou á praça, porém com preço quasi excedente do duplo do que Vm. havia orçado: nada se fez por então. Reorganisando Vm. as plantas e orçamentos com as especificações e esclarecimentos que nas minhas circulares lhe tenho muito recommendado, e para isso tomando em consideração a opinião do engenheiro Antas, que mandei ouvir, e que me parece razoavel,

submetta tudo á minha deliberação, para que emfim se tome uma providencia que termine e ponha côbro ás despezas enormes que á provincia tem já custado esta estrada, e que entretanto nunca se acaba, nunca se concerta, e nem mesmo se conserva.

Cumpre tambem que Vm. me remetta com urgencia uma especificação do que considera obras novas, e não sejão conservação, para meu perfeito esclarecimento quando tratar do contracto da arrematação, a cujos annuncios lhe mandei proceder.

Deos guarde a Vm. —*João Manoel Pereira da Silva.*— Sr. chefe do 1° districto das obras publicas.

Espero as informações para resolver.

II.— Estrada da Mambucaba.

Esta estrada sahindo do porto de Mambucaba bifurca-se em algumas leguas de distancia, seguindo uma parte para Arêas, em S. Paulo, e a outra para Cunha, pertencente á mesma provincia, donde dá ella transito aos productos da lavoura desses dous municipios.

A de Arêas tem uma extensão de 11,160 braças desde Mambucaba até os limites das duas provincias; a de Cunha conta 13,040 braças, desde os ditos limites até o lugar do Porto Grande, em que se reunem.

Tem custado á provincia Rs. 82:909$508.

III.— Estrada do Ariró a Rezende.

Esta estrada está sendo construida, e ainda se não acha terminada. Parte de Rezende, entra na provincia de S. Paulo, pelo municipio do Bananal: atravessa-o, e apanha outra vez a provincia do Rio de Janeiro, seguindo para o porto do Ariró.

Por ora pouco é transitada. Logo porém que se conclúa, deve prestar optimos serviços.

Tem na provincia do Rio de Janeiro cerca de 7 leguas, e sua despeza já monta a Rs. 76:098$000.

IV.— Estrada de João de Oliveira.

Esta estrada vem do registro do Pouso Secco, até o porto de Jerumerim, em Angra dos Reis, com uma extensão de 12 leguas. Por ella se exportão os productos de varios municipios da provincia do Rio de Janeiro, como Rio Claro e Barra Mansa. Continuando ella do registro mencionado até os limites da provincia de S. Paulo, com mais uma legua e meia de extensão, chamando-se então da Pedra, recebe grande quantidade de productos do municipio do Bananal e vizinhanças do territorio daquella provincia.

V. — Estrada da Japuyba.

Já se tem despendido a quantia de Rs. 74:569$899 com a estrada de Japuyba, que do porto de Angra dos Reis segue para os municipios do interior, á encontrar a de João de Oliveira, e entretanto chegão-me noticias de que acha-se em estado lamentoso. Mandei orçar os concertos e conservação pelo chefe do districto, e tratarei de os mandar fazer.

E' a unica via, que traz commercio e producção para a cidade de Angra dos Reis, que está em decadencia pelos novos portos, que a circumdão, e que tem attrahido todas as tropas e commercio.

VI. — Estrada geral de Itaguahy.

E' uma das mais antigas que possuimos; recebia os productos do sul da nossa provincia, atravessando a freguezia do Arrosal, parte de S. João Marcos, Passa Tres, e vinha a Itaguahy. Alguns municipios da provincia de Minas Geraes della se servião, e se servem para trazerem a este porto os seus generos.

Tem um ramal importante, que é o que vai á villa de S. João do Principe.

Com esta estrada de Itaguahy ao Arrosal tem a provincia gasto a quantia de Rs. 274:608$950; ainda nella se fazem actualmente obras e concertos no Morro Azul, no das Colhéres, na Serra e na Vargem, e algumas pontes e pontilhões como as do Teixeira, que ultimamente mandei concertar.

A extensão desta estrada da freguezia do Arrosal até o porto de Itaguahy, é de cerca de 12 leguas.

VII. — Estrada do Presidente.

E' moderna esta estrada; começa desde os limites da provincia do Rio de Janeiro no lugar do Picú, municipio de Rezende, desce pela margem direita do rio Parahyba, atravessa os termos de Rezende e Barra Mansa, vem á freguezia do Arrosal e á villa do Pirahy, e dahi segue para o porto de Itaguahy, com uma extensão de quasi 40 leguas.

Tem despendido com ella a provincia a quantia de Rs. 551:006$186.

Necessariamente ha de perder grande parte de sua importancia com o ramal de Pirahy á estação de Belem, do qual me occupo actualmente.

A estrada do Presidente tem um ramal para a freguezia das Dôres, que fica além Parahyba, no termo de Pirahy.

Um dos ramaes mais importantes desta estrada ha de ser o que da villa da Barra Mansa atravessando o rio Parahyba seguir para o lugar do Passa-Vinte, nos limites de Minas Geraes. As explorações se estão praticando, e eu pretendo dar-lhe andamento, porque é de immenso interesse para a provincia.

VIII.— Estrada dos Fazendeiros.

Esta estrada se construio, parte á custa dos fazendeiros, e parte á custa da provincia: a despeza della foi de Rs. 42:665$066.

Era dirigida da villa de Pirahy, rio abaixo, a descer a serra pelo lugar da Capella, fazenda do Ingá, a chegar aos portos do Brejo e Pavuna, com uma extensão de cerca de 15 leguas.

Como porém era pessima a planta, e as difficuldades do solo se oppunhão a uma boa construcção, abandonou-se, e tomou a presidencia a deliberação de construir parallelamente outra estrada, que é a do Presidente, que vai ao porto de Itaguahy, e da qual acabei de tratar.

As tropas desde então desamparárão a estrada dos Fazendeiros, que tambem se denominava do Baptista e Erva de Bicho; muito poucas por ella transitão actualmente.

E como sobre o rio Pirahy está assentada a ponte das Larangeiras para communicar os fazendeiros da margem esquerda do rio deste nome, as tropas, que atravessão a ponte, preferem subir á villa de Pirahy, e descer então pela estrada do Presidente.

IX. — Estrada do Presidente Pedreira.

Esta estrada, planejada pelo finado senador José Clemente Pereira, aproveitou grande parte do leito das antigas estradas do Rodeio, e dos Mendes.

Deve ser o ramal mais directo, e mais importante para a estação de Belém na estrada de ferro de Pedro II. Actualmente se dirige ella desde a margem direita do rio Parahyba, atravessando o municipio importante de Vassouras á villa de Iguassú, passando por Belém.

A extensão della de Belém á Parahyba é de 12 leguas, com a largura de 30 palmos, e uma declividade variada para rodagem de carros, regulando de 1:16 até 1:60, e em muitos lugares horizontal. De Belém a Santo Antonio do Matto, perto do porto do

Iguassú, para onde esta estrada se dirigia, antes da estação de Belém, tinha mais 2 leguas e meia.

As despezas effectuadas pela provincia até 30 de Junho proximo passado montão Rs. 126:845$530 com a estrada dos Mendes, mais Rs. 366:722$907 com a do Rodeio, e a mais Rs. 280:448$365 que tem despendido com o titulo de estrada do Presidente Pedreira, perfazendo tudo Rs. 974:016$802.

Espero conclui-la até o fim do anno pela deliberação, que tomei pela portaria seguinte, bem como o seu ramal para a villa de Vassouras.

2.ª Secção. — Palacio da presidencia da provincia do Rio de Janeiro, 1.° de Junho de 1857. — A estrada do Presidente Pedreira é sem duvida uma das mais importantes actualmente. Partindo de Belém, estação da 1.ª secção da estrada de ferro de Pedro II, deve dirigir-se ao Rio Preto, no ponto em que limita a provincia do Rio de Janeiro com a de Minas-Geraes, atravessando o rio Parahyba entre a villa de Vassouras e a de Pirahy.

A linha em que se trabalha presentemente é porém a que de Belem vai até o Parahyba, comprehendendo-se o ramal que se dirige a Vassouras.

A consignação marcada para esta linha é de 8:000$000 mensaes.

Pensa Vm. que com esta consignação poderá conseguir que até o fim do anno corrente se dêm por promptos todos os trabalhos de alargamento e nivelamento da mencionada linha; acredita que no caso de se augmentar a consignação, resultaria que se completasse tambem o empedramento nos lugares e pontos em que se torna elle necessario e indispensavel.

Certo como eu estou de que nas grandes obras convém mais, despendendo logo as quantias precisas, termina-las definitivamente do que gastar constantemente e progredisse com vagar, de modo que a maior parte das vezes se arruina o principio antes de se chegar ao fim; deliberei augmentar, como com effeito augmento, a consignação dita a mais 4:000$000 mensaes, ficando ella assim de 12:000$000 mensaes de Julho a Dezembro futuro.

O que cumpre e muito recommendo é findar essa linha de Belém até o Parahyba, dentro do corrente anno, não só no alargamento e nivelamento do leito da estrada, e nas pontes, pontilhões, boeiros e mais trabalhos da arte de que carecer, senão tambem no empedramento de todos os pontos em que é elle indispensavel, para que a estrada preste todas as facilidades, e em todas as estações, ao transito de carros.

Vm. incluirá tambem nas obras que tem a fazer para a sua conclusão o importante ramal de Vassouras, procurando dar-lhe nova direcção na parte comprehendida no morro do Felisberto, a ganhar a estrada em ponto mais directo e proximo a Belém.

Estudará tambem uma melhor direcção do campo de Belém ao Ascensão, afim de conhecer se a possibilidade de se abandonar a grande volta que a linha faz pelos morros adjacentes.

Reitero as instrucções que Vm. recebeu desta presidencia, e que satisfazem inteira e plenamente a todas as necessidades do serviço; continuando o mesmo systema, effectuando novas arrematações de empedramento nas secções que não fôrem promptificadas para o receberem, e fazendo assim marchar conjunctamente ambas as obras, sem que o andamento de uma embarece o andamento da outra.

Por esta fórma realisará de certo Vm. as intenções da presidencia, que conta com o seu zelo e solicitude. Deos guarde a Vm. — *João Manoel Pereira da Silva.* — Sr. chefe do 3.° districto.

Esta estrada, além da sua continuação, que tem o titulo de Conservatoria, deve ter dous ramaes, um para o sul da provincia, e outro para o norte, de cuja construcção me estou occupando; tratarei especialmente de cada um.

§ I.

Estrada da Conservatoria.

Uma das mais importantes estradas é sem duvida a da Conservatoria, que deve considerar-se continuação da estrada do Presidente Pedreira, começando na margem esquerda do rio Parahyba, e findando na margem direita do Rio Preto, limites da provincia de Minas Geraes, atravessando mais de sete leguas de lugares os mais cultivados, povoados de fazendas as mais importantes, e de terras as mais productivas.

A planta foi levantada durante a vice-presidencia do illustre finado, o Exmo visconde do Rio Bonito, no anno de 1854, pelo engenheiro Reis; não se lhe dava porém andamento.

Conheci que os cofres da provincia não podião tomar sobre si encargo tão pesado, se bem que muito necessario. Conhecendo porém o patriotismo e generosidade dos fazendeiros daquellas localidades, appellei para elles, por meio da seguinte portaria, que dirigi ao chefe do districto:

Palacio da presidencia da provincia do Rio de Janeiro, 6 de Junho de 1857. — Esperando a presidencia que até o fim do corrente anno, se ultime e se entregue ao transito publico a linha da estrada de rodagem do Presidente Pedreira, que vai de Belém ao rio Parahyba, visto como, para conseguir esse fim, e de accordo com Vm., elevei as consignações mensaes que lhe estavão destinadas, chamo agora a sua attenção para a continuação da mesma estrada, desde o rio Parahyba até, ao menos, o arraial da Conservatoria, pela picada que Vm. em o anno de 1854 levantou por ordem desta presidencia, conservando o seguimento da Conservatoria ao Rio Preto para quando melhores esclarecimentos se obtiver para sua direcção, não havendo, como não ha ainda nesta presidencia, uma planta nem ainda trabalhos sufficientes de exploração para se determinar o mencionado seguimento.

A picada que Vm. fez do Rio Parahyba até a Conservatoria tem uma extensão de cerca de 5 leguas e meia; a declividade em geral regula de 1 para 40, e se bem que em alguns pontos, poucos, se eleve a 1 para 16, 18, 20 e 25.

Orçou Vm. na quantia de 200:042$482 as cinco primeiras secções que terminão na freguezia da Piedade, promptas para rodagem, incluindo as despezas da construcção de cavas e aterros e as respectivas obras de arte.

A picada, tendo sido abandonada, deve estar em algumas partes, agora, intransitavel; entretanto para os fazendeiros e agricultores das importantes freguezias da Conservatoria, Santa Isabel e Ipiabas, é de uma extrema necessidade a abertura dessa linha da estrada, que ha de poupar muitas leguas de viagem ás tropas que trazem os productos de sua lavoura ao seu respectivo mercado.

Se a linha que chega ao Parahyba estivesse concluida, e por isso não absorvesse tão grandes consignações dos cofres provinciaes, poderia a presidencia encetar desde já a sua continuação á Conservatoria. Embaraços financeiros a contrahem neste empenho, esperando e devendo tomar sobre si, todavia, essa continuação logo que se veja alliviada da somma que despende com a parte comprehendida entre Belém e o rio Parahyba e o ramal de Vassouras.

E tanto mais importante é essa estrada do Parahyba á Conservatoria, quanto, ainda mesmo galgando a estrada de ferro de Pedro II á serra, e bifurcando-se para seguir as duas direcções que vão procurar as provincias de Minas Geraes e S. Paulo, como está estabelecido no seu contracto, não atravessa o rio Parahyba; e para que possão os agricultores, aos quaes me refiro, encontrar a estrada de ferro, necessitão de estrada que da Conservatoria venha ao Parahyba.

Assim considerando a questão, e desejando todavia facilitar desde já áquellas tres freguezias uma via de communicação mais curta e transitavel do que tem actualmente, e que habilite os seus habitantes a fazer chegar ao mercado os productos de sua lavoura com menor dispendio, e mais facilidade e presteza, tomei a seguinte deliberação, que communico a Vm. para que lhe dê cumprimento e execução.

O primeiro trabalho a fazer é limpar a picada referida, alarga-la convenientemente, nivela-la conforme o projecto, e fazer-lhe todos os trabalhos, que a tornem quanto antes uma estrada para animaes, offerecendo transito facil em todas as estações.

Depois então e quando concluida seja a primeira linha que vai de Belém ao rio Parahyba, tratará a provincia de alargar convenientemente essa estrada da Parahyba á Conservatoria, nivela-la com mais declividade para carros, empedra-la, guarnecê-la com as obras de arte necessarias, e iguala-la inteiramente á dita primeira linha, em cujo andamento se acha a presidencia actualmente empenhada.

Feito o primeiro trabalho, o segundo é consequencia forçada delle: a estrada do Presidente Pedreira ha de ir ao Rio Preto, para que della se possão tirar os proveitos de tamanho dispendio; trate-se pois de preparar-lhe os elementos, reuni-los e dirigi-los convenientemente e a tempo. Faça-se o primeiro trabalho de alargamento do trilho, convertendo-o desde já em uma estrada de 16 a 20 palmos de largura, com um nivelamento proprio para rodagem de carros, afim de que quanto antes venhão o mais facilmente possivel por ella os productos de localidades tão ferteis, e ricas, como são estas. Pelo menos aproveite-se uma estrada, que dê facil transito a animaes, emquanto se não converte ella em verdadeira estrada de rodagem de carros. Todavia mesmo para isso, quaesquer que sejão os desejos da presidencia, não lhe é possivel por ora o sacrificio de por si sómente fazer estes e semelhantes trabalhos: está muito sobrecarregada de outros, que não póde

abandonar. Precisa pois do apoio, precisa do auxilio dos importantes e dignos fazendeiros de Ipiabas, Conservatoria e Santa Isabel, que já tantas demonstrações tem dado do seu patriotismo: cooperando elles e a provincia, em muito breve tempo se poderá obter uma excellente estrada para tropas do rio Parahyba á Conservatoria, e talvez mesmo ao Rio Preto, logo que os estudos de differentes picadas designarem a verdadeira e melhor direcção que deva ter. V. procure os fazendeiros das mencionadas freguezias, proponha-lhes, que assentem em dar os serviços gratuitos de 80 a 100 trabalhadores pelo tempo preciso para se abrir essas cinco e meia leguas de estrada; a época actual é a mais propria não só pela estação, como porque neste anno a colheita do café é diminuta; o sacrificio, se elles assim o fizerem, ficará compensado pela estrada que vão conseguir, e que lhes poupará leguas e leguas de caminho e máo caminho, que é o que tem hoje, e que os approximará já por meio da estrada do Presidente Pedreira á primeira estação da estrada de ferro de Pedro II, e quando esta, subindo a serra, atravessar os terrenos da margem esquerda do Parahyba, á estação que por ahi mais perto lhes ficar.

Contando a presidencia com esses 80 a 100 trabalhadores, compromette-se a marcar uma consignação, sufficiente para sustentação delles e para as despezas eventuaes que apparecerem, durante os trabalhos.

Espero que Vm. consiga este serviço de tão dignos cidadãos, expondo-lhes com franqueza os desejos, vistas e intenções desta presidencia. Sendo seu intuito abrir mais esta via de communicação á producção agricola já tão importante daquellas localidades, visto como está convencida de que a primeira necessidade do paiz é ter meios de fazer chegar mais depressa e mais barato os seus productos aos grandes mercados que os consomem ou exportão, não trepida a presidencia em concorrer com os ditos agricultores para conseguir este beneficio; logo que tenha Vm. cumprido esta commissão communique-me para eu fixar a consignação com que concorrerá a provincia, e para expedir as convenientes ordens, afim de se levar a effeito esta deliberação. Convém tambem que Vm. proponha os nomes de tres cidadãos que devem compôr a commissão que se incumba das mencionadas obras sob a direcção diligente e escrupulosa de Vm.

Deos guarde a Vm. — *João Manoel Pereira da Silva* — Ao Sr. chefe do 3° districto das obras da provincia.

Não contava em vão ser ouvido, e coadjuvado. Já tenho communicação do chefe do districto de que estão promptos os fazendeiros, aos quaes me refiro a encarregar-se da construcção da estrada, dividindo-a entre si por secções, e cada um fazendo á sua custa a parte, que lhe cabe, deixando á presidencia apenas as obras d'arte.

A esta communicação respondi pela fórma seguinte:

Palacio da provincia do Rio de Janeiro, 29 de Julho de 1857. — Acabo de receber o seu officio de 20 do corrente, em que me communica a execução que deu á portaria de 6 de Junho passado, relativamente á abertura da estrada que deve seguir da ponte do Ypiranga sobre o rio Parahyba até a freguezia da Conservatoria.

Fico inteirado dos bons serviços que Vm. prestou, reunindo os fazendeiros das freguezias de Santa Isabel, Ipiabas e Conservatoria desta presidencia.

Fico tambem inteirado de que esses dignos cidadãos se prestão de auxiliar-me não só dando gratuitamente mais de cem trabalhadores para a construcção desta estrada, segundo a planta por Vm. levantada em 1854, e com a largura de 16 a 20 palmos, senão tambem dispensando a presidencia das despezas a que me comprometti para o sustento dos mencionados trabalhadores.

Aceito de tão prestantes cidadãos este acto patriotico e serviço de tanta relevancia,

Assim pois convém desde já começar os trabalhos, para o que dou a Vm. as seguintes instrucções:

Nomeio para a commissão que tem de administrar a construcção da estrada sob a sua inspecção, os cidadãos por Vm. propostos, Dr. Antonio Joaquim Fortes de Bustamante, Floriano Leite Ribeiro, Domiciano José de Souza, José Pereira de Faro e José Gonçalves da Silva Rocha.

Fixo desde já uma consignação até tres contos de réis mensaes dos cofres publicos para as despezas eventuaes e para as obras d'arte mais urgentemente necessarias, como sejão construcções de pontes ou muralhas, que, segundo o projecto, tem de transpôr diversos lugares em que o terreno é mais accidentado, e que Vm. irá fazendo á proporção que se fôr construindo a estrada. E logo que as cavas, regos, aterrados e pontes provisorias fôrem concluidas pela dita commissão, segundo a planta e largura estabelecidas na linha da estrada, começando da ponte do Ypiranga sobre a margem do rio Parahyba e seguindo para o interior, Vm. considere-a encorporada á estrada do Presidente Pedreira, para lhe fazer extensivas as instrucções que para esta forão dadas em 6 de Março do anno passado, ampliadas em o 1° de Junho do corrente anno, tanto para a conservação como para a conclusão della.

Caso alguma quantia extraordinaria seja necessaria, além da consignação estabelecida, Vm. m'a communicará para deliberar.

Vm. agradeça da minha parte a todos os distinctos cidadãos que tomárão a si os trabalhos da construcção da estrada, e me remetta com urgencia os seus nomes, e bem assim a porção della que tocou a cada um, com todas as circumstancias necessarias para eu conhecer e apreciar os seus serviços.

Deos guarde a Vm. — *João Manoel Pereira da Silva.* — Sr. chefe do 3° districto.

§ II.

Ramal do sul da provincia para Belém.

Quando entrei para a administração, foi um dos meus primeiros cuidados procurar offerecer aos lavradores boas estradas, que communicassem com a estação de Belém da estrada de ferro de Pedro II.

O primeiro, de que me occupei, foi o que lhe fizesse chegar os productos de Pirahy, Barra Mansa, Rezende e S. João Marcos.

Chamei o chefe do districto, e incumbi-lhe os exames precisos para me guiar na minha resolução, como vereis na seguinte portaria:

2ª secção. — Palacio da presidencia da provincia do Rio de Janeiro, 23 de Maio de 1857. — Sendo uma das primeiras necessidades da provincia do Rio de Janeiro alimentar a estrada de ferro de D. Pedro II, cuja primeira secção se deve abrir ao serviço publico no dia 7 de Setembro proximo futuro, não só por interesse seu presente na diminuição do juro garantido, senão tambem no seu futuro interesse, animando emprezas desta ordem, que são as grandes arterias da moderna civilisação, e da prosperidade do paiz, cumpre quanto antes proceder-se á abertura de estradas que se dirijão á estação de Belém, e para ahi fação destinar-se os generos de producção acostumados até agora a procurarem lugares mais longinquos.

Uma das estradas que satisfaria grandemente esta necessidade é uma que communicasse este ponto de Belem com as estradas dos Fazendeiros e do Presidente, pelas quaes transitão as tropas vindas do Pirahy, Barra Mansa e outros pontos circumvizinhos.

Tem-me sido lembradas quatro direcções differentes, partindo todas do lugar denominado Ascensão na estrada do Presidente Pedreira, a uma legua de Belém, ou proximamente a esse ponto. A primeira direcção seguiria para a estrada dos Fazendeiros na porteira do Valle, passando pela serra de Mambucaba e Guaresmã; da porteira do Valle subiria a estrada dos Fazendeiros, e logo acima atravessando a fazenda do conselheiro Barreto Pedroso, sahiria na estrada do Presidente, logo abaixo da serra. Os que sustentão a preferencia desta direcção apoião-se em que assim se aproveitaria a producção que descesse pela estrada da Cacaria, que entra na do Presidente algumas braças abaixo.

A segunda direcção admitte o ponto de partida do Ascensão á porteira do Valle, mas dahi, subindo mais a estrada dos Fazendeiros, deixaria á fazenda do conselheiro Barreto Pedroso, e tomaria a direcção das Jaboticabeiras na estrada do Presidente. Assim, na opinião dos propugnadores, apanhar-se-hião os cafés de Pirahy e Barra Mansa, encurtando-lhes a distancia a Belém.

A terceira direcção começa sim no Ascensão, mas segue para a fazenda do Saudoso, propriedade de João Rodrigues Chaves, e d'ahi vai ás Jaboticabeiras: sustentão os que apresentão esta idéa ser este terreno mais enxuto do que o das duas primeiras direcções, além de se aproveitar um caminho menos mal lançado do mencionado Chaves que o cede á provincia.

A quarta direcção vai do Ascensão a essa mesma fazenda do Saudoso; dahi, porém, procura mais a beira do Parahyba, seguindo para a estrada chamada da Erva de Bicho, e ao rio Pirahy, pelo lugar Nepomuceno, proximo á villa daquelle nome. Milita a favor desta direcção a esperança de obter, além dos mesmos cafés que nas tres direcções primeiras se conseguiria, mais os cafés dos Thomazes e pontos proximos da Parahyba.

Não se achando ainda esta presidencia bem esclarecida para solver a questão, e mandar proceder á abertura da estrada, que entretanto é da maior urgencia, e cumpre fazer-se de modo a que quando se abra ao serviço publico a de D. Pedro II della se possão os interessados aproveitar logo, ordeno a Vm. que se dirija já a fazer os exames precisos para que

possa a presidencia levar a effeito suas intenções, e no curto prazo que tem diante de si.

Examine bem as quatro direcções ditas, reconheça a natureza do solo e as distancias; procure conhecer qual, ou mesmo uma nova direcção convém adoptar-se, levantando a planta da estrada, e fazendo o orçamento della. Exponha em um relatorio todas as circumstancias, afim de perfeitamente esclarecer a presidencia. O que quer a presidencia é o interesse geral, e portanto deixe de parte pretenções individuaes que sacrifiquem aquelle.

A estrada deverá ter a declividade para rodagem; no emtanto, porém, dever-se-lhe-ha dar uma largura de 20 palmos; e especifique os pontilhões precisos, e suas dimensões, os boeiros, aterrados e todas as mais condições da estrada.

A presidencia conta com o seu zelo, intelligencia, e tino para bem desempenhar esta tarefa, e com a urgencia que exige a necessidade do serviço.

Deos guarde a Vm. — *João Manoel Pereira da Silva.* — Sr. chefe do 2º districto das obras publicas.

Dos exames, a que procedeu o mencionado engenheiro resultou que a 1ª e 2ª linhas lembradas pela portaria, não podem ser cumpridas sem grandes despezas, além de se não prestarem á maior producção daquella parte da provincia, e não me achando satisfeito ácerca da escolha e direcção da 3ª e da 4ª, exigi novas explorações pela portaria seguinte:

2ª secção. — Palacio da presidencia da provincia do Rio de Janeiro, 6 de Julho de 1857. —Acabo de receber e examinar o seu officio de 29 de Junho proximo passado, o relatorio dos quatro projectos de estrada que communiquem Belém com Pirahy, e que lhe forão incumbidos pela portaria de 28 de Maio ultimo, a planta, e os orçamentos respectivos.

Me parece que, como se achão traçadas as quatro direcções, é fóra de duvida que as duas primeiras não servem, não só pelas immensas despezas que são necessarias para sua construcção, attentos os terrenos paludosos que tem de atravessar, senão tambem porque ficando muito embaixo não podem apanhar e dar transito á maior somma de productos que pelas duas ultimas devem seguir.

A duvida está pois entre a 3.ª da Jaboticabeira e 4.ª da Capella e Erva do Bicho.

A sua opinião é a favor da 3.ª levando um ramal do Saudoso Retiro á Capella, para por elle fazer descer os cafés dos Thomazes, Dôres, etc.; entretanto que pela Jaboticabeira virão os do Pirahy, Arrozal, Barra Mansa, Amparo, Rezende, etc. Por esta fórma pela estação de Belém melhor se fará a conducção dos cafés, do que pelos portos a que estavão até aqui acostumados os fazendeiros.

Estudando eu porém a carta, vejo um grande espaço de terreno, que de certo não foi explorado, entre o Saudoso Retiro e Jaboticabeira, e pelo qual a direcção seria mais recta, e a despeza com o ramal da Capella menos avultada.

Em vez de partir do ponto P para o ponto O, que fica tão em baixo, não poderia continuar a estrada até H, e de lá mesmo até 1, 2 e 3 (marcas que lhe puz), e dahi cortar para a Jaboticabeira, ficando para o ramal da Erva de Bicho muito pequena distancia, e conhi-

nando-se por esta fórma ambas as direcções que servem a todos os moradores daquelles lados, e harmonisar-se todos os interesses, ao passo que a bifurcação é em ponto mais extremo?

Com esta devolvo a Vm. a carta, para que com toda a urgencia me declare se não é admissivel esta direcção que lhe lembro, e que é a mais vantajosa. Se a localidade se prestar, é a que aceito com mais segurança. Examine pois com toda e toda a urgencia, e mande-me o traçado e orçamento, para se começar esta obra tão altamente reclamada. Deos guarde a Vm. —*João Manoel Pereira da Silva.* —Sr. chefe do 2.° districto das obras publicas.

O engenheiro partio immediatamente para esta commissão, conforme me communicou; apenas cheguem as informações, tratarei de levar a effeito tão necessario ramal.

§ III.

Ramal de Sacra Familia e Paty para Belém.

Se para o lado do sul é conveniente rasgar um ramal, que á estação de Belém offereça facilidade de transporte aos productos da agricultura, não é muito menos conveniente um outro, para o norte de Belém, tomando a direcção de Sacra Familia do Tinguá, a sahir na estrada do Commercio, na vizinhança do Paty do Alferes.

Incumbi ao engenheiro, chefe do 3° districto, que examinasse este ramal, e a direcção, que elle deve ter, ou pelas terras do reverendo vigario da vara, ou mais embaixo. Logo que cheguem as informações, resolverei.

X. — Estrada da Polícia.

E' esta uma das estradas mais transitadas da provincia, porque partindo do Rio Preto, nos limites do termo de Valença com a provincia de Minas, corta esse municipio pelo meio, e bem assim o de Vassouras, e vem do porto do Iguassú com mais de 20 leguas de extensão. A producção, que ella dirige ao mercado, é enorme; Vassouras é municipio todo cultivado; Valença progride espantosamente, e além destes dous termos da nossa provincia, os de Minas proximos ao Rio Preto, e mesmo o de S. João d'El-Rei se servem desta via de communicação.

Tem a nossa provincia despendido com esta estrada a quantia de Rs. 532:265$144.

Com a estrada de ferro de Pedro II, logo que galgue a serra, tem ella, bem como a do Presidente Pedreira, e outras parallelas, de cahir em abandono.

XI. — Estrada do Commercio.

Esta estrada parte do Porto do Iguassú, atravessa a freguezia do Paty do Alferes, do municipio de Vassouras, e segue para o termo de Valença, com cerca de 16 leguas de extensão.

Ultimamente a Serra estava em lamentavel estado, e foi preciso fazer-se nella concertos importantissimos, porque, é esta uma das estradas da nossa provincia mais frequentada, que, além de dar passagem ás tropas desses dous municipios, serve tambem para grande numero de lavradores da parte Sul do municipio da Parahyba.

Tem custado á provincia Rs. 469:956$448.

XII. — Estrada do Verneck.

Esta estrada é parallela á do Commercio; segue tambem do Paty do Alferes para o Porto do Iguassú; depois da construcção daquella, tornou-se pouco transitavel; tambem pouca despeza fez com ella a provincia, havendo apenas despendido a quantia de Rs. 16:479$527, porque foi construida á custa dos fazendeiros; não excede sua extensão de 8 leguas.

XIII. — Estrada do Pilar ao Paty do Alferes.

Foi feita á custa dos fazendeiros do Paty do Alferes, e margens do rio Parahyba, ha muitos annos; desde que se construio a estrada do Commercio para o Porto do Iguassú, ficou a do Pillar abandonada; apenas, quando aquella fica arruinada, uma ou outra tropa segue para o Pillar, que é porto muito decahido: tem esta estrada uma extensão de cerca de 6 leguas: tambem com ella não consta que em época nenhuma se despendesse dinheiro da provincia.

XIV. — Estrada da Estrella ao Parahybuna.

Esta estrada é talvez a mais antiga da provincia, e deveria ser, com preferencia a qualquer outra, considerada geral. Vem de Ouro Preto, e Barbacena, entra na provincia do Rio de Janeiro pelo registro do Parahyba sobre o rio deste nome, segue pela villa da Parahyba do Sul, e chega ao porto da Estrella, atravessando Petropolis.

Já a serra foi toda feita de novo, havendo-se abandonado a estrada velha, que é entretanto a que dá transito ainda ás tropas, por se não considerar concluida a nova. A Serra tem a extensão de 2 leguas, e custou, com a Colonia de Petropolis, a quantia de Rs. 3,159:991$652, não podendo eu desenglobar o que pertence especialmente á colonia, por se achar tudo reunido na escripturação. Logo que a Companhia União e Industria tiver concluido a estrada de Petropolis á villa da Parahyba do Sul, a estrada actual será muito abandonada, e só della restando a parte entre a villa da Parahyba do Sul e Parahybuna, com a Serra, e as duas leguas de vargem, pertencentes á provincia, prestarão serviços. A quantia despendida, além do que se gastou na Serra, é de Rs. 423:843$942.

Esta estrada tem dous ramaes importantes, que são: um, o que actualmente se construe para o Paty do Alferes, e o outro, que do Sumidouro segue para o Mar de Hespanha: tratarei de cada um delles com particularidade.

§ 1.° *Ramal do Paty a Petropolis.*—Este ramal que vem do Paty á estrada de Petropolis promette muito á provincia, encurtando distancias aos lavradores daquella localidade e suas circumvizinhanças para o transporte de sua producção agricola.

Em 1856 começou-se a abri-lo, segundo a exploração feita pelo engenheiro Malthe Dau; até Junho proximo passado se havião feito 8920 braças, com irregular declividade.

A estrada deve ter pouco mais de 5 leguas do Paty a Petropolis, e pelos exames feitos parece que o terreno se prestará á rodagem de carros.

Uma consignação de Rs. 500$000 mensaes está destinada para os seus trabalhos.

§ 2.° *Ramal da Estrella ao Mar d'Hespanha.*—Este importante ramal, que vai do Mar de Hespanha á Estrada da Estrella, serve para a exportação de generos que produz o territorio da nossa provincia na margem direita do rio Parahyba abaixo das Tres Barras até quasi ao lugar da Sapucaia, e bem assim á exportação da producção da provincia de Minas Geraes na mesma zôna da margem esquerda, que lhe pertence.

Tem uma extensão de cerca de seis leguas, e tem custado a quantia de Rs. 68:752$473.

XV. — Estrada do Porto das Caixas a Cantagallo.

Esta estrada, que tem cerca de 21 leguas de extensão, dá transito a toda a producção dos municipios de Friburgo e Cantagallo ao Porto das Caixas.

Tem-se gasto com ella a quantia de Rs. 293:961$108; e acha-se no peior estado possivel, quer na planicie, por causa das margens dos rios Macabú e Casseribú, e aterros de Tipotá, quer mesmo na Serra, onde a ingremidade da estrada é extraordinaria.

Durante tres a quatro mezes no anno fica intransitavel, e as tropas deixão de descer para o Porto das Caixas, procurando o porto de Macahé, que é mais longinquo.

Para substitui-la nas nove leguas de vargem é que contractei a estrada de ferro com o barão de Nova Friburgo, Candido José Rodrigues Torres, e Joaquim José dos Santos Junior.

Para a Serra já possuimos uma planta, que nos offerece excellente estrada de rodagem até Friburgo; de lá a Cantagallo o terreno quasi igual não deve oppôr obstaculos á sua continuação.

XVI. — Estrada geral de Campos a Nictheroy.

Esta importante estrada, tão antiga, e que dá transito a tantos viandantes, carece de alguns melhoramentos, de que me tenho occupado. Ella tem 58 leguas de extensão. Corta os municipios de Nictheroy, Itaborahy, Rio Bonito, Saquarema, Capivary, Cabo-Frio, Macahé e Campos: o terreno é todo plano, e o transito se faz por meio de carros em toda a sua extensão.

A producção da maior parte destes terrenos encontra mercados para seus productos, em Macahé, Cabo-Frio, Porto das Caixas e Nictheroy.

Tenho dirigido meus cuidados para muitos reparos, que necessita tão importante estrada, que é a unica de terra, que corre de Norte a Sul até a provincia do Espirito Santo.

Ha rios, que a atravessão, e que em tempos de chuva recebem volume tão grande d'aguas, que interceptão todas as communicações; para o rio Macahé, e rio da Domingas, mandei eu construir pontes: o atterrado do rio das Ostras, e o do Tanguá, no campo do Bazilio, forão mandadas pôr em arrematação; estou cuidando do ramal de Capivary, Correntezas, e Gaviões, e do atalho do Araçá, que, preparado, encurta muito a distancia, poupando a volta da aldêa de S. Pedro e cidade de Cabo-Frio; torna-se conveniente a construcção de uma ponte sobre o rio Iguá. Com algumas outras pequenas providencias poder-se-ha tornar esta estrada transitavel para todas as épocas do anno.

Esta estrada tem um ramal importante chamado dos Mundéos, que segue da ponte do Alcantara aos limites de Itaborahy, e Maricá; outro que é o da Serra de Tingui, que communica o municipio de Saquarema, e cujos concertos e conservação forão arrematados pelo cidadão Manoel José da Costa; outro que vai á villa de Capivary; outro que segue por Gaviões a Correntezas; outro que se acha em pessimo estado, e do qual ora me occupo, e que é o da Serra do Lagarto, que dá transito á producção do municipio de Maricá para o Porto das Caixas; e outro emfim, o do Rio Morto e Neves.

As despezas feitas com ella e com os seus ramaes montão actualmente em Rs. 163:925$421.

Incumbi aos chefes do 4º e 5º districto, que me fizessem relatorios minuciosos a respeito do estado, e necessidades desta estrada, e seus ramaes, para providenciar.

XVII. — Estrada de Nictheroy a Maricá.

Esta estrada, com quasi 7 leguas de extensão, é de rodagem; o terreno, sempre de planicie, prestava-se facilmente. Depois da sua construcção, grande parte dos lavradores de Maricá, que continuavão a levar seus productos ao Porto das Caixas, começárão a dirigi-los para Nictheroy.

Depois, porém, que se estabeleceu nella uma barreira, para cobrar taxa de passagem, houve diminuição de transito de tropas, voltando muitas dellas para o Porto das Caixas, apezar de peiores caminhos.

Tem custado á provincia Rs. 68:387$555.

XVIII. — Estrada de Correntezas ao Rio de S. João.

Esta estrada não está concluida, e é entretanto necessaria. O rio de S. João, se bem offereça navegação pelo espaço de, talvez, oito leguas, careceria de ser tratado para que nelle se pudesse passar em todas as estações. Ainda que a estrada, a que me refiro, o acompanha na sua maxima parte, todavia por ella passão os productos de Correntezas, Rio Dourado, e outros pontos ferteis do municipio de Capivary e Cabo-Frio, que adoptão como porto, o da barra do rio de S. João. Cerca de 3:000$000 tem despendido a provincia com esta estrada. Carece de mais uns 10:000$ para se reparar os aterrados de Riachão, emcima quasi na parochia de Correntezas. A extensão deste lugar ao Porto é de 12 leguas.

XIX. — Estrada de Macahé a Cantagallo.

Foi começada esta estrada em 1839 a 1840. Tem cerca de 20 leguas de extensão, e não presta declividade para carros. Apezar de já se ter gasto a quantia de Rs. 719:199$108, está arruinadissima, precisa de receber grandes concertos, e depois ter uma conservação regular, no que me occupo actualmente, tendo já aberto concurso aos arrematantes, porque é uma via de communicação necessaria para o municipio de Cantagallo, especialmente para os fazendeiros das margens do Rio Grande, pertencentes ás parochias de S. Francisco de Paula, Santa Maria Magdalena, e S. Sebastião do Alto, que exportão os seus generos para o porto de Macahé.

Esta estrada tem dous ramaes importantes, um que se chama do Santissimo, e que parte da freguezia de Santa Maria Magdalena, a encontrar a estrada principal, e que se acha presentemente em construcção; o outro é o do Capim de Angola, que communica S. Sebastião do Alto com a estrada de Macahé, em Jerubatiba: este ramal ultimo precisa de reparos; e ambos tem já custado á provincia somma excedente a Rs. 30:000$000.

XX. — Estradas de S. Fidelis para os limites de Minas.

É uma das maiores necessidades da provincia, da qual me acho agora incumbido.

Sabeis que um vasto territorio possue a nossa provincia d'além Parahyba, e entre os rios Pomba, Santo Antonio, Itabapuana, e nascentes do rio Muriahé. Era ha pouco tempo um deserto, e entretanto da maior fertilidade e de clima mais ameno.

Os Mineiros forão-no invadindo pelo lado do Presidio, Gloria, Patrocinio, Ubá, e Meia-pataca.

Mil complicações se tem suscitado dessas invasões; os limites das duas provincias não estão fixados; conflictos tem lugar a todos os instantes, como na parte relativa a limites vos expuz largamente.

Entretanto já se nota uma grande emigração de pessoas da nossa provincia para essas localidades; a população, e a producção ahi vai crescendo, e prosperando, e o governo precisa de attender para nucleos tão interessantes.

Tem-se reconhecido a necessidade de rasgar estradas, que vão aos nossos limites com a provincia de Minas, que sirvão á nossa lavoura, e ao reconhecimento do nosso territorio.

Não achei bem explorado e conhecido o terreno, e portanto menos a direcção dellas: encontrei todavia tres idéas diversas.

A primeira seria fazer seguir uma estrada pela margem esquerda do rio Itabapuana a buscar o ribeirão de Santo Eduardo, nos limites de Minas.

A segunda tomaria como ponto de partida da estrada as primeiras cachoeiras do rio Muriahé até onde é elle navegavel, e procuraria pela freguezia da Lage os limites da provincia de Minas no arraial da Vargem Grande, no Patrocinio.

A terceira estrada seguiria de S. Fidelis pela margem esquerda do rio Pomba e Santo Antonio de Padua, e Brotas, a buscar os pontos de Minas, de Meia-pataca e Presidio: para esta direcção ha entre os povos uma subscripção, que monta a mais de Rs. 12:000$000.

Não julgaria tambem abandonada uma quarta idéa, que era a que mais directamente acompanha desde a villa de S. Fidelis o caminho actual de João de Almeida á fazenda de Manoel Felisberto, e de lá Santo Antonio de Brotas.

Não possuindo nem mappas dessas localidades, requisitei um do governo imperial, levantado em 1814 pelo coronel Couto Reis.

Estou estudando estas direcções; pretendo contractar e mandar para ali um engenheiro habilitado, com as instrucções, que eu organisar, e assim resolver sobre uma das mais urgentes de nossas necessidades. Talvez, e direi mesmo com quasi certeza, que seja preciso abrir mais de uma estrada, pelo menos duas, uma approximando o rio Pomba, e outra nas vizinhanças do rio Muriahé.

XXI. — Estrada de Itaguahy a Paraty.

É a estrada de terra, que beirando o mar, segue da villa de Itaguahy, pela freguezia de Itacorussá, villa de Mangaratiba, cidade de Angra, Parochias da Ribeira e Mambucaba, até a cidade de Paraty, correndo assim toda a costa.

Esta estrada não serve para a agricultura, ou transito de generos de producção; mas é conveniente a sua conservação, para as communicações do governo, e dos povos, por ser a via mais curta de serra.

Sua extensão excede a 30 leguas, e seu leito está assentado sobre planicies, e cortado por todos os rios, que da cordilheira se precipitão para o mar.

Não se tendo curado della, acha-se em pessimo estado; necessita de pontes sobre diversos rios, como sejão o Japuyba, o Jacuecanga e outros, que, no tempo das chuvas, tomão volume tão grande que obstão a todo o transito, e tem custado vidas a muitos infelizes, que ousárão affrontar a correnteza das enchentes.

São estas as estradas que se prestão á agricultura, e se podem appellidar geraes.

De seu melhoramento e conservação é que especialmente deve cuidar a presidencia, cujo interêsse não é outro senão abrir vias de communicação para dar facilidade e barateza de transporte aos productos do solo.

Minha opinião é a favor de estradas de ferro; quando o mundo caminha, devemos acompanha-lo no movimento, que segue adaptando-o ás circumstancias, em que nos achamos. Demais, se por um lado as estradas de ferro custão maiores sommas de construcção, no custeio e conservação despendem menos do que as estradas de rodagem.

Todavia, não podendo nós possuir as estradas de ferro que desejaramos, principalmente por falta de capitaes, devemos tratar das de rodagem, como meio transitorio unicamente como necessidade do momento.

Sendo assim, minha opinião não é fazer estradas normaes de rodagem, que despendem tanto ou quasi tanto, na construcção, como as de ferro, além de demandarem despezas superiores de custeio e conservação.

Fazer estradas solidas; com declividade longitudinal sufficiente para rodagem de carros, entre 20 e 25 %; com uma largura de 25 palmos, encurtando-as na sua extensão o mais que se puder; conserva-las constantemente de modo a que o transito seja facil em todas as estações do anno, e em que nenhum obstaculo encontrem os vehiculos de conducção; dirigi-las dos portos do embarque aos pontos productores, eis a nossa necessidade real, a que cumpre satisfazer.

Assim obteremos estradas baratas de rodagem, que durarão até que possamos rasgar o paiz com vias ferreas.

Condemno, como vêdes, as estradas normaes, e monumentaes, que custão sommas enormes, e que se não prestão melhor do que aquellas aos fins, que se devem procurar.

Os paizes da Europa, que construirão estradas monumentaes de carros, chorão hoje as despezas enormes, que ellas lhes custárão, vendo a necessidade de abandona-las pelas estradas de ferro.

E com razão, porque tudo transformando-se no nosso seculo, e sendo nosso dever acompanhar o progresso; de que serve uma estrada monumental, que não é senão meio transitorio?

Com as despezas que uma dellas demanda, obteriamos seis; e os rendimentos e taxas que cobra nunca podem cobrir as despezas do custeio e conservação, e os juros do capital empregado.

E se estes factos se realisão, feitas as estradas á custa dos cofres publicos, peior é ainda para as associações anonymas, que não encontrão os lucros que procuravão para os seus capitaes: e fatalissimo é aos governos, que garantem juros, porque os teráõ de pagar durante todo o tempo por que se compromettêrão.

Tratar de melhorar as estradas que possuimos, procurando-as accommodar á rodagem, e bem conserva-las, de modo a que o transito seja facil em todas as estações do anno, é a nossa conveniencia, e é a opinião que pretendo realisar na administração: se ha contra ellas grandes queixas, provém isso da má construcção e pessima conservação.

Temos recursos, e muitos; o que convém é methodo, dedicação e fiscalisação.

A despeza annua actual da conservação, e desgraçadamente, na sua generalidade, pessima conservação, que temos é a seguinte:

Estrada de Mambucaba	8:400$000
Estrada da Policia	36:350$000
Estrada do Presidente Pedreira.	32:326$000
Estradas do Presidente e Geral de Itaguahy. . .	11:000$000
Estrada de Nictheroy a Maricá	2:883$680
Estrada do Porto das Caixas a Cantagallo. . . .	33:500$000
Serra de Petropolis	10:487$400
Estrada da Estrella até a raiz da Serra	6:000$000
Estrada de Nictheroy a Campos e ramal de Tinguá.	5:840$000
Estrada do Commercio	4:513$508

Faltão aqui as despezas da conservação da estrada de Petropolis á villa da Parahyba do Sul, da estrada de Cantagallo a Macahé, da estrada de Japuyba, da estrada de Paraty e outras que se achão actualmente em praça para serem arrematadas.

Obras diversas.

Depois de ter tratado das grandes estradas, passarei a dar-vos conta das outras obras e objectos diversos, que occupão a administração.

Pontes.

§ I.

Na provincia existem algumas pontes construidas á custa de particulares, e de companhias, sobre cuja passagem cobrão taxas. As principaes são:

1ª *Ponte Pensil da Sapucaia.*—É digna de nota pela firmeza de sua construcção, e elegancia de fórmas. Custou á companhia da estrada de Magé á Sapucaia, á qual pertence, a quantia de Rs. 150:000$ e acha-se prompta, e aberta ao transito publico. Tem um lanço, e compõe-se de dous encontros, com suspensões e amarras. A distancia entre um e outro encontro é de 409 palmos; a largura de 20. O systema geral da suspensão apoia-se em quatro cabos, dous para cada testa da ponte, com estribos e amarração. Lançou-se sobre o rio Parahyba, aproveitando duas margens pedregosas, que ahi forma elle, como se se encachoeirasse.

2ª *Ponte da Barra Mansa.* — Construida sobre o rio Parahyba defronte da villa da Barra Mansa, a expensas de uma associação anonyma de fazendeiros, que se reunirão, esta ponte é vasta, e segundo me consta solidamente feita.

3ª *Ponte Pendula.* — Construida sobre o rio Parahyba, defronte da cidade de Campos, e pertencente a Julio Lambert, que para isso obteve um privilegio, esta ponte presta bons serviços, e tem solidez.

4ª *Ponte do Ypiranga.* — Construida pelo finado visconde do Rio Bonito sobre o rio Parahyba, no lugar onde termina a estrada do Presidente Pedreira, e deve começar a da Conservatoria, offerece já muito transito.

§ II.

Além destas pontes, de que tenho fallado, possue a provincia algumas outras, que á custa de seus cofres tem construido, e de cuja passagem recebe taxa. Não minucio aquellas, que, se bem importantes, são construidas sobre os rios atravessados pelas

estradas, porque semelhantes pontes devem ser consideradas parte da estrada: e tanto é isto assim, que por sua passagem se não cobra taxa. Trato sómente das que se mandou fazer, e sobre cujo transito ha imposição.

Ponte de pedra sobre o rio Parahyba.—Esta ponte é edificada sobre o rio Parahyba, defronte da villa deste nome. Póde ser entre nós considerada um verdadeiro monumento. Tem já custado a somma de Rs. 425:414$226. A sua continuação até ultimar-se está a cargo do prestante cidadão o Exmo Barão de Mauá, que contractou por empreitada as obras de ferro, e por administração as de pedra, e mão d'obra.

Pelas noticias que tenho, talvez no fim do corrente anno esteja concluida; a sua despeza total andará por cerca de Rs. 600:000$000.

Tem uma extensão de 350 braças de comprimmento sobre 30 palmos de largura. Em Agosto do anno de 1856 começou-se a edificar os pegões de pedra. Tem 5 arcos com o vão de 127 palmos cada um.

Ponte sobre o rio Macahé.—Concluio-se esta ponte com a despeza de Rs. 24:780$773, sendo 4:000$ rs. dados para esta obra pelo cidadão Antonio José Rodrigues Torres. Nella estabeleci uma agencia para cobrar as taxas de passagem, afim de poder calcular o seu rendimento sobre um tempo dado, e poder então arremata-la.

Ponte do Desengano.—Esta ponte é construida sobre o rio Parahyba, nos municipios de Vassouras e Valença, que pelo rio são divididos. Custou á provincia a quantia de Rs. 35:447$733. O seu rendimento annual é de Rs. 12:000$000.

Devo aqui declarar-vos que no estabelecimento da Ponta da Arêa existem 5 pontes de ferro, já acabadas, e já pagas nos annos de 1853, 1854 e 1855, pela provincia, e que ali se achão á disposição da presidencia.

1ª de 160 palmos de comprimento sobre 24 de largura, em dous lanços mandada fazer para o rio Pirahy; como outra ponte de madeira se collocou nesse lugar posteriormente, fica a dita ponte á disposição de qualquer outra localidade: custou Rs. 18:600$000.

2ª de 120 palmos de comprimento sobre 24 de largura em dous lanços, mandada construir para o rio Mambuca, em Maricá: o mesmo lhe succedeu que á primeira: custou Rs. 14:500$000.

3ª de 82 palmos de comprimento sobre 24 de largura, fabricada para o rio Aldêa, na estrada de Nictheroy a Campos: ainda não foi collocada, por se não haverem terminado as obras: custou Rs. 6:400$000.

4ª e 5ª de 24 palmos de comprimento sobre 24 de largura, que podem servir para qualquer localidade, que dellas precise; custárão 10:000$000 rs.

Logo que eu tenha occasião, tratarei de aproveitar as duas primeiras, e as duas ultimas.

Barcas de passagem.

Temos construido sete barcas de passagem, uma sobre o rio Parahyba, denominada de Ubá, que custou á provincia a quantia de Rs. 9:292$460; outra sobre o mesmo rio defronte da villa da Parahyba, cujas despezas tem já montado a Rs. 36:404$516; a terceira sobre o rio de S. João, perto da parochia deste nome, na importancia de Rs. 6:230$640; a quarta no lugar do Portinho em Campos, que tem custado Rs. 2:600$; a 5ª sobre o rio Macahé, em que se despendeu a quantia de Rs. 7:661$673; e a sexta emfim sobre o rio Pirahy, cuja despeza foi de Rs. 1:302$000. Com a construcção de duas pontes, uma sobre o rio Pirahy, e a outra sobre o rio Macahé, de que já vos fallei, ficárão as tres ultimas barcas de passagem inutilisadas.

Funccionão as 4 primeiras, e a taxa da passagem, que se cobra nellas, está arrematada pela quantia annual de Rs. 15:850$000.

Barreiras.

Estas barreiras, em que se cobrão as taxas de passagem de estradas, são 9, das quaes a mais importante é a da Policia, que vem de Vassouras, Rio Preto e Valença ao porto de Iguassú, e que rende annualmente a quantia de Rs. 35:520$. A da Estrella dá uma somma de Rs. 30:710$, seguindo-se a do Commercio que tambem vai a Iguassú, a de Cantagallo ao Porto das Caixas, a geral de Itaguahy, a de Mambucaba, a de Nictheroy a Maricá, a do Ariró e Paraty, que todas rendem annualmente Rs. 54:110$.

A barreira de Mangaratiba, actualmente transferida para S. João Marcos, foi cedida á companhia da estrada com a obrigação de reparar e conservar a estrada que segue de S. João Marcos á Barra Mansa, pelo Rio Claro e Pouso Secco.

A barreira da estrada de João de Oliveira foi cedida ao arrematante da Conservação, para destinar a isso o seu producto.

Estou tratando de estabelecer barreira na estrada de S. Fidelis a Cantagallo; já a creei, fixei as taxas e ordenei á commissão, que propuzesse um individuo para cobrar por administração, e assim com o tempo habilitar-me de arrematar a taxa.

Logo que eu tenha concluido os reparos de que necessita a estrada de Macahé a Cantagallo, estabelecerei nella uma barreira.

Quartel do corpo policial em Nictheroy.

Já bem adiantada está esta obra: tem custado a quantia de Rs. 105:998$348; suas accommodações actuaes são para 4 companhias no estado completo; possuindo

salas no pavimento superior para as repartições do estado maior, secretaria, etc., e refeitorios vastos para as praças.

Faltão-lhe repartimentos para cozinha, hospital, cavallariça e casa de arrecadação, que occupão uns miseraveis telheiros já bem arruinados, e nos quaes não podem continuar a conservar-se.

Além das quantias que gasta com as estradas e obras que especifiquei, despende a provincia immensas sommas com outras estradas lateraes e obras, que, por falta de descriminação, se não fixou ainda se são provinciaes on municipaes, e que por falta de espaço não minucio.

Passarei agora a tratar de obras, que bem qualificadas são de municipaes pela sua natureza, mas que as camaras respectivas reclamão sejão feitas pelos cofres provinciaes, por constituirem necessidades urgentes dos seus termos, e não poderem supportar suas despezas cofres tão minguados, como são os seus: algumas já se realisão, porque votastes para ellas autorisações; outras necessitão de vossa autorisação para serem levadas a effeito á proporção que as circumstancias o permittirem.

Devo começar por dizer-vos que todos ou quasi todos os municipios reclamão casa de camara, cadêa, matrizes, chafarizes, cemiterios e casas fortes para as parochias. A respeito deste objecto já vos expendi as considerações, que julguei convenientes. Não podemos abandonar estas obras: mas não seria conveniente estabelecer um systema para ellas? Não seria conveniente impô-las aos municipios, senão todas, parte dellas?

Era muito regular que se estabelecesse igualdade entre os municipios; ha alguns que tem obtido grandes auxilios dos cofres provinciaes; outros que requerem em vão, e não tem sido attendidos.

Pela minha parte, se não tomardes providencias, estou deliberado a auxilia-los pouco a pouco, preferindo os mais necessitados aos que já tem obtido obras importantes.

A maior somma empregarei, como já vos disse, nas grandes estradas, que são as que conduzem generos de producção aos portos de embarque, e que são as que se podem denominar propriamente provinciaes. Guardarei uma pequena somma para auxilios aos municipios, que os reclamarem, e cujas necessidades pelo governo reconhecidas, se irão assim a pouco e pouco satisfazendo.

Especifico agora as necessidades municipaes, que, além das que menciono, me communicárão algumas das camaras em officios que me dirigirão.

Julgai-as, e deliberai.

Municipio de Nictheroy.

1ª *Aguas do rio Vicencia.* — Abastecer a cidade de agua é uma das suas necessidades. Ella augmenta de população todos os dias, e se bem possua agua por ora bastante para suas precisões, não é todavia a que tem da melhor qualidade. Reco-

nhecendo a assembléa provincial esta necessidade, autorisou a presidencia a comprar as aguas do rio Vicencia, e a encana-las para a capital. O Exmo presidente tratou com o Dr. Augusto Teixeira de Freitas pela quantia de Rs. 12:000$000 a compra das nascentes do rio, e de uma zona de terrenos em torno, demarcada pelos engenheiros Antas e Cruz. Antes de se celebrar a escriptura, examinando eu os documentos da propriedade do Dr. Freitas, conheci que amigavelmente se não podia effectuar a compra, porque os herdeiros do brigadeiro Sampaio, que lhe havião vendido aquellas terras, se reservárão o direito á metade do preço daquellas nascentes, declarando nulla toda a venda amigavel, sem assentimento delles. Em vista desta escriptura, e para verificar o acto do Exmo presidente, usei do direito de desapropriação, e o fiz pela deliberação seguinte, que remetti ao Dr. procurador fiscal para executar, e com que elle se occupa actualmente.

Tendo examinado a escriptura de venda que fizerão o brigadeiro Antonio de Sampaio Almeida Mariz e filhos ao Dr. Augusto Teixeira de Freitas, em data de 8 de Outubro de 1850, pela qual lhe fazia venda das terras do Fonseca e das nascentes da agua denominada da Vicencia; e resultando desse exame que o dito doutor não pôde amigavelmente por si só, e sem o concurso e assentimento dos herdeiros daquelle Sampaio effectuar á provincia do Rio de Janeiro venda das mencionadas nascentes d'agua que o Exmo conselheiro presidente da provincia aceitou por deliberação de 27 de Abril passado, pela quantia de 12:000$000; deliberei, fundado na lei provincial n.° 17 de 14 de Abril de 1835, desapropriar as ditas nascentes, bem como o terreno constante da planta que levantárão os engenheiros coronel Manoel Estanisláo de Castro e Cruz, e major Antonio Pinto de Figueiredo Mendes Antas, e do relatorio destes de 30 de Abril, como com effeito desaproprio, e ordeno ao Dr. procurador-fiscal da provincia que promova os termos e processo da lei para se avaliar, se depositar a quantia arbitrada, e se tomar posse dos terrenos e nascentes da agua em questão, por parte da provincia, de modo a não haver mais duvida alguma a respeito, e ficar solidamente reconhecida a propriedade provincial.

Palacio da presidencia da provincia do Rio de Janeiro, 17 de Julho de 1857. — *João Manoel Pereira da Silva.*

2ª *Praça de S. Lourenço.* — Conhecendo eu a necessidade de aterrar esta praça, que a maré cobria a maior parte das vezes, deliberei fazê-lo por meio de 36 galés, cujos serviços fossem nella empregados: assim, ao passo que muito pequena quantia despendo, dou trabalho a esses infelizes, o que lhes deve ser lenitivo a suas penas e soffrimentos.

3ª *Pontilhões de Icarahy.* — Estão arrematados por Francisco Duarte Ferreira, que ainda os não começou.

4ª *Quartel dos Africanos livres.* — Precisa o barracão que tem este nome de uns concertos de Rs. 600$000, para prevenir a ruina imminente que o ameaça.

5ª *Rasgamento da rua de S. Sebastião.* — Foi começada esta obra por meus antecessores. Pouco ou nenhum adiantamento se tem nella feito, porque os Africanos livres, que cedeu o governo á camara municipal achão-se occupados em outras obras.

6ª *Cáes da Ponta da Aréa e da rua do Principe.* — Carece de reparos; foi feito á custa dos cofres provinciaes; deve porém continuar á custa da camara.

7ª *Calçamento das ruas.* — A assembléa provincial concedeu loterias á camara para estas obras. Algumas se tem já extrahido; e como a rua do Imperador, e a de S. Lourenço, que são as de passagem mais frequentada do commercio da capital, achárão-se em deploravel estado, autorisado pela lei provincial, adiantei o producto de uma loteria, em data de Junho passado, para ser pago quando esta se extrahisse.

8ª *Agua da Armação e fontes diversas.* — Da primeira carece de ser continuado o aqueducto, e melhormente distribuidas estas aguas, que são as que presentemente servem aos habitantes da cidade: deve ser despeza municipal, bem como a do custeio e melhoramento das differentes fontes do Ingá, Boa Viagem, e outras, que possue a cidade.

9ª *Cáes para o mercado.* — Autorisastes no anno passado a construcção de um cáes desde Nictheroy até S. Domingos.

E como a camara municipal pretendia estabelecer o seu mercado, defronte da praça de Martim Affonso, julguei dever autorisa-la a construir não o cáes todo, que a lei ordenára, mas apenas um sufficiente para que nelle fosse edificado o mencionado mercado, cuja planta já possue a camara, e que ella procura levar a effeito com a maior urgencia.

10ª *Cáes entre a Armação e a Ponta da Aréa.* — Já a provincia tem despendido a quantia de mais de 8:000$000 com esta obra, que é de utilidade, para dar communicação por ali aos moradores daquellas localidades: para se não perder o que se gastou, é conveniente continua-la.

11ª *Estrada para Taipú.* — A camara tem empregado os Africanos livres, cujos serviços lhe forão cedidos, na abertura desta estrada, que com vantagem deve substituir as do morro da Viração e Cavallão, além de encurtar grande distancia: está em regular andamento.

Municipio do Rio Claro.

Precisa este termo de duas pontes, uma sobre o rio Claro, e outra sobre o rio Canastra, ambas de necessidade urgente; a primeira foi orçada em 1853 em Rs. 2:910$600

a pedido da camara, e ordem da presidencia; além disto, necessita o termo de effectuar o nivelamento do largo da matriz; e de se construir um cemiterio na freguezia de Santo Antonio de Capivary.

Municipio de S. João do Principe.

Reclama com razão uma casa de camara e cadêa, como quasi todos os municipios o fazem, e que é a sua primeira necessidade. É-lhe ainda preciso um chafariz, porque sem elle continuão os povos a beber pessima agua: já a lei provincial de 3 de Novembro acquiesceu a esta necessidade, concedendo-lh'o pelos cofres provinciaes: já mandei tirar a planta, e tratarei de cumprir a lei.

Municipio de Magé.

Necessita da construcção de um cáes pela margem do rio, da casa de Rebello para baixo, para que as enchentes não inundem a villa: do córte do rio na margem direita do canal, do atterro da praça Aureliana; de uma ponte e pontilhões sobre o rio Guapy; e concertos do caminho, que vai á Boa Morte, para o que já a Assembléa Provincial concedeu fundos; de uma ponte sobre o rio Magé, no lugar de Santo Aleixo; e do córte do morro de Suruhy, passando pelas terras do capitão Francisco Gomes da Cunha, para o que já a presidencia, em 1839, havia desapropriado algumas bemfeitorias, e despendido a quantia de Rs. 3:000$000. Já mandei examinar estes trabalhos, visto como esta estrada communica o municipio de Magé com o da Estrella.

Municipio de Macahé.

Necessita de um cáes sobre o rio, que ameaça causar ruinas á cidade, e já a rua da Praia tem muito soffrido com as enchentes: a camara não tem rendas sufficientes para esta obra; precisa ser auxiliada pelos cofres provinciaes: os atterros do Imburo e a limpeza dos rios Macahé e S. Pedro, reclamão tambem a attenção da presidencia, especialmente o ultimo objecto, para que a navegação se torne regular, e a salubridade publica se firme, acabando com as enchentes, que originão pantanos.

Municipio de S. Fidelis.

Exige a camara deste termo que se declare do seu patrimonio esses predios e terrenos existentes na villa, outr'ora destinados ao aldeiamento e catechese dos indios, e que pela sua deserção, cahirão no dominio publico, e forão devidamente arrecadados pelo juiz da provedoria de capellas e residuos.

Municipio de Santo Antonio de Sá.

Cortado este municipio em toda a sua extensão pelo rio de Macacú, succede que, desde a completa ruina da ponte do Pinheiro, nenhuma outra existe para a livre communicação entre os povos que habitão as duas margens. Na freguezia de Sant'Anna de Macacú esta falta ainda se torna mais sensivel, visto como, sendo o seu territorio atravessado por aquelle rio, carecem os povos, que habitão a margem direita, de uma facil e prompta passagem para irem receber os soccorros espirituaes na matriz, cuja séde está á margem esquerda.

A freguezia de S. José da Boa Morte soffre a mesma necessidade em relação á séde da villa, da qual a separa o mencionado rio: entretanto já reforcei as ordens expedidas ao respectivo chefe de districto para que quanto antes proceda ao levantamento da planta e orçamento da estrada do Murubahy, com cuja factura ficará satisfeita aquella necessidade.

Municipio de Cabo-Frio.

Escavação da Lagôa Araruama. —É uma das necessidades, que aponta a camara municipal para o seu termo, e na verdade o é para a navegação e commercio delle, visto como para aquella lagôa transitão os barcos, que conduzem os productos da aldêa, Mataruna, e Iguaba grande e pequena.

Cáes ao longo da praia.—Aponta tambem a camara como necessidade a curar-se o mencionado cáes.

Entre outras muitas necessidades, que enumera a mesma camara, minucía um cemiterio para a cidade, vallas no Campo Novo, concertos da capella dos Remedios, e a creação de um curato no Campo Novo e a approvação de posturas, que pendem de vossa deliberação, para o fim de obrigar os intrusos nas terras de seu patrimonio collocadas na extrema Norte do seu termo, e na Restinga ao reconhecimento do seu direito.

Municipio de S. João da Barra.

Necessita de um cáes ao longo do rio Parahyba para se sustentar contra as suas enchentes, de uma ponte, sobre o rio Itabapuana, e de outra sobre a valleta grande na divisão desse municipio com o de Campos.

A estrada de Itabapuana precisa grandes reparos, e com elles não podem as rendas da camara...

Municipio de Valença.

A ponte sobre o rio Bonito é das maiores necessidades do municipio de Valença, para a communicação da villa com as freguezias da Conservatoria, e Santa Isabel: suas rendas não bastão para semelhante obra.

Municipio de Campos.

As mais urgentes necessidades de Campos são a segurança de suas muralhas, e o concerto dos portos sobre o rio Parahyba.

Ha opiniões a respeito da primeira que preferivel seria a construcção de rampas, porque veda melhor a entrada das aguas, demanda despezas menores, são mais firmes, e servem de portos, facilitando o embarque e desembarque de generos, servindo de apoio á existencia de algumas rampas praticadas ha mais de 40 annos, e que apezar de desprezadas ainda servem.

A respeito dos portos pensa a camara, que tendo concorrido os cofres publicos com algum auxilio, a cargo delles devem ficar os seus reparos, quando é indubitavelmente obra municipal, e o facto do concurso do governo para a construcção delles não importa senão um auxilio.

Municipio do Rio Bonito.

A camara deste termo pede quatro pontes, uma sobre o Rio dos Indios, outra sobre o Rio Secco, e as duas ultimas sobre os rios Kagado e Vermelho, para cujas despezas não chegão suas rendas.

Municipio de Capivary.

Apoiando-se tambem na falta de rendas, pede uma ponte sobre o Rio de S. João, na estrada de Gaviões, e outra no lugar na Lagoinha.

Municipio de Angra.

A muralha e a rampa de Santa Luiza necessitão muito de concertos e urgentes, e as rendas da camara não bastão para elles. Uma ponte sobre o rio Jacuecanga, e outra sobre o rio Japuyba são tambem reclamadas pelos habitantes do termo.

Municipio da Estrella.

Pede a camara que se concertem as pontes do Bonga e Bonguinha, e se fação os reparos necessarios nas estradas lateraes, que communiquem o municipio com o de Iguassú pela freguezia do Pillar, e com o de Magé pela parochia de Suruhy.

Municipio de Paraty.

Um cáes para embarque e desembarque dos passageiros e generos reclama a camara; já se começou esta obra, e com ella se despendeu a somma de Rs. 9:250$000: mas muito lhe falta ainda, restando apenas em deposito na thesouraria a quantia de Rs. 717$050, producto de uma loteria, que para essa obra se extrahio.

Municipio de Itaborahy.

A desapropriação do barracão de D. Eufrazia no Porto das Caixas para nelles e formar uma praça, é uma das necessidades deste termo.

Das outras camaras municipaes não obtive informações; estas corporações, em muitas villas, quasi que se não reunem, e difficilmente se regularisão as communicações com ellas.

Objectos diversos.

Illuminação da Capital.

A illuminação permanece no mesmo estado anterior sem preencher seus fins.

Para melhora-la, a lei do orçamento de 1855 autorisára á presidencia a innovar o contracto com Antonio Salustiano de Castro, emprezario, e elevar de 5 a 7$ rs. o preço do custeio de cada lampeão, obrigando-se o mesmo emprezario a substituir os lampeões existentes e dar mais força á luz. Os melhoramentos que elle se propunha a fazer consistião em terem as capsulas tubos de aquecimento e seis orificios. Ouvido o engenheiro Mendes Antas, foi de parecer que taes modificações pouco augmentavão a intensidade da luz, pois que a dos antigos lampeões estava para os propostos na relação de 1 : 1, 17 equivalendo a luz destes a 1,94 velas de cêra de 6 em libra, o que não correspondia á elevação do custeio de 5 a 7$.

Attendendo a este parecer, e não querendo o emprezario annuir a certas condições que se exigião, a presidencia não fez uso da autorisação da Assembléa. Entretanto o emprezario Castro continúa a sollicitar a prestação de 7$ rs. por cada lampeão re-

presentando que não póde fazer a illuminação pelo preço de 5$ rs. sem grave prejuizo, e que se não houver aquelle augmento, rescindirá o seu contracto.

Em 1° de Maio de 1854, a presidencia celebrou com o Barão de Mauá um contracto para illuminar a capital a gaz pelo mesmo systema adoptado na côrte. As principaes clausulas deste contracto erão: que os combustores fornecerião uma luz, pelo menos, igual á de 6 velas de cêra de 6 em libra: que serião collocadas em distancia de 110 a 120 palmos, podendo todavia o governo designar as ruas e praças em que devessem ser collocados em distancia dobrada; que emquanto não chegasse a mil o preço por cada hora de cada combustor, seria de 36 rs.; mas que logo que se elevassem a mil, o preço seria reduzido a 31 ½ rs. e a 27 rs. quando se elevasse a dous mil; que o emprezario se obrigava a illuminar a cidade no prazo de 2 annos; que os machinismos, utensis e apparelhos, a materia prima, e tudo quanto fosse mister para a promptificação das officinas, tubos, combustores etc., serião isentos de direitos á requisição do governo provincial; que o contracto vigoraria por 30 annos, não sendo permittido a pessoa alguma illuminar a gaz as ruas, edificios publicos e particulares; que findo o tempo do privilegio, se o contracto não fosse renovado, o valor da empreza seria pago pelo governo; estabelecião-se multas etc., etc.

Este contracto, como é sabido, não foi levado a effeito. Em Agosto do anno passado apresentou-se o cidadão americano Frederico Hamilton Southworth, propondo-se a illuminar a cidade com gaz hydrogeneo, ou hydrogeneo carboretado extrahido de materias vegetaes e animaes, por meio de apparelhos modernos adoptados em algumas cidades dos Estados-Unidos, e ultimamente aperfeiçoados por elle mediante as condições annexas ao relatorio do Sr. conselheiro Tolentino. Em relação a esta proposta, convém examinar: 1°, se o gaz extrahido das materias resinosas tem a força illuminante necessaria, comparando com o gaz de carbono; 2°, se é nocivo á saude publica: 3°, se os gazometros são sujeitos a frequentes desarranjos, ou explosões; 4°, se ha materias em quantidade bastante, e por preço conveniente para a illuminação em grande escala; 5°, se o custo da illuminação e as mais condições do contracto são razoaveis e aceitaveis.

As commissões de industrias manufactureiras e artisticas, e de chimica da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, tendo examinado o apparelho apresentado pelo Sr. Southworth, são de opinião que satisfaz os fins de sua invenção; que a idéa de extrahir gaz das materias resinosas foi abandonada ha annos em França, e na Inglaterra, por causa do alto preço das resinas, mas que nos Estados-Unidos se tinhão inventado apparelhos em ponto pequeno, ficando muito menos caro o gaz tirado das resinas, e materias gordurosas, do que o obtido pelo carvão, e que assim julgavão de muita vantagem o uso de taes apparelhos nos grandes estabelecimentos.

O engenheiro Mendes Antas, que assistio á 1ª experiencia do apparelho feito o anno passado nesta capital, informa que o combustor que examinou dava uma luz equivalente a 4, 23 velas de cebo de 5 em libra; que a luz era brilhante e mais pura do que a produzida pelo carvão, não se percebendo faiscar, nem fumegar.

Uma outra experiencia foi feita ultimamente na côrte pelo mesmo Southworth com um apparelho mais aperfeiçoado, e todos que assistirão a ella achárão a luz brilhantissima.

Pertence ao exame dos profissionaes a intensidade da luz, a efficiencia do apparelho, a sua segurança, e influencia sobre a saude publica; julgo necessario que sejão mais accuradamente estudados estes pontos.

Quanto ás substancias de que deva ser extrahido o gaz, são breu, sementes e ramos de mamona, sementes de algodão, madeiras resinosas, pinho, serraduras, ossos, restos de comidas, nozes ou quaesquer outras sementes e materias oleosas e resinosas. O breu, na deficiencia das outras materias, póde ser importado em quantidade illimitada, e o seu preço foi contemplado pelo proponente em seus calculos.

Obriga-se elle a dar a cada combustor uma luz igual a 6 velas de cêra de 6 em libra tão boa, ou superior á da côrte, e pede por cada combustor 7$ rs. mensaes, ou 23 rs. por hora sobre a base de 10 horas por noite, ou 300 horas no mez.

A distancia que propõe entre os lampeões é de 100 pés.

Ora, a área da cidade comprehendida entre as ruas de S. Carlos e a Fresca, em S. Domingos, entre a rua da Praia e a casa de detenção por um lado, e entre a mesma rua da Praia, em S. Domingos e a rua Aurea no Ingá, por outro lado, exige 615 lampeões, segundo a distribuição constante do quadro junto. Portanto a illuminação importaria em 4:305$ rs. por mez, ou 51:660$ rs. por anno; porém sendo dispensavel a illuminação durante o luar, o emprezario está disposto a reduzir o preço durante as horas do luar na razão de 12 rs. por hora, allegando que não faz a reducção na mesma proporção de 23 rs. por hora, porque avalia em 12 rs. a materia productora do gaz e a differença é destinada a outros gastos certos e constantes que subsistem, taes como juros do capital empregado no estabelecimento, encanamentos, pessoal, etc. Ainda assim podendo reduzir-se a illuminação a 1,669 horas por anno, a despeza dos 615 combustores desceria a 44:237$785 rs. por anno. Accorda elle tambem inserir a clausula em virtude da qual o governo possa designar as ruas e praças em que os combustores fiquem collocados em distancias dobradas, e assim ainda mais se póde reduzir a despeza, segundo o maior ou menor numero de lampeões.

Ora, bastando que nos primeiros tempos a cidade seja illuminada com 500 combustores, a despeza annual da illuminação, segundo os calculos acima, póde ser reduzida a 31:079$500 réis, ao passo que esse mesmo numero de lampeões pelo systema actual á razão de 5$ rs. importaria em 30:000$ ou em 42:000$ rs. a razão de 7$ rs.

A respeito das distancias entre os lampeões, parece-me que se deve examinar ainda qual a distancia que mais convenha entre os lampeões, visto a divergencia que ha entre o projecto Southworth e o projecto Mauá. As outras condições mais importantes são que os apparelhos, tubos e materiaes empregados no fabrico do gaz, os gazometros, combustiveis, etc., serão importados livres de direito, á requisição do governo provincial; que o contracto durará 30 annos, não sendo permittido durante esse tempo

a pessoa alguma illuminar as ruas, praças e edificios publicos a gaz hydrogeneo carboretado; que se obriga a illuminar a cidade dentro de dous annos; e que findos os 30 annos de privilegio, se o contracto não fôr renovado, o valor das obras será estimado por arbitros, e pago pelo governo.

Providencias contra incendios na capital.

É necessario cuidar na creação de uma companhia de bombeiros para o soccorro publico contra os incendios na capital.

A madeira é o material que em grande proporção entra nas edificações desta cidade, e escassa a distribuição d'agua que existe nella; tudo concorre para se tornarem devastadores os incendios que por infelicidade atacarem estas edificações, que formão uma parte proeminente da fortuna publica e particular.

A provincia já possue uma bem construida matriz, um espaçoso quartel; a secretaria e a thesouraria não podem occupar edificios de pequenas despezas; os particulares tem fabricas e armazens bem fornecidos, e tudo isto requer com muita força que o governo provincial seriamente tome medidas, para que uma faisca desprendida de um corpo em combustão, não vá consumir o que já custou grandes sommas e muitos trabalhos e fadigas.

Ha pouco tivemos a confirmação do que acabamos de expôr. O estabelecimento de fundição da Ponta d'Arêa perdeu no incendio uma officina pejada de moldes de construcção naval e de machinismo: era o seu archivo, e por onde se podia conhecer o quanto semelhante estabelecimento é util ao paiz.

A falta de recursos para atalhar este incendio privou em grande parte não aproveitar-se totalmente dos soccorros dos navios nacionaes e estrangeiros. O unico meio de destruir a causa foi o concentra-lo em um só ponto, cortando as communicações para as outras officinas, e assim com a destruição se combateu a mesma destruição.

É necessario pois obviar semelhantes occurrencias com a creação de uma companhia de bombeiros.

Esta companhia póde ser organisada com as praças do corpo policial e com operarios carpinteiros que tenhão morada effectiva na cidade. Algumas prerogativas devem ser concedidas a estes homens, pois que elles tem uma existencia perigosa e a devem sacrificar todas as vezes que salvem as vidas e as fortunas dos seus semelhantes.

O armamento desta companhia será de duas bombas de incendio com todos os seus accessorios, e o pessoal composto de 1 official e 8 praças do corpo policial e 12 operarios habeis e robustos.

As bombas devem ser do mesmo systema das dos corpos de sapadores-bombeiros da França, e o pessoal adestrado com a respectiva instrucção.

As praças e os operarios, além de uma gratificação que terão na occasião dos incendios, serão dispensados, os primeiros dos destacamentos, e os segundos do serviço da

guarda nacional. Estas vantagens são sufficientes para obter-se um pessoal fixo e sujeito ao serviço a que se destina.

São estas as considerações que me occorrem de momento, e que serão ao depois desenvolvidas no regulamento que se organisar.

Monte-pio.

Parece-me indispensavel modificar-se o art. 1° do decreto n. 659 de 14 de Dezembro de 1853, que obriga os empregados, que fôrem nomeados da data desta lei em diante, a contribuir para o monte-pio; tornando esta disposição facultativa, e não obrigatoria, e marcando o maximo da pensão que devem estabelecer.

Estatistica da Provincia.

Em 2 de Março do anno proximo passado expedio a repartição central aos diversos commissarios municipaes, e aos delegados de policia, naquelles lugares onde não existião esses commissarios, as listas para a organisação do recenseamento da população da provincia, segundo o modelo dado, com approvação da presidencia, pelo respectivo director.

Fixou-se o dia 31 de Maio seguinte para a apresentação de todas as listas pelas pessoas, por quem fossem distribuidas, e recommendou-se aos encarregados do arrolamento todas as cautelas para que a elle se procedesse com a necessaria exactidão, enchendo elles mesmos, ou os inspectores de quarteirão, as listas dos que por si não o pudessem fazer.

Em alguns lugares foi possivel terminar o recenseamento no prazo prefixo; mas em outros muito difficil elle se tornou, pela reluctancia da população, que ainda vê em trabalhos deste genero motivos para desconfiança; e em alguns nem principio se lhe deu, ou porque os agentes da repartição disso não cuidárão, ou porque, em consequencia de outras causas, não quizerão aceitar as nomeações, que lhes conferio a presidencia; não noticiando entretanto elles esta recusa senão depois de decorrer muito tempo, que poderia ser aproveitado se com antecedencia se lhes désse successores.

É por estas razões que dos municipios de Rio Claro, Barra-Mansa, Vassouras, Parahyba do Sul, Nictheroy, e Iguassú ainda não chegárão trabalhos, que possão ser aqui comprehendidos. Espero, porém, que com as nomeações dos novos commissarios para esses lugares se dê todo o impulso a este serviço, de fórma que ainda vos seja apresentado durante a actual sessão.

Tem chegado até hoje, e existem na repartição, as listas dos municipios de — Magé, Itaborahy, Santo Antonio de Sá, Maricá, Rio Bonito, Capivary, Saquarema,

Cabo-Frio, Macahé, Campos, S. João da Barra, S. Fidelis, Cantagallo, Nova-Friburgo, Valença, Estrella, Rezende, Pirahy, S. João do Principe, Itaguahy, Angra dos Reis, Paraty, e Mangaratiba—, ao todo 23 municipios: está se procedendo á sua apuração conforme as differentes classificações, que ellas contém: algumas já se achão completamente apuradas, e brevemente se concluirá a das restantes, afim de formarem-se os mappas geral e parciaes, que tem de ser-vos presentes.

Dou comtudo aqui um resumo da população livre e escrava de cada um daquelles municipios.

No de Magé (não comprehendida a freguezia da Apparecida, cujas listas até agora não forão devolvidas) existe uma população de 7,653 pessoas livres, e de 5,770 escravas. Comparando este resultado com o do anno de 1850, que deu para aquellas um numero de 6,683, e para estas um de 6,930, vê-se que houve na população livre um augmento de 970, e na escrava uma diminuição de 1,160.

No de Itaborahy houve na população livre augmento de 3,065 pessoas, e na escrava de 603 (o recenseamento de 1850 deu para a primeira um total de 9,000, e para a segunda de 9,042, emquanto que o de 1856 foi de 12,065 para aquella, e 9,645 para esta).

No de Santo Antonio de Sá foi o augmento das pessoas livres de 1,118, e das escravas de 161 (o arrolamento de 1856 produzio para aquellas 10,079, e para estas 7,703, sendo o de 1850 de 8,961 livres, e 7,542 captivos).

No de Maricá houve, segundo o arrolamento de 1856, uma diminuição de 684 pessoas livres, e 2,102 escravas, pois que tendo sido o resultado de 1850 de 9,446 daquella condição, e de 8,819 desta, foi o do anno passado de 8,762 para a primeira, e de 6,717 para a segunda.

No do rio Bonito o augmento na população livre andou por 2,215 (13,195 em 1856, e 10,980 em 1850), e na escrava houve diminuição de 2,479 (em 1856 deu o recenseamento 9,291, e em 1850 11,770).

No de Capivary augmentou a população livre de 2,805 pessoas, e a escrava de 8,404. Recenseamento de 1856 para as primeiras 9,585, e para as segundas 13,652, ao passo que em 1850 foi de 6,780, e 5,248.

No de Saquarema deu-se augmento de 5,823 pessoas livres (em 1850 o arrolamento foi de 7,414, e em 1856 de 13,237), e diminuição de 370 escravas (11,136 no primeiro dos ditos annos, e 11,506 no segundo).

No de Cabo Frio tambem houve na população livre augmento de 2,695 pessoas (9,785 em 1850, e 12,480, em 1856), e na escrava de 1,370 (9,274 no primeiro dos ditos annos, e 10,644 no segundo).

No de Macahé, tendo produzido o arrolamento de 1856 um total de 14,745 pessoas livres, e de 15,213 captivas, emquanto que o de 1850 foi de 10,166 daquella condição, e de 12,438 desta, deu-se um augmento de 4,579 nas primeiras, e de 2,775 nas segundas.

No de Campos foi mais consideravel o augmento, pois que só na população

livre se deu o de 11,264, e na escrava o de 4,518. O resultado do recenseamento de 1856 foi para a primeira de um total de 37,241, e para a segunda de 36,484; sendo o de 1850 de 25,977 livres, e 31,966 captivos.

No de S. João da Barra tambem houve augmento de população livre e escrava: naquella de 1,860 pessoas, e nesta de 823. Em 1850 existião 6,002 livres, e 3,987 captivos, em 1856 7,862 dos primeiros, e 4,810 dos segundos.

No de S. Fidelis as pessoas livres augmentárão de 4,297, e as escravas de 1,591 (em 1850 havião 5,498 das primeiras, e 5,781 das segundas, e em 1856 9,795, e 7,372).

Cantagallo teve um espantoso augmento! Na população livre foi de 6,352, e na escrava de 9,957. Segundo os dous arrolamentos de 1850 e 1856, dobrou a população, pois que, sendo no primeiro dos ditos annos, a livre de 6,898, e a escrava de 9,580, foi no segundo aquella de 13,250, e esta de 19,537.

No municipio de Nova Friburgo houve augmento de 2,822 pessoas livres, e 947 escravas. O recenseamento de 1850 deu para aquellas um total de 4,187, e para estas de 2,927; e o de 1856 para as primeiras de 7,009, e para as segundas de 3,874.

No de Valença, tendo sido as pessoas livres arroladas no anno de 1850 8,583, e as escravos 20,119, e em 1856, 12,426 daquella condição, e 23,468 desta; deu-se um augmento de 3,843 nas primeiras, e de 3,349 nas segundas.

No da Estrella, a população livre arrolada em 1856 foi de 10,635, e em 1850 de 8,939: houve por isso um augmento de 1,696. A escrava no primeiro do ditos annos foi de 5,752, e no segundo de 5,981: diminuio portanto de 231 pessoas.

Em Rezende augmentou a população livre de 2,950 pessoas, e a escrava de 1,090. O arrolamento de 1850 deu para as primeiras um total de 10,880, e para as segundas de 9,120, emquanto que o de 1856 deu para aquellas o de 13,830, e para estas o de 10,210.

Em Pirahy tambem se deu o augmento de 1,728 pessoas na população livre, e de 4,772, na escrava. O censo de 1850 foi de 6,913 livres, e 19,090 captivos, e o de 1856 de 8,641 dos primeiros, e 23,862 dos segundos.

Em S. João do Principe o mesmo augmento se deu, tanto na população livre, como na escrava. Aquella foi, segundo o recenseamento de 1850, de 5,843 pessoas, e esta de 9,483; e em 1856 a primeira de 7,303, e a segunda de 11,853.

No municipio de Itaguahy a população livre cresceu de 1,531 pessoas, e a escrava diminuio de 248. Em 1850 existião 7,331 da primeira condição, e 8,672 da segunda; e em 1856 8,862 daquella, e 8,444 desta.

Angra dos Reis teve augmento de 1870 pessoas entre os livres, e diminuição de 821 entre os escravos. O total daquellas no anno de 1856 foi de 16,606, e no de 1850 de 14,736; e o daquellas no primeiro dos ditos annos de 9,659, e no segundo de 10,480.

Igual resultado produzio o recenseamento do anno de 1856 no municipio de

Paraty: a população livre cresceu de 129 pessoas (forão arroladas 8,687, e em 1850 8,558) e a escrava diminuio de 1,243 (arroladas 3,345 em 1856 e 4,588 em 1850).

Mangaratiba teve um accrescimo de 997 pessoas livres, e uma diminuição de 590 escravas. Arrolárão-se daquellas, em 1850 4,742 pessoas, e em 1856 5,739, e destas naquelle anno 4,630, e neste 4,040.

E' portanto a população livre destes 23 municipios composta de 269,687 pessoas, e a escrava de 262,481, segundo o resultado do recenseamento de 1856. Comparadas estas duas totalidades com as do anno de 1850 (204,302 livres, e 228,973 captivos), vemos que houve um augmento da população livre de 65,385 e da escrava de 33,508, ou uma somma de 98,893 almas.

Este resultado está bem longe de ser o verdadeiro, pois que, como é sabido, muitos cidadãos se não prestão a dar informações exactas do numero das pessoas que lhes pertencem, e outros deixão absolutamente de dá-las de qualquer fórma. Se, por isso, dermos mais um quinto, o que não é exagerado para essas faltas, teremos que a população daquelles 23 municipios se elevará a 637,161 almas.

Juntando esta somma á dos seis municipios, cujo recenseamento ainda não chegou, calculando-se a sua população, segundo o alistamento de 1850, com o augmento igual ao dos outros municipios apurados, e mais sobre isso um quinto (como se fez para aquelles para o fim de preencher as omissões), póde-se, sem medo de errar, avaliar toda a população da provincia em mais de 850,000 pessoas.

SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Procurei cumprir o meu dever, offerecendo-vos todos os esclarecimentos que me parecêrão sufficientes para que pudesseis apreciar os actos, a marcha e o pensamento da administração, e conhecer as necessidades da provincia, afim de providenciar, como vos compete.

Achar-me-heis todavia prompto a dar-vos todas as informações, que mais julgardes convenientes.

Nictheroy, 1° de Agosto de 1857.

João Manoel Pereira da Silva.

Rio de Janeiro. — Typographia Universal de Laemmert, Rua dos Invalidos 61 B

RELAÇÃO nominal dos actuaes empregados da provincia do Rio de Janeiro, encarregados da administração, arrecadação e fiscalisação de sua renda, e vencimentos que percebem.

THESOURARIA.

Inspector	João Antonio de Magalhães Calvet	Ordenado.	3:200$000		
		Gratificação.	400$000	3:600$000	
Contador	Francisco Antonio de Almeida	Ordenado.		2:400$000	
Thesoureiro	Dr. Antonio Luiz da Cunha Manso Sayão.	«	2:400$000		
		Gratific. como thesour.º do emprest.º	400$000		
		Gratificação para quebras.	400$000	3:200$000	
Procurador fiscal	Dr. Luiz da Motta Leite de Araujo.	Ordenado.		2:400$000	
Chefes de secção	Jorge Eduardo Xavier de Brito	«	2:000$000		
		Gratificação como corrector.	400$000	2:400$000	
	José Alves da Graça Bastos.	Ordenado.	2:000$000		
		Gratificação como ajud.º do corrector.	400$000	2:400$000	
	Ricardo Soares de Almeida	Ordenado.	2:000$000		
		Grat. como enc. da escrip. do emprestº	400$000	2:400$000	
1.os Escripturarios	Luiz José dos Reis Alpoim.	Ordenado.	1:600$000		
	Ruy Germak Possolo Junior	«	1:600$000		
	Pedro Miguel Heitor	«	1:600$000	4:800$000	
2.os Escripturarios	João da Silva Leal	«	1:400$000		
	Antonio José da Matta.	«	1:400$000		
	Joaquim Bernardino Velloso Junior.	«	1:400$000	4:200$000	
3.os Escripturarios	Luiz Carlos Ferrão	«	1:200$000		
	João José de Araujo Cunha	«	1:200$000		
	Wenceslão Cordovil de Siqueira e Mello.	«	1:200$000	3:600$000	
Amanuenses	João Christino da Silva	«	600$000		
	Leopoldo Frederico Busch Varella.	«	600$000	1:200$000	
Archivista	Luiz Euzebio de Sá.	«		1:200$000	
Ajudante do dito	Antonio Marcos de Figueiredo	«		500$000	
Fiel do thesoureiro	Manoel Dias do Prado	«		1:600$000	
Porteiro	José Joaquim da Silva.	«		1:000$000	
Continuo	Antonio Pinto da Silva Castro.	«		600$000	
Correio	Luiz de Alcantara Araujo	«		400$000	
Carimbador de apolices.	José Amaro da Silva	Gratificação.		200$000	38:400$000

JUISO DOS FEITOS.

Escrivão	Pedro Antonio Gomes	Ordenado.		800$000	
Sollicitador	Antonio Ferreira de Araujo Regadas	«		800$000	
	Leopoldino Antonio de Oliveira.	Gratificação.		200$000	
	Graciano Joaquim de Andrade	«		200$000	2:000$000

MESA PROVINCIAL.

Administrador	Dr. José Augusto Cesar Nabuco de Araujo.	Ordenado.	2:800$000		
Escrivão	Luiz Mariano de Oliveira.	«	2:400$000		
Thesoureiro	Vago	«	2:400$000		
		Gratificação para quebras.	400$000	2:800$000	
Conferente	Carlos Amancio dos Reis	Ordenado.		1:800$000	
Ajudante do dito	José Manoel Corrêa da Silva	«		800$000	
Escripturario	Francisco José da Rocha	«		1:800$000	
Addido	Claudino de Araujo Velloso	Gratificação.		800$000	
Porteiro e continuo	José Maria Côrtes	Ordenado.		840$000	
Correio	Joaquim Bibiano Ribeiro	«		600$000	14:640$000

AGENCIAS.

Mambucaba	Agente.	João da Costa Neves	Ordenado.	600$000	
Paraty	«	Antonio Justino Ferreira.	«	600$000	
Pedra	«	José Agostinho da Costa	«	700$000	
Ariró	«	Joaquim Antonio Rabello	«	600$000	
Mangaratiba	«	M.el Ign.º Veiga Cabral Moraes.	«	600$000	3:100$000
					57:840$000

COLLECTORIAS.

Angra	Collector. Rafael José da Costa Junior Escrivão. Firmino Julio de Moraes Carn.º	20 por cento da renda arrecadada, sendo 3 quintos para o collector e 2 para o escrivão: dos bens do evento tem só 2 por cento na mesma proporção, e da divida activa anterior ao anno financeiro de 1846—47 tem mais 10 por cento.	
Barra Mansa	Collector. Manoel Carlos de Barros Escrivão. Belchior de Mendonça Lobo	25 por cento.	
Campos	Collector. Joaquim da Costa Pimenta Escrivão. Manoel Joaquim da Rocha	10	« «
Cabo Frio	Collector. José Fernandes da Costa Escrivão. Amaro Pacheco Sobrosa	20	« «
Cantagallo	Collector. Manoel Joaquim de Figueiredo Escrivão. Manoel Joaquim Dias	25	« «
Capivary	Collector. José Hilario de Sousa Mello Escrivão. Olinto Wernek de Sá Vasconc.os	25	« «
Estrella	Collector. Ricardo Thompson Escrivão. Jezuino Francisco Dutra	20	« «
Iguassú	Collector. José Joaquim de Almeida Escrivão. José Pires da Silveira	15	« «
Itaborahy	Collector. João Cout.º Pereira de Velasco Escrivão. Joaquim Xavier de Barros	20	« «
Itaguahy	Collector. M.el Lib.º de Sousa Mariz Sarm.º Escrivão. João Bezerra Cavalcante	15	« «
Macahé	Collector. José Pinto Leite Escrivão. José Maria da Cunha Valle	20	« «
Nictheroy	Collector. Ant.º Vieira de Sousa Meirelles Escrivão. José Henrique da Silveira	10	« «
Nova Friburgo	Collector. Carlos Vieira da Costa Escrivão. Antonio Nicoláo da Cunha Brito	25	« «
Parahyba	Collector. Clarimundo Mariano da Silva Escrivão. José Gomes Coelho d'Albuq.e	25	« «
Paraty	Collector. J.e Narciso Vieira Corrêa Vianna Escrivão. Guilherme Cypriano Ribeiro	20	« «
Pirahy	Collector. Salvador Furtado de Mendonça Escrivão. Alexand.º M.a Gama S.sa e Mello	20	« «
Rezende	Collector. Candido da Costa e Silva Escrivão. Ant.º José da Cunha e Almeida	15	« «
Rio Bonito	Collector. Bento José Freire Escrivão. Pedro Januario de Kleinsorgen	20	« «
Rio Claro	Collector. José Gonçalves Victoria Escrivão. Faustino José Delduque	20	« «
S. João da Barra	Collector. Joaquim Pinto das Neves Escrivão. Carlos Antonio Nogueira	20	« «
S. João do Principe	Collector. Joaq.m da Silva Albuq.e Diniz Escrivão. Sabino Francisco de Malheiros	20	« «
Santo Antonio de Sá	Collector. Luiz Cardim da Silva Escrivão. Francisco Ant.º da Silva Ascoli	25	« «
Saquarema	Collector. José Thomaz Corr.a Manso Sayão Escrivão. Manoel Gomes da Cunha e Silva	25	« «
S. Fidelis	Collector. José Pinto Machado Escrivão. Faustino José Bueno Junior	25	« «
Valença	Collector. Christiano Martins da Costa Escrivão. Francisco Carlos Neves Gonzaga	20	« «
Vassouras	Collector. Estevão José de Siqueira Escrivão. Antonio Moreno d'Alagon	15	« «

BARREIRAS.

Cobrador da ponte de Macahé . . | José Leopoldido de Moura . . | 20 por cento da arrecadação effectuada.

Contadoria da Thesouraria Provincial do Rio de Janeiro, 16 de julho de 1857.

O Contador.—*Francisco Antonio de Almeida.*

Demonstração da divida activa da Provincia do Rio de Janeiro.

Annos a que respeita a divida.	Impostos.						Total da divida.
	Decima urbana.	Policia.	Patente sobre o consumo da aguardente.	Patente sobre engenhos.	Imposto do gado.	Imposto sobre seges	
1836 a 1837	1:547$411	1.888$480	7.986$222	$	67$525	$	10.789$638
1837 a 1838	1.545$865	1.002$400	5.662$159	$	39$240	$	8.249$657
1838 a 1839	2.008$151	997$600	5.163$838	$	96$880	$	8.266$469
1839 a 1840	2.601$868	1.010$400	6·404$680	$	167$360	$	10.184$308
1840 a 1841	2;753$436	1.671$200	33.174$288	$	$	$	37.598$924
1841 a 1842	3.283$913	1.095$200	5.841$000	1.060$000	$	$	11.280$113
1842 a 1843	3.092$879	818$400	4.291$600	2.453$750	$	$	10.656$629
1843 a 1844	4.728$793	999$200	5.706$000	$	$	$	11.433$993
1844 a 1845	5.252$173	843$200	6.622$000	$	$	$	12.717$373
1845 a 1846	7.037$372	1.165$600	6.522$000	$	108$000	$	14.832$972
1846 a 1847	5.710$755	1.160$000	5.644$000	$	233$000	$	12.752$755
1847 a 1848	6.154$701	1.015$360	6.542$000	$	508$000	$	14.220$061
1848 a 1849	7.280$969	1.167$200	8.063$000	$	1.254$000	$	17.809$169
1849 a 1850	8.849$361	1.874$200	7.115$000	$	$	$	17.839$161
2.º Semestre de 1850	7.640$645	2.257$000	4.130$000	$	$	$	14.027$465
Total da divida liquidada	69.488$112	18.266$040	118.867$780	3.513$750	2.519$005	$	212.654$687
POR LIQUIDAR.							
1851	13.728$718	4.725$500	6.316$100	$	$	$	24.770$318
1852	12.638$149	10.288$000	6.245$000	$	1.260$000	383$000	30.814$149
1853	14.248$806	10.289$000	7.380$000	$	$	465$800	32.383$606
1854	16.727$976	9.013$500	5.535$000	$	$	$	31.276$476
1855	22.877$242	11.031$000	6.910$000	$	$	$	40.818$242
1856	25.062$000	10.808$000	4.637$000	$	$	$	40.507$000
	174.771$003	74.421$040	155.890$380	3.513$750	3.779$005	848$800	413.224$473
A DEDUZIR:							
A importancia que se arrecadou por conta da divida acima nos exercicios de 1851 a 1856	72.717$628	6.839$892	16.630$629	375$000	638$000	241$000	97.442$349
Total presumivel da divida	102.053$175	67.581$148	139.260$251	3.138$750	3 141$005	607$800	315.782$129

Contadoria da Thesouraria Provincial do Rio de Janeiro, 1 de Julho de 1857.—O Contador, FRANCISCO ANTONIO D'ALMEIDA.

Tabella da Receita da Provincia do Rio de Janeiro, arrecadada no 1° semestre do exercicio de 1857, comparada com igual semestre do exercicio de 1856.

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS.	1856	1857	DIFFERENÇAS A FAVOR DE	
			1856	1857
Quota de 4 °/o sobre o café.....	544:805$670	736:763$096	$	191:957$426
Decima urbana.....	2:387$484	3:713$780	$	1:326$296
Patente sobre o consumo d'aguardte.	70:565$000	87:605$000	$	17:040$000
Contribuição de Policia.....	30:875$500	36:170$000	$	5:294$500
Meia siza d'escravos.....	36:080$562	70:604$576	$	34:524$014
Imposto de 2$000 sobre o gado....	1:460$000	1:897$000	$	437$000
Sello de heranças e legados.....	21:284$350	26:911$882	$	5:627$532
Passagens de pontes, rios e barreiras	48:394$020	35:094$220	13:299$800	$
Renda de proprios provinciaes.....	639$787	639$787	$	$
Divida activa.....	884$320	838$216	46$104	$
Emolumentos.....	3:013$931	1:658$252	1.355$679	$
Multas.....	44$346	48$286	$	3$940
Bens do evento.....	2:507$000	1:447$700	1:059$300	$
Producto liquido de loterias para matrizes e casas de caridade....	$	62:100$000	$	62:100$000
Premios de bilhetes de loterias não reclamados.....	4:450$000	3:050$000	1:400$000	$
Renda extraordinaria.....	3:683$859	945$899	2:737$960	$
	771:075$829	1,069:487$694	19:898$843	318:310$708
		771:075$829	318:310$708	
		298:411$865	298:411$865	

(V. P.)

Mappa (B) da força do Corpo Policial da provincia do Rio de Janeiro.

Quartel em Nictheroy, 7 de Julho de 1857.

	CAVALLARIA.																	INFANTARIA.											
	ESTADO-MAIOR.							OFFICIAES.			INFERIORES.							OFFICIAES.			INFERIORES.								
	Ten.e-Cor.el Commd.e	Capitão-mandante.	Ten.e Quart.-mestre.	Alferes Ajudante.	Dito Secretario.	Medico.	Ajudante do dito.	Capitães.	Tenentes.	Alferes.	Primeiros Sargentos.	Segundos ditos.	Forrieis.	Cabos.	Soldados.	Clarins.	TOTAL.	Capitães.	Tenentes.	Alferes.	Primeiros Sargentos.	Segundos ditos.	Forrieis.	Cabos.	Soldados.	Cornetas.	TOTAL.	SOMMA.	Cavallos.
Promptos	1	1	..	..	1	1	1	2	..	3	1	1	..	3	10	2	27	1	..	1	1	1	1	8	15	2	30	57	39
De serviço	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	7	..	8	1	..	..	..	1	..	1	15	..	18	26	..
Em diligencia	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	14	..	14	..	..	..	..	..	..	..	5	..	5	19	5
No pasto	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	2	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	6
DESTACAMENTOS																													
Itabapoana	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	7	..	8	..	..	..	..	1	..	1	11	..	13	21	9
Campos	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5	..	6	..	..	..	..	..	..	1	13	..	14	20	7
S. João da Barra	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4	..	4	..	..	..	1	..	..	..	4	..	5	9	5
Macahé	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	2	..	3	..	..	..	..	..	..	1	8	..	9	12	3
Barra de S. João	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	2	..	..	..	..	..	..	..	2	..	2	4	3
Rio de Ostras	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	3	..	3	4	1
Cabo-Frio	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	1	7	..	10	..	..	..	..	..	..	..	4	..	4	14	8
Itaguahy	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	2	..	3	..	..	..	..	..	..	..	4	..	4	7	3
Mangaratiba	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	6	..	6	8	3
S. João do Principe	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	8	..	9	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	9	6
Rezende	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5	..	5	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	6	6
Barra Mansa	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	4	..	5	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5	5
Parahyba	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	6	..	7	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	8	7
Cantagallo	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	6	..	6	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	7	7
Vassouras	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	6	..	7	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	7	6
Valença	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	8	..	9	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	9	9
Pirahy	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	4	..	5	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5	4
Friburgo	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	3	..	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4	4
Petropolis	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	2	..	3	..	..	1	..	..	..	..	8	..	9	12	5
Rio Bonito	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	2
Angra	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	12	..	12	14	..
Faraty	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	10	..	10	12	..
Mambucaba	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	1	..
Barreira da Policia	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	1	..
Dita da Pedra	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	1	..
Dita de Cantagallo	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	1	..
Dita do Ariró	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	1	..
Dita de Maricá	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	1	..
Magé	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	2	..	3	3	..
Iguassu'	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	2	..	2	3	2
Bananal	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	2	2	..
S. Fidelis	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	2	..	3	..	..	..	..	..	..	..	5	..	5	8	2
Porto das Caixas	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	2	2	..
Itaborahy	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	3
Estrella	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	2	..	3	3	..
Doentes	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	..	4	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	5	..
Presos	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	8	..	8	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	8	..
Desfardados	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Estado effectivo	1	1	1	1	1	1	1	2	2	6	2	5	1	15	130	2	172	2	2	4	2	6	1	16	140	2	175	347	160
Faltão	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	1	6	..	9	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1	10	21
Estado completo	1	1	1	1	1	1	1	2	2	6	2	6	2	16	136	2	181	2	2	4	2	6	2	16	140	2	176	357	181
Aggregados	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..

João Nepomuceno Castrioto, Commandante.

(V. P.)

Relação dos Officiaes do Corpo Policial da provincia do Rio de Janeiro com declaração de seus vencimentos, datas de suas praças, nomeações e postos

GRADUAÇÕES	NOMES	VENCIMENTO MENSAL					SOMMA	DATAS DAS PRAÇAS, NOMEAÇÕES E POSTOS
		SOLDO	GRATIFICAÇÃO	CASAS	ETAPE	FORRAGENS		
TENENTE CORONEL COMMANDANTE	João Nepomuceno Castrioto	150$000	$	$	42$000	30$000	222$000	Nomeado em 3 de Junho de 1835. Demittido em 21 de Agosto de 1848. Reintegrado em 29 de Janeiro de 1849.
CAPITÃO MANDANTE	Liborio José d'Almeida	60$000	40$000	12$000	42$000	15$000	169$000	Empregado no Corpo como Tenente em 17 de Julho de 1835. Capitão em o 1° de Julho de 1836. Mandante em 15 de Março de 1856.
CAPITÃES	Dr. Antonio Gonçalves de Araujo Leitão.	60$000	40$000	12$000	30$000	15$000	157$000	Nomeado Medico em 23 de Junho de 1847. Demittido em o 1° de Setembro de 1848. Reintegrado em 18 de Outubro de 1848.
	Manoel Fortunato de Moraes	60$000	40$000	12$000	30$000	15$000	157$000	Empregado no Corpo como Alferes em 3 de Maio de 1839. Tenente a 14 de Novembro de 1842. Capitão a 31 de Janeiro de 1849.
	Antonio Barbosa de Oliveira.	60$000	40$000	12$000	30$000	15$000	157$000	Idem idem idem em 14 de Outubro de 1840. Tenente a 23 de Novembro de 1842. Capitão a 8 de Julho de 1850.
	Alexandre Carlos Castrioto	60$000	40$000	12$000	30$000	15$000	157$000	Praça a 6 de Agosto de 1835. Alferes a 23 de Abril de 1836. Tenente a 9 de Dezembro de 1842. Capitão a 15 de Março de 1856.
	José Bernardes de Brito.	60$000	40$000	12$000	30$000	15$000	157$000	Empregado no Corpo como Alferes a 12 de Janeiro de 1840. Demittido a 7 de Junho de 1842. Reintegrado a 10 de Novembro de 1845. Tenente a 4 de Junho de 1846. Capitão a 29 de Dezembro de 1856.
TENENTES	Bonifacio José de Souza Queiroz.	42$000	30$000	10$000	30$000	15$000	127$000	Praça a 15 de Julho de 1835. Alferes a 23 de Janeiro de 1837. Tenente a 9 de Setembro de 1846.
	Manoel José Mendes de Lima	42$000	30$000	10$000	30$000	15$000	127$000	Idem no 1° de Dezembro de 1835. Alferes a 23 de Janeiro de 1837. Tenente a 31 de Janeiro de 1849.
	Francisco Antonio Pinto.	42$000	30$000	10$000	30$000	15$000	127$000	Idem a 22 de Novembro de 1835. Alferes a 10 de Janeiro de 1840. Tenente a 31 de Janeiro de 1849.
	Antonio dos Santos Rocha.	42$000	30$000	10$000	30$000	15$000	127$000	Idem a 21 de Outubro de 1836. Alferes a 14 de Novembro de 1842. Tenente a 8 de Julho de 1850.
	Luiz Hippolyto de Azeredo	42$000	30$000	10$000	30$000	15$000	127$000	Idem no 1° de Julho de 1835. Alferes a 9 de Dezembro de 1842. Tenente a 29 de Dezembro de 1856.
ALFERES	Joaquim Francisco da Cunha	36$000	30$000	10$000	30$000	15$000	121$000	Empregado no Corpo como Alferes em 10 de Novembro de 1845.
	José Antonio Cortines.	36$000	30$000	10$000	30$000	15$000	121$000	Praça em 30 de Maio de 1842. Alferes em 4 de Junho de 1846.
	José Roque Nunes de Souza.	36$000	30$000	10$000	30$000	15$000	121$000	Idem em o 1° de Julho de 1839. Alferes a 9 de Setembro de 1846.
	Francisco Manoel Villar.	36$000	30$000	10$000	30$000	15$000	121$000	Idem em o 1° de Julho de 1835. Alferes a 1 de Abril de 1848.
	João Pires Savedra	36$000	30$000	10$000	30$000	15$000	121$000	Idem em 3 de Maio de 1844. Alferes a 19 de Fevereiro de 1849.
	Henrique José Gomes.	36$000	30$000	10$000	30$000	15$000	121$000	Idem em 16 de Maio de 1844. Alferes a 27 de Fevereiro de 1849.
	José Francisco da Silveira.	36$000	30$000	10$000	30$000	15$000	121$000	Idem em o 1° de Julho de 1835. Alferes a 28 de Agosto de 1849.
	Joaquim de Azevedo Tompson	36$000	30$000	10$000	30$000	15$000	121$000	Empregado no Corpo como Alferes em 28 de Agosto de 1849.
	Belisario Antonio dos Santos.	36$000	30$000	10$000	30$000	15$000	121$000	Praça em 12 de Março de 1840. Alferes a 5 de Setembro de 1852.
	Raymundo José do Amaral	36$000	30$000	10$000	30$000	15$000	121$000	Idem em 5 de Outubro de 1839. Alferes a 15 de Março de 1856.
	Domingos Carlos de Sá Miranda.	36$000	30$000	10$000	30$000	15$000	121$000	Empregado no Corpo como Alferes em 8 de Novembro de 1856.
	Mathias Ricardo Alves de Lima	36$000	30$000	10$000	30$000	15$000	121$000	Praça em 19 de Novembro de 1839. Alferes a 29 de Dezembro de 1856.
Ajudante do Medico,	Dr. Maximiano Antonio de Azevedo e Silva.	$	41$666	$	30$000	$	71$666	Nomeado em 14 de Janeiro de 1847.

Quadro da Força de Pedestres da Provincia do Rio de Janeiro.

Municipios.	Freguezias e curatos.	N.° de pedestres engajados e distribuidos por freguezias.	Vencimentos.	Totalidade dos pedestres engajados nos municipios.	Despeza annual, no estado presente da força de pedestres.	N.° de pedestres designado para cada municipio.	Despeza annual, em estado completo da força.	Faltão para completar o numero marcado.
Nictheroy	S. João Baptista	1 Alcaide 12 Pedestres	400$000 annuaes. 240$000 »	20	4:526$500	20	4;526$500	
	S. Gonçalo—1.° districto	2 »	$500 diarios.					
	S. Gonçalo—2.° districto	1 »	$500 »					
	Itaypú	2 »	$300 »	8	1:460$000	8	1;460$000	
	S. Lourenço	2 »	240$000 annuaes.					
Magé	N. S. da Piedade	3 »	$500 diarios.	8	1:460$000	8	1;460$000	
	Guapymerim	2 »		4	730$000	4	730$000	
	Apparecida	1 »		.....	..... $.....	8	1;460$000	8
	Santo Antonio do Paquequer	1 »		4	584$000	4	584$000	
	S. Nicoláu de Suruhy	1 »		.....	..... $.....			3
Itaboraiy	S. João Baptista	4 »	$500 »	3	547$500	6	876$000	
	N. S. do Desterro	2 »		.....	..... $.....	6	657$000	6
	Porto das Caixas	2 »		.....	..... $.....	6	1;095$000	6
Maricá	N. S. do Amparo	4 »	$500 »	2	219$000	10	1·095$000	8
Santo Antonio de Sá	.....	.....	$500 »	.....	..... $.....	16	1;752$000	16
Rio Bonito	N. S. da Conceição	2 »	$500 »	6	1:095$000	6	1;095$000	
	N. S. da Conceição da Boa Esperança	2 »	$300 »	4	730$000	6	1;095$000	2
Capivary	.....	.....	$300 »					
	N. S. da Lapa	3 »	$500 »	6	1:095$000	10	1;825$000	4
Saquarema	.....	.....	$300 »	5	912$500	6	1;095$000	1
Cabo-Frio	.....	.....	$500 »	6	1:095$000	10	1;825$000	4
Macahé	S. João Baptista	2 »	$300 »					
Campos	.....	.....	$300 »	6	803$000	11	1;350$500	5
S. João da Barra	1.° districto. S. João Baptista	4 »	$500 »	6	1:095$000	6	1;095$000	
	2.° districto. Freguezia de S. Francisco	2 »		4	657$000	8	1:095$000	4
S. Fidelis	Curato do Vallão dos Veados	4 »	$500 »	.....	..... $.....	8	876$000	3
Cantagallo	Freguezia do SS. Sacramento	3 »	$500 »	.....	..... $.....	8	876$000	8
	Santa Maria Magdalena	2 »		.....	..... $.....	9	985$500	9
	Santa Rita	1 »		3	547$500	5	912$500	2
Nova-Friburgo	S. João Baptista	3 »	$500 »	4	438$000	6	657$000	2
	N. S. da Conceição do Paquequer	2 »		.....	..... $.....	6	657$000	6
Estrella	Petropolis	3 »	$500 »	6	1:095$000	6	1;095$000	
	Inhomerim e Guia	3 »		6	657$000	8	876$000	2
Parahyba do Sul	Freguezia da Bemposta	2 »	$500 »	8	876$000	8	876$000	
		2 »	$300 »	6	864$000	6	864$000	
	Santo Antonio da Encruzilhada	2 »	$300 »	125	21;487$000	229	34;846$000	104
Vassouras	N. S. da Conceição (da villa)	4 »	$500 »					
	Paty do Alferes	2 »						
Valença	N. S. da Piedade das Ipiabas	3 »	$500 »					
	Santo Antonio do Rio Bonito	1 »	$300 »					
Iguassú	.....	.....	$300 »					
Rezende	.....	.....	$300 »					
Barra Mansa	.....	.....	$300 »					
Pirahy	Sant'Anna (villa)	1 »	$500 »					
	S. José do Turvo	1 »						
	Dôres	1 »						
S. João do Principe	S. José da Cacaria	2 »	$300 »					
	Passa-Tres	2 »						
Rio Claro	.....	.....	$300 »					
Itaguahy	Freguezia da Villa S. Francisco Xavier	2 »	$500 »					
	N. S. da Conceição do Bananal	2 »						
	S. Pedro e S. Paulo do Ribeirão das Lagos	2 »						
Angra dos Reis	Freguezia da Cidade N. S. da Conceição	2 »	$300 »					
	Freguezia da Ribeira	4 »						
Paraty	N. S. dos Remedios	5 »	$300 »					
	N. S. da Conceição	3 »						
Mangaratiba	Freguezia da Villa. N. S. da Guia	6 »	12$000 mensaes					

Secretaria da Policia da Provincia do Rio de Janeiro, 15 de julho de 1857.

O Official Chefe da 1.ª secção,— Camillo José Pereira de Faro Junior.

Mappa do armamento e correame do Corpo Policial da Provincia do Rio de Janeiro.

Quartel em Nictheroy, 7 *de Julho de* 1857.		CAVALLARIA.										INFANTARIA.				OBSERVAÇÕES.
		Armamento.			Correame.							Armamento.				
		CLAVINAS.	ESPADAS.	PARES DE PISTOLAS.	SELLINS PROMPTOS.	CABEÇADAS DE PRISÃO.	PORTES E MOLAS.	FIADORES.	TALINS PROMPTOS.	PARES DE ESPORAS.	CORRÊAS DAS DITAS.	ESPINGARDAS COM BAIONETA.	ESPADAS.	PISTOLAS.	CORREAMES COMPLETOS.	
ESTADO.	Bom.....	...	80	...	96	...	...	...	50	164	...	166	168	168	168	
	Que precisa ser substituido....	164	84	164	68	164	164	164	114	...	164	...	...	...	...	Por ter servido muito mais tempo do que o marcado para a duração de taes objectos.
	Somma.....	164	164	164	164	164	164	164	164	164	164	166	168	168	168	

Tabella demonstrativa dos vencimentos das praças de pret do corpo policial da provincia do Rio de Janeiro.

Quartel em Nictheroy, 11 de Julho de 1857.		Vencimentos de um anno.								Observações.
		Cavallaria.						Infantaria.		
		Soldo do 1.° engajamento	Forragens.	Somma.	Soldo do 2.° engajamento.	Forragens.	Somma.	Soldo do 1.° engajamento.	Soldo do 2.° engajamento.	
Graduações.	1.os Sargentos	386$900	182$500	569$400	483$625	182$500	666$125	386$900	483$625	As praças do 2.° engajamento e desse em diante percebem mais a 4.ª parte do soldo, por isso é que vão contempl.os com maior vencimento.
	2.os »	292$000	182$500	474$500	365$000	182$500	547$500	292$000	365$000	
	Forrieis	262$800	182$500	445$300	328$500	182$500	511$000	262$800	328$500	
	Cabos	240$900	182$500	423$400	301$125	182$500	483$625	240$900	301$125	
	Clarins, cornetas e soldados	233$600	182$500	416$100	292$000	182$500	474$500	233$600	292$000	

(*V. P.*)

João Nepomuceno Castrioto, Commandante.

MAPPA

DOS

OFFICIOS DE JUSTIÇA

DAS

DIFFERENTES COMARCAS

DA

PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

TERMOS.	OFFICIOS.	POR QUEM SERVIDOS.	PROVIMENTOS.	DATAS.	POR QUEM PROVIDOS.	LEI QUE OS CREOU.	OBSERVAÇÕES.	NOTAS.
				COMARCA DE NICTHEROY.				
NICTHEROY	Primeiro tabellião	Francisco Manoel de Proença Roza	Vitalicio	8 de fevereiro de 1839	Pelo governo geral	Alvará de 10 de maio de 1819	Pelo alvará com força de lei de 10 de maio de 1819, que creou a villa real da Praia Grande, hoje imperial cidade de Nictheroy, forão creados os officios de 1.o tabellião e escrivão do civel, e tendo por annexos outros que por leis posteriores, forão desannexados; o de 2.o tabellião e escrivão do civel e orphãos e o officio de escrivão da provedoria.	
	Segundo idem	Justino Antonio Lopes	Idem	2 de abril de 1833	Idem	Idem		
	Escrivão das execuções civeis, crimes e do jury	Joaquim Caetano da Silva	Idem	3 de março de 1854	Idem	Idem e lei de 3 de dez.o de 1841		
	Idem de provedoria	Francisco Maximo Barboza	Idem	9 de setembro de 1850	Idem	Idem		
	Idem do civel	Francisco Manoel de Proença Roza	Idem	8 de fevereiro de 1839	Idem	Idem		
	Idem idem	Justino Antonio Lopes	Idem	2 de abril de 1833	Idem	Idem		
	Idem de orphãos	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem		
	Idem do registro geral das hypothecas	Francisco Manoel de Proença Roza	Idem	12 de fevereiro de 1847	Idem	Lei n. 317 de 21 de out.o de 1843		
	Distribuidor e contador do geral e orphãos	Galdino Francisco Frougeth	Idem	10 de maio de 1845	Idem	Decreto de 10 de julho de 1844		
	Partidor	Francisco Maximo Barboza	Idem	4 de setembro de 1850	Idem			
MAGÉ	Escrivão de orphãos	Damião Nunes Pereira	Idem	22 de julho de 1842	Pelo juizo de orphãos	Lei de 12 de junho de 1789, que a creou villa	Segundo informou o juiz de orphãos substituto, o proprietario do officio de escrivão de orphãos, em razão de enfermidades pediu em 1850 um serventuario, o qual desistindo em 6 de setembro do anno proximo passado, apresentou-se o dito Damião pedindo para tomar conta do seu officio, e que foi admittido pelo mesmo juiz e ainda o conserva no lugar.	
	Idem de provedoria	José Manoel da Silva Abreu	Idem	18 de março de 1845	Pelo governo geral	Idem		
	Idem do jury	Idem	Interino	Idem	Pelo juizo de direito	Lei de 3 de dezembro de 1841	Nunca houve escrivão do jury, e os que tem servido são sempre por nomeação dos respectivos juizes de direito.	
	Primeiro tabellião	José Manoel da Silva Abreu	Idem	22 de julho de 1842	Pelo governo provincial	Lei de 12 de junho de 1789, que a creou villa	E' proprietario do officio de 1.o tabellião, Matheus Henriques de Barros Araujo, e está fóra do mesmo com licença do governo provincial.	
	Segundo idem	Nicoláo José Soares	Vitalicio	31 de março de 1856	Pelo governo geral	Idem		
				COMARCA DE ITABORAHY.				
ITABORAHY	Tabellião do judicial, Escrivão de orphãos, Provedoria e execuções	Antonio Gomes de Araujo	Vitalicio	24 de julho de 1850	Pelo governo geral	Decreto de 15 de janeiro de 1833	Serve interinamente de escrivão do jury.	
	Idem, idem, idem idem	José Braz Corrêa	Idem	25 de maio de 1850	Idem	Idem		
	Idem do registro de hypothecas	Antonio Gomes de Araujo	Idem	1.o de agosto de 1850	Idem	Idem de 14 de novembro de 1846		
	Contador e partidor	Ludgero da Silva Moura	Idem	7 de abril de 1857	Idem	Idem provincial n. 867 de 1856		
	Distribuidor e partidor	Laureano Antonio da Costa e Mello	Idem	Idem	Idem	Idem		
MARICÁ	Tabellião do judicial, Escrivão das execuções e annexos	José Paulo Ferreira	Vitalicio	22 de dezembro de 1842	Pelo governo geral	Alvará de 26 de maio de 1814	Servem ambos os tabelliães o ramo de orphãos por distribuição em virtude do decreto provincial de 20 de outubro de 1851 sob n. 687.	
	Idem idem e ausentes	Manoel Pinto Ribeiro Espindola	Idem	29 de fevereiro de 1856	Idem	Idem		
SANTO ANTONIO DE SÁ	Tabellião do judicial, Escrivão das execuções	José Anastacio Lopes	Idem	10 de novembro de 1846	Idem	Ordem regia de 5 de agosto de 1697		
	Escrivão de orphãos	José da Costa e Souza	Idem	1.o de dezembro de 1838	Pelo governo provincial			

COMARCA DO RIO BONITO.

TERMOS.	OFFICIOS.	POR QUEM SERVIDOS.	PROVIMENTOS.	DATAS.	POR QUEM PROVIDOS.	LEI QUE OS CREOU.	OBSERVAÇÕES.	NOTAS.
RIO BONITO	Primeiro tabellião do publico judicial e notas, Escrivão de orphãos, ausentes, capellas e residuos	João Hilario de Menezes Drumond	Vitalicio	22 de novembro de 1850.	Pelo governo geral.	Lei provinc. de 7 de maio de 1846.		Quanto aos termos do Rio Bonito e Capivary mencionarão-se as leis que elevárão á cathegoria de villa, em virtude das quaes tiverão lugar as nomeações dos serventuarios vitalicios. Quanto ao tabellião do registro geral das hypothecas menciona-se a lei que elevou á cathegoria de comarca.
	Segundo idem, idem, idem, e escrivão das execuções	José Pereira Borges de Araujo	Idem.	12 de agosto de 1846.	Idem.	Idem.		
	Terceiro idem, idem, idem, e escrivão do geral, orphãos e provedoria	Manoel Antonio da Camara Bittencourt e Oliveira	Idem.	8 de julho de 1856.	Idem.	Idem de 19 de outubro de 1855.		
	Tabellião do registro geral das hypothecas	Idem	Idem.	30 de janeiro de 1855.	Idem.	Idem de 25 de outubro de 1854.		
	Contador, partidor e distribuidor	José Maria Henriques Kleinsorgen	Idem.	31 de março de 1856.	Idem.	Idem n. 805 de 1855.		
CAPIVARY	Primeiro tabellião, escrivão do geral e privativo de orphãos	Domingos Antonio Martins	Idem.	18 de julho de 1850.	Idem.	Lei provinc. de 8 de maio de 1841.		
	Segundo idem, escrivão do geral e privativo de execuções, capellas e residuos	José Corrêa Taborda de Bulhões	Idem.	2 de setembro de 1854.	Idem.	Idem de 6 de maio de 1841.		
	Segundo escrivão de orphãos	Idem	Idem.	5 de janeiro de 1857.	Idem.	Idem n. 892 de 1856.		
	Contador, partidor e distribuidor	André Avelino de Castro	Idem.	14 de março de 1857.				
SAQUAREMA	Primeiro tabellião do publico, judicial e notas, com annexos marcados no decreto de 30 de janeiro de 1834	José Leite da Costa Farias	Idem.	30 de outubro de 1841.	Idem.	Decreto de 30 de janeiro de 1834.	Por lei provincial de 20 de outubro de 1851, ficárão escrevendo por distribuição nos processos civeis, crimes e orphanologicos, deixando assim de ser privativa a ultima especie do 1.º tabellião. O segundo tabellião é obrigado na fórma da lei de 11 de outubro de 1827 a dar a 3.ª parte dos rendimentos ao ex-serventuario Salustiano Antonio Rodrigues.	
	Segundo idem, idem, idem	João Francisco da Silva Couto	Idem.	15 de janeiro de 1855.	Idem.	Idem.		

COMARCA DE CABO-FRIO.

TERMOS.	OFFICIOS.	POR QUEM SERVIDOS.	PROVIMENTOS.	DATAS.	POR QUEM PROVIDOS.	LEI QUE OS CREOU.	OBSERVAÇÕES.	NOTAS.
CABO-FRIO	Tabellião do publico, judicial e notas	Vago					Não foi possivel encontrar as leis que creárão na cidade de Cabo-Frio os officios de tabellião do publico, judicial e notas, o 1.º de orphãos e o da provedoria de capellas e residuos. Percorrendo toda a legislação de 1750 até o presente, nada a tal respeito se póde encontrar. E', porém, de presumir que, gozando Cabo-Frio dos fóros de cidade desde 1615 fôssem desde então para ellas nomeados os respectivos escrivães, pois que já nesse tempo tinha ella juiz ordinario, segundo noticia o Diccionario Geographico e Descriptivo do Imperio do Brasil, e se collige do Alvará de 20 de maio de 1815, que nomeando para aquella cidade o primeiro juiz de fóra e de orphãos mandou que servissem perante elle os escrivães que perante o juiz ordinario escrevião. Pelo alvará de 29 de julho de 1813 que creou o 1.º tabellião do publico, judicial e notas no termo da cidade de Macahé, annexou-se-lhe os officios de escrivão da camara, sisa, e almoteceria. Tirando-se pela posterior legislação a esse tabellião os officios que se lhe annexarão, e apparecendo o Codigo do Processo Criminal ficou esse officio como os demais sujeito ás disposições do art. 39 do referido codigo e art. 12 da disposição provisoria ácerca da administração da justiça civel, com os esclarecimentos contidos no aviso de 21 de outubro de 1833. Em observancia, talvez, do art. 5.º do citado Codigo do Processo, e o disposto no aviso de 8 de fevereiro de 1839 foi annexado a esse 1.º tabellião, em 19 de novembro do dito anno de 1839 o officio de execuções, annexando-se-lhe ainda posteriormente o officio de escrivão do jury e execuções criminaes, creado pelo art. 108 da lei de 3 de dezembro de 1841.	Não estando annexo a nenhum dos dous tabelliães de Macahé o officio de escrivão de residuos e capellas, escrevem por distribuição; parecendo, porém, conveniente que seja esse officio annexado ao 1.º tabellião e por elle exclusivamente servido. A pouca importancia que hoje tem a cidade de Cabo-Frio, que se acha apenas reduzida a duas freguezias, uma das quaes pobre, a da cidade, e por isso o pouco trabalho que ha no fóro, não dando sufficientes meios de subsistencia aos respectivos escrivães, dispensa bem o 2.º officio de orphãos e o da provedoria, que podião ser annexados aos dous outros escrivães, nomeando-se ao primeiro escrivão de orphãos tambem tabellião do publico, judicial e notas.
	Idem de hypothecas	Idem.						
	Escrivão do jury	Idem.						
	Primeiro dito de orphãos, defuntos e ausentes	Pedro Maria da Costa Ferreira Guimarães	Vitalicio.	18 de outubro de 1843.	Pelo governo geral.			
	Segundo idem, idem, idem	Joaquim de Souza Borges Accioli	Idem.	26 de março de 1857.	Idem.	Lei provinc. n. 9 de 27 de março de 1844.		
	Idem de execuções crimes e civeis	Pedro Maria da Costa Ferreira Guimarães	Idem.	19 de dezembro de 1836.	Pelo governo provincial.	Art. 5.º do codigo do processo criminal e art. 108 da lei de 3 de dezembro de 1841.		
	Idem de provedoria	José Marques de Brito	Idem.	2 de abril de 1838.	Idem.			
	Contador	Vago						
MACAHÉ	Primeiro tabellião do publico judicial e notas	Policarpo Francisco de Vasconcellos.	Idem.	14 de março de 1857.	Pelo governo geral.	Alvará de 29 de julho de 1813.		
	Segundo idem, idem, idem. Escrivão de orphãos e ausentes	Eduardo Frederico Laranja e Oliveira	Idem.	21 de junho de 1855.	Idem.	Idem de 29 de junho de 1812.		
	Escrivão do jury e execuções	Policarpo Francisco de Vasconcellos.	Idem.		Idem.	Art. 5.º do codigo do processo criminal e art. 108 da lei de 3 de dezembro de 1841.		

TERMOS.	OFFICIOS.	POR QUEM SERVIDOS.	PROVIMENTOS.	DATAS.	POR QUEM PROVIDOS.	LEI QUE OS CREOU.	OBSERVAÇÕES.	NOTAS.
				COMARCA DE CAMPOS.				
CAMPOS	Primeiro tabellião do publico, judicial e notas	João Valentim de Figueiró	Vitalicio.	31 de março de 1856.	Pelo governo geral.	Antes da independencia.		
	Segundo idem	Thomé José Ferreira Tinoco	Idem.	24 de março de 1856.	Idem.	Idem.		
	Idem do registro das hypothecas	Idem	Idem.	26 de março de 1856.	Idem.	Decreto de 14 de nov.o de 1846.		
	Escrivão da provedoria	José Diogo de Freitas	Idem.	29 de julho de 1840.	Pelo governo provincial.	Antes da independencia.		
	Idem do jury e execuções criminaes	Idem	Idem.	10 de dezembro de 1842.	Pelo governo geral.	Lei de 3 de dezembro de 1841.		
	Primeiro escrivão de orphãos	Tiburcio Dias de Moura	Idem.	21 de novembro de 1838.	Pelo governo provincial.	Antes da independencia.		
	Segundo idem, idem.	João Bernardo Pinto Salgado	Idem.	2 de junho de 1840.	Pelo governo geral.	Decreto de 26 de maio de 1849.		
	Escrivão de ausentes.	Tiburcio Dias de Moura	Idem.	20 de fevereiro de 1851.	Idem.	Regulam. de 9 de maio de 1842.		
	Curador geral de orphãos	José Candido dos Santos	Idem.	16 de junho de 1846.	Idem.	Não ha lei de sua creação.		
	Primeiro partidor.	Luiz Capistrano de Almeida	Idem.	13 de abril de 1849.	Idem.	Antes da independencia.		
	Segundo idem	Manoel Francisco da Cruz Paula	Idem.	14 de agosto de 1830.	Idem.	Idem.		
	Contador e distribuidor	Francisco Luiz Goytacazes	Idem.	7 de março de 1847.	Idem.	Idem.		
	Promotor dos residuos	Prudencio Joaquim de Bessa	Idem.	15 de março de 1839.	Pelo governo provincial.	Idem.		
	Sollicitador dos residuos	Joaquim José de Souza Martins	Idem.	3 de agosto de 1842.	Pelo governo geral. Pelo juizo municipal.	Idem.		
	Depositario geral	José Caetano Carneiro	Interino.	3 de fevereiro de 1853.				
S. FIDELIS	Primeiro escrivão de orphãos, capellas e residuos	Albino Carlos da Silva Gusmão	Vitalicio.	21 de janeiro de 1855.	Pelo governo geral.	Decreto de 19 de abril de 1850.		
	Segundo idem de execuções civeis e crim.	Manoel Antonio Carlos	Idem.	10 de dezembro de 1855.	Idem.	Idem.		
	Partidor, contador e distribuidor	Manoel José de Andrade e Silva	Idem.	29 de fevereiro de 1856.	Idem.	Lei provincial n. 867 de 1856.		
	Curador geral dos orphãos	Antonio Joaquim Teixeira	Idem.	19 de setembro de 1855.	Idem.	Antes da independencia.		
S. JOÃO DA BARRA	Primeiro escrivão de orphãos	Antonio Gomes da Costa Braga	Vitalicio.	25 de março de 1833.	Idem.			
	Segundo idem idem	Francisco Ferreira Pinto	Idem.	18 de dezembro de 1855.	Idem.			
	Partidor.	José Antonio de Souza Filho	Idem.	8 de março de 1845.	Idem.			
	Idem.	Joaquim de Souza Freitas	Idem.	19 de janeiro de 1848.	Idem.			
	Sollicitador de capellas e residuos	Luiz José de Souza Motta	Idem.	4 de janeiro de 1844.	Idem.			
	Contador e distribuidor	Joaquim José da Silva Lirio	Idem.	26 de março de 1857.	Idem.	Lei provincial n. 867 de 1856.		
				COMARCA DE CANTAGALLO.				
CANTAGALLO	Prim.o tabellião e escrivão do civel e crime	João José Barboza	Vitalicio.	4 de abril de 1839.	Pelo governo provincial.	Decreto da creação da villa de 9 de março de 1814.	E' annexo a este officio o de escrivão da provedoria.	
	Segundo idem e escrivão de orphãos	Manoel Vieira da Silva Santos, com licença, serve em seu lugar Leopoldo Augusto de Oliveira Pimentel.	Idem.	10 de maio de 1847.	Pelo governo imperial.	Idem.	E' tambem o tabellião do reg.o geral das hypothecas por decr. de 11 de março de 1849.	
	Segundo escrivão de orphãos	Leopoldo Augusto d'Oliveira Pimentel	Idem.	7 de abril de 1857.	Idem.	Decreto provincial n. 892 de 1856.		
	Escrivão do jury	Vago, serve interinamente Leopoldo Augusto d'Oliveira Pimentel	Interino.		Idem.	Lei de 3 de dezembro de 1841. Lei provincial n. 867 de 1856.	Serve por nomeação do juizo munic. resp.o	
	Partidor.	Pedro Machado Barboza	Vitalicio.	13 de junho de 1856.				
NOVA-FRIBURGO	Primeiro tabellião e escrivão do civel, crime e de orphãos, e da provedoria de capellas etc.	Antonio José de Souza Maia	Idem.	3 de dezembro de 1842.	Idem.	Alvará de 3 de janeiro de 1820, que creou a villa.	O decreto da assembléa provincial n. 587 de 1849 mandou que os dous tabelliães deste termo escrevessem no juizo de orphãos por distribuição, sendo até aquella data privativo do 2.o tabellião.	
	Segundo idem, idem, idem	João Caldeira d'Alvarenga Barboza	Idem.	18 de junho de 1851.	Idem.	Idem.		
	Escrivão do jury	Vago, serve interinamente João Caldeira d'Alvarenga Barboza	Interino.		Pelo juizo municipal respectivo.	Lei de 3 de dezembro de 1841.		
	Partidor e distribuidor.	Eduardo Antonio de Castro	Vitalicio.	23 de fevereiro de 1857.	Pelo governo geral.	Lei provincial n. 892 de 1856.		

TERMOS.	OFFICIOS.	POR QUEM SERVIDOS.	PROVIMENTOS.	DATAS.	POR QUEM PROVIDOS.	LEI QUE OS CREOU.	OBSERVAÇÕES.	NOTAS.
				COMARCA DA ESTRELLA.				
ESTRELLA	Primeiro tabellião do publico, judicial e notas, escrivão de orphãos, capellas e residuos, defuntos e ausentes	Vago				Decreto de 30 de janeiro de 1834.	Por decreto provincial de 20 de outubro de 1851, mandou-se que os dous tabelliães desta villa da Estrella servissem por distribuição nos processos civeis, crimes e orphanologicos.	Os officios, cujos serventuarios não servem privativamente, servem por distribuição. Da columna —officios— conhece-se facilmente quaes os officios, cujos serventuarios servem privativamente.
	Segundo idem do publico, judicial e notas, e escrivão das execuções civeis e crimes	Mathias Teixeira da Cunha	Vitalicio.	15 de dezembro de 1855.	Pelo governo geral.	Idem.		
	Tabellião do registro das hypothecas da comarca	Vago						
	Escrivão do jury	José Diogo da Cunha Coutinho	Interino.	5 de março de 1855.	Pelo juizo de direito.	Decreto de 30 de janeiro de 1846. Lei de 3 de dezembro de 1841.		
	Promotor fiscal de capellas e residuos	Luiz Antonio da Cunha Ferreira	Vitalicio.	11 de janeiro de 1847.	Pelo governo geral.			
	Sollicitador de capellas e residuos	Vago.						
	Curador geral dos orphãos	Idem.						
	Distribuidor e partidor	Joaquim Antonio Teixeira Guimarães	Interino.	28 de outubro de 1848.	Pelo juizo municipal.		Foi nomeado para este lugar Manoel da Silva Carneiro, que não apresentou ainda carta, nem esteve em exercicio.	
	Contador e partidor	José Alves de Faria	Idem.	1.º de março de 1856.	Idem.		Tem serventuario vitalicio que é Feliciano Antonio Albernaz, que não tem exercido o lugar a algum tempo.	
	Porteiro dos auditorios	Antonio Ferreira da Silva	Idem.	7 de fevereiro de 1856.	Idem.			
PARAHYBA DO SUL	Primeiro tabellião do publico, judicial e notas, escrivão de orphãos, de capellas, residuos, defuntos e ausentes	Antonio Alves Filho	Vitalicio.	12 de maio de 1853.	Pelo governo geral.	Decreto de 30 de janeiro de 1834.		
	Segundo idem, idem, idem, Escrivão das execuções civeis e crimes	José da Costa Ferreira	Idem.	20 de novembro de 1847.	Idem.	Idem.		
	Primeiro partidor	Vicente Ferreira da Silva	Idem.	22 de janeiro de 1850.	Idem.			
	Segundo idem						E' nomeado pelas partes nos processos concernentes.	
	Contador e distribuidor						E' exercido pelo juiz.	
	Curador geral dos orphãos						Não existe provido.	
	Promotor de capellas e residuos						Idem.	
	Sollicitador idem						Idem.	
				COMARCA DE VASSOURAS.				
VASSOURAS	Primeiro tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do civel e crime	José Florindo da Fonseca e Silva	Vitalicio.	16 de maio de 1838.	Pelo governo provincial.	Alvará de 4 de setembro de 1820.		
	Segundo idem, idem, idem, Escrivão do civel e crime e privativo de orphãos e provedoria	Francisco Corrêa de Figueiredo	Idem.	18 de dezembro de 1855.	Pelo governo geral.	Idem.		
	Escrivão do jury e execuções crimes	José Florindo da Fonseca e Silva	Interino.	16 de maio de 1838.	Pelo juizo de direito.	Codigo do processo.		

TERMOS.	OFFICIOS.	POR QUEM SERVIDOS.	PROVIMENTOS.	DATAS.	POR QUEM PROVIDOS.	LEI QUE OS CREOU.	OBSERVAÇÕES.	NOTAS.
VALENÇA.	Primeiro tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do civel e crime e privativo da provedoria.	José Francisco de Araujo Silva	Vitalicio.	28 de julho de 1846.	Pelo governo geral.	Alvará de 17 de outubro de 1823.		
	Segundo idem, idem, idem, Escrivão do civel e crime, e privativo de orphãos.	Fernando Rodrigues e Silva	Idem.	7 de fevereiro de 1850.	Idem.	Idem.		
	Tabellião do registro geral das hypothecas.	José Francisco de Araujo Silva	Idem.	2 de janeiro de 1847.	Idem.	Decreto de 14 de nov.º de 1846.		
	Escrivão privativo do jury e execuções.	Thomaz Antonio de Araujo Silva.	Interino.	17 de setembro de 1854.	Pelo juizo de direito.	Codigo do processo.		
	Partidor e distribuidor.	Manoel Valerio de Souza Lobo	Vitalicio.	14 de março de 1857.	Pelo governo geral.	Lei provincial n. 867 de 1856.		
	Contador e partidor	José Augusto Castello Branco	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.		
IGUASSU'	Primeiro tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do civel e crime, de orphãos e provedoria.	Luiz José Teixeira.	Vitalicio.	9 de agosto de 1835.	Pelo governo geral.	Decreto do 1.º de março de 1833.		
	Segundo tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do civel e crime, de orphãos e provedoria.	José Manoel Caetano dos Santos.	Idem.	27 de março de 1849.	Idem.	Idem.		
	Terceiro tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do civel e crime, de orphãos e provedoria.	Umbelino Borges Monteiro	Idem.	9 de maio de 1833.	Idem.	Idem.		
	Escrivão do jury e execuções crimes	Franc.º José Bernardes da Silva Gil	Interino.	12 de março de 1845.	Pelo governo provincial.	Codigo do processo.		
	Partidor.	Valentim Braz Tinoco da Silva	Vitalicio.	23 de outubro de 1856.	Pelo governo geral.	Lei provincial n. 867 de 1856.		

COMARCA DE REZENDE.

REZENDE	Tabellião e annexos	José da Silva Salgado.	Vitalicio.	12 de julho de 1828.	Pelo governo geral.	Lei de 11 de outubro de 1827. Ordenação, liv. 1.º tit. 78, 79.	Serve no civel e crime, capellas e residuos.	
	Dito do registro geral das hypothecas	Idem	Idem.	12 de março de 1847.	Idem.	Regulam.º de 14 de nov.º de 1846.		
	Escrivão de orphãos	Manoel Rodrigues Pereira Mello.	Idem.	17 de julho de 1832.	Idem.	Lei 11 outubro 1827 e ord. l. 1.º t. 89		
	Idem das execuções	Antonio Joaquim Pinto de Aguiar	Idem.	6 de março de 1839.	Pelo governo provincial.	Lei de 29 de novembro de 1832.		
	Idem do jury e execuções crimes	Idem	Interino.	12 de janeiro de 1843.	Pelo juizo de direito.	Idem de 3 de dezembro de 1841.	Não sollic. o tit. conforme se lhe ordenou.	
PIRAHY	Primeiro tabellião.	Manoel Pereira da Silva Vidal	Vitalicio.	11 de abril de 1853.	Pelo governo geral.	Lei provinc. de 6 de dez.º de 1837.		
	Segundo idem	Marcolino Ventura Gonçalves	Idem.	19 de setembro de 1856.	Idem.	Idem.		
	Escrivão do civel e execuções, crime e de orphãos	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.		
	Idem do civel e execuções	Manoel Pereira da Silva Vidal	Idem.	11 de abril de 1853.	Idem.	Idem.		
	Idem do crime.	Idem	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.		
	Idem de orphãos, defuntos e ausentes	Idem	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.		
	Idem de capellas e residuos.	Idem	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.		
	Idem do jury e execuções	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Lei de 3 de dezembro de 1841.		
BARRA MANSA	Primeiro tabellião e escrivão de orphãos	José Ferreira de Souza.	Vitalicio.	30 de maio de 1846.	Pelo governo geral.	Decreto de 3 de outubro de 1832.	Este decreto creou o seguinte: dous juizes ordinarios, um de orphãos, um inquiridor que servirá tambem de contador e distribuidor, dous escrivães do publico, judicial e notas, que servirão o de orphãos por distribuição; e os officiaes de justiça que fôssem necessarios.	
	2.º dito e escriv. de orphãos e mais annexos	João Francisco de Moura e Mello	Idem.	8 de março de 1841.	Idem.	Idem.		Este tabellião substituio ao fallecido Luiz Caetano da Silva, que fôra provido nos mesmos officios. O segundo tabellião Moura e Mello substituio ao fallecido Antonio Felicissimo de Carvalho que igualmente fôra provido nos mesmos officios.

D

TERMOS.	OFFICIOS.	POR QUEM SERVIDOS.	PROVIMENTOS.	DATAS.	POR QUEM PROVIDOS.	LEI QUE OS CREOU.	OBSERVAÇÕES.	NOTAS.
		COMARCA DE SÃO JOÃO DO PRINCIPE.						
ITAGUAHY	Primeiro tabellião publico, de notas, escrivão do civel, crime, residuos e capellas	Miguel José Coelho da Silva	Vitalicio.	14 de maio de 1856.	Pelo governo provincial.	Alvará de 5 de julho de 1818.	Serve tambem nos orphãos por distribuição. Lei provincial de 20 de outubro de 1851.	
	Segundo idem, idem, escrivão do civel, crime, orphãos, ausentes, residuos e capellas	Theodoro Xavier d'Assumpção Cesar.	Idem.	17 de junho de 1854.	Pelo governo geral.	Idem.		
	Escrivão de execuções civeis e crimes	Miguel José Coelho da Silva	Idem.	4 de dezembro de 1846.	Idem.	Decreto de 10 de setembro de 1844.		
	Partidor	José Cardozo Guimarães	Idem.	23 de fevereiro de 1857.	Idem.			
	Contador, partidor e distribuidor	Augusto Rodrigues da Silva	Idem.	29 de fevereiro de 1856.	Idem.	Lei provincial n. 805 de 1856.		
SÃO JOÃO DO PRINCIPE	Primeiro tabellião publico, de notas, escrivão do civel, crime, execuções, residuos, capellas, orphãos e ausentes	Angelo do Nascimento Paiva	Vitalicio.	27 de outubro de 1843.	Pelo governo geral.	Alvará de 21 de fevereiro de 1841.	Idem	Para maior facilidade da escripturação e tomadas das contas, parece que devem haver escrivães privativos da provedoria, de residuos e capellas, de ausentes e heranças jacentes, servindo o 1.º tabellião o primeiro officio, e o de ausentes e heranças jacentes o 2.º
	Segundo idem, idem, e escrivão do civel, crime, execuções, orphãos, ausentes, residuos e capellas	Justiniano Maria dos Santos	Idem.	8 de abril de 1836.	Pelo governo provincial.	Idem.		
	Tabellião de hypothecas	Idem	Idem.	12 de janeiro de 1855.	Pelo governo geral.	Lei n. 317 de 21 de outubro de 1843 e da divisão de comarca.		
RIO CLARO	Primeiro tabellião publico, de notas, escrivão do civel, crime, execuções, orphãos, ausentes, residuos e capellas	Antonio José de Oliveira	Vitalicio.	31 de julho de 1850.	Idem.	Idem provincial n. 481 de 1849.	Idem.	
	Segundo idem, idem, escrivão do civel, crime, execuções, orphãos, ausentes, residuos e capellas	Severino Augusto de Pinho Carvalho	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Não está provido.	
		COMARCA DE ANGRA DOS REIS.						
ANGRA DOS REIS	Tabellião do publico, judicial e notas	Manoel Joaquim Pereira	Vitalicio.	16 de janeiro de 1834.	Pelo governo geral.	Leis geraes.		
	Escrivão de execuções.	Idem	Idem.	17 de junho de 1839.	Pelo governo provincial.	Codigo do processo art. 5.º		
	Idem de orphãos	Luiz Antonio de Oliveira	Idem.	30 de maio de 1848.	Pelo governo geral.	Leis geraes.		Serve na delegacia.
	Idem de provedoria, capellas e residuos	João Olinto Peres de Oliveira Lara	Idem.	4 de julho de 1850.	Idem.	Idem.		Idem.

TERMOS.	OFFICIOS.	POR QUEM SERVIDOS.	PROVIMENTOS.	DATAS.	POR QUEM PROVIDOS.	LEI QUE OS CREOU.	OBSERVAÇÕES.	NOTAS.
PARATY	Tabellião do publico, judicial e notas, annexos e execuções civeis	Candido José Rodrigues de Andrade	Vitalicio.	27 de agosto de 1836.	Pelo governo geral.	Leis geraes.		
	Escrivão das execuções crimes e jury . .	Idem	Interino.					
	Idem de orphãos . .	Francisco Ant.º Rodrigues de Carv.º	Vitalicio.	5 de julho de 1843.	Pelo governo geral.	Codigo do processo art. 3.º Leis geraes.		
	Idem de provedoria, capellas e residuos .	Joaquim Gomes Vieira	Idem.	2 de novembro de 1849.	Idem. .	Idem.		
MANGARATIBA. . .	Tabellião publico, do judicial e notas, provedoria e execuções civeis e crimes . .	João Antonio Gomes	Vitalicio.	12 de junho de 1840.	Idem.	Lei geral do 1.º de julho de 1830.		
	Idem do registro das hypothecas . . .	Idem	Idem.	30 de março de 1848.	Idem.	Idem de 21 de outubro de 1843.	Sendo o termo da cidade de Angra dos Reis, o de maior população e movimento commercial da comarca, parece de conveniencia publica que ahi resida o escrivão do registro das hypothecas, e não no termo de Mangaratiba, onde actualmente se acha.	
	Partidor, contador e distribuidor . . .	José Candido Teixeira.	Idem.	29 de fevereiro de 1856.	Idem.	Lei provincial n. 805 de 1855.		
	Idem de orphãos . .	Francisco Hypolito Alves Rubião .	Idem.	18 de agosto de 1851	Idem.	Idem do 1.º de julho de 1830.		
	Contador e distribuidor						Não está provido.	

Secretaria do Governo da provincia do Rio de Janeiro, 17 de Julho de 1857.

O Secretario, José Francisco Cardozo.

E

MAPPA geral dos officiaes effectivos, reformados da extincta 2ª linha, com soldo, e da força de 1ª linha destacada, existente na provincia do Rio de Janeiro, com declaração dos corpos, armas, postos, e dos destinos em que se achão.

CORPOS, ARMAS E OFFICIAES REFORMADOS.	DIFFERENTES DESTINOS.	MARECHAL DE CAMPO.	BRIGADEIROS.	CORONEIS.	TENENTES CORONEIS.	MAJORES.	CAPITÃES.	1.os TENENTES E TENENTES.	2.os TENENTES E ALFERES.	2.º CADETE.	2.º SARGENTO.	CABOS.	ANSPEÇADAS.	SOLDADOS.	TAMBOR.	TOTAL.
Corpo de engenheiros. ..	Em commissão	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
	Chefe do 4º districto — Nictheroy	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
	» do 1º » — Angra dos Reis	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
	Archivista das obras publicas..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
	Director da colonia de Petropolis	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1
	Chefe do 2º districto — S. José da Cacaria	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1
	Chefe do 6º districto — Nova Friburgo	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Corpo do estado maior de primeira classe.. ..	Chefe do 5º districto — Campos..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
	» do 7º » — Petropolis..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
	Assistente do ajudante general do exercito	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
	Chefe do 3º districto — Vassouras	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Corpo do estado maior de 2.ª classe	Commandante do corpo policial	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
	» das fortificações de Paraty..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
1º batalhão de infantaria. .. — Força destacada da na capital	Promptos	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	2	1	12	1	18
	De guarda	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	19	..	21
	Em differentes serviços	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	11	..	11
1.º batalhão de artilharia a pé. — Força destacada nas fortificações do litoral . . .	Paraty	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1
	Macahé	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	3	..	4
	Mangaratiba	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	..	3
	Cabo Frio	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	4	..	5
	Angra dos Reis	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	6	..	7
	Amanuense da repartição do assistente do ajudante general do exercito	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1
Officiaes reformados. — Empregados. . .	Guarda Nacional	..	..	1	..	1	3	1	1	..	..	..	..	..	..	7
	Commandantes das fortificações do litoral..	..	..	..	..	..	3	1	..	..	..	..	..	..	..	4
	Corpo policial..	..	..	..	..	..	..	1	3	..	..	..	..	..	..	4
	Empregos civis.	..	..	..	..	..	2	..	2	..	..	..	..	..	..	4
Desempregados		1	3	1	3	7	1	1	3	..	..	..	..	..	..	20
Impossibilitados para todo serviço		..	..	1	1	2	2	6	1	..	..	..	..	..	..	13
Da 2ª linha com soldo		..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Somma.		1	3	6	6	16	14	10	11	1	1	7	2	58	1	137

(V. P.)

Divisão judiciaria da provincia do Rio de Janeiro.

Comarcas.	Termos.	Lugares.	Nomes.	Quando termina o quadriennio.	Observações.
Nictheroy	Nictheroy	Juiz de Direito	Bacharel José Ricardo de Sá Rego	21 de Novembro de 1859.	
		Promotor	» Luiz Francisco da Veiga		
		Juiz Municipal	» Luiz d'Hollanda Cavalcante d'Albuqr^e.	8 de Junho de 1861.	
	Magé	» »	» Carlos Frederico de Lima e Silva		
		Juiz de Direito	» Francisco Soares Bernardes de Gouvêa		
		Promotor	» Manoel Rodrigues Jardim		
Itaboraby	Itaboraby	Juiz Municipal	» Candido da Silveira Rodrigues	31 de Julho de 1859	Foi reconduzido por decreto de 31 de Julho de 1855.
	Santo Antonio de Sá	» »			
	Maricá	» »			
		Juiz de Direito	» Joaquim Bandeira de Gouvêa		
		Promotor	» Caetano José de Andrade Pinto		
Rio Bonito	Rio Bonito	Juiz Municipal	» José Soares Teixeira de Gouvêa	8 de Fevereiro de 1859.	
	Capivary	» »	» » » » »	» » »	
	Saquarema	» »	» Manoel Bernardino Baptista Pereira	6 de Junho de 1858.	
		Juiz de Direito	» João José d'Almeida Couto		
		Promotor	» Carlos Augusto Ferraz de Abreu		
Cabo-Frio	Cabo-Frio	Juiz Municipal	Vago.		
	Macahé	» »	» João Antonio da Costa Bueno	8 de Abril de 1860.	
	Barra de S. João	» »	» » » » »		
		Juiz de Direito	» Theophilo Ribeiro de Rezende		
		Promotor	» José Antonino Pimenta Bueno		
Campos	Campos	Juiz de Orphãos	» Antonio Carneiro de Campos	6 de Julho de 1858.	
	»	» Municipal	» José Manoel da Costa Bastos	17 de Março de 1861	Reconduzido por Decreto de 5 de Janeiro de 1857.
	S. João da Barra	» »	» Ludgero Gonçalves da Silva	25 de Fevereiro de 1859.	
	S. Fidelis	» »	» Bernardo Guilherme Carneiro		
		Juiz de Direito	» José Norberto dos Santos		
		Promotor	» Didimo Agapito da Veiga		
Cantagallo	Cantagallo	Juiz Municipal	» João Nepomuceno Xavier de Mendonça	27 de Novembro do 1860	Reconduzido por Decreto de 12 de Setembro de 1856.
	Nova-Friburgo	» »	» Ignacio Teixeira da Cunha Louzada	29 de Abril de 1861	Reconduzido por Decreto de 5 de Janeiro de 1857.
		Juiz de Direito	» José Caetano de Andrade Pinto		
		Promotor	» Dario Raphael Callado		
Estrella	Estrella	Juiz Municipal	» Luiz Pinto de Miranda Montenegro	4 de Fevereiro de 1860.	
	Parahyba do Sul	» »	» Aprigio Ferreira Gomes	10 de Abril de 1860.	
		Juiz de Direito	» Luiz Antonio Barboza d'Almeida		
		Promotor	» Severino Alves de Carvalho		
Vassouras	Vassouras	Juiz Municipal	» Bellarmino Peregrino da Gama e Mello	13 de Fevereiro de 1860.	
	Valença	» »	» Joaquim Antonio d'Oliveira Seabra	.....	Foi nomeado por Decreto de 22 de Junho de 1857, porém ainda não tomou posse.
	Iguassú	» »	» Manoel Pinto Ribeiro Pereira de Sampaio		
		Juiz de Direito	» Antonio Francisco de Azevedo		
		Promotor	» Manoel Joaquim Pinto Pacca		
Rezende	Rezende	Juiz Municipal	» João de Cerqueira Lima	16 de Agosto de 1859	Reconduzido por Decreto de 16 de Agosto de 1855,
	Barra Mansa	» »	» José de Lima Nobre	22 de Março de 1860.	
	Pirahy	» »	» José de Sá Cavalcante Lins	10 de Fevereiro de 1860.	
		Juiz de Direito	» D. Luiz d'Assis Mascarenhas		
		Promotor	» Antonio Maximo do Couto		
S. João do Principe	S. João do Principe	Juiz Municipal	» Antonio Augusto Cezar de Azevedo	4 de Abril de 1860.	
	Rio Claro	» »	» Francisco Moreira da Rocha	.....	Foi nomeado por Decreto de 22 de Junho de 1857, porém ainda não tomou posse
	Itaguahy	» »	» José Wenceslau Marques da Cruz	2 de Março de 1860.	
		Juiz de Direito	Vago.		
		Promotor	» Carlos Frederico Castrioto		
Angra dos Reis	Angra dos Reis	Juiz Municipal	» Antonio d'Avilla Pompeia e Castro	.....	Foi nomeado por Decreto de 30 de Março de 1857, tomou posse, mas ainda não communicou o exercicio.
	Paraty	» »	» Joaquim Hypolito Ewerton d'Almeida	27 de Junho de 1861.	
	Mangaratiba	» »	» Eduardo Bindahyba de Mattos	16 de Janeiro de 1856.	

Secretaria da Presidencia da Provincia do Rio de Janeiro, 6 de Julho de 1857. — O secretario, José Francisco Cardoso.

Municipios, parochias e seus respectivos vigarios da provincia do Rio de Janeiro.

Municipios.	Freguezias.	DATAS DE SUA CREAÇÃO. Em curatos.	DATAS DE SUA CREAÇÃO. Em freguezias.	Vigarios collados e encommendados.	
Nictheroy	S. João Baptista		Alvará de 1696	Thomaz de Aquino	Col.
	S. Lourenço		Em 1758	Marcelino Pinto Ribeiro Duarte	»
	S. Sebastião de Itaipú		Alvará de 12 janeiro de 1755	Francisco de Moraes Loureiro	Enc.
	N. S. da Conceição da Vargem		Lei provincial n. 208 de 1840	Não está installada.	
	S. Gonçalo		Alvará de 10 de fevereiro de 1647	Eduardo de Andrade Lima	Col.
	N. S. da Conceição de Cordeiros		Lei provincial n. 311 de 1844	Francisco de Moraes Silva Bueno	Enc.
	N. S. da Piedade de Magé		Alvará de 18 de janeiro de 1696	Agostinho de Mattos Rocha	Col.
	N. S. da Conceição d'Apparecida		Lei provincial n. 262 de 1842	João Luiz da Trindade Abreu	»
Magé	S. Nicoláo de Suruhy		Alvará de 11 de janeiro de 1755	José Rodrigues Portella	Enc.
	N. S. d'Ajuda de Guapemerim		» de 15 de janeiro de 1755	João Pedro do Espirito Santo Leitão	Col.
	Santo Antonio do Paquequer		Lei provincial n. 829 de 1855	José Tintori	Enc.
Itaborahy	S. João de Itaborahy		Alvará de 18 de janeiro de 1796	Dr. José Antonio de Caldas	Col.
	N. S. do Desterro de Tamby		Lei provincial n. 188 de 1840	João Ignacio de Mesquita	»
	N. S. da Conceição do Porto das Caixas	Delib. de 12 de Novbr. de 1846	» » n. 912 de 1856	Não está provida.	
Santo Antonio de Sá	Santo Antonio de Sá		Alvará de 10 de fevereiro de 1647	Manoel Pinto dos Reis	Enc.
	S. José da Boa Morte		Decreto n. 11 de 1834	José da Natavidade e Almeida	Col.
	Santissima Trindade de Macacú		Lei provincial n. 517 de 1850	Tito Pereira de Carvalho	»
Maricá	N. S. do Amparo de Maricá		Alvará de 12 de janeiro de 1755	Sebastião de Azevedo Araujo Gama	»
Rio-Bonito	N. S. da Conceição		Alv. de 22 de dezembro de 1795	Virtulino Bezerra Cavalcanti	»
	Curato de N. S. da Conceição da Boa Esperança	Lei Provincial n. 486 de 1849		Egidio Antonio Vieira	Enc.
Capivary	N. S. da Lapa		Provisão de outubro de 1810	Evaristo de Oliveira Freitas	»
	N. S. do Amparo		Lei provincial n. 343 de 1844	Francisco Alves de Brito	»
	Curato de Correntezas	Lei Provincial n. 862 de 1856		Não está provida.	
Saquarema	N. S. de Nazareth		Alvará de 12 de janeiro de 1755	Raphael Teixeira de Azevedo Machado	Enc.
	S. Sebastião de Araruama		» de 16 de janeiro de 1799	José Ferreira dos Santos	»
	N. S. d'Assumpção		Em 1678	José Francisco Marques	Col.
Cabo-Frio	S. Pedro d'Aldêa		Alv. de 22 de novembro de 1795	Manoel Martins Teixeira	»
	Curato de S. Vicente de Paulo	Lei Provincial n. 737 de 1854		João Gonçalves Pereira	Enc.
Macahé	S. João Baptista		Alvará de 6 de maio de 1815	José Antonio Leitão	»
	N. S. das Neves		Desde 1803	Manoel da Silva e Souza	»
	N. S. do Desterro de Guissaman		Alvará de 12 de janeiro de 1755	Não está provida.	
	N. S. da Conceição de Carapebús		Lei provincial n. 272 de 1842	Francisco da Madre de Deus e Cunha	Col.
	Sacra Familia da Barra de S. João		Em 1800	João Ferreira Passos	»
	N. S. da Conceição de Macabú		Lei provincial n. 812 de 1855	Florencio des Dôres Maia	»
Campos	S. Salvador		Antes de 1674	João Carlos Monteiro	»
	S. Gonçalo		Edito de 11 de setembro de 1763	Manoel José de Faria	»
	S. Sebastião		Alvará de 5 de fevereiro de 1753	Cezario Gomes Lyrio	»
	Santo Antonio dos Guarulhos		Provisão de 3 de janeiro de 1759	João José da Silva Peçanha Baptista	Enc.
	N. S. da Piedade da Lage do Carangolla		Lei provincial n. 636 de 1853	Joaquim Nogueira Penido	Col.
	Santa Rita da Lagôa de Cima		» » n. 272 de 1842	Pedro da Fonseca Ozorio	»
S. João da Barra	S. João Baptista da Barra		Em 1644	Manoel Joaquim da Rocha Campista	
	S. Francisco de Paula da Barra Secca	Lei Provincial n. 674 de 1854	Lei provincial n. 936 de 1856	Não está provida.	
S. Fidelis	S. Fideles de Sygmaringa		Lei provincial n 177 de 1840	Joaquim Francisco da Cruz Paula	Enc.
	S. José de Leonissa		» » n. 500 de 1850	José Joaquim Pereira de Carvalho	Col.
	Santo Antonio de Padua		» » n. 296 de 1846	Joaquim da Rocha Christalina	»
Cantagallo	Curato de S. João Baptista do Vallão dos Veados	Lei Provincial n. 829 de 1855		Cura Filippe Maximo Barbosa	
	SS. Sacramento de Cantagallo		Em 1786	Joaquim da Fonseca Cruz	Col.
	N. S. do Monte do Carmo		Lei provincial n. 369 de 1846	Antonio Joaquim da Silva Pato	Enc.
	Santa Rita do Rio Negro		» » n. 272 de 1842	Geminiano da Piedade Miranda	Col.
	S. Francisco de Paula		» » n. 400 de 1846	Joaquim Ferreira da Cunha	Enc.
Nova-Friburgo	Santa Maria Magdalena	Lei Provincial n. 557 de 1851	» » n. 802 de 1855	José Coelho Tavares	»
	S. Sebastião do Alto	» » » 600 de 1852	» » » »	Francisco José Alves Pereira de Castro	»
	N. S. da Conceição das Duas Barras		» » n. 9 2 de 1856	Não está installada.	
	S. João Baptista		Decreto de 3 de janeiro de 1820	Jacob Joye	Col.
	N. S. da Conceição do Paquequer		Lei provincial n. 294 de 1843	Pedro Garcia Monteiro de Bretas	Enc.
Estrella	S. Pedro de Petropolis		» » n. 153 de 1839	João Hygino Camargo Lessa	»
	N. S. da Guia de Pacobahiba		Alv. de 14 de dezembro de 1755	Antonio Maria dos Santos Chaves	»
	N. S. do Pilar		» de 18 de janeiro de 1696	Manoel Joaquim da Costa	»
	N. S. da Piedade de Inhomerim		» de 12 de abril de 1698	José Faustino Gomes de Sant'Anna	Col.

Municipios, parochias e seus respectivos vigarios da provincia do Rio de Janeiro.

Municipios.	Freguezias.	DATAS DE SUA CREAÇÃO. Em curatos.	Em freguezias.	Vigarios collados e encommendados.	
Parahyba do Sul	Sant'Anna de Cebollas		Lei provincial n. 153 de 1839.	Francisco Antonio Nunes	Col.
	S. Pedro e S. Paulo		Alvará de 2 de janeiro de 1756	João Jorge Bruzi	Enc.
	S. José do Rio Preto		» de 25 de novembro de 1815	João Gonçalves Dias Goulão	»
	N. S. da Conceição da Bemposta		Lei provincial n. 811 de 1855	Antonio Guimarães Barroso	Col.
	Santo Antonio da Encruzilhada		» » n. 830 de 1855	Aureliano José de Carvalho e Andrade	Enc.
	N. S. da Conceição		» » n. 108 de 1837	Manoel José dos Reis	Col.
Vassouras	Sacra Familia do Tinguá		Alvará de 12 de janeiro de 1775	José Francisco dos Passos Seabra	Enc.
	N. S. da Conceição do Paty do Alferes		» de 11 » de 1755	Manoel Felisardo Nogueira	Col.
	Santa Cruz dos Mendes		Lei provincial n. 808 de 1855	José Joaquim Melique	Enc.
	N. S. da Gloria		Resol. Regia de 19 de agosto 1807	Joaquim Claudio Vianna das Chagas	»
	Santo Antonio do Rio Bonito		Lei provincial n. 136 de 1839	Venancio Lins Telles Barreto	»
Valença	N. S. da Piedade das Ipiabas		» » n. 603 de 1852	José Emygdio Jorge de Lima	»
	Santa Isabel do Rio Preto		» » n. 573 de 1851	Custodio Gomes Carneiro	»
	Santa Thereza	Lei Provincial n. 560 de 1851	» » n. 814 de 1855	Luiz Monteiro Pereira	Col.
	N. S. da Piedade		Alvará de 27 de janeiro de 1755	Antonio Teixeira dos Santos	»
	Santo Antonio de Jacotinga		Em 1755	Manoel dos Santos Silva	»
Iguassu'	S. João Baptista de Merety		Alvará de 27 de fevereiro de 1647	João Gomes Marcos dos Santos	Enc.
	N. S. da Conceição de Marapicú		» de 4 de fevereiro de 1759	Antonio de Santa Maria Magdalena	Col.
	Sant'Anna das Palmeiras		Lei provincial n. 813 de 1855	Francisco Antonio Pereira Lemos	Enc.
	S. João Marcos		Alvará de 12 de janeiro de 1755	Bento José de Souza e Silva	Col.
S. João do Principe	N. S. da Conceição do Passa Tres		Lei provincial n. 374 de 1846	João Maria Ozorio Pinto	»
	S. José da Cacaria		» » n. 519 de 1850		
	N. S. da Piedade		» » n. 152 de 1839	Domingos Vieira Machado de Santo André	Col.
Rio-Claro	Santo Antonio de Capivary		» » n. 270 de 1842	José Speridião de Santa Rita	Enc.
	S. Francisco Xavier		Ord. regia de 22 de dezbr.º 1795	Diniz Affonso de Mendonça e Silva	Col.
Itacuahy	S. Pedro e S. Paulo do Ribeirão das Lages		Lei provincial n. 77 de 1836	Joaquim Conrado de Oliveira	Enc.
	N. S. da Conceição do Bananal		» » n. 549 de 1851	Francisco Rodrigues de Almeida	Col.
	N. S. da Conceição do Campo Alegre		Alvará de 2 de janeiro de 1756	José Julio de Araujo Vianna	Enc.
	S. Vicente Ferrer		Lei provincial n. 287 de 1843	Francisco de Souza Maia	»
Rezende	S. José de Campo Bello		» » n. 272 de 1842	Francisco Fernandes de Oliveira	»
	Senhor Bom Jesus do Ribeirão de Sant'Anna		» » n. 281 de 1843	José Ferreira de Andrade e Castro	»
	Santo Antonio da Vargem Grande	Lei Provincial n. 635 de 1853	» » n. 915 de 1856	Não está provida	
	S. Sebastião da Barra Mansa		» » n. 170 de 1839	Francisco João Chrisostomo Barreto	Col
	Espirito Santo		» » n. 308 de 1844	Manoel das Dôres Brasil	»
Barra Mansa	N. S. do Amparo		» » » »	Francisco de Marques Rocha	»
	N. S. do Rozario dos Quatis		» » n. 549 de 1851	Monsenhor Manoel Joaquim da Paixão	Enc.
	Patriarcha S. Joaquim		» » n. 573 de 1851	José Agostinho de Oliveira Conrado	»
	Sant'Anna		» » n. 96 de 1837	Justino Furtado de Mendonça	Col.
Pirahy	S. João Baptista do Arrozal		» » n. 141 de 1839	Antonio Tolentino Legal	»
	N. S. das Dôres		» » n. 307 de 1844	Domingos Rodrigues Salgado	Enc.
	S. José do Turvo		» » n. 802 de 1855	Pedro Alexandrino da Natavidade Amaral	Col.
	N. S. da Conceição		Antes de 1608	Padre Patricio Muniz	»
	Sant'Anna da Ilha Grande de Fóra		Em 1811	José Teixeira de Mattos	»
Angra dos Reis	N. S. da Conceição da Ribeira		Alvará de 12 de julho de 1824	João Ignacio Filgueira de Alcantara	»
	N. S. do Rozario de Mambucaba		Ordem regia de 1808	Francisco Figueiredo de Andrade	Enc.
	N. S. das Dôres de Jacuecanga		Lei provincial n. 864 de 1856	Não está installada	
	N. S. da Guia		Provisão de 16 de janeiro de 1764	Joaquim Martins Grugel do Amaral	Enc.
Mangaratiba	Sant'Anna de Itacurussá		Lei provincial n. 63 de 1836	Demetrio João Vieira Falcão	Col.
	Curato de N. S. da Conceição de Jacarahy	Lei Provincial n. 897 de 1856		Não está installada	
Paraty	N. S. dos Remedios de Paraty		Carta reg. 28 de fevereiro de 1667	José Alberto da Silva	Enc.
	N. S. da Conceição de Paraty		Lei provincial n. 63 de 1836	João Bernardo Martins	»

Secretaria do governo da provincia do Rio de Janeiro, em 6 de julho de 1857.

O secretario, José Francisco Cardoso.

QUADRO DOS DISTRICTOS ELEITORAES

FREGUEZIAS	ELEITORES

4.° DISTRICTO ELEITORAL— CAMPOS 126 ELEITORES

S. SALVADOR	Conego Agostinho dos Santos Collares. Dr. Antonio Francisco de Almeida Barboza. Dr. João Baptista de Lacerda. Major Joaquim da Costa Pimenta. Padre Ricardo Mauricio de Oliveira. Major Manoel José Rodrigues Nunes. Capitão Francisco Rodrigues de Abreu Caldeira. Manoel Joaquim Baptista Cabral. Felismindo José Teixeira. Dr. Manoel José de Lacerda Trancozo. Antonio Pinto Rodrigues da Costa. Dr. Francisco Rodrigues Penalva. Tiburcio Dias de Moura. Dr. João Carlos Monteiro. Rufino Gomes de Oliveira. Conego Manoel José Pereira Brados. Dr. José Ferreira Tinoco. Antonio Luiz Ferreira Pinto. Antonio José Rodrigues Fluminense. Francisco de Paula Gomes Barrozo. Dr. José Manoel da Costa Bastos. Dr. José Joaquim Heredia de Sá. Dr. João Pires da Silva Junior. Antonio José de Barcellos. Custodio José Nunes de Faria. Bernardo Pinto Rodrigues da Costa. José Francisco de Mattos Pimenta. João Bernardo de Andrade e Almada. Padre João Luiz da Fonseca Ozorio. Francisco da Cunha de Azeredo Coutinho.
SANTA RITA	Capitão José de Souza Silva Riscado. Capitão Antonio da Silva Guimarães. Tenente José Jeronymo da Silva. Commendador Joaquim Ribeiro da Costa. Francisco Pereira da Terra. Thomaz Joaquim da Silva Faria. João de Almeida Pereira. Manoel Manhães da Silva. José Antonio de Azevedo Peçanha. Antonio d'Oliveira Castro. Lourenço Caetano de Azevedo. Capitão Manoel Filippe Ribeiro. Carlos Gomes do Couto. Antonio da Silva Guimarães Filho.

FREGUEZIAS	ELEITORES
S. Gonçalo	Dr. Manoel José da Costa Bastos. Manoel José Pinto e Silva. Capitão Candido Machado da Silva. Dr. Gervazio Caetano Peixoto de Lima. Vigario Manoel José de Faria. Luiz José de Carvalho Cardozo. Capitão Francisco Rodrigues de Freitas. Manoel Francisco de Azevedo. José Ignacio da Silva.
S. Sebastião	Francisco Ribeiro do Rozario. Antonio Joaquim da Silva Pinto. João Gomes de Viveiros Mello. Ignacio Ribeiro Gomes. Cezario Gomes Lirio. Pedro Ribeiro Gomes. Belarmino Joaquim da Rocha. João Ribeiro do Rozario Moço. Eduardo José Rodrigues Arêas.
Santo Antonio dos Guarulhos	Barão de Itabapuana. José Peixoto de Siqueira. Capitão José Fernandes da Costa Pereira. Manoel da Costa Pereira. Maximiano Antonio da Cunha Cabral. Francisco José Manhães. Capitão Francisco José de Mattos Pimenta. Capitão Camillo Francisco Ribeiro Coutinho. José Francisco da Cruz Peixoto. João Francisco Nunes. Tito Lirio de Gusmão. José Antonio Barrozo de Siqueira.
N. S. da Piedade da Lage do Carangola	José da Terra Pereira. Padre Antonio Gonçalves Nunes. Padre Germano Gonçalves da Silva Xavier. Antonio Custodio Fernandes. Constancio Dutra de Moraes.
N. S. das Neves	Major José Domingos d'Oliveira Maia. Capitão Manoel Gomes Braga. Antonio José Ferreira Braga. Benedicto d'Almeida Torres. Manoel Machado da Motta e Silva.
N. S. do Desterro de Quissaman	Visconde de Araruama. Ignacio Francisco Silveira da Motta. Coronel Bento Carneiro da Silva. Dr. João d'Almeida Pereira. Major Manoel Carneiro da Silva.
N. S. da Conceição de Macabu'	Bernardo Lopes da Cruz. Antonio Pinheiro de Faria Guimarães.

FREGUEZIAS	ELEITORES
N. S. da Conceição de Carapebus. . .	Domingos Pinto de Oliveira. Rozendo José. Joaquim da Silva Tavares. João Baptista da Rocha. Antonio Pereira Rabello. José Francisco Dias Arouca. Francisco de Souza Tavares. Antonio Caetano da Rocha Braga.
S. João Baptista da Barra	José Pinto da Silva Ferreira. Belizario Antonio dos Santos. Dr. Manoel Francisco Povoa Ferreira. Antonio da Motta Ferraz. Eduardo Gomes Barreto. José Lopes da Costa e Souza. Dr. Ludgero Gonçalves da Silva. Joaquim Francisco Simões. João Baptista de Azeredo. João Antonio Domingues Carneiro. Joaquim José Ribeiro de Seixas. João Francisco de Souza Lopes. Manoel José Pinto de Oliveira. José Antonio de Souza Pinto. Joaquim Antonio Lobato de Vasconcellos. Luiz Gomes Moreira e Souza. Manoel Francisco Simões. Eduardo Joaquim Pereira de Oliveira. João Mendes da Silva. Manoel Fernandes Teixeira. Antonio Carlos de Almeida. Manoel Joaquim da Rocha Campista. Elias dos Santos Barreto. Eduardo José Manhães. Dr. Joaquim Antonio de Faria. Antonio dos Santos Coito. Paulo Ferreira de Andrade.

5.º DISTRICTO ELEITORAL— CANTAGALLO 100 ELEITORES

SS. Sacramento de Cantagallo . . .	Commendador Manoel Teixeira de Souza Junior. Dr. João Nepomuceno Xavier de Mendonça. Joaquim José da Silva. José Vieira de Carvalho. Dr. Eugenio José Pereira de Mello. João José da Silva. Commendador Manoel Joaquim da Silva Freire. João Guerreiro Bogado. Francisco Alves Ribeiro. João Lopes Martins. Dr. Pedro Maria da Fonseca Ferreira. Commendador Manoel Teixeira de Souza. Augusto de Souza Brandão. Luiz Vieira de Carvalho. Joaquim Vieira de Souza Junior. João Lopes Martins Junior. Dr. Luiz José Sergio do Amaral.

FREGUEZIAS	ELEITORES
N. S. do Carmo	Joaquim Vieira de Carvalho. Francisco Vieira de Carvalho. José da Fonseca Ramos. João da Costa Soares. Domingos Rodrigues de Siqueira Bueno. Galdino José Goularte. José Antonio da Rocha. João de Azevedo Soares. José Rodrigues de Siqueira.
S. Francisco de Paula	Joaquim Rodrigues de Souza. João Antonio de Moraes. José Joaquim da Silva Freire. João Pedro Rodrigues. Francisco José Leite. Francisco Lopes Martins. Feliciano José Corrêa. Luiz de Castro e Sous. Francisco Antonio Pereira Bravo. José Antonio de Moraes.
Santa Maria Magdalena	João de Souza Botelho. Jezuino Machado Botelho. Antonio Machado Botelho Sobrinho. Braz Fernandes Carneiro Vianna. Francisco Alves da Silva Lima. Dr. João Fernandes Carneiro Vianna. João Francisco Carneiro Vianna. Joaquim Gonçalves de Moraes.
Santa Rita do Rio Negro	Dionizio da Cunha Ribeiro Feijó. José Lourenço Belieni. José Francisco Leal. Antonio Gonçalves Pinto Lara.
S. Sebastião do Alto	José Gonçalves de Lima e Cabo. Antonio Gonçalves Lima. Camillo José Mendes. Adolfo Kuenzi. Ludgero Gonçalves Lima. Manoel José Pereira. Francisco Teixeira de Carvalho.
S. João Baptista de Nova Friburgo	João Caldeira de Alvarenga Barboza. Padre João José Viviand. João Dutra da Silveira. Barão de Nova Friburgo. Carlos Vieira da Costa. Francisco Marques de Souza. Jeronymo de Castro e Souza. Francisco José Soares de Castro. João Francisco de Seixas. José Ignacio da Costa Florim. Dr. Ignacio Teixeira da Cunha Louzada Junior. José Antonio Marques Braga. João Balmat. Elias José Caetano.

FREGUEZIAS	ELEITORES
N. S. da Conceição do Paquequer	José Francisco d'Oliveira. Dimas Ferreira Pedroza. Francisco Antonio Monteiro. Manoel Maximiano da Silveira. José de Souza Teixeira. Joaquim Maximiano da Silveira. Francisco Pereira Torres. Manoel José Pereira Torres. Padre Pedro Garcia Monteiro Bretas.
S. Fidelis de Sigmaringa	Dulfo Deziderio da Silveira Peçanha. João Maria da Fonseca Marinho. Francisco Teixeira de Carvalho. José Joaquim Alves da Cunha. Fidelis José Alves de Barcellos. Raymundo José da Silva Moura. Albino Carlos da Silva Gusmão.
Curato do Vallão dos Veados	Eugenio Aprigio da Veiga. Filippe Maximo Barboza.
S. José de Leonissa	Francisco Dias Ferreira. João José da Silva Peçanha. Francisco Vieira de Souza. Domingos José da Luz. Domingos Teixeira Penna. Tristão d'Avila Caldeira. Antonio Francisco das Bottas Lima.
Santo Antonio de Padua	Manoel Felisberto Pereira da Silva. Joaquim de Araujo Padilha. João da Motta Paz. Francisco Thomaz Leite Ribeiro. José Gonçalves Barrozo Junior. Miguel José de Faria.

6.º DISTRICTO ELEITORAL — CABO FRIO 140 ELEITORES

N. S. d'Assumpção de Cabo Frio	José Vieira de Almeida. Tenente coronel Joaquim Marques da Cruz. Dr. Domingos d'Oliveira Maia. José Henrique Martins de Oliveira. Aureliano José Rangel. Manoel Marques da Cruz. Dr. Jacintho José Coelho. José Ignacio de Souza Rezende. João Dias Pinto de Figueiredo. Francisco de Araujo Mendonça. Joaquim José Baptista da Motta. Joaquim Luiz Pereira Nunes. Luiz Alves Nogueira da Silva. Manoel dos Santos Moreira. Joaquim Alves Nogueira da Silva.

FREGUEZIAS	ELEITORES
S. Pedro d'Aldêa	Major Manoel Teixeira de Mello. Commendador Manoel José Gomes Pereira de Macedo. Capitão Manoel Pedro dos Santos. Francisco Marques da Cruz. José Antonio da Costa. Zeferino de Alcantara Cardozo Guimarães.
Curato de S. Vicente de Paulo	Dr. Francisco Manoel Soares de Souza. Antonio Joaquim Soares. Dr. Antonio Gonçalves de Lima Torres Joaquim Alves da Costa. Bento José Leite. Manoel Joaquim de Souza Mello. Amador Soares de Mello. José Francisco Vieira.
N. S. de Nazareth de Saquarema	José Marianno de Oliveira. Manoel Martins do Couto. Carlos Antonio de Azeredo Coutinho. José Pereira dos Santos. Francisco José d'Oliveira Vianna. Joaquim José Portugal. Dr. Manoel Bernardino Baptista Pereira. Manoel Gomes da Cunha e Silva. Luiz Marianno Rodrigues. Francisco José da Fonseca. Felizardo Machado de Oliveira. João Francisco da Silva Couto. João José Gomes. João da Silveira Dutra. Francisco Martins Gomes. Carlos da Silva Pinto. Francisco Severiano de Macedo. Simeão Soares de Azevedo. João de Almeida Marques. Luiz Francisco Braga. Bento José Ferreira Lima.
S. Sebastião de Araruama	Antonio Luiz de Rezende. Antonio Rodrigues do Couto. Antonio Baptista Lopes. Fortunato Antunes de Figueiredo. Manoel Marinho Leão. Marcellino José Leite. Dorotheo da Silva Pereira. Padre José Ferreira dos Santos. Filippe Alvares Pereira. Carlos de Sá Carvalho. Paulino Pinto Pinheiro. Joaquim Marinho de Queiroz. José Ferreira Pires. José Pereira da Costa Vieira. Dr. Francisco Gomes da Motta. Custodio Nogueira Rodrigues. Francisco Xavier Pereira Lima. Manoel Alves de Mello. Antonio da Silva Coelho.

FREGUEZIAS	ELEITORES
N. S. do Amparo de Capivary. . . .	José Leandro de Souza. Joaquim Leandro e Silva. José Antonio Barrozo. Joaquim Marianno de Castro Araujo. Martinho da Costa Aguiar. Marcellino Gomes de Campos. Padre Francisco Alves de Brito. Manoel José Martins. Francisco Pereira de Abreu. João Antonio Rodrigues Braga.
N. S. da Lapa de Capivary	João Antonio da Motta. Antonio José Ribeiro. Francisco Leite de Brito. Manoel Rodrigues Fernandes. Saturnino Duarte Silveira. Joaquim Ferreira Lopes Ramos. Manoel Pinto Coelho. Domingos Antonio Martins. Cezario Augusto de Mello. João Pinto Coelho. Antonio Luiz Ribeiro Ramalho. Miguel João Ferraz de Magalhães. Verissimo Rodrigues da Costa. Benevenuto Alves de Mello. Francisco José da Silva Guimarães.
N. S. da Conceição do Rio Bonito . .	Dr. Joaquim Bandeira de Gouvêa. Bento José Ferreira. Commendador Joaquim Antão Cesar de Andrade. Dr. Joaquim de Carvalho Malta. Dr. José Soares Teixeira de Gouvêa. Gabriel Moreira Damasco. Padre João d'Araujo Alves Marinho. Dr. Balthazar de Abreu Cardozo Sudré Dr. José Antonio de Mattos e Silva. Joaquim Rodrigues Braga. João Alves Duarte Silva. Antonio da Costa Bernardes. João Hilario de Menezes Drumond. Antonio da Costa Lopes. Alexandre Rodrigues Braga. João Pinto Ribeiro. João Diogo Duarte. José Gomes Maia Xará.
Curato da Boa Esperança.	Antonio Francisco da Costa Vieira. Fidelis Gonçalves da Cunha Junior. Eduardo Augusto Cortines Laxe. Porfirio José Soares. Francisco Manoel Alfradique. José Pereira de Mendonça. Ignacio José de Moraes. Fortunato José da Silveira. Manoel Duarte de Sá. Domingos José Alves. Reginaldo Gomes da Silva Figueiredo.

FREGUEZIAS	ELEITORES
SACRA FAMILIA DA BARRA DE S. JOÃO . .	Dr. Francisco Antonio de Souza. Luiz Antonio de Souza. José Ferreira de Souza. José Freire de Andrade e Silva. Francisco de Sá Pinto de Magalhães. Joaquim Luiz Cesar de Oliveira. Manoel Gonçalves Lima. Luiz da Silva Mello. Marcolino Alves Pinheiro.
S. JOÃO BAPTISTA DE MACAHÉ	Antonio Corrêa Garcia de Mendonça. Dr. Francisco José Vieira. Manoel José de Campos. Polycarpo Francisco de Vasconcellos. Luiz Gomes Amado de Aguiar. José Laurindo de Azeredo de Jezus. Luiz José Vianna. Manoel dos Passos Silva Brasiliense.

7.° DISTRICTO ELEITORAL— NICTHEROY 116 ELEITORES

S. JOÃO BAPTISTA DE NICTHEROY . . .	Francisco Corrêa Garcia. Francisco Corrêa de Castro. Francisco Xavier Baptista. Antonio Francisco da Costa Arêas. Caetano Pimentel do Vabo. José Francisco Pereira Tota. Dr. Fernando Sebastião Dias da Motta. João da Silva. Cyrillo Bernardes de Assis. Angelo Thomaz do Amaral. Luiz José de Menezes Froes. Dr. José Diogo de Menezes Froes. Silvestre dos Reis Nunes. João Antonio de Araujo Silva. João Jorge Vidal. Conselheiro Luiz Antonio Barboza. João Antonio Ferrão. Joaquim Octaviano Cesar. Francisco Candido Dias da Motta. Alexandre Carlos Castrioto. Luiz Honorio Vieira Souto.
S. LOURENÇO	João Nepomuceno Castrioto. Manoel José da Silva Guimarães. Lino José dos Passos. Luiz José dos Santos Abreu. José Firmino Marques. Luiz Antonio da Costa Barradas.

FREGUEZIAS	ELEITORES
S. Gonçalo	Antonio Marianno de Amorim Carrão. Manoel Ferreira Goularte. Marianno Antonio de Amorim Carrão. Joaquim Marianno de Amorim Carrão. Antonio Vicente Gomes. Luiz Pedro Tavares. Barão de S. Gonçalo. João Frederico Carr Ribeiro. Francisco Candido Fonseca de Brito. Francisco Martins da Costa Barros. Dr. Antonio da Silva Gradim. Dr. Francisco Rabello de Figueiredo. José Alexandre da Costa Barros. Zeferino José de Abreu. João Carlos Velho da Veiga. Dr. Pancracio Frederico Carr Ribeiro. Laurindo da Silva Quaresma. Francisco Furtado de Lemos. João Manoel da Silva. José Pereira da Silva Drumond. João Thomaz da Silva. João Muniz da Silva Junior. José Lopes Ferreira. Antonio Ferreira Barros.
S. Sebastião de Itaipú	Manoel José Dutra. Joaquim Manoel Brum. José Joaquim da Fonseca e Cunha. Francisco Antonio da Fonseca e Cunha. José Albino da Rocha. João Antonio Fernandes Pinheiro. Alexandre Pereira de Magalhães.
N. S. do Amparo de Maricà	Commendador Manoel Ribeiro de Almeida. João Ribeiro de Almeida. Luiz Manoel de Azevedo Soares. Dr. Joaquim Marianno de Azevedo Soares. Antonio Joaquim Soares Ribeiro. João Eliziario da Cruz Pombo. Dr. João Marcello Brazil. Dr. Jacintho Pereira Machado. Manoel Antonio de Almeida. Antonio José Ferreira da Silva Pinto. Francisco Custodio dos Anjos. José Antunes da Fontoura. José Custodio de Oliveira. José Furtado de Mendonça Monteiro. José Paulo de Azevedo Sudré. João José da Costa Velho. João José de Carvalho. Luiz José Gonçalves. Camillo Ricardo Modesto de Sá Rego. José Francisco de Souza. José Caetano de Araujo.

FREGUEZIAS	ELEITORES
S. João Baptista de Itaborahy . . .	Antonio Gomes de Araujo. Dr. Candido da Silveira Rodrigues. Joaquim Antonio da Costa Cordeiro. Pedro Ledoino Quintanilha. Joaquim José Soares. Antonio Joaquim da Costa. João Coutinho Pereira de Velasco José Antonio de Caldas Junior. Joaquim Pereira dos Santos. Antonio José Rodrigues Torres. José Alves Carneiro. Cyrillo Nunes Fagundes. Francisco de Paula Antunes. José Simões da Fonseca. João Bernardino Baptista Pereira. Paulo Cesar de Andrade. Joaquim Francisco da Fonseca. João Alvares de Azevedo Macedo. Antonio José Rodrigues. Francisco Nunes Fagundes. Francisco do Couto Souza. Manoel da Costa Rocha. Joaquim Xavier de Barros. João Baptista Lopes Madeira. Manoel da Cruz Senna. Bernardino José Gonçalves Bastos Pedro Antonio Marques Roza. José Antonio da Silva Rocha. João José Teixeira da Fonseca. Manoel da Costa Travassos. José Augusto Loureiro Cid. José da Cruz Senna Junior.
N. S. do Desterro de Itamby	Tenente coronel Thomaz Rodrigues Ferreira. Emygdio Simões da Fonseca. Dr. José Francisco Bellens de Lima. Francisco Izidoro Brunet. Francisco Simões da Fonseca.

8.° DISTRICTO ELEITORAL— MAGÉ 124 ELEITORES

N. S. da Piedade de Magé	Commendador Francisco José dos Reis. Dr. Manoel José da Costa Pires. Dr. Francisco Ferreira de Siqueira. Francisco Manoel Pereira da Silveira. Jeronymo Manoel Gago da Camara. Antonio Augusto d'Oliveira e Castro. Thomaz Antonio da Silva. Sabino Antonio de Carvalho. Vigario Agostinho de Mattos Rocha. Thomaz José de Siqueira. Luiz Antonio de Siqueira. Antonio da Silva Pimentel. Prudente José da Silva. Wenceslão José de Siqueira.

FREGUEZIAS	ELEITORES
S. Nicolau de Suruhy	Vigario José Rodrigues Portella. Luiz José Pereira. José Francisco de Paula. Vicente Estacio da Silva. José Joaquim da Silva Leitão. Belarmino Leopoldo de Magalhães.
N. S. da Ajuda de Guapimerim. . . .	Commendador Polycarpo José Alvares de Azevedo. Major Francisco Maciel Gago Quintanilha. Marianno José Maciel Gago Quintanilha. José Antonio Alves da Fonseca. Luiz Joaquim Alvares de Azevedo. José Gomes Pereira. Joaquim Maciel Alvares de Azevedo. Joaquim Pereira da Costa. Albino Alvares de Azevedo.
N. S. da Conceição d'Apparecida. . .	Dr. Thomaz Vieira de Freitas. Francisco Joaquim de Lima. Dr. Francisco de Souza Brandão. Dr. Bruno Bernardes de Souza Castro. Vigario João Luiz da Trindade Abreu. José de Souza Brandão. Manoel Antonio Airoza. Antonio Martins de Araujo. Francisco Marcondes Machado. Manoel Francisco d'Oliveira. Luiz de Souza Brandão. Sebastião de Souza Brandão. Antonio Cornelio dos Santos.
Santo Antonio do Paquequer. . . .	José Martins Carneiro. Antonio Baptista d'Oliveira. Domingues José Firme de Siqueira. Nuno Baptista de Oliveira.
Santo Antonio de Sa'	Deziderio Garcia da Costa Ramos. José Joaquim Ferreira Barboza. Francisco José da Silva Pereira. Antonio Fernandes da Cunha. José Praxedes Rabello Bastos. Affonso Corrêa da Silveira Lemos.

FREGUEZIAS	ELEITORES
SS. Trindade de Macacu'	Zozimo Ferreira da Silva. Barão de Piracinunga. Antonio da Silva Castro Florim. Emygdio Antonio Lopes Vieira. Henrique José de Araujo. Francisco José Fernandes. José Eugenio do Prado. Luiz Francisco das Chagas. José Francisco Netto. Izaias Ferreira da Silva. José Francisco de Castro e Azevedo. Feliciano de Souza Ferreira. Aureliano da Silva Pereira. Miguel Luiz Nogueira. Florindo Antonio de Freitas. Bento José Martins Guimarães. Izac Pereira Lima. Vidal Ferreira Gomes. Francisco Rodrigues dos Santos. Manoel Joaquim da Costa. Tolentino José de Faria.
S. José da Boa Morte	João José Domingues. Vigario José da Natividade e Almeida. Manoel Rodrigues Alves Ferreira. José Dias Duque Estrada. Benedicto José Monteiro. José Lopes Xavier. José Dias da Motta Duque Estrada. Clemente José da Silveira. Marcos da Fonseca Lobão. Antonio Dias Duque Estrada. José Emygdio Duque Estrada. Luiz Antonio de Moura Telles. Miguel Rodrigues Ferreira. Francisco Rodrigues Ferreira. José Francisco de Andrade. Samuel da Paz Furtado de Mendonça. Antonio Luiz dos Santos. Joaquim Francisco Ennes. José Marinho Quintanilha. Boaventura Delfim Pereira. Candido Pereira Gonçalves de Almeida.
N. S. da Piedade de Inhomerim . . .	Dr. Bernardino Alves Machado. Henrique Izidoro Xavier de Brito. Domingos Antonio Bello. Joaquim Alves Machado. Vicente Ferreira Dias Bicalho. Dr. Guilherme Antunes Marcello. Francisco Ferreira de Andrade. João Xavier Calmon da Silva Cabral. Bento José Cardozo. Francisco Pereira Ramos. Dr. Jeronymo Severiano Barrão.

FREGUEZIAS	ELEITORES
N. S. do Pillar.	Barão do Pillar. Manoel Rendon de Souza Frazão. Francisco Xavier Barreiros. Manoel da Conceição Castro. Antonio da Silva Roza. Joaquim Marianno de Menezes Camara. Joaquim Francisco de Souza Ramalho. Francisco José da Rocha. João Antonio Garcia.
N. S. da Guia de Pacopahyba. . . .	Manoel Luiz Alves. José Barboza dos Santos Junior. Bento José Vellozo. Severino José da Silva.
S. Pedro de Alcantara de Petropolis .	Amaro Emilio da Veiga. João Baptista da Silva. Ignacio José da Silva. Augusto da Rocha Fragozo. João Meyer. Dr. Thomaz José da Porciencla.

9.º DISTRICTO ELEITORAL— VASSOURAS 123 ELEITORES

N. S. da Conceição de Vassouras. . .	Dr. Domiciano Leite Ribeiro. Dr. Caetano Forquim de Almeida. Francisco José Teixeira Leite. Francisco Assis e Almeida. Barão do Tinguá. Carlos Teixeira Leite. Dr. Joaquim José Teixeira Leite. Ignacio José de Souza Vernek. Antonio Torquato Leite Brandão. Custodio de Araujo Padilha. Francisco José Teixeira e Souza. Barão de Campo Bello. Marcellino José de Avellar. Ezequiel de Araujo Padilha. Antonio Corrêa e Castro. José de Avellar Almeida. João Evangelista Teixeira Leite. Jacintho Vieira Machado. Eleuterio Rodrigues Barboza. Caetano de Souza Vieira. José Joaquim Botelho. Dr. Joaquim Eduardo Leite Brandão. Josué da Costa e Souza. José Ignacio Pereira Baptista.

FREGUEZIAS	ELEITORES
N. S. da Conceição do Paty do Alferes.	Barão de Capivary. Quintiliano Gomes Ribeiro de Avellar. José Maria Guadelupe. Claudio Gomes Ribeiro de Avellar. Barão do Paty do Alferes. José Gomes Ribeiro de Avellar. Joaquim Ribeiro de Avellar. Manoel Gomes Ribeiro de Avellar. Paulo Gomes Ribeiro de Avellar. Felicio Augusto de Lacerda. João Gomes da Cruz. Josué de Azevedo Ramos.
Santa Cruz dos Mendes	Dr. Luiz Antonio Chaves. Joaquim Cabral de Mello. Manoel Luiz Garcia. Miguel Bueno de Araujo. Christiano Joaquim da Rocha. Manoel Baptista de Araujo. Camillo José Gomes.
Sacra Familia do Tingua'	Joaquim José Sanabio. Joaquim da Costa Côrtes. Francisco Ferreira Goulart. Luiz Gomes Pereira. Ignacio Dias Paes Leme. Dr. Pedro Betim Paes Leme. Diogo de Souza e Mello. José da Rocha Chaves. Evaristo da Silva Franco. Francisco de Paula Pinto. Dr. João Caetano da Costa e Oliveira. Manoel Gomes da Silveira e Souza. Manoel Gomes Coelho. Joaquim Francisco de Faria. Antonio Gomes de Oliveira. Bento Francisco de Aguiar. Luiz Antonio Firmo.
S. Pedro e S. Paulo da Parahyba . .	Barão da Parahyba. Barão do Piabanha. Tenente coronel Antonio Rodrigues de Andrade França. Barão do Rio Novo. Simão Dias dos Reis. Dr. Braz Pereira Nunes. José Ramos da Rocha e Silva.
Santo Antonio da Encruzilhada . . .	Filippe Bernardes Dias. Dr. Joaquim Antonio Pereira da Cunha. José Ribeiro da Silva. Bento Borges de Carvalho. José Lazaro de Azevedo e Silva. Narcizo José Soares. Manoel Gomes Vieira da Cruz. José Innocencio de Andrade e Vasconcellos.

FREGUEZIAS	ELEITORES
Santa Anna de Cebollas	Dr. Antonio José Rodrigues Caldas. José Rodrigues Caldas. Manoel José Gonçalves Pereira. Bernardo Ferraz de Abreu. Dr. Martinho Ivares da Silva Campos. Roberto Malpas. José Joaquim Borges.
S. José do Rio Preto	Dr. João Rodrigues de Araujo França. Joaquim Carneiro de Mendonça. Eduardo Carneiro de Mendonça. Dr. José Joaquim Rodrigues.
N. S. da Conceição da Bemposta. . .	Dr. José Joaquim Monteiro dos Santos João Vieira das Chagas Vernek. Luiz Gomes de Aguiar.
N. S. da Gloria de Valença	José da Silveira Vargas. Vigario Joaquim Claudio Vianna das Chagas. Dr. Joaquim Saldanha Marinho. Joaquim Gomes de Souza. Antonio Leite Pinto. Peregrino José d'America Pinheiro. João Gualberto da Silva. José Francisco de Araujo e Silva. Dr. Manoel Antonio Fernandes. José Teixeira da Silva. João Damasceno Ferreira.
Santa Thereza	Barão do Rio Preto. Visconde de Baependy. Francisco Rodrigues Barboza. João Vieira Machado da Cunha. Manoel de Souza e Silva.
Santo Antonio do Rio Bonito. . . .	Domiciano José de Souza. Floriano Leite Ribeiro. Dr. Antonio Joaquim Fortes de Bustamante. Francisco Leite Ribeiro. Barão de Santa Izabel. José Ferreira Leite. Manoel Alves Gomes. Feliciano José de Carvalho.
N. S. da Piedade das Ipiabas	Commendador João Pereira da Silva. Antonio Moreira Coelho de Magalhães. Dr. Luiz Pereira Ferreira de Faro. José Gonçalves de Moraes. José Pereira de Faro. João Pereira Darrigue Faro.
Santa Izabel do Rio Preto	Antonio Lopes de Araujo. Placido José de Almeida. Simão José Ferreira. Joaquim Alves Carrijo.

FREGUEZIAS	ELEITORES

10.° DISTRICTO ELEITORAL— BARRA MANSA 139 ELEITORES

S. Sebastião da Barra Mansa. . . .	José Justiniano Silva Junior. Commendador Lucas Antonio Monteiro de Barros. Commendador Joaquim José Ferraz de Oliveira. Tenente coronel Celso Eugenio dos Reis. Tertuliano Corrêa Alves Quintanilha. Commendador João Pereira da Cruz. João Fidelis Beker. Antonio Pereira Leite. Emygdio Joaquim de Oliveira. José Pereira Leite. Dr. Emygdio José Ribeiro. Braz Carneiro Leão. Dr. Joaquim Medina Celli. Major Antonio Vieira Machado da Cunha. Pedro José dos Reis Pereira e Castro. José Joaquim Pereira. Manoel Gomes Marcondes. João Antonio d'Oliveira. Major Augusto Pio Pereira da Cruz. Pedro Henriques da Silva. Belchior de Mendonça Lobo. Manoel Pereira da Cruz. Major Camillo da Silva Reis.
S. José do Turvo	Bibiano Diniz Costa Guimarães. Vigario da vara Joaquim Thimotheo da Silva. Eugenio Cleto Moreira.
N. S. do Rozario	Delfim Francisco da Silva Barboza Froes. Francisco Ferreira Franco. Francisco Moreira de Mattos. Antonio Marcondes do Amaral Netto. Antonio Galvão de França. Antonio de Queiroz Barreto. José de Paula Coitinho. José Salustiano Paes Rebello. Antonio Manoel do Nascimento.
Patriarcha S. Joaquim.	Manoel Marques Ribeiro. Candido José Alves. Antonio Teixeira de Sampaio. Vigario José Agostinho d'Oliveira Cansado. Miguel Teixeira de Mendonça. Eugenio Antonio de Araujo. João Eustachio de Arantes. Joaquim Antonio de Mattos. Joaquim Leite Ribeiro de Almeida,

FREGUEZIAS	ELEITORES
Espirito Santo	Antonio Barboza da Silva. José Alves da Cunha Vasconcellos. João José Cardozo. Domiciano Placido de Noronha e Gama Dr. Hilario Gomes Nogueira de Castro. Joaquim Pereira Nobre.
N. S. do Amparo	Luiz Pereira de Castro. Francisco da Silva Nogueira. Vigario Francisco de Mattos Rocha. Manoel Ribeiro de Carvalho.
Santa Anna de Pirahy	Commendador Silvino José da Costa. Joaquim Manoel de Sá. Major José da Silva Figueira. Manoel Pereira da Silva Vidal. Joaquim Manoel do Nascimento. Dr. Alexandre Rodrigues da Silva Chaves. Dr. Arlindo Carneiro da Silva Braga. Francisco Lopes Pimenta. Vigario Justino Furtado de Mendonça. Joaquim José de Abreu. José Rodrigues Barboza Primo. Albino José de Souza Neiva. Manoel José dos Santos. Guilherme Francisco Leal. Agostinho Hastenreiter. Antonio José Fins. Antonio Ferreira d'Eça. Alexandrino Avellino Martins. Julio Cesar de Miranda Monteiro de Barros.
S. João Baptista do Arrozal.	Commendador José de Souza Breves. Joaquim José Gonçalves de Moraes. Conego Antonio Tolentino Legal. Commendador Valerio Luiz de Menezes José Barreto Cotrim de Almeida. Dr. José Caetano d'Oliveira. João Antonio Alves. José Nunes Muniz. Francisco Luiz Gomes. João Ferreira Rocha. Paulo José Pires. Izidoro Manoel da Silva. José Euzebio da Silva. Vicente Ferreira de Souza. João Baptista Figueira. Nicoláo de Souza Breves. Joaquim Caetano Gomes. Francisco Alves Duarte Silva. José Alexandre da Costa Martins. Manoel Ferreira Rocha Sobrinho. José de Souza Loreti. Manoel Paulino Pires. Pedro Barreto Cutrim de Almeida. Antonio Vicente de Viveiros Figueira.

FREGUEZIAS	ELEITORES
N. S. das Dores de Pirahy.	Coronel José Gomes de Souza Portugal Major Joaquim Teixeira da Nobrega. Major Luiz Rodrigues Soares. Joaquim Antonio Soares. José Teixeira da Nobrega. Dr. Gabriel Diniz Junqueira.
N. S. da Conceição de Rezende . . .	Dr. Gustavo Gomes Jardim. Commendador Fabiano Pereira Barreto Vigario José Julio de Araujo Vianna. Commendador Ladisláo José da Fonseca. Padre Joaquim Pereira de Escobar. Dr. Joaquim Augusto Ribeiro da Luz. David Gomes Jardim. João Baptista Brasil. Antonio Alves de Carvalho. Joaquim Rodrigues Antunes. João Bueno Rangel. Domingos Alves Ramos. Antonio Pereira Gustavo. José da Rocha Paris. Antonio Gonçalves da Rocha. Paulino do Rego Barros.
S. José de Campo Bello	Claro Rodrigues de Almeida. Joaquim José Martins. Antonio José Mendes. Francisco da Rocha Bernardes. Antonio Carlos Nogueira de Sá. Francisco Fernandes d'Oliveira e Silva
Sr. Bom Jezus do Ribeirão de Sant'anna.	Commendador José Manoel Freire. Commendador Antonio de Campos Freire. Major Antonio de Campos Barboza Freire. Dr. Antonio Ovidio Diniz Junqueira. José Pereira Leite de Mello. Joaquim Cesario Freire.
S. Vicente Ferrer	Manoel José de Andradé. Padre Francisco de Souza Maia. Marianno José da Rocha. João Soares da Rocha.
Santo Antonio da Varzea Grande . .	Thomaz Rodrigues Pereira. Antonio Balbino da Silva. José Joaquim da Silva e Sá.

FREGUEZIAS	ELEITORES

11.° DISTRICTO ELEITORAL— ITAGUAHY 137 ELEITORES

S. Francisco Xavier de Itaguahy. . .	José Pinto Tavares. Caetano José da Silva Santiago. Padre Diniz Affonso de Mendonça e Silva. Caetano José da Silva Santiago Junior. Antonio José d'Oliveira Sampaio. Manoel José Cardoso. Dr. Raymundo Antonio Teixeira. Domingos Diniz de Andrade. Commendador Francisco José Cardoso. Antonio Rodrigues de Azevedo. Antonio Vicente Danemberg. Ayres Hygino Monteiro de Baena. João Bazilio Teixeira Pires. Manoel Martins do Couto Reis. Filippe José Cardoso. Miguel Joaquim de Castro. Manoel Pereira da Fonseca. José Luiz dos Reis. Miguel José Coelho da Silva. João Bezerra Cavalcanti.
N. S. da Conceição do Bananal . . .	Luiz José Lopes. Julião Rangel de Azeredo Coutinho. José Lopes de Sampaio. Manoel Francisco de Oliveira. Joaquim Mariano de Moura. Vigario Francisco Rodrigues de Almeida. Pedro José Lopes. João Soares de Miranda. Manoel Alves Torres. Luiz José da Silva. Leocadio Pamplona Côrtes. Manoel Francisco de Araujo. Izidoro Mendes Freire. Egydio da Silva Santos. Raymundo Gomes de Noronha.
S. pedro e s. paulo do ribeirão das lages	Commendador José Antonio Airosa. Antonio Marques Lavra. Dionizio José de Santiago. José Marcellino Barboza. Thomaz Rodrigues Fortes. Joaquim de Castro Nunes. Jacintho Mascarenhas Furtado de Mendonça. José Antonio Nunes. Pedro Cypriano Pereira Belem. José Francisco Maciel.

FREGUEZIAS	ELEITORES
S. João Marcos	Dr. Antonio Augusto Cezar de Azevedo. Barão de S. João do Principe. Belizario Antonio Ramos Barbas. Manoel Bernardes de Loiola. Antonio da Silva Lopes. Vigario Bento José de Souza. Dr. Luciano Augusto de Oliveira. Tenente-coronel Joaquim de Oliveira e Souza. Joaquim Anselmo de Souza. Major Pacifico José da Silva. José da Cunha Santos. Elias Antonio Freire. Joaquim da Silva Albuquerque Diniz. Camillo de Lelis Cordeiro.
S. José da Cacaria	Domingos José Pereira de Abreu. Dr. João dos Santos Silveira. João Rodrigues dos Santos Mello. João de Pinho Carvalho Junior. Antonio Pinto Tavares. Manoel Martins do Couto Reis. Manoel Vicente Tavares. José Joaquim da Silva. Nestorio de Macedo Cruz e Castro. Manoel Lourenço Corrêa. Agostinho Luiz da Silveira.
N. S. da Conceição do Passa Tres	Commendador Joaquim José de Souza Breves. Joaquim de Freitas Aguiar. Bento José d'Oliveira. Francisco Lopes Baptista. Vigario João Maria Ozorio Pinto. Miguel Antonio da Silva. Manoel Ferreira do Prado. Francisco de Souza Breves. Manoel Joaquim d'Oliveira. José Pinto da Fonseca. Francisco Melchior Gonçalves. Bruno Pinto da Fonseca. José Barboza Pinto. Euzebio da Fonseca Guimarães. Maximiano Pires da Silva. Francisco Pires da Silva. Americo José Barboza Pinto. José Vicente Ferreira Bruno. Joaquim Luiz Barboza. Manoel Luiz Ferreira Junior. Eduardo José da Gama. Antonio d'Oliveira Pena. Alexandre José Froes. Dr. Thomaz Pereira de Castro Pitada. Francisco de Paula Pereira. João Baptista Moreno. João Luiz Barboza.

FREGUEZIAS	ELEITORES
N. S. da Conceição do Passa Tres . .	Antonio Pires da Silva Nogueira. Pedro Gonçalves dos Santos. José Nunes Muniz Filho. José Maria Rozaes. Joaquim Melchior Gonçalves de Andrade.
N. S. da Piedade de Iguassu'	Barão do Guandú. Dr. Luiz Alves de Souza Lobo. Joaquim Ignacio do Nascimento Faria. Carindo Vargas de Azeredo Coutinho. José Maciel Gago da Camara. Dr. José Fructuoso Rangel. Antonio Avelino Damasceno. José Joaquim de Azeredo Coutinho. Domingos Carolino de Carvalho. Pedro Antonio de Moraes. José Joaquim de Almeida. Vigario Antonio Teixeira dos Santos. Joaquim José Coutinho da Silva.
N. S. da Conceição de Marapicu'. . .	Tenente coronel Francisco de Lemos de Faria Per.ª Cout.ª Luiz Pereira Barboza Sobrinho. Domingos José Claro. Dr. Joaquim José d'Oliveira. José Thimotheo Pereira. Manoel Custodio Pinto de Miranda. Candido Luiz Telles de Macedo. Luiz da Costa Nunes. Lino da Silva Braga. Miguel Atanazio da Costa Barros Sayão.
Santo Antonio de Jacutinga	João Maria Pires Camargo. Francisco Xavier de Moura. Francisco José Soares Filho. José Francisco d'Oliveira e Sá. Pedro Dias Machado Nunes. José do Egypto de Andrade Roza. João da Costa Pereira. José Bernardino Corrêa Vasques.
S. João de Merety	Pedro Pires da Silveira. Pedro Antonio Telles Barreto de Menezes. José Rodrigues Fortes. Manoel Pires da Silveira.

FREGUEZIAS	ELEITORES

12.º DISTRICTO ELEITORAL — ANGRA DOS REIS 128 ELEITORES

N. S. da Conceição de Angra dos Reis	João Pedro de Almeida. Dr. Paulino Corrêa Vidigal. Manoel Joaquim Pereira. Dr. José Pereira Peixoto. Bernardo Teixeira da Cunha Louzada. Francisco Joaquim Gomes de Campos. Manoel Teixeira da Cunha. Dr. Manoel Teixeira de Souza Leite. José Floriano de Oliveira. João Caetano da Silva. Manoel Teixeira de Souza Leite. Antonio Placido Bittencourt. Dr. Patricio Muniz. Antonio Pedro Gorgolino. Joaquim José de Moura. José Rodrigues Carramanhos. Dr. Filippe Jansen de Castro e Albuquerque Junior. Pedro José Travassos. Manoel Peregrino Ferreira Junior.
Santa Anna da Ilha Grande	Vigario José Teixeira de Mattos. Francisco Antunes Leão. José Francisco de Azevedo. João Norberto Galindo. Manoel Martins Gomes. Miguel Francisco de Azevedo. Thomé Jordão da Silva Vargas. Lino Soares Ferreira. Antonio José de Carvalho Alvin. Antonio de Souza Lima. Francisco José Teixeira Lira. João de Souza Mattos.
N. S. da Conceição da Ribeira	Commendador José Francisco da Silva. Antonio Pinheiro de Almeida. Olinto Peres de Oliveira Lara. Tenente coronel Francisco Joaquim de Souza. Antonio José Lopes Rodrigues. Luiz Candido de Almeida. Tiburcio Muniz do Amaral. José Candido de Almeida. Firmino Alves da Fonseca. Antonio Rodrigues de Amorim. José Romão Pinheiro. Manoel Theodoro Soares.
N. S. do Rozario de Mambucaba	Capitão José Luiz Gomes. Joaquim Alves da Costa. Manoel Luiz Gonçalves.

FREGUEZIAS	ELEITORES
N. S. da Guia de Mangaratiba. . . .	João Dias Cardoso. Dr. Eduardo Pindahiba de Mattos. Antonio José Custodio. Joaquim João Pinheiro. Francisco Lourenço Castello Branco. Antonio Lourenço Torres. José Frazão de Souza Breves. Dr. Francisco Xavier Vahia Durão. Manoel José Fernandes Pinheiro. Virgolino da Costa Guimarães. João Alvares Rubião. Henrique José Teixeira. Francisco Antonio da Costa Barreto. Antonio Joaquim de Souza Breves. José Candido Teixeira. Francisco Hypolito Alvares Rubião. José Luiz Caminada. João Teixeira de Carvalho Almada. Antonio Carlos Vieira de Souza. Manoel da Cunha Sampaio. José Francisco de Magalhães. Domingos Caminada Filho. Tenente coronel Domingos Joaquim de Araujo Ozorio. Manoel Pedro de Souza Mattos.
Santa Anna de Itacurussa	Commendador Manoel Vieira de Aguiar. Luiz Antunes Gonzaga Suzano. Antonio Ayres Guerra. Francisco Marçal Coelho. Albino Raymundo dos Santos. João Antonio da Fraga. Pedro Antonio Brasil Coelho. Luiz Antonio Pereira. Antonio de Oliveira Gago. Miguel Teixeira Godinho.
N. S. dos Remedios de Paraty . . .	Francisco Marques dos Santos. Vigario José Alberto da Silva. Padre Manoel Joaquim Xavier Valladão Ballieiro. Dr. Antonio Pinto da Silva Valle. Padre João Antonio da Cunha. Manoel Gonçalves de Freitas. Antonio José Epifanio de Souza. Guilherme Cypriano Ribeiro. Joaquim Gomes Vieira. João Alves Vieira. Francisco José Barboza. Domingos Genellicio Lopes de Araujo. Manoel Antonio Vasco da Gama. Joaquim Alves da Silva Barreto. João Ayres Cezar da Gama. Antonio Jorge de Azeredo. Manoel Ferreira Soares. Antonio José da Costa Leal.

FREGUEZIAS	ELEITORES
N. S. da Conceição de Paraty . . .	Tenente coronel Manoel José de Souza. José Borges d'Oliveira. Antonio Joaquim da Cruz Seven-Avlis. Faustino José de Barros. Feliciano José de Sant'Anná. Dr. Luiz da Costa Ferreira França .
N. S. da Piedade do Rio Claro . . .	Manoel Antonio Silva. Dr. Emiliano Fagundes Varella. Firmiano José de Castro. Nuno Eulalio dos Reis. Antonio Joaquim Pereira. Francisco Alves de Moraes. Perfeito José de Souza. Severino Augusto de Pinho Carvalho. Antonio Galdino da Silva Reis. Nuno Eulalio dos Reis Filho. Antonio Pereira de Souza. Antero da Silva Reis. Antonio José d'Oliveira. Venezo José de Castro. Antonio Euzebio de Moura. Pedro Maria de Castro. João Antonio Silva. João Bonifacio Gomes de Gouvêa. Alexandre Pinto de Faria. Domingos Florencio dos Reis. José Gonçalves Victoria. Antonio Luiz Ferreira. Luiz Manoel de Andrade. Antonio de Oliveira e Souza. Clemente Antonio Silva.
Santo Antonio de Capivary	José Gonçalves de Souza Portugal. João José de Siqueira. Joaquim Gonçalves de Souza Portugal Junior. José Thimotheo Ferreira de Mello. Joaquim Antonio d'Oliveira Pinto. José Prudente da Silva. Vigario José Speridião de Santa Rita. Joaquim Ribeiro Brasil. Joaquim da Fonseca Costa.

Secretaria do Governo da Provincia do Rio de Janeiro, 17 de Julho de 1857.

O Secretario, *José Francisco Cardozo.*

QUADRO

DOS

VEREADORES E JUIZES DE PAZ

PARA O QUATRIENNIO

DE 1857 A 1860

MUNICIPIOS	NOMES DOS VERREADORES	FREGUEZIAS E CURATOS	NOMES DOS JUIZES DE PAZ	OBSERVAÇÕES
		COMARCA DE NICTHEROY		
NICTHEROY	José Duarte Galvão. Pedro Antonio Gomes. Francisco Xavier Baptista. Francisco Corrêa de Castro. Luiz Pedro Tavares. Dr. José Victorino da Costa. Marcos Christº Fioravante Patrulhano Luiz José de Menezes Froes. Antonio Vicente Gomes.	S. João Baptista	Francisco Corrêa Garcia. Maximiano Antonio de Azevedo e Silva. João Carlos Pereira do Lago. Luiz José Martins Rocha.	
		N. S. da Conceição da Vargem	João Antonio de Araujo Silva. João Jorge Vidal. Luiz José de Menezes Froes. José Rodrigues de Moraes.	Esta freguezia ainda não está installada; é o 2.º districto de Nictheroy,
		S. Lourenço	Pedro Antonio Gomes. José Duarte Galvão Junior. Manoel José da Silva Guimarães. Francisco Corrêa de Castro.	
		S. Sebastião de Itaipú	Manoel José Dutra. Francisco Antonio da Fonseca e Cunha. José Albino da Rocha. José Cardozo Franco.	
		S. Gonçalo	Manoel Ferreira Goularte. Marcos Christino Fioravante Patrulhano. Zeferino José de Abreu. João Manoel da Silva.	
		N. S. da Conceição de Cordeiros	Joaquim Marianno Alves. João Carlos Velho da Veiga. Pancracio Carr Ribeiro. João Frederico Carr Ribeiro.	
MAGÉ	Commendador Fran.co José dos Reis José Antonio Alves da Fonseca. Antonio Augusto d'Oliveira e Castro. Thomaz Antonio da Silva. Luiz José Pereira. Manoel Vaz Diniz. Virgilio José de Oliveira.	N. S. da Piedade	Francisco Manoel Pereira da Silveira. Dr. Manoel José da Costa Pires. Sabino Antonio de Carvalho. Damião Nunes Pereira.	
		N. S. da Conceição da Apparecida	Capitão José de Souza Brandão. Francisco Joaquim de Lima. Dr. Francisco de Souza Brandão. José Antonio do Valle.	
		S. Nicoláo de Suruhy	Luiz José Pereira. Dr. Joaquim de Oliveira Garcia. Ignacio José de Mello. Maciel José de Barros.	
		N. S. d'Ajuda de Guapimerim	Capitão Luiz Joaquim Alvares de Azevedo. Marianno José Maciel Gago Quintanilha. Antonio Barboza Pinto. Marianno José do Valle.	
		Santo Antonio do Paquequer	Domingos José Firme de Siqueira. Antonio Baptista d'Oliveira. José Corrêa de Albuquerque. Luiz José Lopes.	

MUNICIPIOS	NOMES DOS VEREADORES	FREGUEZIAS E CURATOS	NOMES DOS JUIZES DE PAZ	OBSERVAÇÕES
COMARCA DE ITABORAHY				
Itaborahy	Antonio Gomes de Araujo. José Antonio de Caldas Junior. Julião Bernardino Baptista Pereira. João José Teixeira da Fonceca. João Coutinho de Macedo. Manoel da Costa Rocha. Major Joaquim Cesar de Andrade.	S. João Baptista de Itaborahy	Joaquim Antonio da Costa Cordeiro. Joaquim José Soares. Coronel Joaquim Pereira dos Santos. Antonio Joaquim da Costa.	
		N. S. do Desterro de Tamby	Thomaz Rodrigues Ferreira. Emydio Simões da Fonseca. Francisco Simões da Fonseca. Izidoro Francisco Burnet.	
		N. S. da Conceição do Porto das Caixas	.....	Ainda não está installada esta freguezia.
Santo Antonio de Sá	José Praxedes Rabello Bastos. Affonso Corrêa da Silveira Lemos. José Joaquim Ferreira Barboza. Antonio da Silva Castro Florim. José Pires Maciel. Manoel Joaquim da Costa. Francisco José da Silva Pereira.	Santo Antonio de Sá	Antonio Fernandes da Cunha. José Joaquim Pereira Barboza. Affonso Corrêa da Silva Lemos. Rogerio Garcia de Sant'Anna.	
		Santissima Trindade de Macacú	Zozimo Ferreira da Silva. Antonio da Silva Castro Florim. Emydio Antonio Lopes Vieira. José Eugenio do Prado.	
		S. José da Boa Morte	João José Domingues. José Lopes Xavier. José Dias Duque Estrada. Antonio Luiz dos Santos.	
Marica	Christovão José Pinto Guimarães. José Gomes Vieira. Joaquim José da Silva Costa. José Antonio Ferreira de Menezes. José Manoel Ferreira de Menezes. Manoel Ribeiro de Almeida. Antonio Luiz da Silva.	N. S. do Amparo de Maricá	José Antonio Pinto Antonomo. Dr. Joaquim Gomes Vieira. José Alves da Trindade. Antonio Nunes da Silva.	
COMARCA DO RIO BONITO				
Rio Bonito	T.e c.el Joaq.m Antão Cesar d'Andr.e Tenente Manoel Joaquim Catharino. Carlos José Marinho. Alexandre Pereira dos Santos. Joaquim Pereira de Mesquita. Dr. Joaquim de Carvalho Malta. Manoel Joaquim da Costa.	N. S. da Conceição do Rio Bonito	Joaquim Rodrigues Braga. Padre João de Araujo Alves Marinho. Gabriel Moreira Damasco. Antonio da Costa Bernardes.	
		Curato de N. S. da Conceição da Boa Esperança	Francisco Freire da Costa. Fidelis Gonçalves da Cunha. Manoel Joaquim da Costa. Eduardo Augusto Cortines Laxe.	
Capivary	José Leandro de Sousa. Hermenio Candido de Assis Lopes. Antonio José Ribeiro. Celestino Mauricio Quintanilha. Sergio José da Cunha. Joaquim Mariano de Castro Araujo. Amaro José Gomes da Silva.	N. S. da Lapa de Capivary	Cezario Augusto de Mello. Antonio Luiz de Carvalho. Carlos Luiz Pereira de Souza. Antonio Rodrigues Pimentel.	
		N. S. do Amparo	Joaquim Leandro e Silva. Ignacio Gomes de Campos. Francisco Manoel de Farias Gonçalves. Amaro José Gomes da Silva.	
		Curato de Correntezas	.....	Ainda não está installado.

MUNICIPIOS	NOMES DOS VEREADORES	FREGUEZIAS E CURATOS	NOMES DOS JUIZES DE PAZ	OBSERVAÇÕES
		N. S. de Nazareth—1.º districto.	Demetrio José d'Oliveira. João da Silveira Dutra. Francisco Duarte dos Santos. Luiz Marianno Rodrigues.	
SAQUAREMA	Antonio José Ferreira da Silva. Commendador J.º Pereira dos Santos João Duarte dos Santos. Joaquim José Portugal. Antonio Baptista Lopes. Dr. Luiz Alves de Azevedo Macedo. Francisco José da Fonseca.	» » —2.º »	Commendador José Pereira dos Santos. José da Silveira Henriques Dutra. Francisco Domingues da Costa. José Marianno Pereira.	
		» » —3.º »	Antonio José Ferreira da Silva. Firmino Antonio de Oliveira. Capitão José d'Oliveira Gago. Francisco José da Fonseca.	
		S. Sebastião de Araruama—1.º districto . .	Antonio Luiz de Rezende. José Ferreira Pires. Antonio Francisco Furtado. Amando Gomes Marinho.	
		» » —2.º » . . .	Filippe Alvares Pereira. José Pinto Ribeiro. Justino José da Cunha. Severino Nunes de Figueiredo.	

COMARCA DE CABO FRIO

CABO FRIO	Dr. Francisco Manoel Soares de Sz.ª Dr. Ant.º Gonçalves de Lima Torres. Dr. José Vieira de Almeida. Manoel Barboza Ribeiro. José Henriques Martins de Oliveira. Joaquim Marques da Cruz. Manoel J.º Gomes Pereira de Macedo José Ignacio de Souza Rezende. Dr. Jº Peixoto Ypiranga dos Guaranys	N. S. d'Assumpção	Manoel Barboza Ribeiro. Manoel Marques da Cruz. Joaquim Marques da Cruz. Dr. José Vieira de Almeida.	De Cabo Frio não remetterão ainda as relações dos vereadores e juizes de paz.
		S. Pedro d'Aldêa	Não consta ainda quem sejão.	
		Curato de S. Vicente de Paulo	Dr. Francisco Manoel Soares de Souza. Antonio Joaquim Soares. Joaquim Alves da Costa. Bento José Leite.	

MUNICIPIOS	NOMES DOS VEREADORES	FREGUEZIAS E CURATOS	NOMES DOS JUIZES DE PAZ	OBSERVAÇÕES
MACAHÉ	Manoel José de Campos. Luiz Gomes Amado de Aguiar. Dr. José Maria Velho da Silva. José Laurindo de Azeredo de Jezus. Torquato José de Sá Pinto. Dr. Zeferino Justino da S.ª Meirelles. José Domingues d'Oliveira Maia. Bernardo Lopes da Cruz. Luiz José Vianna.	S. João Baptista Districto do curato do Barreto (S. J.º Baptista) N. S. das Neves N. S. do Desterro de Quissaman N. S. da Conceição de Carapebús Sacra Familia da Barra de S. João N. S. da Conceição de Macabú	Manoel José de Campos. Luiz José Vianna. Dr. Zeferino Justino da Silva Meirelles. Francisco Baptista Villela. Manoel dos Passos Silva Brasiliense. José Rodrigues Veiga Junior. José Francisco de Campos. Herculano José da Silveira Lopes. Joaquim José da Silva. Major José Domingues d'Oliveira Maia. Capitão Manoel Gomes Braga. Antonio José Ferreira Braga. Visconde de Araruama. Dr. João de Almeida Pereira Filho. Manoel Carneiro da Silva. José Martins Moreira. Capitão Domingos Pinto de Oliveira. Antonio Pereira Rabello. Rozendo José. Joaquim da Silva Tavares. Francisco José Teixeira Bastos. João José Ferreira Xavier. José Ferreira de Souza. Manoel da Fonseca Silva. Bernardo Lopes da Cruz. Dr. Francisco Nunes Amado de Aguiar. Antonio de Souza e Silva. Antonio Pinheiro de Faria Guimarães.	

COMARCA DE CAMPOS

CAMPOS	Dr. Ant.º Fran.co de Almeida Barboza Conego Agostinho dos St.os Collares. Cap.m José Fernandes da Costa Per.a Antonio Joaquim da Silva Pinto. Barão de Carapebús. Fran.co Rodrigues de Abreu Caldeira Francisco de Paula Gomes Barrozo. Dr. Caetano Thomaz Pinheiro. Dr. Manoel José da Costa Bastos.	S. Salvador S. Sebastião. S. Gonçalo Santa Rita da Lagôa de Cima. Santo Antonio dos Guarulhos. N. S. da Piedade da Lage do Carangola.	Conego Agostinho dos Santos Collares. Manoel José Rodrigues Nunes. Dr. Antonio Francisco de Almeida Barboza. Antonio Pinto Rodrigues da Costa. Não consta quem sejão os juizes de paz. Não consta tambem quem sejão os juizes. Igualmente não consta quem sejão os juizes. Ainda não consta quem sejão os juizes. Tambem não consta quem sejão os juizes de paz.	Da cidade de Campos não vierão as actas das eleições de juizes de paz.
S. JOÃO DA BARRA	José Pinto da Silva Ferreira. Dr. Joaquim Antonio de Faria. Feliciano José Marchães. Manoel Joaquim Barreto de Faria. José Joaquim de Carvalho Siqueira. André Gonçalves da Graça. Luiz José de Souza Motta. Joaquim Francisco Simões. Joaquim de Souza Freitas.	S. João Baptista da Barra Districto da Barra Secca	Fernando Gomes de Azevedo. Francisco Antonio Teixeira Figueiró. Joaquim José Ribeiro de Seixas. Cypriano Lopes de Oliveira Lins. Joaquim Gomes da Silva Lemos. Eduardo Gomes Barreto. Manoel Francisco Simões. Candido de Souza Barreto de Faria.	

MUNICIPIOS	NOMES DOS VEREADORES	FREGUEZIAS E CURATOS	NOMES DOS JUIZES DE PAZ	OBSERVAÇÕES
S. Fidelis	José Joaquim Gomes Barrozo. Dulfo Desiderio da Silveira Peçanha. Antonio José Gonçalves Loureiro. Alexandrino Telles de Menezes. José Joaquim Alves da Cunha. José Antonio de Magalhães Garcez. Eugenio Aprigio da Veiga.	S. Fidelis S. José de Leonissa Santo Antonio de Padua Curato do Vallão dos Veados	Dulfo Desiderio de Azevedo Peçanha. Alexandrino Telles de Menezes. Caetano Moreira de Carvalho. Francisco Ribeiro de Castro. João José da Silveira Peçanha. João Fernandes da Silva Sobrinho. Domingos José da Luz. Tristão d'Avila Caldeira. Joaquim de Araujo Padilha. João de Moraes Peçanha. João da Matta Paes. Miguel José de Faria. Jeronymo Alves da Serra. Luiz Antonio de Souza Lobo. João Francisco da Silveira Peçanha. João Gomes dos Santos.	
COMARCA DE CANTAGALLO				
Cantagallo	Manoel Teixeira de Souza Junior. Augusto de Souza Brandão. Fortunato dos Santos Gomes. Dr. João Antonio da Silva Pires. João Albino Dias da Silva. Joaquim José da Silva. Manoel Joaquim da Silva Freire.	S. Pedro de Cantagallo Santa Rita do Rio Negro S. Francisco de Paula N. S. do Monte do Carmo Santa Maria Magdalena S. Sebastião do Alto N. S. da Conceição das Duas Barras	Capitão José Vieira de Carvalho. João José da Silva. Joaquim Luiz Pinheiro. João Lopes Martins Junior. João Procopio de S. José. Francisco Coelho de Magalhães. José Teixeira de Carvalho. Francisco Dias Coelho. Francisco Lopes Martins. Francisco Antonio Pereira Brabo. Fortunato de Oliveira Pinto. Bento José Gonçalves Guimarães. Joaquim Vieira de Carvalho. Francisco Vieira de Carvalho. Manoel Candido Fragozo. Galdino José Goularte. Francisco Alves da Silva Lima. João de Souza Botelho. Francisco Ignacio da Silva. Antonio Machado Botelho Sobrinho. Camillo José Mendes. José Gonçalves Lima Cabbo. Luciano de Souza Lima. Manoel José Pereira.	Não está installada esta freguezia.
Nova Friburgo	Dimas Ferreira Barboza. Francisco Pereira da Matta. Mendelino Francisco d'Oliveira. Padre João José Viviand. João Caldeira de Alvarenga Barboza. Joaquim da Silva Machado. José Rodrigues da Costa Bravo.	S. João Baptista N. S. da Conceição do Paquequer	Mendelino Francisco de Oliveira. Francisco José Soares de Castro. João José Roschemant. José Antonio Marques Braga. Francisco José Soares. Joaquim da Silva Machado. Francisco Luiz Pereira. Jeronymo de Souza Vieira.	Desta villa não vierão ainda as actas da apuração dos vereadores e juizes de paz.

MUNICIPIOS	NOMES DOS VEREADORES	FREGUEZIAS E CURATOS	NOMES DOS JUIZES DE PAZ	OBSERVAÇÕES
		COMARCA DA ESTRELLA		
ESTRELLA	Dr. Bernardino Alves Machado. Henrique Izidoro Xavier de Brito. Manoel Rendon de Souza Frazão. Barão do Pillar. T.e c.el Vicente Ferr.a Dias Bicalho. » » Bento José Vellozo. Major Domingos Antonio Bello.	N. S. da Piedade de Inhomerim N. S. da Guia de Pacopahiba N. S. do Pillar S. Pedro de Petropolis	Capitão Francisco Ferreira de Andrade. Joaquim Alves Machado. Major Domingos Antonio Bello. Capitão Henrique Izidoro Xavier de Brito. Capitão Manoel Luiz Alves. Silverio José Vaz. Antonio Luiz de Vargas. Albino da Silva Santos. Manoel Rendon de Souza Frazão. Francisco Xavier Barreiros. Manoel da Conceição Crasto. Barão do Pillar. Amaro Emilio da Veiga. Dr. Henrique Kopk. Dr. Thomaz José da Porciuncla. Manoel Francisco de Paula.	
PARAHYBA DO SUL	Barão do Piabanha. Dr. João Rodrigues de Araujo França Dr. Aleixo Ferreira Tavares de Carv.o Dr. Martinho Alves da Silva Campos. Barão da Parahyba. Major Aug.to Cesar de Souza Freitas Dr. Joaquim Antonio Per.a da Cunha	S. Pedro e S. Paulo Santo Antonio da Encruzilhada Santa Anna de Cebollas N. S. da Conceição da Bemposta S. José do Rio Preto—1.o districto » » » —2.o »	Commendador Antonio Rodrigues de Andrade França. Capitão Antonio José Barboza de Andrade. João Antonio de Araujo e Silva. Geraldo Rodrigues da Costa e Silva. Dr. Joaquim Antonio Pereira da Cunha. Major Filippe Bernardes Dias. Narcizo José Soares. Capitão Bento Borges de Carvalho. Tenente coronel Bernardo Ferraz de Abreu. Capitão José Rodrigues Caldas. Dr. Antonio José Rodrigues Caldas. Dr. Martinho Alves da Silva Campos. Maximiano Antonio de Souza Braga. Capitão Augusto Soares de Miranda Jordão. José Antonio de Castilho. João José de Magalhães. Dr. João Rodrigues d'Araujo França. Joaquim Carneiro de Mendonça. Pedro d'Araujo Gonçalves Vianna. Eduardo Carneiro de Mendonça. Jorge Mathias de Oliveira. Capitão Roberto Malpa. Reginaldo Dias Alves. Victorino José de Farias.	

MUNICIPIOS	NOMES DOS VEREADORES	FREGUEZIAS E CURATOS	NOMES DOS JUIZES DE PAZ	OBSERVAÇÕES
		COMARCA DA ESTRELLA		
ESTRELLA	Dr. Bernardino Alves Machado. Henrique Izidoro Xavier de Brito. Manoel Rendon de Souza Frazão. Barão do Pillar. T.e c.el Vicente Ferr.a Dias Bicalho. » » Bento José Vellozo. Major Domingos Antonio Bello.	N. S. da Piedade de Inhomerim N. S. da Guia de Pacopahiba N. S. do Pillar S. Pedro de Petropolis	Capitão Francisco Ferreira de Andrade. Joaquim Alves Machado. Major Domingos Antonio Bello. Capitão Henrique Izidoro Xavier de Brito. Capitão Manoel Luiz Alves. Silverio José Vaz. Antonio Luiz de Vargas. Albino da Silva Santos. Manoel Rendon de Souza Frazão. Francisco Xavier Barreiros. Manoel da Conceição Crasto. Barão do Pillar. Amaro Emilio da Veiga. Dr. Henrique Kopk. Dr. Thomaz José da Porciuncla. Manoel Francisco de Paula.	
PARAHYBA DO SUL	Barão do Piabanha. Dr. João Rodrigues de Araujo França Dr. Aleixo Ferreira Tavares de Carv.o Dr. Martinho Alves da Silva Campos. Barão da Parahyba. Major Aug.to Cesar de Souza Freitas Dr. Joaquim Antonio Per.a da Cunha	S. Pedro e S. Paulo Santo Antonio da Encruzilhada Santa Anna de Cebollas N. S. da Conceição da Bemposta S. José do Rio Preto—1.o districto » » » —2.o »	Commendador Antonio Rodrigues de Andrade França. Capitão Antonio José Barboza de Andrade. João Antonio de Araujo e Silva. Geraldo Rodrigues da Costa e Silva. Dr. Joaquim Antonio Pereira da Cunha. Major Filippe Bernardes Dias. Narcizo José Soares. Capitão Bento Borges de Carvalho. Tenente coronel Bernardo Ferraz de Abreu. Capitão José Rodrigues Caldas. Dr. Antonio José Rodrigues Caldas. Dr. Martinho Alves da Silva Campos. Maximiano Antonio de Souza Braga. Capitão Augusto Soares de Miranda Jordão. José Antonio de Castilho. João José de Magalhães. Dr. João Rodrigues d'Araujo França. Joaquim Carneiro de Mendonça. Pedro d'Araujo Gonçalves Vianna. Eduardo Carneiro de Mendonça. Jorge Mathias de Oliveira. Capitão Roberto Malpa. Reginaldo Dias Alves. Victorino José de Farias.	

MUNICIPIOS	NOMES DOS VERREADORES	FREGUEZIAS E CURATOS	NOMES DOS JUIZES DE PAZ	OBSERVAÇÕES
		COMARCA DE ANGRA DOS REIS		
Angra dos Reis	João Pedro de Almeida. Dr. Paulino Corrêa Vidigal. Francisco Joaquim Gomes de Campos. Dr. Filipe Jansen de Castro e Alb.e Jor José Esteves Penna Firme. João Floriano de Oliveira. Demetrio José Barboza. Frederico José de Vilhena. Antonio José da Silva Ramos.	N. S. da Conceição Santa Anna da Ilha Grande N. S. do Rozario de Mambucaba N. S. da Conceição da Ribeira N. S. das Dores de Jacuecanga	João Floriano de Oliveira. João Pinto Pimentel. Ricardo de Souza Dias. João Caetano da Silva. João Norberto Galindo. Estevão José Pereira. Manoel Martins Gomes. Demetrio José Barboza. Commendador Custodio Ramos Figueira. Antonio José da Silva Ramos. Manoel Jordão da Silva Vargas. José Jordão da Silva Vargas.	Ainda não consta quem sejão os juizes de paz desta freguezia. . . . . . Não está ainda installada.
Paraty	Francisco Marques dos Santos. Ten.e coronel Manoel José de Souza. P.e M.el Joaq.m Valladão X.er Balieiro João Alves Vieira. Dr. João Lopes de Araujo. Padre João Antonio da Cunha. Salvador Francisco Monteiro. Capitão Manoel Ant.o Vasco da Gama José Borges d'Oliveira.	N. S. dos Remedios N. S. da Conceição.	Antonio José Epifanio de Souza. Manoel Gonçalves de Freitas. Domingos Genelicio Lopes de Araujo. Dr. João Lopes de Araujo. José Borges de Oliveira. Faustino José de Barros. Manoel Francisco Pacheco Bastos. José Antonio Albino.	
Mangaratiba	Virgolino da Costa Guimarães. João Alvares Rubião. Francisco Antonio da Costa Barreto. José Frazão de Souza Breves. Luiz Antunes Gonzaga Suzano. José Luiz Caminada. Manoel Candido de Azambuja.	N. S. da Guia Santa Anna de Itacurussá. N. S. da Conceição de Jacarehy	João Alves Rubião. Antonio Lourenço Torres. Henrique José Teixeira. João Militão da Fonseca. Commendador Manoel Vieira de Aguiar. Luiz Antunes Gonzaga Suzano. José Francisco Dias. Francisco Marçal Coelho.	Não está ainda installada.

MUNICIPIOS	NOMES DOS VEREADORES	FREGUEZIAS E CURATOS	NOMES DOS JUIZES DE PAZ	OBSERVAÇÕES
COMARCA DE S. JOÃO DO PRINCIPE				
S. João do Principe	Joaquim José de Souza Breves. José Bazilio Teixeira Pires. Capitão José da Silva Pereira e Souza Dr. Luciano Augusto d'Oliveira. Elias Antonio Freire. José Antonio Esteves Junior. Victor Roberto.	S. João Marcos N. S. da Conceição do Passa Tres S. José da Cacaria	Barão de S. João do Principe. Manoel Bernardo de Loiolla. Belizario Antonio Ramos Bastos. Major Pacifico José da Silva. Major Francisco Lopes Baptista. Joaquim José de Souza Breves. Joaquim de Freitas Aguiar. Bento José d'Oliveira. Capitão José Antonio Esteves. João Peixoto da Costa Braga. Domingos José Peixoto de Abreu. José Joaquim da Silva.	
Rio Claro	Nuno Eulalio dos Reis. Firmiano José de Castro. Antonio Joaquim Pereira. Perfeito José de Souza. Francisco Alves de Moraes. José Rodrigues de Souza. Joaquim Antonio d'Oliveira Pinto.	N. S. da Piedade Santo Antonio de Capivary	Manoel Antonio Silva. Perfeito José de Souza. Antonio Galdino da Silva Reis. João Bonifacio Gomes de Gouvêa. João José de Siqueira. Florencio José da Fonseca. José Gonçalves de Souza Portugal. Antonio de Oliveira Goularte.	
Itaguahy	Manoel José Cardozo. Antonio Rodrigues de Azevedo. José Antonio Airoza. Ayres Hygino Monteiro Baena. Raimundo Antonio Teixeira. Antonio Vicente Danemberg. Luiz José Lopes.	S. Francisco Xavier N. S. da Conceição do Bananal S. Pedro e S. Paulo do Ribeirão das Lages.	Manoel José Cardozo. Antonio Rodrigues de Azevedo. José Pinto Tavares. Miguel Joaquim de Castro. Capitão Luiz José Lopes. Julião Rangel de Azeredo Coutinho. Capitão Manoel Francisco d'Oliveira. Leocadio Pamplona Côrte. José Antonio Airoza. Dionizio José de Santiago. Jacintho Mascarenhas de Mendonça. Antonio Carneiro da Silva Moreira.	

COMARCA DE VASSOURAS

MUNICIPIOS	NOMES DOS VEREADORES	FREGUEZIAS E CURATOS	NOMES DOS JUIZES DE PAZ	OBSERVAÇÕES
Vassouras	Dr. Caetano Furquim d'Almeida. Dr. Domiciano Leite Ribeiro. Francisco José Teixeira e Souza. Christiano Joaquim da Rocha. Dr. Antonio José Fernandes. Lourenço Luiz d'Atahyde. Paulo Gomes Ribeiro de Avellar.	N. S. da Conceição.	Barão do Tinguá. Dr. Joaquim José Teixeira Leite. Carlos Teixeira Leite. Dr. Joaquim Eduardo Leite Brandão.	
		Santa Cruz dos Mendes	Joaquim Cabral de Mello. Dr. Luiz Antonio Chaves. Manoel Luiz Garcia. Miguel Bueno de Araujo.	
		Paty do Alferes.	Barão de Capivary. Quintiliano Gomes Ribeiro de Avellar. Manoel Gomes Ribeiro de Avellar. José Gomes Ribeiro de Avellar.	
		Sacra Familia do Tinguá	João Rodrigues Valle. Antonio Corrêa e Castro. José Vieira Machado. Paulino Fernandes de Carvalho.	
Valença	Floriano Leite Ribeiro. Dr. Joaquim Saldanha Marinho. Antonio Moreira Coelho de Magalhães Dr. José Fernandes Moreira. João Baptista de Araujo Leite. Domiciano José de Souza. M.el Jacintho Carur.º Nogr.ª da Gama	N. S. da Gloria	Dr. Joaquim Saldanha Marinho. Antonio Leite Pinto. Francisco Thomaz Cardozo. Herculano Furtado de Mendonça.	
		Santo Antonio do Rio Bonito	Domiciano José de Souza. Francisco Leite Ribeiro. Joaquim de Paula Pereira. Antonio Salustiano Paes Rabello.	
		N. S. da Piedade das Ipiabas.	Commendador João Pereira da Silva. José Pereira de Faro. José Gonçalves de Moraes. Francisco Fernandes da Silva Leite.	
		Santa Izabel do Rio Preto	Antonio Lopes de Araujo. Placido José de Almeida. Simão José Ferreira. Gabriel Pereira de Carvalho.	
		Santa Thereza	Visconde de Baependy. Matheos Gomes do Val. João Vieira Machado da Cunha. Francisco Rodrigues Barboza.	
Iguassú	Major Joaq.m Ign.c do Nascim.º Faria Dr. Luiz Alves de Souza Lobo. Major Antonio Avelino Damaceno. T.e c.el J.e Joaquim de Azeredo Coitº » » Fco de Lemos de Fª Perª Coitº Capitão Manoel Pires da Silveira. José Thimoteo Pereira.	N. S. da Piedade	Joaquim Ignacio do Nascimento Faria. Lino José Alves Jacutinga. João Pedro Nunes. João José de Campos Oliveira.	
		N. S. da Conceição de Marapicú.	Domingos José Claro. Francisco de Lemos de Faria Pereira Coitinho. Dr. Joaquim José d'Oliveira. José Gonçalves da Cruz.	Da freguezia de Santa Anna das Palmeiras do municipio de Iguassú não consta quem sejão os juizes de paz.
		Santo Antonio de Jacutinga	Bento Pereira de Bulhões Carvalho. João Dias Machado. João da Costa Pereira. José Francisço d'Oliveira e Sá.	
		S. João Baptista de Merity	Pedro Antonio Telles Barreto de Menezes. Manoel Pires da Silveira. Silvano Antonio da Silveira. Antonio Dias Teixeira Pimenta.	

MUNICIPIOS	NOMES DOS VEREADORES	FREGUEZIAS E CURATOS	NOMES DOS JUIZES DE PAZ	OBSERVAÇÕES
		COMARCA D E REZENDE		
		N. S. da Conceição de Campo Alegre	Antonio José Dias Carneiro. Antonio de Paula Ramos. David Gomes Jardim. Antonio Gonçalves da Rocha.	
	Fabiano Pereira Barreto. Dr. Francisco de Souza Ramos. Ten^e coronel Joaquim Gomes Jardim	S. Vicente Ferrer	Manoel José de Andrade. Bernardino José Monteiro Guimarães. Antonio de Padua Salgado. João Vieira Torres.	
REZENDE	Dr. Pedro Ramos da Silva. Dr. Custodio Luiz de Miranda. Ten^e coronel Ladisláo J.^e da Fonseca	S. José de Campo Bello	Francisco da Rocha Bernardes. Joaquim José Martins. Antonio José Gonçalves. Thomaz de Aquino Teixeira.	
	Commendador José Manoel Freire. Dr. Gustavo Gomes Jardim. Dr. Joaquim Augusto Ribeiro da Luz	Senhor Bom Jezus de Sant'Anna	José Manoel Freire. Joaquim Cesario Freire. Dr. Antonio Ovidio Diniz Junqueira. Eleuterio Alves Barboza e Silva.	
		Santo Antonio da Varzea Grande	Tenente coronel José Pereira Barreto. Capitão José Joaquim da Silva e Sá. Joaquim Cardozo de Menezes. João Ribeiro de Miranda.	
		Santa Anna de Pirahy	Joaquim Manoel de Sá. Joaquim José Malheiros. Albino José de Souza Neive. Albino Nunes Machado.	
	Joaquim Manoel de Sá. Conego Antonio Tolentino Legal. Dr. Alex.^e Rodrigues da S.^a Chaves.	S. João Baptista do Arrozal	Commendador José de Souza Breves. » Valerio Luiz de Menezes. Francisco Luiz Gomes. Dr. José Caetano d'Oliveira.	
PIRAHY	Major José da Silva Figueira. Dr. Manoel Carvalho Pereira de Sá. Joaquim Manoel do Nascimento. Francisco Lopes Pimenta.	N. S. das Dôres	Coronel José Gomes de Souza Portugal. Major Joaquim Teixeira da Nobrega. Luiz Rodrigues Soares. José Teixeira da Nobrega.	
		S. José do Turvo	João Fernandes Vianna. Padre Joaquim Thimotheo da Silva. José Manoel de Azevedo Guimarães. Bibiano Diniz Costa Guimarães.	

MUNICIPIOS	NOMES DOS VEREADORES	FREGUEZIAS E CURATOS	NOMES DOS JUIZES DE PAZ	OBSERVAÇÕES
		S. Sebastião.	Tenente coronel Celso Eugenio dos Reis. Major Augusto Pio Pereira da Cruz. Major Camillo da Silva Reis. Francisco de Moura Mello.	
	Com.or Lucas Ant.o Montrº de Barros » Joaq.m J.e Ferraz d'Oliveira. Dr. Emydio José Ribeiro.	Espirito Santo	Capitão José Alves da Cunha Vasconcellos. Commendador Antonio Barboza da Silva. João José Cardozo. Silverio Cardozo de Toledo.	
BARRA MANSA	Capitão José Justiniano Silva Junior. Capitão Manoel Antonio da Silva Reis	N. S. do Amparo	Luiz Pereira de Castro. Manoel Ribeiro de Carvalho. Ignacio Caetano de Carvalho. Manoel Carlos Vieira Ferraz.	
	Capitão Joaq.m Leite Ribrº de Almdª João Baptista Marcondes do Amaral.	N. S. do Rozario	Antonio Marcondes do Amaral Netto. Delfim Franco da Silva Barboza Froes. Francisco Martins Vieira. José de Paula Coitinho.	
		S. Joaquim	Capitão Manoel Marques Ribeiro. Eugenio Antonio de Araujo. João Alves Carrijo. José Alves Antunes.	

Secretaria do Governo da provincia do Rio de Janeiro, 17 de Julho de 1857.

O Secretario, José Francisco Cardozo.

Mappa dos Jurados qualificados nos termos das differentes comarcas da Provincia do Rio de Janeiro, nos annos de 1853 a 1856.

Comarcas.	Termos.	1853 Urna geral	1853 Urna parcial	1853 Total.	1854 Urna geral	1854 Urna parcial	1854 Total.	1855 Urna geral	1855 Urna parcial	1855 Total.	1856 Urna geral	1856 Urna parcial	1856 Total.
Nictheroy	Nictheroy	404	270	404	350	249	350	384	303	384	637	540	637
	Magé	167	103	167	184	103	184	164	87	164	160	88	160
Itaborahy	Itaborahy	123	70	123	118	72	118	115	68	115	192	142	192
	Santo Antonio de Sá	158	21	158	165	24	165	182	25	182	182	25	182
	Maricá	102	46	102	86	42	86	88	44	88	91	35	91
Rio Bonito	Rio Bonito	165	80	165	165	80	165	211	117	211	224	111	224
	Capivary	121	51	121	135	61	135	135	61	135	135	61	135
	Saquarema	165	68	165	165	68	165	165	68	165	165	68	165
Cabo-Frio	Cabo-Frio	230	53	230	161	52	161	156	60	156	205	78	205
	Macahé	222	50	222	310	90	310	312	75	312	248	66	248
Campos	Campos	508	158	508	523	180	523	470	185	470	383	191	383
	S. João da Barra	173	108	173	173	90	173	.....	.....	.....	209	109	209
	S. Fidelis	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	215	81	215
Rezende	Rezende	174	86	174	184	92	184	178	91	178	198	97	198
	Barra Mansa	191	65	191	184	63	184	213	78	213	192	78	192
	Pirahy	161	37	161	182	54	182	191	57	191	235	45	235
S. João do Principe	S. João do Principe	168	71	168	168	71	168	255	101	255	255	101	255
	Rio Claro	114	58	114	.....	.....	.....	.....	.....	.....	108	54	108
	Itaguahy	205	76	205	200	74	200	188	68	188	213	75	213
Angra dos Reis	Angra dos Reis	187	68	187	185	66	185	161	67	161	144	53	144
	Paraty	147	73	147	131	61	131	139	75	139	143	79	143
	Mangaratiba	136	80	136	141	86	141	137	84	137	137	84	137
Vassouras	Vassouras	171	62	171	210	75	210	228	74	228	259	91	259
	Valença	248	52	248	268	64	268	277	66	277	286	82	286
	Iguassú	236	70	236	229	70	229	230	76	230	233	80	233
Cantagallo	Cantagallo												
	Novo-Friburgo												
Estrella	Estrella												
	Parahyba do Sul												

Observações.

Em 1855 não houve qualificação em S. João da Barra em consequencia da epidemia. Em S. Fidelis só começou a haver qualificação em 1856, porque sendo essa villa installada em fins de 1854, as autoridades judiciarias começaram a funccionar em Janeiro ou Fevereiro de 1855.

Não vão mencionados os numeros dos Jurados qualificados nos termos das comarcas de Cantagallo e Estrella por não terem os respectivos juizes remettido as relações que se exigiram.

O secretario, José Francisco Cardoso.

Os crimes commettidos na provincia do Riô de Janeiro, durante o semestre provimo passado do 1.º do Janeiro a 30 de Junho de 1857, e de que ha participações officiaes, constão do seguinte mappa:

COMARCAS.	MUNICIPIOS.	NUMERO DOS RÉOS.			CRIMES PUBLICOS.			CRIMES PARTICULARES.									CRIMES POLICIAES	N.º GERAL DOS CRIMES.	
		Presos.	*Evadidos.*	*Julgados.*	*Desobediencia.*	*Penitencia.*	*Arrombamento de cadêa e fuga.*	*Contra a liberdade individual.*	*Homicidio.*	*Ferimentos e offensas physicas.*	*Ameaças.*	*Calumnia e injuria.*	*Furto.*	*Estellionato.*	*Damno.*	*Roubo.*	*Uso de armas.*	*Por municipios.*	*Por comarcas.*
NICTEROY	Nycteroy	5	6	..	..	..	..	..	..	9	..	..	2	..	..	..	..	11	11
	Magé	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	
ESTRELLA	Estrella	1	6	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	3	6
	Parahyba do Sul	2	2	..	..	..	..	..	1	2	..	..	..	..	..	..	..	3	
CAMPOS	Campos	1	6	..	..	..	..	..	..	4	..	..	..	1	..	..	..	6	16
	S. Fidelis	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	
	S. João da Barra	4	8	3	..	..	..	..	2	6	..	..	..	..	..	..	2	10	
CANTAGALLO	Cantagallo	1	10	..	..	..	..	..	5	1	..	..	..	..	..	..	..	5	7
	Nova Friburgo	1	1	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	2	
ITABORAHY	Itaborahy	2	2	2	..	..	..	..	1	3	..	..	..	..	..	..	..	4	5
	Santo Antonio de Sá	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
	Maricá	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	
CABO-FRIO	Cabo-Frio	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	1
	Macahé	1	1	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
RIO BONITO	Rio Bonito	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	
	Saquarema	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	
	Capivary	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	
S. JOÃO DO PRINCIPE	Itaguahy	1	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	
	S. João do Principe	6	..	5	..	..	..	1	1	4	..	..	..	..	..	..	..	6	7
	Rio Claro	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	
REZENDE	Rezende	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	
	Barra Mansa	3	7	..	..	..	..	..	2	6	..	..	..	..	..	..	..	8	11
	Pirahy	3	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	2	
VASSOURAS	Vassouras	..	5	..	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	3	
	Valença	3	4		..	..	..	..	2	2	..	..	..	..	..	..	..	4	8
	Iguassú	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	
ANGRA DOS REIS	Angra dos Reis	..	2	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	2	
	Paraty	..	2	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	2	13
	Mangaratiba	..	10	..	1	1	4	..	..	3	1	2	..	..	1	1	..	9	
Sommas parciaes		36	73	14	1	1	4	1	17	51	1	2	2	1	2	2	2	85	85
Sommas geraes		109		14	4			70									2	85	85

(V. P.)

MAPPA DOS JULGAMENTOS PROFERIDOS NO CORRENTE ANNO PELO JURY DA PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO SOBRE OS CRIMES NELLA COMMETTIDOS DURANTE OS ANNOS DE 1838, 1840, 1841, 1845, 1846, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857.

COMARCAS	MUNICIPIOS	DATA DAS SESSÕES	Numero dos processos	SEU COMEÇO			QUEM OS SUSTENTOU			Numero dos réos	NACIONALIDADES		MODO DE LIVRAMENTO		QUALIDADES			CRIMES PUBLICOS			CRIMES PARTICULARES									CRIMES POLICIAES	CONDEMNAÇÕES							ABSOLVIÇÕES	RECURSOS		
				Queixa	Denuncia particular	Denuncia do promotor	Ex-officio	O queixoso	Seu procurador	O promotor		Brasileiros	Estrangeiros	Presos	Affiançados pessoalmente	A revelia	Autores	Cumplices	Simples tentativa	Tirada ou fuga de presos	Falsidade	Perjurio	Contra a liberdade individual	Homicidio	Ferimentos e offensas physicas	Ameaças	Estupro	Calumnia e injuria	Furto	Banca-rôta e estellionato	Damno	Roubo	Uso de armas	Morte	Galés	Prisão com trabalho	Prisão simples	Desterro	Multa	Açoutes	Por decisão do jury	Appellação do juiz	Dita das partes para a relação	Protesto para novo jury
ITABORAHY	Itaborahy	1.ª sessão de 23 a 29 de abril	6	1			5			6	6	4	2	3	2	1	5		1			1		1	4															6	1		
RIO BONITO	Rio Bonito	1.ª » 20 de maio	1	1					1		4	4					4				1																			4	1	3	
	Capivary	1.ª » 23 a 28 de março	7	6			1		1	7	8	5	3	6	2		8							2	2	1		1				1			1		1		1		4		1	
CABO FRIO	Macahé	1.ª » 30 de março a 8 de abril	7	1			6			7	8	6	2	7		1	6	2		1				3	3							1			1	1	1		1	1	4	1	1	
CAMPOS	Campos	1.ª » 5 a 21 de fevereiro	13	5			8			13	13	11	2	10	3		12		1					6	5	1						2	1		2	3					8	2		
	S. João da Barra	1.ª » 22 de maio a 2 de junho	8				8			8	8	6	2	6	2		8							3	5											1					7	2	1	
	S. Fidelis	1.ª » 18 a 30 de abril	10	2	1		7	1		9	10	7	3	6	4		9		1					1	7				2							1	2		3	1	6	1	1	
CANTAGALLO	Nova Friburgo	1.ª » 2 a 3 de abril	1	1				1			1	1					1												1							1			1					
ESTRELLA	Estrella	1.ª » 22 de abril a 2 de maio	11	1	1	3	6			11	16	9	7	7	5	4	13	2	1		3			3	9					1					1	1	1		1		13		3	1
VASSOURAS	Vassouras	1.ª » 16 a 24 de fevereiro	8	1	2		5			8	8	2	6	6	2		8							5	2							1			2	1	1				4	1	1	
	Valença	1.ª » 15 a 18 de abril	2				2			2	3		3	3			3							2										1		1					1	1		
REZENDE	Rezende	1.ª » 27 a 29 de abril	2	1			1			1	2	2			2		2								2																2			
	Pirahy	1.ª » 18 a 25 de maio	9	1			8			9	12		1	12	11		12							2	3				1			2	1				2				10			
S. JOÃO DO PRINCIPE	S. João do Principe	1.ª » 27 de abril a 5 de maio	18	2	1		15	1		17	22	7	2	7	1	14	20	1	1				1	4	13							1				3	10		11	1	8	1	1	
	Itaguahy	1.ª » 25 a 28 de maio	5				5			5	6	6		6			6							2	3		1								1	1	1	1			2		2	1
		Sommas parciaes	108	23	5	3	77	3	2	103	127	81	33	79	23	20	117	5	5	1	4	1	1	34	58	2	1	1	4	1		8	2	1	8	14	19	1	18	3	79	11	14	2
		Sommas geraes	108	108				108			127	114		122			127			6				110									2		64						79		27	

ANNOS.	CRIMES PUBLICOS.			CRIMES PARTICULARES.									CRIMES POLICIAES.	TOTAL.
	Tirada ou fuga de presos.	Falsidade.	Perjurio.	Contra a liberdade individual.	Homicidio.	Ferimentos e offensas physicas,	Ameaças.	Estupro.	Calumnia e injuria.	Furto.	Banca rota, estelionato, &c.	Roubo.	Uso de armas.	
1838					1			1						1
1840					1							1		2
1841					1									1
1845					1									1
1846					2									2
1848		1									1			2
1849					1									1
1850					1									1
1851								1						1
1852		2			1	1								4
1853	1				1		1					1		4
1854					4	4	1		1	1		1	1	13
1855					7	6				1		2		16
1856		1	1		9	37				2		3	1	54
1857				1	4	10								15
Sommas parciaes.	1	4	1	1	34	58	2	1	1	4	1	8	2	118
Sommas geraes.	6			110									2	118

OCCUPAÇÃO DOS REOS.	REOS.	INSTRUCÇÃO	
		Sabendo ler.	Analphabetos.
Agricultura	47	.	.
Commercio	12	.	.
Artes	26	.	.
Nautica	3	.	.
Milicia.	4	.	.
Justiça.	1	.	.
Sem officio	10	.	.
Serviço domestico . . .	5	.	.
Escravos	6	.	.
Somma. . .	120	55	63

OBSERVAÇÕES

Pelo que tem chegado ao conhecimento desta repartição forão no semestre proximo passado convocadas 18 sessões do jury, das quaes funccionarão apenas 15, porque em 3 não se apresentarão processos para serem julgados. Das 15 sessões referidas 10 forão presididas pelos juizes de direito das respectivas comarcas, e 12 por seus substitutos, submettendo-se a julgamento 108 processos que principiarão, 23 por queixa, 5 por denuncia particular, 3 por denuncia do promotor, e 77 ex-officio. A differença que se nota entre o numero dos processos e de réos procede de alguns destes acharem-se comprehendidos em um só processo. Deixo de mencionar a instrucção e occupação de 7 réos, a naturalidade de 14 e modo de livramento de 5, por não virem taes circunstancias declaradas nos mappas parciaes. Dos crimes de homicidio 5 se devem considerar como simples tentativa, e dos de furto 1. Dos 127 réos submettidos a julgamento 79 forão absolvidos, 2 julgados por perempção, e 46 condemnados, dos quaes 18 em duas penas cada um.

Secretaria da policia da provincia do Rio de Janeiro, 15 de julho de 1857. —O chefe da secção de estatistica, *Antonio Achilles de Miranda Varejão.*

COLONIA DE PETROPOLIS.

EXTRACTO DO RELATORIO DO DIRECTOR INTERINO DA COLONIA DE PETROPOLIS.

Escripturação.—Está em dia e é feita com regularidade; o archivo da secretaria e desenhos das obras concluidas e projectadas estão devidamente guardados.

Receita e despeza.—Do balanço dos dinheiros recebidos para as obras da colonia e estrada normal n'ella comprehendida, se vê que despendeu-se por conta do exercicio vigente, desde o 1° de Janeiro até o ultimo de Junho a quantia de réis 35:973$241, tendo-se recebido 36:000$, d'onde resulta um saldo de 26$759, o qual junto ao saldo de 69$448 dos annos de 1855 e 1856 prefaz 96$207 que se acha em mão do respectivo pagador.

Caixa de soccorro.—Tem-se despendido nestes ultimos seis mezes com pensões conferidas pelo conselho director a quantia de 657$ em 137 mensalidades; ficando de saldo para o semestre seguinte a de 578$150.

Africanos livres.—Continuão ao serviço da colonia, 67 africanos, inclusive 3 ao serviço do hospital: no semestre que acabou, falleceu 1 e fugirão 2.

Naturalisação dos colonos.—Apesar de haverem muitos colonos requerido serem naturalisados, e lhes ter sido deferida essa petição, nota-se comtudo muita repugnancia em se naturalisarem, pelo receio de serem chamados ao serviço da guarda nacional.

Amortisação das dividas.—Na fórma prescripta pelo art. 29 do regulamento da colonia, continúa o desconto feito aos colonos por conta de suas passagens.

O anno proximo passado, produzio 2:002$615, e no corrente exercicio até o ultimo de Maio 729$197.

Culto publico.— Já em outro lugar disse que pelo Exm. presidente foi marcada a consignação de 3:600$ para preparo do local em que deve ser edificada a nova matriz de S. Pedro de Alcantara, accrescentarei agora, que o templo dos protestantes não se acha devidamente creado.

Attendendo a presidencia ao que representou o director em officio n. 2 de 28 de maio, resolveu mandar elevar o honorario do pastor do rito evangelico padre doutor Jacob Daniel Moffman, que fica d'ora em diante percebendo 1:200$ annuaes, com obrigação de uma vez por anno visitar as colonias da Independencia, Santa Rosa, Santa Justa e das Corôas á margem do Parahyba, afim de pregar aos colo-

nos, e praticar todos os mais actos de sua religião emquanto não houver pastor protestante.

Instrucção primaria.—Existem 4 escolas de instrucção primaria para os dous sexos: sendo duas catholicas, uma protestante e uma mixta.

As duas primeiras são frequentadas por 199 alumnos sendo 97 meninos e 102 meninas.

As materias que constitue o ensino destas escolas são: doutrina christã, leitura, arithmetica, caligraphia, canto religioso na lingua allemã, etc.

A escola protestante é frequentada por 149 alumnos, dos quaes pertencem ao sexo masculino 75 e ao feminino 74.

O plano de estudos consiste em doutrina christã, segundo o rito evangelico, leitura, arithmetica, caligraphia e noção de geographia.

Finalmente a escola mixta, é frequentada por 48 ouvintes, sendo 27 meninos e 21 meninas.

O ensino consiste em leitura portuguza, grammatica, caligraphia, etc.

A primeira escola catholica, situada na Rhenania, é regida por Martinho Dupont; a segunda, na Mozelle, por Henrique Moneren; a terceira, na rua Imperial, por Pedro Jacob; e a quarta, no Nassau, por Carlos Sager.

Obras publicas.

Empedramento.—Fizerão-se no semestre findo 14,618 braças quadradas de empedramento em diversas ruas, inclusive de simples concertos; 153,15 palmos correntes de valetas de pedra para esgotos; e 5 boeiros subterraneos com 2822,5 palmos cubicos tambem para esgotos das aguas pluviaes.

Muralhas de pedra.—No canal da rua Tonelero 354 palmos cubicos, no Palatinato 270 palmos, na Mozella (ponte) 230; nos encontros da ponte sobre o rio Itamaraty 1,300 braças cubicas.

Revolvimentos de terras.—Escavarão-se 726,0 braças cubicas nas ruas do Imperador, D. Affonso, Artistas, Bragança e em differentes quarteirões e morros.

Estivas.—Fizerão-se 124 palmos correntes de estivas.

Ruas e novos caminhos coloniaes.—No quarteirão suisso para o lado da cascata do rio Itamaraty 966 braças correntes; para o Paty do Alferes 4,120, as quaes juntas ás 4,500 já feitas o anno proximo passado prefazem o total 8,620 braças.

No lado opposto á rua dos Artistas tambem fizerão-se 166 braças correntes; e no quarteirão da Mozella 150.

Concertos de caminhos e ruas.—No quarteirão da Mozella concertarão-se 350 braças correntes, e bem assim em muitas ruas de differentes pontos da colonia.

Terrenos de plantação.—Nos terrenos pertencentes á Imperial Fazenda, e no

qual se fez um ensaio da plantação do chá e camelia oleoza, forão limpas e lavradas 200 braças quadradas.

Pontes.— A da Cascata sobre o rio Itamaraty ficou concluida, tendo 120 palmos de comprimento sobre 10 de largo: as cabeceiras são de pedra secca, e a construcção parece ser solida.

A da rua do Imperador não está terminada, mas prosegue-se nos trabalhos: é de madeira sobre encontros de cantaria, e tem 32 palmos de vão por 25 de largura: já o vigamento ficou assentado, e feito todo o andaime necessario.

Cantaria lavrada.— Fizerão-se 56 palmos quadrados de cantaria para um tanque, 768 para a ponte da rua do Imperador, e 36 de ladrilho para a caixa d'agua, 65 para a ponte que se projecta construir em frente á rua Januaria, além de mais 168, já preparadas para diversos misteres.

Encanamentos d'agua para o abastecimento publico.— Fizerão-se tres concertos em diversos lugares, e um gradil de madeira para a caixa reservatoria do chafariz, na extensão de 80 palmos.

Quarteis das obras.— Na reconstrucção dos quarteis, assentou-se grande parte da coberta de lousa, e apparelhou-se a madeira precisa para assoalho, caixilhos, pilastras, etc.

Obras diversas.— Acha-se forrado de pinho o côro da igreja catholica, e bem assim mudada a escada que communicava para o mesmo.

Fez-se a divisão para a pia baptismal da dita igreja, e um nicho para o hospital.

Cercou-se o velho cemiterio, e concluio-se o gradil de madeira na praça da Confluencia.

Commercio e fabricas.— No que respeita ao commercio tambem é animador o estado da colonia: no semestre ultimo a afluencia do café e outros generos tem sido abundante, e sem duvida alguma augmentará na proporção dos meios de transporte que facilmente os conduza ao mercado: as fabricas montão a 71, não tendo sido possivel obter o movimento de cada uma.

O numero de lojas montão a 202.

Registro de terras.— Na conformidade do art. 91 do regulamento de 30 de Janeiro de 1854, para execução da lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850, os colonos foreiros da Imperial Colonia de Petropolis, registarão as suas terras, deixando alguns de o fazer por auzentes.

Telegrapho electrico.— Em virtude de requisição feita pelo director geral dos telegraphos, acha-se a estação destes collocada nos quarteis das obras da colonia.

QUADRO

DOS

PRIVILEGIOS CONCEDIDOS

PELA

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

NATUREZA DOS PRIVILEGIOS	DATAS DAS LEIS QUE OS AUTORISARÃO	NUMERO DE ANNOS PORQUE FORÃO DADOS	DATAS DOS QUE FORÃO CONTRACTADOS
Concedido para melhoramento e conservação da estrada da Policia	Lei n. 4—27 de março de 1835.	Deixa ao arbitrio do governo	Em 20 de março de 1837 por Lourenço Antonio do Rego. Foi alterado em 18 de agosto de 1838. Por morte deste passou em 14 de setembro de 1839 a Campos Almeida & Comp. Foi encampado em 5 de agosto de 1841.
Idem para abertura de um canal que communique a lagôa Araruama com as de Saquarema e Maricá	Lei n. 21—14 de abril de 1835	Cem annos	Ainda não foi levado a effeito.
Idem para o melhoramento e conservação, por empreza, da estrada geral de Cantagallo, desde o Registo até o fim da serra da Boa-Vista	Lei n. 25—14 de abril de 1835	Deixa ao arbitrio do governo	Creio que se levou agora a effeito, com o contracto do visconde de Barbacena.
Idem para abertura, por empreza, de uma estrada desde o porto da Estrella até o Rio Parahybuna	Lei n. 26—14 de abril de 1835	Idem idem	Tem-se feito esta obra por administração, e ultimamente deu-se parte della por empreza á companhia União e Industria.
Idem a João Henrique Freese o direito exclusivo de organisar uma companhia para fazer uma ponte sobre o rio Parahyba na cidade de Campos; uma ou mais estradas entre os municipios de Friburgo e Cantagallo e o de Macahé, e um canal que communique a sobredita cidade de Campos com a de Macahé	Lei n. 27—14 de abril de 1835	Cem annos	Em 31 de agosto de 1838 com a companhia representada pelo major d'engenheiros Henrique Luiz de Niemeyer Bellegarde, por cessão feita a este pelo privilegiado. Caducou, tendo-se rescindido por acto legislativo este contracto.
Idem para construcção, por empreza, de uma ponte que communique a cidade de Cabo Frio com o Continente	Lei n. 32—1836—n. 4—15 de abril	Por um numero de annos que não seja menor de 50 nem maior de 100	Em 27 de abril de 1837 pelo major d'engenheiros Henrique Luiz de Niemeyer Bellegarde. (Idem).
Idem para abertura e conservação, por empreza, de uma estrada de Magé ao rio Parahyba, pelas proximidades do mar de Hespanha	Lei n. 36—1836—n. 8—6 de maio.	Idem idem que não seja menor de 60 nem maior de 100	Em 20 de junho de 1836. Está em vigor este contracto, firmado primitivamente com Custodio Teixeira Leite, e cedido por elle, com assentimento do governo, a uma companhia que organisou, e que tem por titulo —Companhia de Magé a Sapucaia—.
Idem para abertura, por empreza, de 2 canaes no municipio d'Itaguahy	Lei n. 47—1836—n. 19—5 de dezemb.	Cem annos	Em 10 de dezembro de 1836 por Francisco José Cardozo, e novado em 23 de agosto de 1847.
Idem para construcção, por empreza, de uma ponte de ferro suspensa na passagem do Itajurú, com as mesmas condições da lei provincial do corrente anno sob n. 4	Decreto n. 72—1836—n. 4—24 de dez.	Por um praso que não seja menor de 50 annos nem maior de 100	Em 27 de abril de 1837 com o major d'engenheiros Henrique Luiz de Niemeyer Bellegarde. Caducou, tendo sido rescindido por acto legislativo.
Idem para construcção, por empreza, de estradas de ferro de Nictheroy a diversos pontos da provincia	Lei n. 120—1838—n. 8—24 de abril	Propriedade perpetua para os possuidores das apolices da companhia	Em 2 de junho de 1838 com João Baptista Midosi. Não teve effeito este contracto.
Idem idem, por empreza, de uma ponte sobre o rio Parahyba defronte da cidade de Campos	Lei n. 131—1838—n. 19—21 de maio.	Propriedade perpetua.	
Idem para abertura, por empreza, de um canal pelo sertão de Cacimbas, entre o rio Parahyba e a lagôa Macabú	Lei n. 160—1839—n. 27—10 de maio.	Idem idem	Em 22 de fevereiro de 1840 com uma companhia representada pelo major d'engenheiros Pedro de Alcantara Bellegarde.
Idem para a construcção, por empreza, de uma estrada de ferro entre a villa de Iguassú e um ponto da bahia de Nictheroy	Lei n. 192—1840—n. 22—9 de maio	Cem annos	Em 11 de agosto de 1840 com Antonio da Silveira Caldeira.
Idem para a navegação por vapor entre a cidade do Rio de Janeiro e o porto da Estrella (exclusivo)	Lei n. 219—1840—n. 9—27 de maio	Cem annos	Em 19 de maio de 1842 com Joaquim José dos Santos Junior, por 30 annos.
Idem idem idem e o porto do Sampaio pelo rio Macacú (exclusivo)	Lei n. 220—1840—n. 50—29 de maio.	Vinte annos, e mais 10 se a companhia ou empresario encarregar-se do melhoramento do rio do Porto das Caixas, e o levar a effeito de maneira a verificar-se a navegação por vapor até aquelle porto.	

NATUREZA DOS PRIVILEGIOS	DATAS DAS LEIS QUE OS AUTORISARÃO	NUMERO DE ANNOS PORQUE FORÃO DADOS	DATAS DOS QUE FORÃO CONTRACTADOS
Concedido a uma empreza que torne navegavel o rio Varzea em Itaborahy	Lei n. 279—1842—n. 30—14 de maio. Decreto n. 709—1854—n. 36—11 de outubro, garante á companhia ou empresario durante 50 annos um juro de 6 por cento ao anno sobre o capital gasto na obra	Por um praso que não exceda a 100 annos	Em 4 de fevereiro de 1842 com José Ferreira Lobo.
Idem para a construcção, por empreza, de um cáes desde a praia de Nictheroy até a Ponta d'Arêa	Decreto n. 291—1843—n. 12—29 de maio	Cincoenta annos.	
Idem a Manoel José Rodrigues Torres para estabelecer uma barreira em uma estrada, que construio na sua fazenda denominada—Maravilha	Lei n. 322—1844—n. 25—27 de abril.	Cincoenta a 100 annos de isenção do imposto da decima urbana para os predios que na dita praia se edificarem	Em 30 de agosto de 1843 com o conselheiro Hollanda Cavalcanti, parte desta obra no lugar das marinhas de sua propriedade.
Idem para aforamento das salinas de Cabo Frio, e para a factura de uma estrada de ferro, que deve partir do Porto do Brejo, na freguezia de Santo Antonio de Jacutinga até o rio Guandú	Lei n. 409—1846—n. 46—28 de maio.	Dez annos	Não teve effeito esta concessão, porque o proprietario da estrada cedeu-a gratuitamente ao transito publico.
Idem para a construcção, por empreza, de uma ponte sobre o rio Parahyba no Poço da Espuma	Lei n. 431—1847—n. 21—1° de junho.	Vinte cinco annos para a estrada de ferro, e para as salinas não marca tempo	Com Manoel de Souza Teixeira, como presidente da companhia para esse fim organisada, em 3 de setembro de 1846, por 30 annos as salinas. Com o visconde de Barbacena a estrada de ferro por 25 annos, em 10 de junho de 1846, e em 25 do mesmo mez e anno.
Idem idem de outra ponte sobre o mesmo rio entre a do Desengano e a do Poço da Espuma	Decreto n. 494—1850—n. 1—11 de março	Sessenta annos o maximo.	
Idem a qualquer empresario ou companhia que queira estabelecer uma linha de omnibus entre a imperial cidade de Nictheroy e a villa de Itaborahy e curato do Porto das Caixas	Decreto n. 568—1851—n. 30—8 de outubro	Por tempo que não exceda a 40 annos.	
Idem para construcção, por empreza, de uma ponte sobre o rio Pirahy na sua confluencia com o Parahyba, na estrada que segue de Vassouras para S. Paulo	Decreto n. 572—1851—n. 34—9 de outubro	Por 10 a 20 annos.	
Idem a Alexandre Davidson para a navegação por vapor no rio Parahyba entre S. João da Barra e Campos, e desta cidade até a villa de S. Fidelis	Decreto n. 585—1851—n. 47—17 de outubro	Pelo tempo que fôr accordado.	
Idem a qualquer empresario ou companhia que queira estabelecer vapores de reboque na barra de Campos	Decreto n. 586—1851—n. 48—18 de outubro	Dez annos	Fez-se contracto em 1852.
Idem a Luiz Candido de Almeida para collocar no porto de sua fazenda, no termo da Barra Mansa, uma barca pendulo para prestar passagem ao publico no rio Parahyba	Decreto n. 591—1852—n. 1—21 de agosto	Dez annos.	
Idem a Ireneo Evangelista de Souza para a construcção de uma estrada de ferro, que partindo do porto de Mauá, no municipio da Estrella, vá terminar nas abas da serra nova de Petropolis (exclusivo)	Decreto n. 602—1852—n. 12—23 de setembro	Cinco annos.	
		Trinta annos	Em 27 de abril de 1852 com o mesmo Ireneo, e confirmado pelo dito decreto.

* *

NATUREZA DOS PRIVILEGIOS	DATAS DAS LEIS QUE OS AUTORISARÃO	NUMERO DE ANNOS PORQUE FORÃO DADOS	DATAS DOS QUE FORÃO CONTRACTADOS
Concedido para a canalisação da lagôa Araruama desde a freguezia deste nome até a cidade de Cabo Frio	Decreto n. 609—1852—n. 19—28 de setembro . . . . . Idem n. 723—1854—n. 50—25 de outubro, autorisando a quem contractar a obra um praso que não exceda a 50 annos, o juro de 6 por cento ao anno sobre o capital gasto na obra uma vez que esta não seja superior a 100:000$	Pelo tempo que o governo julgar justo e conveniente.	
Idem para a criação, por empreza, do bicho da sêda e cultura de amoreiras estabelecida em Itaguahy.	Decreto n. 618—1852—n. 28—14 de outubro . . . . . Decreto n. 761—1854—n. 28—9 de novembro, proroga por mais um anno o praso concedido para a encorporação da companhia que para esse fim tem de organisar-se.	. . . . .	Effectuou-se este contracto com uma companhia.
Idem a João Pereira da Cruz ou á companhia por elle encorporada para a construcção de uma ponte sobre o rio Parahyba, em frente á villa da Barra Mansa	Decreto n. 648—1853—n. 14—29 de setembro	Praso nunca maior de 50 annos . . .	Foi ultimamente concluida.
Idem a Thomaz Cocrane ou com quem melhores vantagens offerecer, a construcção de uma estrada de ferro que partindo da imperial cidade de Nictheroy passe pela freguezia de S. Gonçalo, municipios de Itaboraby, Rio Bonito, Cabo Frio e Macahé, vá ter á Campos e S. Fidelis com um ramal para Nova Friburgo	Decreto n. 669—1853—n. 35—28 de outubro	Não marca tempo.	
Idem a qualquer emprezario ou companhia, que se encarregue da escavação, alargamento e aperfeiçoamento do canal de Campos a Macahé, e a sua continuação até a bahia de Nictheroy	Decreto n. 719—1854—n. 46—25 de outubro	Oitenta annos e um minimo de juros de 5 por cento ao anno correspondente ao maximo do capital de seis mil contos de réis, isto no caso de não haver sido já concedida esta garantia a qualquer empresario ou companhia para a construcção da estrada de ferro de Nictheroy a Campos.	
Idem para factura, por empreza, de uma ponte sobre o rio Parahyba, nos termos da lei n. 194 de 13 de maio de 1840	Pela presidencia da provincia. . . .	Por 30 annos	Contractada com o visconde do Rio Bonito em 28 de abril de 1855.
Idem á companhia emprezaria da estrada de Magé á Sapucaia, a Manoel d'Azeredo Coitinho Messeder, ou a quem melhores vantagens offerecer, para conclusão, melhoramento e conservação, de modo que possa ter lugar a navegação regular de barcas de vapor, o canal denominado de Magé.	Decreto n. 790—1855—n. 25—22 de setembro e 923 de 1856—n. 73 de 2 de novembro.	Quarenta annos.	
Idem a Bernardino Martins Ferreira de Faria para construcção de um cáes desde a praia de Nictheroy até a rua da Pampulha	Decreto n. 828—1855—n. 63—24 de outubro	Trinta annos de isenção do imposto de decima urbana para os predios que alli se construirem	Contractou-se.

Secretaria do Governo da Provincia do Rio de Janeiro, 17 de Julho de 1857.

O Secretario, ***José Francisco Cardozo.***

MAPPA ESTATISTICO DA INSTRUCÇÃO PUBLICA PRIMARIA DA PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

MUNICIPIO	CONCELHO MUNICIPAL	PAROCHIA OU CURATO	INSPECTOR PAROCHIAL	DATA DA NOMEAÇÃO DO PROFESSOR	DATA EM QUE FOI SUA NOMEAÇÃO DE PRIMEIRA CLASSE	PROFESSOR		NOMEAÇÃO		DATA EM QUE FOI CONFIRMADO DE PRIMEIRA CLASSE	DATA DE SUA POSSE										PROPRIETARIO	DATA DA LEI ORDINARIA DO CONCELHO	OBSERVAÇÃO
ANGRA	Presidente, Antonio Pedro da Silva.	N. S. da Conceição da Lagoa.	Bacharel Carlos Eu Jacquet Lassalle.	4 de novembro de 1840.	4 de março de 1852.	José de Seixas Lima.		Vitalicia.	4 de março de 1852.		1 de março de 1857.	100$000	200$000	104	12	10$000	153$000	110$000	104$000	Rita José Lopes.		
	Secretario, Dr. Joaquim Pereira de Carvalho.	= Itacurussá.		29 de março de 1847.		Alexandre Mariano de Souza Lima.		Interina.			1 de março de 1857.	100$000		31		10$000	153$000	110$000	104$000	Maria Emigdia de Carvalho.		
	Deputado, Dr. Thomaz Alvares de Menezes.	N. S. da Conceição da Piedade.	Cônego Dr. João José Pereira de Carvalho.	7 de março de 1848.		Alexandre Ribeiro da Silva.		Interina.			21 de março de 1857.	100$000		31		10$000	153$000	110$000	104$000	Dr. Antonio Alves de Carvalho.		
	= Dr. Joaquim Pereira de Carvalho.	Sant'Ana do Mambucaba.	Alexandre Ferreira de Mattos.	7 de março de 1848.		Joaquim Ribeiro de Souza.		Interina.			1 de abril de 1857.	100$000		31		10$000	153$000	110$000	104$000	Dr. Antonio Alves de Carvalho.		
	= Dr. Thomaz Alvares de Menezes.	N. S. do Presente de Mambucaba.	José Pereira de Carvalho.	10 de setembro de 1851.		Manoel Gomes de Souza.		Interina.			1 de abril de 1857.	100$000		31		10$000	153$000	110$000	104$000	Dr. Antonio Alves de Carvalho.		
				7 de março de 1848.		Manoel Gomes de Souza.		Interina.			1 de abril de 1857.	100$000		31		10$000	153$000	110$000	104$000	Dr. Antonio Alves de Carvalho.		
BARRA MANSA	Presidente, Dr. Joaquim Mendes Leite.	N. S. da Piedade.	Dr. Manoel Bernardo Lourenço Pereira.	20 de dezembro de 1851.		Francisco Bernardo de Lima.		=			27 de abril de 1857.	100$000		31			111$000	100$000	100$000	José Francisco de Azevedo.	9 de setembro de 1857.	
	Secretario, Dr. Antonio Vieira de Mello.	N. S. da Conceição.	Antonio Barbosa da Silva.	28 de março de 1848.		Antonio Pereira de Carvalho.		=			24 de abril de 1857.	100$000		31			111$000	100$000	100$000	Francisco Antonio de Carvalho.	10 de setembro de 1857.	
	= Dr. Jeronimo Nery Pereira de Carvalho.	Espirito Santo.	Joaquim Ribeiro de Souza.	30 de abril de 1851.		Joaquim Ribeiro de Souza.		=				100$000		31								
		Pattaquiçaba, Joaquim.																				
CABO FRIO	Presidente, Dr. Joaquim Mendes Leite.	N. S. da Assumpção.	Commendador José Antonio de Oliveira Lima.	4 de julho de 1847.	4 de março de 1852.	Jeronimo Balbosa Ferreira.		Vitalicia.	4 de março de 1852.		10 de setembro de 1857.	100$000	200$000	30	1	20$000	112$000	111$000	60$000	Antonio da Cruz da Fonseca.	8 de setembro de 1850.	
	= Dr. Bento Ribeiro.	= Passagem.		26 de março de 1847.		João Augusto de Oliveira.		Interina.				100$000		31	1	15$000	112$000		100$000	José Antonio de Souza.	4 de abril de 1848.	
	= Dr. Manoel Marques da Luz.	= Arraial do Cabo.		7 de março de 1848.		Francisco José Ferreira Duarte.		Interina.			13 de setembro de 1857.	100$000		31			116$000		116$000	Bernardo da Silva Pereira.	11 de abril de 1855.	
	= Dr. Francisco Manoel Soares de Souza.	S. Pedro d'Aldeia.		20 de março de 1848.		José Antonio Rodrigues.		=				100$000		31			116$000	112$000	104$000	Manoel dos Santos Moreira.	8 de setembro de 1850.	
			Manoel José Gomes Pereira de Macedo.	7 de setembro de 1848.		Joaquim José de Castro Lopes.		=				100$000		31			116$000		116$000	Antonio Gonçalves Gomes.	8 de setembro de 1850.	
		Conceição de Vasconcellos.	Dr. Antonio Gomes de Lima Lopes.	10 de setembro de 1851.		Anna Dias da Silva.		=			10 de setembro de 1857.	100$000		31			116$000	116$000	100$000	José Lopes de Aguiar.	10 de setembro de 1850.	
						José Manoel da Silva Menezes.		=			10 de setembro de 1857.	100$000		31			116$000	116$000	100$000	José Manoel da Silva Menezes.	10 de setembro de 1850.	
CAMPOS	Presidente, conego Manoel Leite da Silva Escobar.	N. S. do Salvador.	Padre Manoel de Oliveira Rocha.	23 de outubro de 1840.	4 de março de 1852.	Theodoro José Ferreira de Moraes.		Vitalicia.	4 de março de 1852.		1 de agosto de 1857.	100$000	200$000	30	1	20$000	117$000		116$000	José Ferreira de Moraes Filho.	4 de setembro de 1850.	
	1º membro, Dr. Luciano Freitas Pereira.	=		3 de abril de 1843.		José Pereira Rodrigues.		=			11 de setembro de 1857.	100$000		31	6	30$000	120$000	118$000	100$000	Dr. José Espindola Nogueira.	4 de setembro de 1850.	
	2º = Dr. Francisco Agostinho dos Santos Guimarães.	S. Sebastião.		12 de setembro de 1829.		Manoel Nicolau Barcellos.		=			16 de setembro de 1857.	100$000		31			118$000		100$000	José Fernandes da Silva Pereira.	4 de setembro de 1850.	
		Santa Rita da Lagoa Feia.		3 de abril de 1843.		Antonio Gomes Ribeiro.		=			1 de abril de 1857.	100$000		31			118$000	118$000	100$000	Dr. Francisco José da Silva.	4 de setembro de 1850.	
		Santo Antonio de Sant'Ana.	Capitão Dr. Manoel de Souza Lima.	20 de agosto de 1840.		Manoel Gomes Ribeiro.		=				100$000		31			116$000	116$000	100$000	Antonio Gomes Ribeiro.	4 de setembro de 1850.	
		= Sant'Ana do Sul.				Antonio Gomes Ribeiro.		=				100$000		31			116$000	116$000	100$000	Antonio Gomes Ribeiro.	4 de setembro de 1850.	
		Arraial de N. S. da Penha.	Padre João Justiniano Teixeira de Carvalho.	5 de setembro de 1851.		José Lopes de Carvalho.		=			10 de setembro de 1857.	100$000		31			116$000	116$000	100$000	José Lopes de Aguiar.	10 de setembro de 1850.	
				16 de dezembro de 1850.		José Francisco da Costa.		=			10 de setembro de 1857.	100$000		31			116$000	116$000	100$000	José Mendonça da Silva Menezes.	10 de setembro de 1850.	
CANTAGALLO	Presidente, Dr. José Leite Sampaio Lamare.	Santissimo Sacramento.	Francisco Gomes de Magalhães.	10 de outubro de 1840.	10 de outubro de 1853.	Francisco Marcelo Antonio de Souza.		=	10 de outubro de 1853.		7 de setembro de 1857.	100$000		31			116$000		200$000	José da Silva Gomes.	9 de setembro de 1856.	
	Secretario, Manoel Francisco de Souza Junior.	Santa Rita do Rio Negro.	Coronel José Luiz Gomes Pereira.	15 de setembro de 1840.		Francisco Antonio de Souza Lima.		=			1 de setembro de 1857.	100$000		31			116$000		200$000	José Francisco Leal.	10 de setembro de 1857.	
	= José Vieira de Carvalho.	=		29 de setembro de 1840.		Edward Cortes Lessa.		=				100$000		31			116$000		200$000	=	4 de setembro de 1851.	
		= Pedro Velho da Cunha.	Bento José Gomes Pereira Gomes.	9 de setembro de 1840.		Thomaz Ribeiro de Souza Pereira.		=			1 de setembro de 1857.	100$000		31			116$000		200$000	=		
		Santa Maria Magdalena.	Domingos Rodrigues de Siqueira Barros.	19 de maio de 1847.		Antonio Gomes Ribeiro.		=			1 de setembro de 1857.	100$000		31			116$000		200$000	=		
		S. Sebastião.																				
CAPIVARY	Presidente, José Silveira de Azevedo.	N. S. da Lapa.	Domingos Gonçalves dos Santos.	30 de outubro de 1845.		Torquato da Silva.		Vitalicia.			10 de abril de 1857.	100$000		28			53$000	116$000	104$000	José Henrique Martins.	4 de abril de 1856.	
	= Manoel Fernandes.	N. S. d'Arpoador.	Francisco Gomes de Carvalho Neves.	28 de setembro de 1847.		Manoel Gomes.		Interina.				100$000		31			117$000		104$000	José Pereira de Souza.	4 de abril de 1856.	
				23 de fevereiro de 1851.										31			116$000	116$000	104$000	José de Freitas.	4 de abril de 1856.	
ESTRELLA	Presidente, Dr. Dias Ribeiro.	N. S. da Piedade de Inhomirim.	Ricardo Thompson.	12 de dezembro de 1841.		Henrique Francisco de Souza.		Vitalicia.				100$000		37	1	15$000	53$000	106$000	104$000	Francisco Alves Machado.		
	Secretario, Dr. Antonio Velho da Silva.	= Fabio e da Piedade.		1 de setembro de 1847.		Ricardo Thompson.		=			7 de março de 1857.	100$000		37			112$000	111$000	110$000	D. Leopoldina Gertrudes Gomes de Lima.	15 de maio de 1857.	
	= Dr. Bento Ribeiro.	N. S. do Pilar.	Dr. Antonio Alves Barreiros.	19 de abril de 1836.		José de Oliveira Salles.		=			1 de abril de 1857.	100$000		37			116$000	116$000	100$000	=		
	= Dr. Bento Ribeiro.	N. S. da Gloria de Paquequer.	Dr. José Gomes Leal.	19 de setembro de 1851.		Rafael Ferreira de Souza.		=			1 de abril de 1857.	100$000		31	1	12$000	112$000	111$000	100$000	D. Ana Isabel Carneiro Pereira.	26 de setembro de 1857.	
		N. S. do Rosario.		12 de setembro de 1848.		Manoel Gomes de Souza.		=			1 de abril de 1857.	100$000		31	1	12$000	112$000	111$000	100$000	Theodoro Fabricio Rodrigues.	16 de setembro de 1857.	
		S. Pedro d'Alcantara.	Antonio Gomes Ribeiro.	25 de outubro de 1847.		Antonio Gomes Ribeiro.		=			1 de abril de 1857.	100$000		31			116$000	116$000	100$000	Manoel Domingues Alves.	4 de setembro de 1857.	
		=		18 de agosto de 1847.		Pedro Gomes Ribeiro.		=				100$000		31			116$000		100$000	José Ribeiro.	2 de setembro de 1857.	
		=		16 de setembro de 1847.		Jesuino José Alves.		=				100$000		31			116$000		100$000	D. Francisca Emilia da Costa.	4 de setembro de 1857.	
		=		26 de setembro de 1846.		Zeferino José Pinto de Balbosa.		=			1 de setembro de 1857.	100$000	200$000	31			112$000		100$000	José de Freitas.	4 de setembro de 1857.	
GUARAPIRANGA	Presidente, Dr. Antonio José Leite Sampaio.	N. S. da Ajuda.	Joaquim Ignacio de Nascimento Lima.	26 de julho de 1847.		Arlindo Antonio de Alvarenga.		=			16 de abril de 1857.	100$000		27			68$000		100$000	José Joaquim Gonçalves.	4 de setembro de 1856.	
	Secretario, José Leite Sampaio.	Santo Antonio de Sant'Ana.	Manoel José Rodrigues de Mattos.	15 de setembro de 1840.		Francisco de Paula Rodrigues de Moraes.		=			2 de abril de 1857.	100$000		30			78$000	102$000	100$000	Joaquim Theodoro da Silva Campos.	4 de setembro de 1855.	
	= Dr. Antonio Alves Barreiros.	N. S. da Conceição de Marapicú.	Antonio Gomes de Souza Mendonça.	30 de abril de 1839.		José Thomaz da Cunha Pereira.		=				100$000		27	1	10$000	81$000	110$000	100$000	Antonio A. Ribeiro.	23 de junho de 1855.	
		= Dr. Bento Ribeiro.	Antonio Gomes de Souza.	26 de agosto de 1840.		João Antonio de Souza.		=				100$000		31			81$000	106$000	100$000	Antonio da Cunha de Souza Sarmento.	4 de maio de 1856.	
			Antonio Gomes Ribeiro.	9 de setembro de 1841.		Antonio Gomes Ribeiro.		=			10 de abril de 1857.	100$000		31			116$000	115$000	100$000	Joaquim Augusto Gomes Ribeiro.	4 de setembro de 1857.	
				1 de abril de 1856.		Victorino Ribeiro de Mesquita Pereira.		=				100$000		45			36$000	106$000	200$000	Joaquim José de Freitas.	10 de setembro de 1856.	
TRAMBOIA	Presidente, Dr. Antonio Alves Barreiros.	N. S. da Conceição.	Dr. Antonio Alves Barreiros.	15 de setembro de 1841.		Manoel José Vieira.		Vitalicia.				100$000	200$000	45	3	15$000	111$000		200$000	José Baptista de Mello.		
	Secretario, Dr. Antonio Alves Barreiros.	=		17 de setembro de 1840.		Francisco Antonio Mattos.		=				100$000		29	3	15$000	111$000	106$000	200$000	Manoel Antonio Alves.	4 de maio de 1856.	
	= Dr. Antonio Alves Barreiros.	=	Padre José Antonio Alves.	24 de setembro de 1839.		José Antonio de Souza.		Vitalicia.			1 de setembro de 1857.	100$000		126	3	15$000	116$000		200$000	Manoel Mendes Pereira.	16 de setembro de 1856.	
		=		29 de setembro de 1841.		José Antonio de Souza.		=				100$000		29	3	15$000	111$000		200$000	Dr. José Antonio Alves.	16 de setembro de 1856.	
		=		12 de setembro de 1841.		Francisco Antonio Bernardo.		=				100$000		31	6	30$000	111$000	107$000	200$000	Dr. José Antonio Alves.	4 de setembro de 1857.	
		=		9 de setembro de 1853.		Manoel Antonio Alves.		=				100$000		31			53$000	106$000	100$000	José Bernardo.		
CAMPO GRANDE	Presidente, Manoel Francisco Alves.	N. S. da Conceição.	José Pereira Lima.	11 de setembro de 1847.		José Pereira Lima.		Vitalicia.			1 de abril de 1857.	100$000		29			100$000		300$000	José Francisco Sampaio.	4 de abril de 1857.	
	Secretario, Dr. Ribeiro de Souza.	N. S. do Rosario.	José Antonio Alves.	4 de setembro de 1847.		Manoel José da Silva Pereira.		Vitalicia.	25 de março de 1854.		1 de abril de 1857.	100$000		31	5	25$000	116$000		300$000	Manoel José da Silva.	4 de abril de 1857.	
	= Dr. Antonio Alves Barreiros.	=	Padre Manoel Joaquim Carneiro.	29 de setembro de 1847.		José Bernardo.		Provisoria.				100$000		31			116$000		300$000	Antonio Manoel Carneiro.	4 de abril de 1857.	
		=				Padre Manoel Joaquim Carneiro.		Interina.			1 de setembro de 1857.	100$000		70			56$000	120$000	300$000	Antonio Manoel Carneiro.	4 de abril de 1856.	
MACACU	Presidente, Dr. Manoel Antonio Gomes Pereira.	N. S. da Ajuda.	José Pereira Lima.	11 de setembro de 1829.		Leonardo José Gomes de Azevedo.		Vitalicia.			12 de setembro de 1857.	100$000		31	4	20$000	112$000		100$000	José Pereira Lima.		
	Secretario, Dr. Antonio Alves Barreiros.	Santissima Trindade de Macacú.	Dr. Antonio Pereira Gonçalves.	15 de setembro de 1847.		Ricardo Alves da Costa.		=				100$000		31			112$000		100$000	Manoel Barbosa da Silva.	4 de setembro de 1857.	
	= Dr. José Manoel Ribeiro.	N. S. da Conceição.	Dr. José Antonio Alves.	25 de setembro de 1847.		José Teixeira Pinto.		=			11 de maio de 1857.	100$000		31			116$000		100$000	José Antonio da Silva.	25 de setembro de 1849.	
	= Dr. José Manoel Ribeiro.	=		16 de setembro de 1851.		Manoel José de Souza Pereira.		=			1 de abril de 1857.	100$000		18			116$000	113$000	100$000	Antonio José da Silva.	22 de setembro de 1852.	
		N. S. da Boa Esperança.	Dr. Antonio Alves Barreiros.	9 de setembro de 1851.		Leonardo José Gomes.		=			1 de abril de 1857.	100$000		31			116$000	116$000	100$000	José Antonio da Silva.	4 de setembro de 1857.	
		=		1 de setembro de 1851.		Antonio Gomes de Souza.		=			1 de abril de 1857.	100$000		31			116$000	116$000	100$000	José Antonio da Silva.	4 de setembro de 1857.	
		=		8 de setembro de 1851.		Rita Maria da Conceição Teixeira.		=			1 de abril de 1857.	100$000		31			116$000	116$000	100$000	Joaquim da Costa.	4 de setembro de 1857.	
		=		1 de setembro de 1851.		Antonio José da Silva Pereira.		=				100$000		31			116$000		100$000	José Bernardo da Silva.	4 de setembro de 1856.	
		=		21 de maio de 1849.		Diogo Luiz de Rocha.		=			1 de abril de 1857.	100$000		31			116$000		100$000	José Bernardo da Silva.		
		=		1 de setembro de 1851.		Manoel Fagundes Lima.		=			1 de abril de 1857.	100$000		31			116$000		100$000	José Antonio da Silva.	13 de setembro de 1857.	
		=		25 de setembro de 1851.		Manoel José Gomes.		=			20 de abril de 1857.	100$000		31			112$000	112$000	100$000	José Antonio da Silva.	4 de setembro de 1857.	
		=		25 de setembro de 1851.		Antonio José Gomes.		=				100$000		31			116$000		100$000	José Bernardo da Silva.	4 de setembro de 1857.	
		=		29 de setembro de 1851.		Antonio José Gomes.		=				100$000		31			116$000		100$000	José Bernardo da Silva.	4 de setembro de 1857.	
		=		12 de setembro de 1851.		Rosa Maria da Conceição.		=				100$000		31			116$000		100$000	José Antonio da Silva.	4 de setembro de 1857.	
		=		4 de setembro de 1851.		José Antonio da Silva.		=			1 de abril de 1857.	100$000		31			116$000		100$000	José Antonio da Silva.	4 de setembro de 1857.	
		N. S. da Conceição.	Dr. Francisco Ribeiro de Figueiredo.	27 de abril de 1852.		Schoolmaster Manoel Gonçalves Pereira.		=				100$000		31			116$000		100$000	José Antonio da Silva.	4 de setembro de 1857.	
		=		10 de setembro de 1847.		Schoolmaster Manoel Gonçalves Pereira.		=			1 de abril de 1857.	100$000		31			116$000		100$000	José Antonio da Silva.	4 de setembro de 1857.	
		N. S. da Piedade.	Jacinto.	14 de setembro de 1845.		Manoel José de Figueiredo.		=				100$000		31			116$000		100$000	José Antonio da Silva.	4 de setembro de 1857.	
		=		27 de setembro de 1845.		Manoel Maria do Rosario Alves.		=				100$000		31			116$000		100$000	José Antonio da Silva.	4 de setembro de 1857.	
		=		31 de março de 1847.		Manoel José Alves.		=			1 de abril de 1857.	100$000		31			116$000		100$000	José Antonio da Silva.	4 de setembro de 1857.	
		=		4 de agosto de 1851.		Manoel Gonçalves Alves.		=				100$000		31			116$000		100$000	José Antonio da Silva.	4 de setembro de 1857.	
		=		14 de setembro de 1847.		Pedro José da Boia Pereira.		=			1 de abril de 1857.	100$000		31			116$000		100$000	José Antonio da Silva.	4 de setembro de 1857.	
NOVA CRUZ.	Presidente, Dr. [illegible]	N. S. da Boa Esperança.	Cônego Vicente Ferreira.	8 de setembro de 1841.		Manoel Vieira Gomes.		Vitalicia.			10 de setembro de 1857.	100$000	200$000	40	5	25$000	96$000		200$000	José Francisco de Souza.	4 de setembro de 1852.	
	Secretario, Dr. [illegible]	=		8 de setembro de 1841.		Francisco Antonio de Mello Pereira Santos.		=			24 de setembro de 1857.	100$000		8	1	10$000	76$000		200$000	Dr. José Henrique Brasil.	25 de setembro de 1857.	
	= Dr. [illegible]	= Papucaia.																				
		=	José Francisco de Souza.																			
PARAHYBA	Presidente, Dr. [illegible]	N. S. da Conceição.	Alferes José Pereira de Souza.	11 de abril de 1847.	4 de agosto de 1853.	José Pereira de Souza.		Vitalicia.	2 de agosto de 1853.		1 de setembro de 1857.	100$000	200$000	35	10	50$000	100$000		100$000	José da Silva Pereira.	11 de abril de 1853.	
	Secretario, Dr. [illegible]	=		12 de março de 1848.		José Gomes de Souza.		=			22 de setembro de 1857.	100$000		35			112$000		112$000	Manoel José de Souza.		
	= Dr. [illegible]	= Parahyba do Sul.	Dr. José da Costa Pereira Lima.	26 de setembro de 1848.		José Ramos da Silva.		=			1 de setembro de 1857.	100$000		18			112$000	116$000	100$000	José Antonio da Silva.		
PIRAHYBA	Presidente, Dr. [illegible]	N. S. da Conceição.	Padre José Dias.	1 de setembro de 1846.		José Joaquim de Souza.		=			11 de setembro de 1853.	100$000		28	4	20$000	116$000	76$000	300$000	Antonio Manoel Coelho.	20 de maio de 1855.	
	Secretario, Dr. [illegible]	=		1 de setembro de 1846.		Luiz Carlos de Souza Pereira.		=				100$000		31			116$000	116$000	300$000	D. Carolina Amelia Pereira.	9 de julho de 1859.	
	= Dr. Marcelino Antonio Ribeiro.	S. Antonio de Pirahyba.	Alferes José Joaquim Rodrigues.	27 de setembro de 1852.		Cônego José Joaquim de Souza.		=			1 de setembro de 1853.	100$000		31			116$000		300$000	=		
		=	Dr. Antonio José Rodrigues Coelho.	15 de setembro de 1855.		=		=				100$000		31			116$000		300$000	=		
		Santa Cruz dos Rios Pardos.	Alferes Antonio José Rodrigues.	26 de setembro de 1856.		=		=				100$000		31			116$000		300$000	=		
		Santo Antonio da Encruzilhada.	Alferes Antonio José Rodrigues de Andrade.			Joaquim Pereira Nogueira.		=			1 de setembro de 1856.	100$000		31			116$000	116$000	300$000	Theodoro José Soares.	12 de março de 1857.	
PIRAHY	Presidente, Dr. [illegible]	N. S. da Conceição.	Padre José Dias.	26 de janeiro de 1849.		Joaquim da Cunha Baptista.		=			20 de setembro de 1856.	100$000		31			112$000	81$000	300$000	José Vieira Soares Braga.	4 de fevereiro de 1857.	
	Secretario, Dr. [illegible]	=		29 de março de 1847.		Sabino Lima.		=				100$000		31			112$000	106$000	300$000	Felicidade Ribeiro Franco.		
	= Dr. Antonio Alves Barreiros.	=	Dr. José Caetano de Oliveira.			José Caetano de Oliveira.		=			1 de dezembro de 1857.	100$000		31			112$000	112$000	300$000	Joaquim José Gonçalves de Moraes.	4 de janeiro de 1854.	
	= Joaquim Manoel Leite.	=		3 de setembro de 1841.		Manoel Marques Pereira de Oliveira.		=			1 de novembro de 1857.	100$000		31			112$000		300$000	=		
		=	Tenente-coronel José Joaquim de Souza Pinto.	29 de setembro de 1851.		Antonio José de Rodrigues Coelho.		Vitalicia.			11 de dezembro de 1857.	100$000		31			112$000		300$000	=		
						José Luiz Pereira Pereira.		=			8 de janeiro de 1858.	100$000		12			112$000		300$000	=		
RIO BONITO	Presidente, Dr. José Leite Sampaio.	N. S. da Conceição.	Dr. José Antonio de Mello e Silva.	3 de março de 1841.		José Joaquim de Moura Cardoso.		=			12 de abril de 1857.	100$000		24			112$000		300$000	Padre Manoel Joaquim Gabaritino.	4 de maio de 1855.	
	Secretario, Dr. Antonio Alves Barreiros.	=		25 de janeiro de 1852.		Francisco da Silva Lopes Espindola.		=				100$000		22	4	20$000	112$000	106$000	300$000	=	4 de maio de 1855.	
	= Dr. José Leite Sampaio.	=	José Antonio de Mello.	9 de setembro de 1851.		José Leite Cavalcanti.		=			26 de setembro de 1857.	100$000		17			112$000		300$000	D. Theresa Maria Bauem.	23 de julho de 1855.	
RIO CLARO.	Presidente, Dr. [illegible]	N. S. da Conceição.	Alferes Antonio Alves Barreiros.	15 de fevereiro de 1841.		Joaquim Vieira da Costa.		=				100$000		31			112$000	27$000	300$000	Coronel José Luiz de Andrade.	4 de dezembro de 1854.	
	Secretario, Dr. [illegible]	=		3 de setembro de 1841.		Cândido Gomes de Lima Vieira.		=			3 de setembro de 1857.	100$000		31	2	10$000	112$000	106$000	300$000	Joaquim José da Silva.	4 de dezembro de 1855.	
	= Dr. José Leite Sampaio.	=	José Prudente da Silva.	28 de agosto de 1848.		Joaquim Ribeiro Braga.		=				100$000		31	2	10$000	112$000		300$000	D. Carolina Amalia Pereira.	4 de setembro de 1855.	
		=		24 de setembro de 1853.		Louro Alvares de Azevedo.		=				100$000		31	2	10$000	112$000	106$000	300$000	José Prudente da Silva.	9 de julho de 1856.	
RIO ZINDIE.	Presidente, [illegible]	N. S. da Conceição.	Alferes Antonio José Leite Sampaio.	12 de julho de 1848.		Felicio José Gomes Rodrigues.		=				100$000		36			33$000		200$000	José Gonçalves Guimarães.	13 de abril de 1855.	
	Secretario, Dr. [illegible]	=		21 de setembro de 1851.		José Joaquim da Silva do Prado Brandão.		=			2 de setembro de 1857.	100$000		31			34$000		200$000	Manoel José Vieira.	27 de junho de 1857.	
	= Dr. José Leite Sampaio.	=	José Gomes Ribeiro.	1 de setembro de 1851.		José Leite Cavalcanti.		=			2 de abril de 1857.	100$000		31			34$000	27$000	200$000	Felicio Francisco Fernandes de Oliveira e Silva.	4 de setembro de 1855.	
		=	Vicente José Leite Sampaio.	27 de abril de 1852.		Vicente José Leite Sampaio.		=			11 de março de 1858.	100$000		23			56$000	106$000	200$000	Eugenio Alves Barbosa e Silva.	2 de abril de 1858.	
		=	José de Souza.	4 de agosto de 1854.		José de Souza.		=				100$000										
SANTA QUARITERIA.	Presidente, Antonio José Leite Sampaio.	N. S. da Conceição.	José Gomes da Silva Coelho.	3 de setembro de 1841.		João José Martins Rocha.		=			4 de setembro de 1857.	100$000		29			112$000		200$000	Miguel José dos Santos Vermil.	2 de dezembro de 1850.	
	Secretario, Dr. [illegible]	=		6 de setembro de 1850.		Henrique Garcia de Menezes Rocha.		=			6 de setembro de 1857.	100$000		30			112$000		200$000	=	4 de janeiro de 1855.	
	= Antonio Manoel de Queiroz.	=	Joaquim Manoel de Queiroz.	13 de dezembro de 1851.		Joaquim Ferreira da Silva.		=			2 de junho de 1857.	100$000		31	1	5$000	112$000		200$000	Antonio Rodrigues da Costa.		
		=		12 de julho de 1851.		Narciso Eusa Alatalan.		=				100$000		16	1	5$000	112$000	106$000	200$000	=		
SANTA RITA	Presidente, [illegible]	N. S. da Conceição.	José Joaquim Junior.	31 de agosto de 1842.	12 de setembro de 1853.	José Alves Araujo de Pontes.		Vitalicia.	12 de setembro de 1853.	12 de setembro de 1853.	8 de julho de 1859.	100$000		44	2	10$000	116$000		112$000	José Alves Araujo de Araujo Pontes.	6 de janeiro de 1850.	
	Secretario, Dr. [illegible]	=		21 de julho de 1852.		Antonio José da Silva Pereira.		=				100$000		19			112$000		112$000	Manoel Antonio Carlos.		
	= Dr. José Manoel Ribeiro.	=	José Francisco da Silva Schmidt.	29 de agosto de 1848.		Manoel Pereira de Carvalho.		=			8 de julho de 1857.	100$000		79			112$000	116$000	112$000	Justiniano Antonio do Nascimento.	6 de março de 1856.	
		=	José Manoel Pereira.			Antonio Alves Vieira.		=			5 de agosto de 1856.	100$000		89			112$000		112$000	=		
		=	Cônego Dr. Antonio Ribeiro.	4 de novembro de 1856.													112$000	106$000				
		=																				
SANTO ANTONIO DE SÁ	Presidente, Dr. [illegible]	Santo Antonio de Sá.	Joaquim de Melo Menezes Pacheco Junior.	26 de julho de 1847.		Joaquim José de Oliveira Junior.		=			7 de fevereiro de 1857.	100$000		31			112$000		100$000	Joaquim Ferreira de Lemos.		
	Secretario, Dr. [illegible]	=		28 de agosto de 1848.		Antonio Gomes de Mattos.		=			20 de abril de 1857.	100$000		31			112$000		100$000	=		
	= Dr. [illegible]	=	José Luiz Lopes.	18 de setembro de 1848.		Leopoldo Francisco de Souza.		Interina.			2 de julho de 1857.	100$000		31	6	30$000	112$000	106$000	100$000	João Gomes Medeiros.	9 de fevereiro de 1856.	
		=	Major José da Silva Administrador Almeida.	15 de setembro de 1853.		Manoel José da Silva.		=			29 de abril de 1

ESTRADA DE MANGARATIBA.

Côrte, 6 de Junho de 1857.

Illm. e Exm. Sr.—Reunio-se effectivamente no dia 27 do mez passado a assembléa geral dos accionistas da companhia da estrada de Mangaratiba á qual presidi na qualidade de representante da provincia do Rio de Janeiro pela nomeação que tive a honra de merecer de V. Ex.

A commissão de exame, que na conformidade do artigo 12 dos estatutos provisorios da mesma companhia, havia sido eleita na reunião anterior, apresentou o parecer que junto levo á presença de V. Ex.

Causou alguma sensação aquelle trabalho da commissão, quer no animo dos accionistas, quer no do publico. Graves reparos fez ella sobre a administração da empreza, na parte financeira, e maiores ainda na que respeita á escripturação em que pretende ter encontrado factos que a desabonão, erros de somma, alterações de cifras e outras irregularidades: importando tudo reconhecer a commissão que os intereses da companhia não havião sido bem zelados.

O director presidente procurou explicar os seus actos, e defender-se de todas as arguições, que directa ou indirectamente podessem pôr em duvida o seu zelo, bôa fé e esforços áprol dos interesses e bom andamento da companhia. Confessando-se porém pouco habilitado nas materias de escripturação mercantil, não tomava a responsabilidade, e concordaria em que defeitos poderião encontrar-se na da companhia, sem comtudo os dar desde já como existentes.

O membro da commissão Hermenegildo Antonio Pinto desenvolveu as theses do parecer, occupando-se principalmente das irregularidades e faltas da escripturação: dos prejuizos que della deduzia terem pesado sobre a companhia, já por despezas superiores ás necessidades, já por infracção dos estatutos que mandão entrar para algum estabelecimento bancario com a importancia de todas as receitas da empreza, á proporção que fossem sendo recebidas, seguio-se larga contestação ao parecer feito pelo accionista o Dr. Antonio Ferreira Vianna, que defendendo os actos censurados á directoria, apresentou em remate a emenda substitutiva que em original levo junto ao conhecimento de V. Ex.

O Barão de S. Gonçalo, e Dr. Haddock Lobo, membros da commissão de exame

e o director presidente da companhia terminárão com seus discursos o debate, que occupou tres sessões consecutivas. O barão de S. Gonçalo julgando dignas de explicação algumas asserções do discurso do Dr. Ferreira Vianna, e que considerou insinuações quanto á posição de sua assignatura no parecer, declarou que estava de accordo com seus collegas, que tomava e aceitava toda a responsabilidade d'aquelle trabalho, que era a historia fiel do que tinha visto e observado no exame a que procederão. O Dr. Lobo sustentou todas as proposições do parecer, respondendo aos discursos e allegações contrarias, e concluio com a apresentação de umas pequenas emendas de redacção e de supressão, de que passo copia ás mãos de V. Ex.

Terminados os debates puz á votação as conclusões do parecer da commissão e a emenda substutiva offerecida pelo Dr. Vianna. Foi approvada a emenda por 335 votos, representando cêrca de 3,500 acções, e reprovado o parecer tendo tido a seu favor 150 votos, representando muito mais de 6,000 acções, entrando neste numero as 1,500 da provincia e as 4,363 do banco rural hypothecario.

Em seguida procedeu-se á eleição do vice-presidente, que, por ter sido approvada aquella emenda, e ter pedido demissão o barão da Bella-Vista que occupava aquella posição, devia fazer-se, e recahio a escolha no barão de S. Gonçalo obtendo a votação geral, e a do conselho fiscal, que ficou composta pela fórma constante da relação annexa.

Cumpre-me finalmente expôr a V. Ex. que preferi votar pelas conclusões do parecer da commissão porque, de accordo com o pensamento de V. Ex., entendi que era necessario primeiro que tudo, visto o estado confuso em que se achava a escripturação da companhia, que o governo provincial e os accionistas todos podessem por um minucioso exame, ou liquidação vir a conhecer o verdadeiro estado das contas da companhia, a moralidade e pericia da sua administração, dando-se com a nomeação de um conselho fiscal, como se propunha, sufficiente garantia de melhor serem tratados os interesses da provincia, e os dos particulares, auxiliada a direcção da empreza com as luzes, zelo e intervenção de maior numero de interessados na sua prosperidade e bom andamento.

Como representante da provincia cabia-me, antes de toda a consideração pessoal, guardar os interesses della, que são os de todos os seus contribuintes, e adoptar dos meios que se propunhão á minha escolha, aquelle que mais directamente concorresse para esclarecer a verdade dos factos, escurecida por circumstancias filhas de qualquer razão que fossem. Neste estado parecendo-me que a emenda ás conclusões do parecer continhão primeiramente decisão do que não estava decidido, e em segundo lugar a decretação de medidas que embaraçarião a continuação das obras da estrada, e a acção do governo da provincia, não hesitei em decidir-me pelas conclusões do parecer, que erão filhas dos principios estabelecidos. O resultado do trabalho da commissão com quanto soffresse calorosa discussão não pôde ser destruido em um dos pontos, em minha opinião, cardeal, quando

se trata da gerencia de dinheiros, de receita e despeza, isto é, que a escripturação da companhia não estava regularmente feita.

Tal foi, Exm. Sr., o modo porque desempenhei a commissão de que V. Ex. se dignou incumbir-me. Agradecendo a V. Ex. a honra que me deu, a considerarei maior se no que fiz merecer a sua illustrada approvação. Deus guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. Dr. João Manoel Pereira da Silva, vice-presidente da provincia do Rio de Janeiro.—Diogo Teixeira de Macedo, presidente da assembléa geral dos accionistas da companhia de Mangaratiba.

PARECER DA COMMISSÃO.

Srs. accionistas da companhia Mangaratiba. A commissão nomeada para o exame de que tracta o art. 12 dos estatutos que regem a companhia da estrada de Mangaratiba, vem hoje dar-vos conta de sua missão.

A impressão que por sobre a commissão exerceu o relatorio do presidente e emprezario da companhia o sr. dezembargador Joaquim José Pacheco, lido em assembléa geral de 27 de Março p. p. não podia deixar de ser como foi, dolorosa e pungente; tanto mais quanto vio esvaecerem-se-lhe as esperanças lisongeiras que o mesmo Sr. emprezario apresentou em seu relatorio de 21 de Abril do anno passado, e que a commissão aguardava de ha muito vêr já realisadas.

Nesse relatorio nos disse S. Ex. que, mais amigo de factos do que de palavras sonoras, esperava que aquelles se fizessem sentir mais depressa do que se pensava em favor da nossa empreza. Que pelo conhecimento que tinha da localidade e pelo estudo que havia feito, aberta que fosse a 1ª secção naquelle anno, não seria de espantar que os dividendos do actual semestre não fossem menores, que de 15 %; e por conseguinte que a estrada de Mangaratiba seria de um grande e immenso futuro dando honrosos e avultados lucros a seus accionistas.

Um anno depois, no relatorio actual, tudo se nos diz ao reverso. Diz-se-nos, por exemplo, que estão gastos cerca de 1,400:000$000, quasi dous terços do fundo capital da companhia, com a promptificação sómente da 1ª secção da estrada, que, segundo as noticias publicadas ha dias nas folhas diarias, só pôde funccionar no dia 16 do corrente. Que os mesmos pequenos rendimentos da barreira, com que se nos deu o 1° e 2° dividendo, não poderão desta vez ser applicados ao mesmo fim. Que se a directoria do banco Rural não tivesse estendido sua mão protectora á companhia, não poderia ella ter marchado. Que se a presidencia da provincia não tornar effectiva a garantia do juro de 7 % para as acções da companhia, segundo a lei que passou na assembléa legislativa provincial, o Sr.

presidente não terá gosto de continuar a superintendêl-a, porque receia ver-se sem recursos. Que ainda se a mesma presidencia não alterar as taxas de barreira e outras obrigações do actual contracto, a prosperidade da companhia poderá entrar em duvida. Finalmente, depois de se nos apresentar um quadro de côres tão carregadas, o Sr. presidente veio completar o desanimo annunciando-nos não só as demissões dadas pelos Srs. vice-presidente e secretario da administração, mas, o que foi ainda peior, a necessidade que nos assiste de lhe nomearmos um substituto que lhe facilite occasião de repousar das fadigas que tem experimentado.

Em presença pois de uma crise tão imminente aos interesses da associação, entendeu a commissão que o seu dever ia muito mais além do que compulsar documentos e verificar exactidão de cifras; e por isso resolveu dar-se ao trabalho minucioso de estudar a empreza tanto pelo lado de seu contracto e estatutos como pelo de todas as operações effectuadas desde seu começo até o dia 31 de Dezembro proximo passado, época de que reza o balanço que lhe foi apresentado. Só assim se poderia descobrir a causa donde provém o mal, e a indicação mais salutar a applicar-se-lhe.

A commissão sente ter de dizer-vos que deste estudo resultou-lhe a convicção intima de que as apprehensões do Sr. presidente são infelizmente verdadeiras: 1°, porque os mais vitaes interesses da empreza não forão attendidos, como devião ser, no contracto de 26 de fevereiro de 1855; 2°, porque pouca ou nenhuma garantia se deu aos accionistas na organisação dos estatutos; 3°, finalmente, porque do pouco cuidado com que se tem dirigido as operações, ainda as mais importantes, tem resultado verdadeiros prejuizos á associação.

Contracto da companhia com o governo provincial.

Em todas as emprezas de semelhante ordem, o primeiro cuidado de um emprezario é o de consultar préviamente o plano e orçamento das obras que pretende contractar; porque só assim poderá seguramente calcular os lucros que ellas lhe podem offerecer. Este principio, aliás muito trivial, não foi attendido. Contractou-se uma estrada de immensas proporções, sem haver plano nem ter-se conhecimento topographico do lugar por onde a estrada deveria seguir com mais vantagem para o publico e para a companhia; e o que é mais, sem se ter orçamento, ainda que approximado, do custo em que deveria ella importar. Tudo foi calculado a esmo e contra todas as regras que a sciencia aconselha e a prudencia manda seguir em semelhantes occasiões. E nem se diga que a commissão exagera esta negligencia, ahi corre impresso o 1° relatorio do proprio engenheiro da companhia o Sr. Webb, onde elle, relatando o modo porque procedeu no começo dos trabalhos, claramente deplorou a falta desta circumstancia essencia-

lissima, produzindo-lhe até inquietação de espirito por julgar que o seu caracter profissional poderia vir a correr risco.

Como se estes passos não fossem já precipitados, contractou-se por 2,400:000$ uma estrada cujas vantagens unicas se cifrão na percepção de taxas de barreira (que já se reconhecerão lesivas antes mesmo que a estrada começasse a funccionar), e no privilegio de 30 annos, o qual, findo que seja, terá a companhia de entregar ao dominio publico a sua propriedade sem a menor retribuição, e sobretudo sem ao menos se lhe ter attendido seriamente para o modo por que no fim desse prazo deve estar reproduzido o capital.

A commissão deixa de tocar em outros pequenos defeitos do contracto, porque julga ter dito quanto é bastante para se vêr que um dos primeiros males da empreza provém do contracto de 26 de fevereiro de 1855.

Estatutos provisorios.

Os estatutos com que se incorporou a companhia são tambem outra causa efficiente do estado a que ella se vê reduzida. Nesse pequeno aggregado de disposições pouco ou nada se attendeu á segurança daquelles que havião de prestar seus capitaes para o conseguimento da empreza. Pelo contrario a posição da administração e suas vantagens pecuniarias forão largamente defendidas e compensadas.

Ao passo que se arrogou o direito de girar a empreza com plenos, amplos e illimitados poderes sem reserva alguma, fortificou-se ainda esta dictadura com o beneficio de 500 acções gratuitas no valor de 100:000$000, que começárão logo a fruir as vantagens de dividendos, emquanto que as da provincia só os viráõ a receber quando elles excederem a 7 %.

Custa a crêr, como com taes disposições dictatoriaes, que nenhum outro correctivo tem mais do que a nomeação da commissão de contas, e a doutrina um pouco vaga do art. 18, houvesse individuos que se associassem a uma empreza semelhante, desde que se lhes impunha nomeadamente uma administração por tempo de 6 annos!

A causa, porém, desse phenomeno explica-se satisfatoriamente pela febre que dominava os espiritos na época anormal em que se organisou a companhia de Mangaratiba. Hoje as lições da experiencia tornarião impossivel uma semelhante pratica.

A este respeito pois é liquido para a commissão que uma das mais urgentes necessidades da companhia consiste na refórma radical de seus estatutos, no que até ir-se-ha de accôrdo com a vontade da administração exarada no final de seu relatorio.

Operações da companhia.

Accionistas.— O art. 3° dos estatutos impõe a pena de commisso aos accionistas impontuaes, salvo quando justificarem impedimento, que então serão

relevados delle pagando o premio de 20 °/₀ pelo tempo da demora causada por sua impontualidade. Esta sábia disposição que se encontra em todos os estatutos de companhias anonymas, porque tem a vantagem de não constituir os impontuaes em melhor pé do que os que o não são, foi e tem sido sempre letra morta para a administração da companhia.

Para alguns accionistas que até hoje deixárão de fazer suas entradas, ou que se as fizerão foi muito fóra do tempo prescripto, nenhuma pena se lhes applicou. Para outros que não são tão felizes fez-se-lhes pagar juro, não aquelle que marca os estatutos, mas sim o que aprouve á directoria. Assim, uns pagárão o juro de 9 °/₀ outros o de 6 °/₀; sendo ainda notavel que montando a divida dos accionistas ao valor de 23:100$, sómente estejão em commisso 180 acções, com a circumstancia inexplicavel de se acharem em atrazo accionistas que, não tendo realisado a 2ª e 3ª entradas, recebeu-se-lhes comtudo a 4.ª

Compra e venda de escravos.— No relatorio do anno passado declarou o Sr. presidente que por certas circumstancias se deliberára em fins do anno de 1855 a comprar 100 escravos, na importancia de 100:915$; que essa compra sendo feita a preços razoaveis, dava-lhe certeza de que a companhia conseguiria mesmo alguma vantagem quando os vendesse, tanto que não duvidava correr o risco da transacção, se por ventura não fosse ella approvada. A assembléa geral não approvou nem reprovou aquella deliberação; mas foi de opinião que se vendesse a maior parte dos referidos escravos.

No relatorio actual disse-nos a directoria que, de accôrdo com aquella resolução, tinha vendido todos os escravos, menos 11 que havião fallecido, e 8 que existião em ser, dos quaes 2 se achavão fugidos.

A commissão examinou com cuidado toda esta transacção, e não póde deixar de tornar saliente os poucos esforços e diligencias que se empregárão para evitar o prejuizo que já reconhece.

Primeiramente se os escravos forão comprados por preço razoavel, seu valor devia ter augmentado muito na occasião da venda effectuada um anno depois já porque o preço dos escravos sóbe de dia em dia, já porque forão elles vendidos depois que tinha cessado o flagello do cholera. Entretanto deu-se o contrario disso. Escravos que tinhão sido comprados a Oliveira Sobral, a 1:520$, e a Brandão e C. a 1:350$, forão vendidos a Rocha por 1:369$, e ao vice-presidente da companhia, o Sr. barão da Bella Vista, por 1:208$. Se a directoria tivesse annunciado o recebimento de propostas para a venda desses escravos, e não tivesse tomado o expediente de fazer a venda em particular, dar-se-hia o prejuizo que já se acha verificado?

A commissão deixará de responder a esta pergunta; mas parece-lhe que a companhia tem direito de examinar até que ponto foi prejudicada nesta transacção, para ser opportunamente indemnisada.

Propriedades.— Na conta de propriedades exarada no relatorio do anno passado vinha mencionada uma fazenda em Mangaratiba no valor de 13:530$. Compulsando-se a mesma conta no relatorio actual, vio a commissão que semelhante propriedade tinha desapparecido do catalogo, sem que nada se dicesse a respeito. Procedendo-se a exame soube-se que essa compra se havia desfeito, porém que em vez de entrar para a caixa aquella quantia, entrára sómente a de 12:000$, vindo por conseguinte a dar-se um prejuizo no valor de 1:530$, fóra os respectivos juros de toda a somma, decorridos desde 31 de Março em que se deu a sahida até 25 de novembro em que se deu a entrada.

A commissão nada vos póde dizer ácerca do valor real destas propriedades: e muito menos da sua necessidade para o bom andamento da empreza, pois que só o poderia fazer se tivesse ido ao lugar examinal-as, cousa que não era de sua competencia.

Trem rodante.— Todos os que lerem o relatorio da administração na parte que dá conta do trem rodante da companhia no valor de 17:482$477, entenderáõ, como entendeu a commissão, que esse trem rodante constaria de diligencias para passageiros, ou carros para conducção de cargas, e que por conseguinte pouco sacrificio restaria a fazer-se com a satisfaçao dessa necessidade.

Feitos os exames precisos, v[illegible] a commissão ao conhecimento de que cerca de 8:000$ incluidos nesta verba [illegible]rão despendidos na compra de carrinhos de mão e carroças para conduzir aterro; e que para carregar-se o restante á verdadeira conta de trem rodante seria ainda preciso admittir-se como tal todas as carroças velhas que forão da companhia de transportes, compradas pela gerencia no valor de 4:400$.

Sem fazer commentarios, entende a commissão que semelhante verba deve ser reduzida ao seu verdadeiro e justo valor, levando-se o excedente á conta do custo da estrada.

Animaes.— Como deveis saber pelo relatorio do Sr presidente, a importancia de animaes comprados para a companhia desde Março até Agosto de 1856 sóbe ao valor de 33:931$. A commissão quiz examinar quantos desses animaes existião mas nada póde colligir a respeito, por se lhe não ter apresentado inventario algum que a orientasse.

Mas dado mesmo de barato que todos elles existão, que seu custo fosse regular, a commissão não póde deixar de deplorar a precipitação de semelhante compra em tão larga escala, que accarretou desde logo o empate de tão avultada somma, a cessação dos respectivos juros desde Março do anno passado até hoje, e ainda a despeza com sustento e trato que se lhes tem dado; quando era muito mais regular que toda essa despeza se fizesse depois que a primeira secção de estrada se concluisse, e estivesse prestes a funccionar.

Ordenados de empregados.— A commissão ficou realmente admirada quando soube que a companhia estava despendendo annualmente com ordenados fixos a 11 empregados cerca de 33:680$, e que além destes havia ainda outros a quem se davão gratificações elevadas.

Certamente que a marcharem as cousas deste modo, não haverá rendimento que chegue para salvar o costeio da estrada, e os vencimentos dos empregados. A commissão entende, pois, que quanto antes se deve reduzir tão extraordinaria despeza a mais justos termos.

Estação de Mangaratiba.— A este titulo acha-se abonada como despeza, no relatorio da directoria, a quantia de 59:231$920. A commissão tratou de averiguar o que isto significava, e soube que essa somma era resultante do saldo de maiores quantias que para ali se tinhão mandado até o dia 31 de Dezembro de 1856, para fazer-se face ás férias, empreitadas e outras despezas. Quiz então compulsar as contas dessa importante repartição, por onde se tem escoado enormes quantias, e verificou que apezar de nos acharmos em Maio de 1857, ainda as contas do mez de Dezembro não havião sido tomadas. Por conseguinte nada vos póde dizer a respeito.

Escripturação.— A escripturação da companhia, que é por partidas dobradas, acha-se lançada sómente até 31 de Dezembro ultimo, resultando dahi um atrazo de 4 mezes. Ao mais pequeno exame reconhece-se que aquella mesma que se acha lançada até aquelle dia foi á ultima hora, e que por isso é costume na empreza ter-se a escripta em atrazo por muitos mezes. Ainda assim á commissão teria a vêr em tudo isto uma irregularidade apenas: dão-se porém outros factos que perfeitamente a desabonão.

As datas dos lançamentos da caixa não combinão com as do diario e com as do mestre, e sobretudo dão-se até erros de somma e alterações de cifras. Assim, sommando-se os balanços do debito e credito da caixa, encontrão-se certos os resultados, entretanto que examinando-se a somma das columnas dá-se por erros de 10:000$. Lançamentos que no mestre existem no valor de 4:000$, encontrão-se no diario na quantia de 14:000$. A tudo isto accresce a existencia de emendas e outras irregularidades que sobremodo denotão muito pouco cuidado da parte de quem se encarregava da escripturação.

A'cerca de todos estes defeitos observados na escripta, a commissão interpellou ao guarda-livros da companhia, e por fórma alguma póde aceitar como sufficientes as razões que elle allegou.

Movimento da caixa.— Antes de passar ao exame do custo da estrada, teve a commissão por melhor examinar o movimento da caixa desde o primeiro dia da installação da companhia até a época em que se fechou o ultimo balanço. Foi ahi que a commissão encontrou maiores irregularidades, e perfeitas infracções do art. 8° dos estatutos.

Para que possais formar um juizo esclarecido, a commissão encarará esse mo-

vimento nas duas épocas notaveis da empreza: 1ª, desde 6 de Abril de 1855 a 31 de Março de 1856; 2ª, desde o 1º de Abril até 31 de Dezembro de 1856.

Primeira época.

Realisada a primeira chamada de 240:000$, o que teve lugar no dia 6 de Abril, devia a administração depositál-a integralmente em um dos bancos, onde se lhe abrisse logo uma conta corrente de juros reciprocos, segundo o que está determinado no art. 8º dos estatutos. Foi isso, porém, o que não aconteceu. O primeiro deposito desse dia foi apenas de 113:074$380, por conta do que saccou-se logo 6:000$, sem que houvesse necessidade de fazer pagamento algum; ficando deste modo em poder da directoria, sem o menor rendimento, 132:925$620.

Continuárão os saques e os depositos; mas aquelles em maior escala do que estes, sem que houvesse razão plausivel que os justificasse. Chegou pois uma occasião (13 de Outubro) em que o alcance, foi de 162:141$121. A partir dahi até 31 de Dezembro, época em que se realisou a 2ª chamada, o alcance, comquanto tivesse decrecido, era ainda de 124:747$509, que com varios recebimentos desse dia elevou-se a 171:079$509, descendo na mesma occasião a 42:838$029 por se ter dado sahida a 128:241$480. Os pagamentos pois de todo o mez de Dezembro elevárão-se a 253:407$673!

Do dia 1º de Janeiro até 27 de Fevereiro foi outra vez crescendo o mesmo alcance pelos continuados e repetidos saques que se fazião, sem se darem ainda pagamentos que os cobrissem; e por isso chegou até 119:092$937, depois do que foi decrecendo até 68:483$666, em que se conservava no dia 31 de Março. Como, porém, nesse dia se deu sahida a 60:231$568, está explicada a razão porque o saldo do balanço, que então se fechou, e vos foi apresentado no relatorio passado, rezava apenas de 8:252$098.

A mesma marcha, supposto que em menor escala, se seguio na caixa de Mangaratiba. Conservarão-se ali quantias de 80 a 90 contos, sem duvida alguma superiores ás necessidades da despeza a que se tinha de fazer face, dando-se sobretudo um facto que não tem explicação plausivel.

Constando dos livros da companhia que no dia 31 de Dezembro de 1855 se havião remettido para a estação de Mangaratiba 50:000$, sem que no assento respectivo se declarasse o nome da pessoa por mão de quem se fez a remessa, como aliás se praticava com outras de muito menor vulto, tratou a commissão de examinar a conta corrente vinda de Mangaratiba pertencente ao mez de Janeiro, afim de ver se nella se accusava o recebimento de semelhante somma. Baldado foi o trabalho; nem ahi nem no copiador consta cousa alguma a tal respeito. Interrogado o guarda-livros sobre este ponto, respondeu que talvez esse dinheiro houvesse sido remettido a Antonio Lou-

renço Torres, estabelecido em Mangaratiba, que tambem era correspondente da companhia; reconheceu-se porém immediatamente a imprecedencia desta explicação, porque nos assentos dos livros da companhia não existe titulo algum aberto áquelle Torres.

Segunda época.

Pareceria razoavel que nesta segunda época, tendo desapparecido com pequena differença o alcance de todos os saques que indevidamente se havião feito até então, a administração da companhia retrocedesse da marcha que tinha trilhado; vai-se ver que assim não aconteceu.

Era o saldo existente na mão da directoria no dia 1° de Abril de 1856 8:252$098. Nesse mesmo dia, em que apenas se tinha de pagar 74$, sacca-se contra o banco por cêrca de 5:091$600, não obstante achar-se aquelle saldo reforçado com mais 13:200$ de accionistas que realisárão suas entradas. Já se vê pois que no mesmo dia 1° de Abril ficárão logo improductivamente em mão da directoria 26:469$698, isto é, continuou-se a seguir a mesma pratica.

No dia 10 de Abril, em que se realisava a terceira chamada, o alcance, deduzidas as sahidas feitas, subia ao valor de 34:707$218, provindo como sempre de novos saques contra o banco, aos quaes dando-se-lhe mais latas proporções attingio a quantia de 60:715$481 no dia 23 de Julho.

Desta época até 4 de Setembro, em que teve ainda lugar a quarta chamada subio o alcance a 46:048$429, e neste valor se conservou pouco mais ou menos até 13 do referido mez.

A partir dahi foi então decrescendo até 18 de Outubro, em achando-se reduzido á quantia de 4:642$586, pagárão-se no entanto 9:237$970, de que resultou verificar-se pela primeira vez um deficit.

Acreditareis vós, Srs. accionistas, que não havendo dinheiro em caixa, nem se podendo saccar contra o banco, nenhum pagamento se fizesse mais dahi por diante, a menos que se não désse a existencia de algum emprestimo. Ides ver, porém, um phenomeno de que vos admirareis; e vem a ser: que uma caixa com deficit reconhecido podesse pagar elevadas sommas. A' excepção de um emprestimo de 16:000$ realisado em 31 de Outubro, não consta da escripturação que algum outro houvesse sido feito desde 18 de Outubro até 25 de Novembro; entretanto a caixa da companhia pagou em todo este tempo uma somma excedente a cem contos de réis!

No dia 30 de Novembro, quando este enorme deficit se achava quasi contrabalançado pelo producto da venda dos escravos e da fazenda de Mangaratiba, porque só figurava então em 3:230$784, appareceu a directoria a fazer emprestimos regulares, que, seja dito de passagem, algumas vezes se tornárão desnecessarios por não constar da caixa pagamentos que lhes fizessem face: salvo no dia 31 de Dezembro, em que se deu sahida a 61:979$045.

Examinando-se o movimento da caixa de Mangaratiba, verificou-se que tambem ahi se dizia ter existido sempre mensalmente um saldo de 28 a 60:000$. Em verdade o conhecimento deste facto devia causar expectação á commissão, vendo que na mesma occasião em que se retinha ali uma tão avultada somma em perfeito estado de immobilidade, a caixa geral da empreza apresentasse um deficit que obrigava a directoria ao sacrificio de lhe fazer emprestimos á custa de seu credito. Por isso foi compulsar todas as contas correntes mensaes vindas de Mangaratiba para se certificar se por ventura se havia dado semelhante anomalia.

Certificou-se porém de cousa ainda peior; e vem a ser: que em todas essas contas correntes os saldos, em vez de coincidirem com aquellas sommas acima mencionadas, nunca forão excedentes a 6:000$ em alguns mezes, e em outros a pouco mais de 1:000$; o que por certo está em flagrante contradicção com o que se lançou na caixa geral; isto é, observa-se aqui o mesmo facto que occorreu na primeira época, e no mesmo mez de Dezembro, sem que a commissão possa explical-o convenientemente.

Custo da estrada.—Depois de verificado tudo quanto acabais de ouvir, entendeu a commissão que algumas investigações deveria ainda fazer nas contas pertencentes ao custo da estrada.

Não pôde porém satisfazer esse seu desejo, porque no meio da confusão em que encontrou os documentos, tendo-se pago promiscuamente grandes sommas de férias e empreitadas, tanto pela administração central, como pela de Mangaratiba, não se achando ainda no escriptorio os documentos comprobatorios da despeza que correu por esta ultima repartição, impossivel era poder verificar a moralidade de tão avultado dispendio, e reconhecer-se se havião duplicatas de documentos. Comtudo dir-vos-ha a commissão alguma cousa a respeito das obras por administração, das contas dos fornecedores, e do desvio de dinheiros applicados a objectos estranhos ao fim da companhia.

Obras por administração.—Uma das maiores censuras que devem recahir sobre a administração é a da infeliz lembrança de se fazer uma grande parte das obras por administração, não tendo nenhum dos directores residido effectivamente á testa dos trabalhos, como era de seu rigoroso dever, e outros teem praticado em igualdade de circumstancias.

Foi desse erro imperdoavel que se lhe deparou opportunidade para se celebrar um infeliz contracto de colonos chins; para se engajar um excessivo numero de operarios alimentados por conta da empreza, e sobre quem não podia haver inspecção possivel; para se montar, em perfeito pé, uma enfermaria no tempo do cholera, em summa, para uma infinidade de exigencias e sacrificios que forão e estão sendo uma fonte perenne de incalculaveis prejuizos!

Outra censura se poderá ainda fazer á directoria, e que ninguem deve deixar de ter por muito judiciosa. Consiste ella em se não ter suspendido as obras de

administração durante a quadra em que reinou o cholera. Por ventura não seria justo um caso de força maior, para se obter com toda justiça a prorogação do prazo concedido á conclusão da primeira secção da estrada? Não se terião deste modo evitado muitos prejuizos?

Fornecedores.— Observou tambem a commissão muita facilidade da parte da administração no modo por que procedeu sempre para o fornecimento de viveres e outros generos que remettia constantemente para Mangaratiba, e que tem subido ao valor de mais de 200:000$. Os fornecedores erão quasi sempre os mesmos, principalmente os de mantimentos; os preços dos generos por nenhum modo se podem dizer razoaveis, devido isso sem duvida á demora que havia nos pagamentos.

Na opinião da commissão a directoria estaria agora livre desta censura se tivesse aberto concurrencia a quem por melhores vantagens quizesse fornecer á companhia; cousa que hoje todos praticão, inclusive as proprias estações publicas.

Desvio dos dinheiros da companhia.— Observou por ultimo a commissão que entre as differentes verbas de despeza da companhia se encontrassem registrados lançamentos de gastos feitos com a exploração da barra da Guaratiba, e outras despezas totalmente extranhas ao fim da empreza.

A commissão, sem adduzir reflexões a respeito, dir-vos-ha simplesmente que, não se achando a directoria autorisada para tanto, parece justo que se restituão á companhia todas aquellas quantias a que se deu uma applicação diversa d'aquella que realmente devião ter.

Srs. accionistas, estaes agora ao corrente do verdadeiro estado da companhia de Mangaratiba, pela narração fiel que tendes ouvido. Estais tambem habilitados para poderdes avaliar se da má ou boa gerencia da administração se lhe originárão damnos e prejuizos.

Na humilde opinião da commissão são elles mais que transparentes; e assim sendo deixaria de cumprir o seu dever se em taes circumstancias vos viesse propôr a approvação das contas cujo exame lhe foi commettido.

Pelo contrario, entende que em vista das irregularidades notadas na escripturação e da impossibilidade de se verificar documentos que lhe não forão ministrados; que em consequencia dos prejuizos que devem resultar á associação pelo pagamento indevido de juros aos bancos, e pela não percepção dos que lhe são devidos por todas as quantias que se distrahirão sem applicação legal; e finalmente pelo alcance presumivel em que a commissão suppõe achar-se a companhia dá-se o caso de uma liquidação, para se poder tornar effectiva a doutrina do art. 18 dos estatutos.

Neste presupposto tem ella a honra de propôr-vos:

1.° Que se nomêe desde já um conselho fiscal investido das seguintes attribuições: 1ª, de proceder a uma liquidação prompta e immediata, para que por ella se possão reconhecer quaesquer prejuizos causados á empreza, e resolver-se se-

gundo a sua gravidade; 2ª, de superintender com voto deliberativo em todos os actos futuros conjunctamente com a actual administração; 3ª, de se entender com o governo provincial sobre o melhor modo de se acautelar a companhia dos embaraços que possão estorvar ou empecer sua marcha progressiva; 4ª, de formular um projecto de estatutos e regulamento com que se possa reger satisfactoriamente as differentes operações da associação; 5ª, finalmente, de convocar a assembléa geral o mais breve que lhe fôr possivel para trazer ao seu conhecimento o resultado de todas as suas investigações e encargos.

2.° Que este conselho fiscal fique desde já autorisado a despender as quantias necessarias e conducentes ao bom desempenho de sua missão.

3.° Que o mesmo conselho nomêe d'entre seus membros aquelle que deva preencher as funcções de vice-presidente da campanhia na fórma do que dispõe os artigos 9 e 10 dos estatutos provisorios.

4.° Que se no acto da eleição do referido conselho se der escusa da parte de algum dos membros que houver sido eleito, seja elle substituido pelo que lhe fôr immediato em votos; se porém a escusa tiver lugar no decurso dos trabalhos, poderá então o conselho convidar a qualquer outro accionista para o dito fim, independente de ser ou não o immediato em votos na ordem da eleição.

5.° Que á excepção da chamada de fundos annunciada para o dia 5 de Junho proximo futuro, nenhuma outra possa ter lugar sem que primeiro se proceda a um balanço em que se demonstre sua necessidade.

6.° Que se não encetem os trabalhos da 2ª secção sem que a assembléa geral tenha conhecimento dos contratos que os devem preceder.

Com a apdoção destas medidas acredita a commissão que a companhia poderá marchar desassombrada, harmonisando ao mesmo tempo um grande beneficio publico com o interesse de seus accionistas; tanto mais quanto é sua convicção que não sendo ainda desesperado o futuro da empreza, deve ella melhorar muito, senão mesmo elevar-se ao estado de prosperidade desde que o governo provincial se convença que lhe deve conceder todo o apoio e protecção compativel com as idéas da actualidade.

Srs. accionistas, a commissão julga merecer-vos desculpa de haver entrado em tanto detalhe. Um procedimento diverso deste lhe era impossivel sem comprometter os deveres de sua consciencia e atraiçoar o honroso mandato que lhe confiastes. Foi por isso que ella se esforçou em ser verdadeira, franca e leal na sua exposição. A religião das cifras, disse um celebre escriptor, é religião sem misericordia, é sentença sem appellação.

Sala das sessões da companhia de Mangaratiba, aos 27 de Maio de 1857.—Dr. Roberto Jorge Haddock Lobo.—Barão de S. Gonçalo.—Hermenegildo Antonio Pinto.

EMENDA.

« 1.° Que a assembléa geral dos socios não approva e nem reprova as contas do director presidente, visto que do relatorio da commissão vê-se que ellas dependem de mais minucioso exame; e reconhecendo algumas irregularidades na escripturação, reconhece ao mesmo tempo que ellas não affectão á bôa fé do mesmo presidente, cujos esforços a bem da empreza se reconhecem.

« 2.° Que se nomêe desde já um conselho fiscal de tres membros, como foi indicado pelo director presidente da companhia, para proceder a exame das contas do escriptorio da companhia e da estação de Mangaratiba desde seu principio, sujeitando tudo a esta assembléa logo que se ache concluido este exame. O conselho será nomeado em lista de seis nomes; os tres mais votados serão os do conselho, e os immediatos supplentes.

« 3.° Este conselho será eleito annualmente, entendendo em tudo que disser respeito á fiscalisação conjunctamente com o presidente, e terá voto deliberativo nos actos futuros da companhia pelo modo e fórma que marcará o regulamento que se deverá fazer para ser approvado pelo governo. Este conselho deverá rever os estatutos e offerecer as emendas que forem convenientes.

« 4.° Que se nomêe o vice-presidente cujo logar se ache vago.

« 5.° Que o presidente com o conselho faça todos os esforços convenientes a ver se consegue do governo provincial um emprestimo para se adiar para mais tarde a chamada annunciada, e nenhuma outra se faça sem que preceda um balanço que demonstre sua necessidade.

« 6.° Que se não encetem os trabalhos da 2ª secção sem que preceda planta e orçamento, preferindo-se sempre contrato por arrematação.

« 7.° Que o director presidente com o conselho requeira desde já a garantia do juro autorisado pela assembléa provincial, assim como a novação do contrato para a indispensavel elevação das taxas da 1ª secção, e para augmento do numero de annos do privilegio da companhia, requerendo tudo mais que fôr conveniente a bem da marcha e progresso da empreza. »

Rio de Janeiro, 8 de Julho de 1857.

Illm. e Exm. Sr.—Ante-hontem reunio-se a assembléa geral dos accionistas da companhia da estrada de Mangaratiba, convocada pelo seu vice-presidente, e pela nomeação com que V. Ex. de novo honrou-me para representar a pro-

vincia, tomei a presidencia. Comparecerão trinta e um socios representando 8,740 acções havendo por conseguinte numero muito sufficiente para deliberar, abri a sessão. Em seguida foi feita a leitura do relatorio e proposta, que juntos por copia passo á presença de V. Ex., assignados pelo vice-presidente o barão de S. Gonçalo, e pelo conselho fiscal composto dos accionistas Antonio Joaquim Dias Braga, Manoel Pinto Torres Neves e Antonio da Rocha Miranda e Silva. Sem a menor observação, apesar de acharem-se reprentados todos os interesses, foi approvada á unanimidade a proposta apresentada.

O fim principal d'aquella proposição foi autorisar designadamente o vice-presidente e o conselho fiscal, que hoje tem a gerencia dos negocios da companhia, para contrahir um emprestimo até a somma de seis centos contos de réis, garantindo-o por hypotheca de todos os bens da companhia comprehendendo o producto de futuras chamadas de capital, á fim de com esse recurso saldar-se o passivo, cujo exame e moralidade fica confiado ao bom criterio e gestão privativa d'quelle directorio. Na minuciosa disposição das regras e condicções com que deve ser realisado o emprestimo, achão-se tão acautellados os interesses da companhia, e são tão solidas as garantias que de seu escrupuloso desempenho offerece o pessoal a quem forão conferidos os plenos poderes, que me persuado que se deve esperar do que ficou disposto pela assembléa dos accionistas o melhor resultado para a empreza nas circumstancias desfavoreis em que infelizmente se acha a da Mangaratiba; por esta consideração ouso tambem esperar que V. Ex. haja de considerar por bem desempenhada por mim, votando por aquella proposta, a commissão para que se dignou nomearme. Deus guarde a V. Ex..—Illm. e Exm. Sr. Dr. João Manoel Pereira da Silva, vice-presidente da provincia do Rio de Janeiro.—Diogo Teixeira de Macedo.

RELATORIO.

Srs. accionistas da companhia de Mangaratiba.— O vice-presidente da companhia, de accordo com o conselho fiscal que elegestes em 29 de Maio passado, julgou do seu dever, respondendo á vossa honrosa confiança, convocar-vos extraordinariamente para vos patentear algumas das mais urgentes necessidades da companhia, propondo as medidas tendentes a remover as difficuldades de momento, e a preparar um melhor futuro.

« No curto espaço que tem decorrido desde a vossa ultima reunião, impossivel seria dar completo cumprimento a vossas deliberações, isto é, apresentando-vos um balanço demonstrativo do estado da empreza que respondesse á liquidação que ordenastes, e á qual se está procedendo com toda a minu-

ciosiosidade. Portanto apenas é possivel trazer á vossa apreciação o estado activo e passivo da companhia constante dos annexos, que vos ministrarão os dados incompletos, mas entretanto os mais amplos que tem sido possivel colher em face do exame a que se procedeu na escripturação, e do relatorio apresentado pelo Sr. presidente da companhia na occasião em que deixou a gerencia dos negocios.

« Segundo esse exame, para que possão ser terminados os trabalhos da primeira secção da estrada, e pagas todas as despezas que lhe dizem respeito, carece-se de mais 600:000$, ou tres chamadas consecutivas. Srs. accionistas, no estado actual da nossa praça, com tão grande carestia de capitaes, se não é impossivel, é pelo menos duvidoso que possaes ou queiraes supportar o sacrificio que vos resultaria da realisação prompta de uma tão avultada quantia.

« Nestas circumstancias, sendo obvia a necessidade de obter a mencionada quantia, como um meio de sustentar a empreza, e habilital-a a progredir, desassombrando-a dos obstaculos que a cercam, seria conveniente contractar um emprestimo com qualquer estabelecimento bancario, ou com qualquer capitalista que mais vantajosas condicções possa offerecer.

« Não podendo porém levar-se á effectividade este meio, que parece vital para a companhia, sem vossa autorisação plena e cabal, convém que assim delibereis que nos sejão dados poderes para hypothecar não só o valor da estrada já construida, e da que se fôr construindo, como tambem da sua renda liquida, e do producto das chamadas que se podérão fazer, quando as circumstancias da praça fôrem mais suaves.

« Torna-se indispensavel igualmente que sejão convidados os socios imponiuaes a entrar com as sommas que estiverem devendo, sob pena de soffrerem o commisso em que tem incorrido por infracções dos estatutos. Tem havido para com elles demasiada contemplação. Por este lado não poderão de maneira alguma queixar-se.

« Desejosos de não desmerecer da confiança com que nos honrastes, estamos decididos a empregar todos os esforços conducentes á sustentação da empreza, indo nós mesmos verificar o estado dos trabalhos, vêr o que convêm fazer para que quanto antes seja concluida a 1ª secção da estrada, e providenciar de modo que no transporte dos productos sejão devidamente considerados os interesses da companhia e os dos fazendeiros.

« Srs. accionistas, é na verdade muito para deplorar a má estrella que parece dominar as nossas companhias industriaes. Mas nem por isso devemos desanimar visto como é dellas que ha de porvir a riqueza, a força e grandeza do nosso paiz.

« As vias de communicação são meios poderosos de civilisação, são inexhauriveis fontes de prosperidade publica. A historia de todas as nações ahi está para attestar esta verdade.

« Com effeito, se a prosperidade publica consiste na diffusão geral dos productos e na repartição proporcional do que é necessario e de gozo á humanidade, as vias de communicação nos levão a este resultado, pois imprimem mais actividade ao commercio pela rapidez e facilidade dos transportes, dão incentivo á producção pela abertura de novos mercados, estes crescem com a multiplicação das permutas, e dahi resulta a concorrencia, e a baixa dos preços, sua consequencia necessaria.

« Sendo a rapidez do transporte uma economia de tempo, e a baixa dos preços uma economia para o consumidor, é evidente que estas duas economias põe os productos mais ao alcance de todas as classes da sociedade, e dahi o augmento do seu bem-estar.

« Devem portanto todos, desejar o desenvolvimento das vias de communicação, e mais do que ninguem o governo, cuja elevada tarefa é promover a civilisação e a prosperidade publica.

« Sem vias de communicação que, atravessando os nossos sertões, conduzão os productos do paiol do lavrador aos mercados de consumo, nem esses productos poderáõ vender-se por preços ao alcance das classes menos favorecidas da fortuna, nem a colonisação passará de um bello sonho.

« Não desanimemos, pois, Srs. accionistas; procuremos antes descobrir os meios de conjurar o máo fado que parece perseguir a nossa companhia; a adopção do systema de administração mais conveniente e adequado, a correcção dos abusos, a moralidade, a economia bem entendida e sobretudo mais alguma dedicação pelo progresso do paiz, hão de necessariamente trazer-lhe a tão conveniente e desejada prosperidade.

« Embora pouco lisongeiro, não póde comtudo o estado da companhia considerar-se desanimador. Já temos uma grande porção de estrada que, na opinião dos profissionaes, rivalisa com as melhores da Europa. Com mais um esforço, com mais um sacrificio, salvando a empreza, havemos de conseguir o nosso fim, concluindo uma estrada cuja importancia é a todos os respeitos evidentemente reconhecida. O governo não póde deixar de protegel-a, tanto mais quanto é certo que emprezas desta ordem tendem sempre a augmentar a renda do Estado, redundando a garantia que lhe é concedida em proveito do mesmo Estado, e do paiz em geral.

« Srs. accionistas, tendes ouvido em breves palavras o que até agora temos podido colher ácerca do estado da companhia. Em face do exposto, apreciareis a seguinte proposta que temos a honra de submetter-vos:

« Proposta.

« Tendo-se reconhecido que para solver os encargos a que se acha sujeita a companhia da estrada de Mangaratiba, assim como para o proseguimento dos

trabalhos da estrada na conclusão da primeira secção, se torna indispensavel realisar dentro em pouco tempo uma somma de cerca de 600:000$, e não sendo conveniente, e nem talvez possivel na actualidade, reunir tão importante somma por meio de chamadas de capital, o que importaria um pesadissimo onus aos accionistas, em presença das circumstancias do mercado monetario, a assembléa geral dos accionistas da companhia da estrada de Mangaratiba, hoje reunida em numero legal, delibera:

« Que ao vice-presidente da companhia, de accordo com o concelho fiscal eleito em sessão em 29 de Maio do corrente anno, se confirão amplos e illimitados poderes para levantar um emprestimo por conta da mesma companhia até a concurrente somma de 600:000$, sujeitando por qualquer modo, inclusive a hypotheca, como garantia ao referido emprestimo todos os bens de raiz, moveis e semoventes, direitos e acções que possuir a companhia ou posteriormente lhe vierem a pertencer, comprehendendo o producto de futuras chamadas de capital, as quaes só se verificaráõ pelo modo e nas circumstancias que abaixo se declarão:

« Na realisação deste emprestimo serão guardadas as regras e condicções seguintes:

« 1.ª Que o emprestimo será effectuado com quem melhores vantagens offerecer, e sempre depois de ser ouvido mais de um concurrente, seja capitalista, seja estabelecimento bancario.

2.ª Que a taxa ou o juro do contracto nunca será superior áquella por que se obtiver dinheiro sobre cauções ou hypotheca, na praça ou nos estabelecimentos onde se fizerem transacções desta ultima especie.

« 3.ª Que no contracto se estipulará a condicção de que a importancia do emprestimo poderá ser levantada em parcellas ao par e passo que as urgencias da companhia as fôr exigindo.

« 4.ª Que as condicções do contracto serão discutidas e ajustadas, achando-se presentes o emprestador ou quem o represente, o vice-presidente da companhia e os membros do conselho fiscal, lavrando-se uma acta por todos assignada, podendo depois a escriptura ou acto final ser assignado sómente pelo vice-presidente.

« 5.ª Que no contracto seja incluida a clausula de que todas as autorisações aqui concedidas cessão no ponto em que houver substituição nos individuos que hoje tem a seu cargo a gerencia dos negocios da companhia, tanto a respeito do vice-presidente como dos membros do conselho fiscal, salvo nova resolução da assembléa geral expressamente reunida para esse fim, que será declarado nos annuncios de convocação. Fica portanto entendido que a companhia só se considerará devedôra das quantias recebidas até o momento em em que se conservarem intactas as autorisações ácima declaradas.

« 6.ª Que para o pagamento de juros e amortização deste emprestimo ficão

desde já applicadas: a renda liquida da estrada; o producto de ulteriores chamadas de capital; e o que em beneficio da companhia possão produzir quaesquer favores que se obtenhão dos poderes do estado, em harmonia com o que fôr resolvido pela assembléa geral da companhia, em sua ultima sessão em 29 de Maio proximo passado, ou por meio de qualquer outro contrato ainda não previsto.

« 7.ª Que as sommas recebidas em virtude deste emprestimo só poderão ser despendidas: 1°, com os salarios que fôrem devidos aos trabalhadores; 2°, com os contratos dos empreiteiros; 3°, com o pagamento de letras aceitas pelo presidente da companhia, provenientes de trasancções reconhecidamente pertencentes á mesma companhia; 4°, com os diversos credores, por fornecimentos de generos, ou portadores de ordens legalmente saccadas sobre a companhia; 5°, com o pagamento de quaesquer emprestimos ou adiantamentos feitos á companhia; 6°, finalmente, com as despezas necessarias para concluir a primeira secção da estrada, até que ella fique de todo aberta ao transito publico.

« Ao criterio e boa gestão do vice-presidente e conselho fiscal fica confiado o exame da legalidade e moralidade dos pagamentos, procurando esclarecer-se sobre sua procedencia antes de os ordenar, e adiando aquelles que possão offerecer qualquer duvida, ou que por sua natureza só devão ser attendidos, depois de completamente verificadas e liquidadas as contas da companhia, como foi determinado pela assembléa geral.

« 8.ª Que todos os mezes se extrahirá um balancete demonstrando o estado dos negocios da companhia, o qual estará patente no escriptorio a todos os accionistas que o quizerem examinar.

« 9.ª Que as futuras chamadas de capital só serão feitas depois de despendida a somma proveniente do emprestimo autorisado, ou quando circumstancias imperiosas o determinarem, tendo-se em attenção a maior amplitude possivel nos prazos que se houverem de marcar; e assim tambem a reconhecida necessidade de manter o credito da companhia, no cumprimento dos contratos a que se houver ligado por virtude do emprestimo que tiver contrahido.

« 10.ª Que fique suspensa a realisação da chamada annunciada para se verificar no dia 15 do corrente até que o vice-presidente e o conselho fiscal tenhão empregado todas as deligencias para levar a effeito o disposto nesta proposta.

« Rio de Janeiro, 6 de Julho de 1857.—Barão de S. Gonçalo, vice-presidente.—Antonio Joaquim Dias Braga.—Antonio da Rocha Miranda e Silva.—Manoel Pinto Torres Neves. »

TABELLA N. 1

Dos preços dos transportes para passageiros nas diligencias e em quaesquer outros vehiculos da companhia da estrada de Mangaratiba.

1.° Os passageiros em diligencia e em outros quaesquer vehiculos da companhia pagarão, segundo as classes que occuparem, a saber:

Os da 1ª classe pagarão por legua. . . . . 1$500
Os da 2ª » pagarão por legua. . . . . 1$000
Os da 3ª » pagarão por legua. $500

Cada passageiro poderá levar gratuitamente sua bagagem, quando não exceda ao peso de uma arroba, e ao volume de dous palmos cubicos.

2.° O preço das passagens em carros extraordinarios e especiaes será o que fôr ajustado entre as partes.

3.ª Os passageiros do governo geral ou provincial do Rio de Janeiro terão um abatimento de 10 por cento.

4.° As malas da administração do correio serão transportadas gratuitamente.

Thesouraria provincial do Rio de Janeiro, 12 de Maio de 1857.—O inspector, João Antonio de Magalhães Calvet.

TABELLA N. 2

Da taxa de barreiras para quaesquer vehiculos e animaes que transitem pela estrada de Mangaratiba, e que não pertenção á companhia.

1.° O café, assucar, e quaesquer outros generos ou objectos que forem transportados em carros ou em quaesquer outros vehiculos, e em animaes que não pertenção á companhia, ficão sujeitos á taxa de cada arroba por legua. . . . . 10 rs.
2.° Animaes muares e cavallares montados, por legua. . . . . 40 rs.
3.° Animaes soltos e descarregados, ou com menos de meia carga por legua . . . . . 20 rs.
4.° Carros, ou quaesquer outros vehiculos proprios para cargas, descarregados, ou com menos de meia carga, além da taxa de 40 rs. por cada animal, por legua. . . . . 200 rs.
5.° Carregados, além da taxa por cada animal, por legua. . . . . 400 rs.
6.° Animaes vaccuns, por cabeça em legua. . . . . 40 rs.
7.° Ditos cabrum e cerdum, idem. . . . . 20 rs.
8.° Carros, seges, carruagens, ou outros vehiculos de transporte de passageiro, além da taxa de 40 rs. por cada um animal, por legua. 500 rs.

9.° Não podem transitar pela estrada vehiculos de eixo movel.

10.° Os carros dos proprietarios, e animaes, dos terrenos que a estrada percorrer não serão sujeitos á taxa dentro dos limites dos mesmos terrenos.

11.° São isentos das taxas da barreira as povoações na distancia de um quarto de legua.

Thesouraria provincial do Rio de Janeiro, 12 de Maio de 1857.—O inspector, João Antonio de Magalhães Calvet.

TABELLA N. 5

Dos preços de transporte de generos em carros da companhia da estrada de Mangaratiba.

1.° Cada arroba de café, assucar ou qualquer outro genero, ou objecto que fôr transportado em carros da companhia pagará em cada legua. . . . . 30 rs.

1.° Mobilia, pagará cada volume em legua, segundo o seu tamanho até. 200 rs.

3.° Caixões de chapéos, idem, idem . . . . . 200 rs.

4.° Quaesquer outros objectos de conducção desvantajosa por seu grande volume e pouco peso, idem até. . . . . 200 rs.

5.° Polvora, por arroba, em legua. . . . . 80 rs.

6.° Espiritos, por cada decimo de pipa, em legua 300 rs. seguindo a mesma proporção até a pipa.

7.° Quaesquer outros objectos de conducção perigosa, por legua, até. 200 rs.

8.° Pianos, pagará por cada um em legua. . . . . 10$ rs.

9.° Louça e vidros, cada volume segundo o tamanho, por legua, até. . 200 rs.

10.ª Quaesquer outros objectos de igual responsabilidade, em consequencia de sua fragilidade, por legua, até. . . . . 200 rs.

11.° Prata, ouro e joias 1/4 °/₀ de seu valor em cada legua. Se as partes não concordarem no valor se chamarão arbitros.

12.° Nas cargas enviadas pelo governo geral ou provincial do Rio de Janeiro se fará nos preços acima designados um abatimento de 10 °/₀.

13.° As cargas que fôrem transportadas em carros extraordinarios e especiaes pagarão o que se ajustar entre as partes.

Thesouraria provincial do Rio de Janeiro, 12 de Maio de 1857.—O inspector, João Antonio de Magalhães Calvet.

ESTRADA DE CANTAGALLO.

Aos 8 dias do mez de Julho de 1857, em o palacio da presidencia comparecerão os Srs. visconde de Barbacena, barão de Nova-Friburgo, Candido José Rodrigues Torres e Joaquim José dos Santos Junior, e depois de se conferenciar, assentando todos na necessidade de se construir e explorar a estrada do Porto das Caixas a Cantagallo, concordou o visconde de Barbacena em ceder e transferir aos outros tres cidadãos os direitos e obrigações, resultantes dos contratos celebrados com a presidencia da provincia em data de 18 de Março de 1856, e 3 de Fevereiro de 1857 tomando-os elles á si, como se fossem os proprios que tivessem primariamente contratados, reservando-se apenas o mencionado visconde as condicções que adiante do art. 5° vão especificadas e aceitando os tres ditos cidadãos, e bem assim concordando o vice-presidente da provincia n'aquella sessão e transferencia, deliberou este innovar com elles os contratos sobreditos, fazendo-lhes novas vantagens e condicções pela fórma seguinte:

1.° A companhia ou sociedade anonyma terá apenas o capital de 2,000:000$, divididos em dez mil acções de 200$ cada uma; os ditos tres cidadãos tomão a si concluir a sua incorporação, visto já estar começada, distribuindo um numero nunca menor de cinco mil acções; a provincia tomará quantas acções forem precisas para completar aquelle numero de dez mil.

2.° Esta companhia considerar-se-ha incorporada logo que aquelles tres cidadãos tenhão: 1°, distribuido as acções em numero excedente de cinco mil, 2°, obtido do governo geral a approvação dos seus estatutos, 3°, realisado as entradas dos accionistas precisas, na razão de 15 °/₀ do capital, em um dos bancos da côrte, para o que tudo lhes fica marcado o prazo de dous mezes, contados da data deste, e se não o tivérem conseguido considera-se caduco este contrato e os anteriores rescindidos.

3.° Convocarão tambem, logo depois, os mencionados cidadãos uma assembléa geral de accionistas para eleger, por maioria de votos, tres membros do conselho director, e a presidencia da provincia nomeará dous membros para o mesmo conselho, que assim fica composto de cinco membros. Aquelle que o presidente da provincia designar dos membros do conselho director será o presidente do conselho e da assembléa geral.

4.° Nos estatutos respectivos, organisados de accordo com a presidencia, se

designaráõ os modos de se effectuar essa eleição, e bem assim as suas attribuições serão elles assignados pelos accionistas, como a prova de sua aceitação e approvação.

5.° O visconde de Barbacena reserva para si sómente o direito de ser o gerente da companhia pelo espaço de cinco annos, e mais, se depois dessa época ao conselho director convier, marcando-lhe os estatutos a gratificação que nessa qualidade lhe pertencerá.

6.° Esta companhia tem sómente por fim construir e explorar a estrada de ferro desde o Porto das Caixas, no lugar denominado Campo de D. Anna, até a raiz da serra, nas immediações das terras de José Eugenio do Prado.

7.° A construcção desta via ferrea será effectuada pelo modo mais conveniente que julgar o conselho director, e deverá começar dentro de 8 mezes, a contar-se da data do contrato, e deverá concluir-se e entrar em pleno serviço, o mais tarde no prazo de 3 annos da data do mesmo contrato.

8.° A via ferrea terá tres estações, uma no Porto das Caixas, outra na raiz da serra e outra em Sant'Anna.

9.° Ficão em vigor as condicções 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, do contracto de 3 de Fevereiro de 1857, com a modificação todavia na condição 20 de pagar cada uma arroba de carga 40 rs. por legua, os passageiros da 1ª classe 1$ por legua, os da 2ª 800 rs. e os da 3ª 500 rs.

10. Logo que o conselho director tenha contratado por unanimidade de votos com um emprezario capaz e habilitado a construcção da estrada, o communicará á presidencia da provincia, para no dia em que os trabalhos tenhão de começar, effectuar ella a entrada igual de fundos á dos outros accionistas, pelas acções que lhe tocarem, devendo dahi em diante acompanha-los em todas as entradas; e tambem para que se fação os assentamentos respectivos na thesouraria, afim de nesse dia se fazer a conta da garantia de juros que de então se torna effectiva, e os pagamentos delles se realisarem, conforme o artigo antecedente.

11. A' provincia se reserva o direito de transferir suas acções a quem lhe convier, nunca abaixo do par, competindo aos transferidos os mesmos direitos e garantias que os demais accionistas.

12. Se depois de executada esta via ferrea, e pelos estudos e plantas que se effectuarem, entender o presidente da provincia dever continuar para Friburgo, Cantagallo e mais adiante uma estrada ferrea ou uma estrada de rodagem, e a quizer fazer por meio de uma companhia, a actual deve ser preferida em igualdade de condições.

13. Em vez de reverter a propriedade da estrada á provincia no fim de 40 annos, fica esse prazo prorogado a 60 annos.

14. Este contracto sómente vigorará depois de sua approvação pela assembléa

legislativa provincial, a cuja proxima sessão se compromette o vice-presidente da provincia de apresenta-lo.

E para firmeza lavrou-se este termo, que vai rubricado por S. Ex. o Sr. vice-presidente, assignado pelos supraditos visconde de Barbacena, barão de Nova Friburgo, Candido José Rodrigues Torres e Joaquim José dos Santos Junior, subscripto pelo secretario da provincia Dr. José Francisco Cardozo, e escripto por mim chefe da 2ª secção da secretaria, Sabino Francisco Frougeth.—José Francisco Cardozo.— Pereira da Silva.— Visconde de Barbacena.— Barão de Nova Friburgo. — Candido José Rodrigues Torres.—Joaquim José dos Santos Junior.